

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
---------------------	---

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	2
---------------------------------------	---

2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	3
--------------------------------------	---

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	4
-------------------------------	---

3.2 - Medições não contábeis	5
------------------------------	---

3.3 - Eventos subsequentes às DFs	6
-----------------------------------	---

3.4 - Política destinação de resultados	7
---	---

3.5 - Distribuição de dividendos	11
----------------------------------	----

3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	12
--	----

3.7 - Nível de endividamento	13
------------------------------	----

3.8 - Obrigações	14
------------------	----

3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	15
---	----

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	16
------------------------------------	----

4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	25
-------------------------------------	----

4.3 - Processos não sigilosos relevantes	26
--	----

4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	39
--	----

4.5 - Processos sigilosos relevantes	42
--------------------------------------	----

4.6 - Processos repetitivos ou conexos	43
--	----

4.7 - Outras contingências relevantes	44
---------------------------------------	----

4.8 - Regras-país origem/país custodiante	45
---	----

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	46
---	----

5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	52
--	----

5.3 - Descrição - Controles Internos	57
--------------------------------------	----

5.4 - Alterações significativas	58
---------------------------------	----

6. Histórico do emissor

6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	59
---	----

Índice

6.3 - Breve histórico	60
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	61
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	62
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	63
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	64
7.3 - Produção/comercialização/mercados	65
7.4 - Principais clientes	69
7.5 - Efeitos da regulação estatal	70
7.6 - Receitas relevantes no exterior	95
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	96
7.8 - Políticas socioambientais	97
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	98
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	101
8.2 - Alterações na condução de negócios	102
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	103
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	104
9.1.a - Ativos imobilizados	107
9.1.b - Ativos Intangíveis	108
9.1.c - Participação em sociedades	109
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	110
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	111
10.2 - Resultado operacional e financeiro	130
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	132
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	133
10.5 - Políticas contábeis críticas	139
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	141
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	142
10.8 - Plano de Negócios	143

Índice

10.9 - Outros fatores com influência relevante	144
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	145
11.2 - Acompanhamento das projeções	146
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	147
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias	149
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	151
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	152
12.7/8 - Composição dos comitês	159
12.9 - Relações familiares	160
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	161
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	169
12.12 - Práticas de Governança Corporativa	170
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	171
13.2 - Remuneração total por órgão	173
13.3 - Remuneração variável	177
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	178
13.5 - Remuneração baseada em ações	179
13.6 - Opções em aberto	180
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	181
13.8 - Precificação das ações/opções	182
13.9 - Participações detidas por órgão	183
13.10 - Planos de previdência	184
13.11 - Remuneração máx, mín e média	185
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	186
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	187
13.14 - Remuneração - outras funções	188
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	189
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	190

Índice

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	191
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	193
14.3 - Política remuneração dos empregados	194
14.4 - Relações emissor / sindicatos	195

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 2 - Posição acionária	196
15.3 - Distribuição de capital	224
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	225
15.5 - Acordo de Acionistas	226
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	227
15.7 - Principais operações societárias	228

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	229
16.2 - Transações com partes relacionadas	230
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	234

17. Capital social

17.1 - Informações - Capital social	235
17.2 - Aumentos do capital social	236
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	237
17.4 - Redução do capital social	238
17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	239

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações	240
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	241
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	242
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	243
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	244
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	249
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	250
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	251

19. Planos de recompra/tesouraria

Índice

19.1 - Descrição - planos de recompra	252
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	253
20. Política de negociação	
20.1 - Descrição - Pol. Negociação	254
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	255
21. Política de divulgação	
21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	256
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	257
21.3 - Responsáveis pela política	259
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	260

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário **Marcelo Andres Llénénes Rebolledo**

Cargo do responsável Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário **Teobaldo José Cavalcante Leal**

Cargo do responsável Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Período de prestação de serviço	30/03/2011
Descrição do serviço contratado	Proceder todos os trabalhos de auditoria independente para a Companhia.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Em 2011, a remuneração total dos auditores independentes foi de R\$ 324.141,25, relativos aos seguintes serviços de auditoria: - Serviços de auditoria de demonstrações financeiras: R\$ 324.141,25

Justificativa da substituição Recomendação dos acionistas controladores

Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor -

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Marcio Fampa Ostwald	30/03/2011	029.083.357-43	Praia de Botafogo, 300 -, 5º ao 8º andares, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 22250-040, Telefone (021) 32637000, Fax (021) 21091600, e-mail: marcio.f.ostwald@br.ey.com

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Individual

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2011)	Exercício social (31/12/2010)	Exercício social (31/12/2009)
Patrimônio Líquido	1.635.736.000,00	1.583.469.000,00	1.553.992.000,00
Ativo Total	4.658.509.000,00	4.313.606.000,00	4.505.620.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	3.312.371.000,00	3.154.775.000,00	3.150.958.000,00
Resultado Bruto	767.662.000,00	755.727.000,00	943.935.000,00
Resultado Líquido	210.352.000,00	216.092.000,00	360.860.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria	3.922.515.918.446	3.922.515.918.446	3.922.515.918.446
Valor Patrimonial de Ação (Reais Unidade)	0,000417	0,000404	0,000396
Resultado Líquido por Ação	0,000054	0,000055	0,000092

3. Informações financ. selecionadas - 2012 - Medições não contábeis

O EBITDA (LAJIDA), conforme calculado pela Companhia, é igual ao Resultado do Serviço, mais as despesas com depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida de desempenho econômico-financeiro segundo as "Práticas Contábeis Adotadas no Brasil", tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, ou como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular o EBITDA ajustado de maneira diversa da Companhia. Em razão de não serem consideradas, para o seu cálculo, as despesas e receitas financeiras (resultado financeiro), o imposto sobre a renda e a contribuição social, a depreciação e amortização e as participações, o EBITDA funciona como um indicador de desempenho econômico geral e como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o desempenho operacional e embasar determinadas decisões de natureza administrativa.

A Administração da Companhia entende que o EBITDA (LAJIDA) funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. O EBITDA permite uma melhor compreensão não só sobre o desempenho financeiro, como também sobre a capacidade de cumprir com as obrigações passivas e de obter recursos para as despesas de capital e para o capital de giro. O EBITDA, no entanto, apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade, em razão de não considerar determinados custos decorrentes dos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa, os lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

	Exercício Social findo em 31/12/2011 (R\$ Mil)	Exercício Social findo em 31/12/2010 (R\$ Mil)	Exercício Social findo em 31/12/2009 (R\$ Mil)
(=) Resultado do Serviço (EBIT)	580.245	461.726	669.840
(+) Depreciação e Amortização	182.232	164.382	170.825
(=) EBITDA	762.477	626.108	840.665

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

Não ocorreu nenhum evento subsequente às últimas demonstrações financeiras que as altere substancialmente.

3. Informações financ. selecionadas 2011 Política destinação de resultados



3.4. Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais:

O disposto abaixo se aplica aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 31 de dezembro de 2011.

a) regras sobre retenção de lucros:

O Estatuto Social da companhia estabelece que do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O Estatuto estabelece, ainda, que 5% do lucro do exercício serão aplicados na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% do capital social. Após, será realizada a distribuição do dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei nº 6.404/76. O lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da assembléia geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder 80% do valor do capital subscrito.

Compete ao Conselho de Administração, em cada exercício, submeter à decisão da Assembléia Geral, a proposta de destinação do lucro.

b) regras sobre distribuição de dividendos:

A Companhia não possui uma política de distribuição de dividendos formalizada. A distribuição de dividendos da Companhia é feita exclusivamente de acordo com o seu estatuto social, no qual estão definidas as seguintes regras.

O Conselho de Administração submeterá à decisão da Assembléia Geral, a proposta de distribuição de dividendos em cada exercício, sendo que, do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, 25% do lucro líquido serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Além disso, o Estatuto prevê que a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá declarar dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanços semestrais ou períodos menores, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório. Nesse caso, a assembléia determinará o pagamento do saldo remanescente.

Ainda por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar aos seus acionistas dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes de exercícios sociais anteriores.

Compete à Assembléia o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas. O montante pago a título de juros sobre o capital próprio poderá integrar o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia.

O dividendo mínimo não será obrigatório no exercício em que os órgãos da administração informarem à assembléia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo o permita a situação financeira da Companhia.

c) Periodicidade das distribuições de dividendos:

O dividendo mínimo obrigatório é distribuído anualmente.

Poderá ocorrer, durante o ano, a distribuição de dividendos, por deliberação do Conselho de Administração, à conta do lucro apurado em balanços semestrais ou períodos menores do exercício social corrente ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes de exercícios sociais anteriores.

d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicáveis ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

A Companhia celebrou contratos de financiamento em que há restrições à distribuição de dividendos:

3. Informações financ. selecionadas 2011 Política destinação de resultados



Empréstimos ELETROBRÁS, art. 12, alínea i) das Condições Gerais:

“(i) não declarar ou pagar qualquer dividendo, autorizar ou efetuar qualquer outra distribuição, por conta de qualquer espécie de ações sejam novas ou de aumento de capital, exceto na hipótese de reavaliação do ativo, ou efetuar qualquer operação com referência a ditas ações, no caso de estar em atraso no cumprimento das obrigações previstas no contrato de financiamento.”

Escritura de emissão de Debêntures 4ª emissão (agosto/2006), cláusula de vencimento antecipado – 4.11, alínea (i):

“(i) pagamento aos acionistas da Emissora de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio, quando a Emissora estiver em mora com relação às Debêntures, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 27, § 1.º, inciso III do Estatuto Social da Emissora”

Escritura de emissão de Debêntures 5ª emissão (dezembro/2009), obrigações adicionais da emissora – item 8.1.18:

“8.1.18. A Emissora não poderá realizar o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou outros pagamentos de qualquer natureza a seus acionistas, ressalvado pagamentos feitos conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações: (a) caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas em virtude das Debêntures e essa mora não tiver acarretado o vencimento antecipado das Debêntures objeto da Oferta, cessando esta proibição tão logo seja purgada a mora; ou (b) caso seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures objeto da Oferta, nos termos desta Escritura, cessando esta proibição tão logo a Emissora tenha realizado o pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos e não pagos aos Debenturistas em virtude das Debêntures objeto da Oferta, inclusive encargos, se devidos.”

Escritura de emissão de Debêntures 6ª emissão (junho/2011), obrigações adicionais da emissora –clausula quinta:

“5.1.17. A Emissora não poderá realizar o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou outros pagamentos de qualquer natureza a seus acionistas, ressalvado pagamentos feitos conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações: (a) caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas em virtude das Debêntures e essa mora não tiver acarretado o vencimento antecipado das Debêntures objeto da Oferta Restrita, cessando esta proibição tão logo seja purgada a mora; ou (b) caso seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures objeto da Oferta Restrita, nos termos desta Escritura de Emissão, cessando esta proibição tão logo a Emissora tenha realizado o pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos e não pagos aos Debenturistas em virtude das Debêntures objeto da Oferta Restrita, inclusive encargos, se devidos.”

Há também a restrição prevista no parágrafo 4º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, de que o dividendo mínimo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembléia geral ser ele incompatível com a situação financeira da companhia.

Adicionalmente, a Companhia, ré de uma execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, recebeu em dezembro de 2011, uma intimação que penhorava parcela de dividendos a serem distribuídos em 09 de dezembro de 2011, no montante de R\$12.993.111,94, a fim de substituir a garantia da carta de fiança dada na referida execução por dinheiro em espécie. Oportunamente, a Companhia informa que nenhum acionista minoritário deixou de receber a parcela de dividendos que lhe cabia na referida data e que está tomando as medidas legais cabíveis para suspender tal decisão.

O disposto abaixo se aplica ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.

a) regras sobre retenção de lucros:

O Estatuto Social da companhia estabelece que do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O Estatuto estabelece, ainda, que 5% do lucro do exercício serão aplicados na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% do capital social. Após, será realizada a distribuição do dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei nº 6.404/76. O lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da assembleia geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder 80% do valor do capital subscrito.

3. Informações financ. selecionadas - 2011 Política destinação de resultados



Compete ao Conselho de Administração, em cada exercício, submeter à decisão da Assembléia Geral, a proposta de destinação do lucro.

b) regras sobre distribuição de dividendos:

O Conselho de Administração submeterá à decisão da Assembléia Geral, a proposta de distribuição de dividendos em cada exercício, sendo que, do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, 25% do lucro líquido serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Compete à Assembléia o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas. O montante pago a título de juros sobre o capital próprio poderá integrar o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia.

O dividendo mínimo não será obrigatório no exercício em que os órgãos da administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo o permita a situação financeira da Companhia.

c) Periodicidade das distribuições de dividendos:

O dividendo mínimo obrigatório é distribuído anualmente.

d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicáveis ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

A Companhia celebrou contratos de financiamento em que há restrições à distribuição de dividendos:

Empréstimos ELETROBRÁS, art. 12, alínea i) das Condições Gerais:

“(i) não declarar ou pagar qualquer dividendo, autorizar ou efetuar qualquer outra distribuição, por conta de qualquer espécie de ações sejam novas ou de aumento de capital, exceto na hipótese de reavaliação do ativo, ou efetuar qualquer operação com referência a ditas ações, no caso de estar em atraso no cumprimento das obrigações previstas no contrato de financiamento.”

Escritura de emissão de Debêntures 4ª emissão (agosto/2006), cláusula de vencimento antecipado –4.11, alínea (i):

“(i) pagamento aos acionistas da Emissora de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio, quando a Emissora estiver em mora com relação às Debêntures, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 27, § 1.º, inciso III do Estatuto Social da Emissora”

Há também a restrição prevista no parágrafo 4º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), de que o dividendo mínimo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia geral ser ele incompatível com a situação financeira da companhia.

Escritura de emissão de Debêntures 5ª emissão (dezembro/2009), obrigações adicionais da emissora – item 8.1.18:

“8.1.18. A Emissora não poderá realizar o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou outros pagamentos de qualquer natureza a seus acionistas, ressalvado pagamentos feitos conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações: (a) caso a Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas em virtude das Debêntures e essa mora não tiver acarretado o vencimento antecipado das Debêntures objeto da Oferta, cessando esta proibição tão logo seja purgada a mora; ou (b) caso seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures objeto da Oferta, nos termos desta Escritura, cessando esta proibição tão logo a Emissora tenha realizado o pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos e não pagos aos Debenturistas em virtude das Debêntures objeto da Oferta, inclusive encargos, se devidos.”

Escritura de emissão de Debêntures 6ª emissão (junho/2011), obrigações adicionais da emissora –clausula quinta:

“5.1.17. A Emissora não poderá realizar o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou outros pagamentos de qualquer natureza a seus acionistas, ressalvado pagamentos feitos conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações: (a) caso a

3. Informações financ. selecionadas - 2011 Política destinação de resultados

Emissora esteja em mora com relação ao pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas em virtude das Debêntures e essa mora não tiver acarretado o vencimento antecipado das Debêntures objeto da Oferta Restrita, cessando esta proibição tão logo seja purgada a mora; ou (b) caso seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures objeto da Oferta Restrita, nos termos desta Escritura de Emissão, cessando esta proibição tão logo a Emissora tenha realizado o pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos e não pagos aos Debenturistas em virtude das Debêntures objeto da Oferta Restrita, inclusive encargos, se devidos.”

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2012	Exercício social 31/12/2011	Exercício social 31/12/2010	Exercício social 31/12/2009
Lucro líquido ajustado		93.736.039,14	113.408.655,49	211.166.725,77
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		25,000000	45,250000	54,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		12,860000	13,650000	8,200000
Dividendo distribuído total		23.434.009,79	51.321.000,00	114.340.000,00
Lucro líquido retido		70.302.029,35	62.087.655,49	96.826.725,77
Data da aprovação da retenção		27/04/2012	29/04/2011	30/04/2010

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório								
Ordinária			23.434.009,79	30/12/2012	51.321.000,00	31/12/2011	114.340.000,00	21/06/2010

3. Informações financ. selecionar**Dividendos-Lucros Retidos/Reservas****3.6 – Dividendos – Lucros Retidos/Reservas referentes aos 3 últimos exercícios sociais****2009**

No que se refere à proposta apresentada pela administração da Companhia, referente à destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos, os acionistas consideraram mais adequado dotar a companhia de sólida posição de caixa, seja para fazer frente às suas obrigações e investimentos, quanto para tentar promover redução de sua dívida líquida. Assim, os acionistas presentes, por maioria, com abstenção dos legalmente impedidos e oposição do acionista EDP – Energias de Portugal S.A., deliberaram destinar o lucro líquido do exercício de 2009, no montante total de R\$222.280.763,97 (duzentos e vinte e dois milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), da seguinte forma: (i) 5% (cinco por cento), no montante de R\$ 11.114.038,20 (onze milhões, cento e quatorze mil, e trinta e oito reais, e vinte centavos), para a constituição da reserva legal; (ii) do saldo remanescente do lucro líquido, distribuir como dividendos o montante de R\$114.340.000,00 (cento e quatorze milhões, trezentos e quarenta mil reais), e (iii) destinar o saldo de R\$ 96.826.725,77 (noventa e seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) para a conta de reserva de reforço de capital de giro, nos termos do artigo 27, §1º, IV do Estatuto Social.

2010

No que se refere à proposta apresentada pela administração da Companhia relativa à destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos, os acionistas deliberaram destinar o lucro líquido do exercício de 2010, no montante total de R\$119.377.532,09 (cento e dezenove milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e nove centavos), da seguinte forma: (i) destinar 5% do lucro líquido, no valor de R\$5.968.876,60 (cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais, e sessenta centavos) para a constituição da reserva legal; (ii) distribuir o montante de R\$51.321.000,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e vinte e um mil reais) como dividendos; e (iii) destinar o saldo de R\$62.087.655,49 (sessenta e dois milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para a conta de reserva de reforço de capital de giro, nos termos do artigo 27, §1º, IV do Estatuto Social.

2011

No que se refere à proposta apresentada pela administração da Companhia relativa à destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos, os acionistas deliberaram destinar o lucro líquido do exercício de 2011, no valor de R\$ 210.352.421,18 (duzentos e dez milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos), da seguinte forma: (i) R\$ 111.728.249,16 (cento e onze milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) como ajuste pela absorção de outros resultados abrangentes; (ii) R\$ 45.342,86 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos) referente à reversão em favor da Companhia de dividendos expirados (prescritos); (iii) destinar 5% do lucro líquido ajustado conforme (i) e (ii), correspondente a R\$4.933.475,74 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, e setenta e quatro centavos) para a constituição da reserva legal, em cumprimento ao art. 193 da Lei 6.404, de 15/12/76, e ao art. 27, parágrafo 1º, II do Estatuto Social da Companhia; (iv) distribuir o montante de R\$23.434.009,79 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, nove reais e setenta e nove centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório, em cumprimento ao art.202 da Lei 6.404/76 e ao art. 27, § 1º, III, do Estatuto Social; e (v) destinar o saldo de R\$70.302.029,35 (setenta milhões, trezentos e dois mil, vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), para a conta de reserva de reforço de capital de giro, nos termos do artigo 27, §1º, IV do Estatuto Social.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2011	3.022.773.000,00	Índice de Endividamento	184,80000000	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2011)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
	Garantia Real		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Garantia Flutuante		32.601.000,00	0,00	0,00	0,00	32.601.000,00
	Quirografárias		1.076.559.000,00	533.387.200,00	406.928.600,00	973.297.200,00	2.990.172.000,00
Total			1.109.160.000,00	533.387.200,00	406.928.600,00	973.297.200,00	3.022.773.000,00
Observação							

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição dos Fatores de Risco



a) Riscos Relacionados à Companhia

A insuficiência de indenização por parte do Governo Federal na hipótese de extinção da concessão e bens reversíveis da Emissora, pode causar um efeito relevante adverso sobre os negócios, resultados e situação financeira da Emissora, bem como sobre seu valor de mercado e sua capacidade de pagamento com relação às suas dívidas.

O Governo Federal tem autoridade para extinguir as concessões da Emissora antes do seu término em caso de falência ou dissolução da Emissora. A legislação brasileira também estabelece que as concessões poderão ser extintas antes de seu término por meio de uma ação de encampação, justificada pelo interesse público. De acordo com a legislação brasileira, uma encampação exigiria o pagamento antecipado de indenização por parte do Governo Federal, a título de reparação pelos prejuízos da Emissora. Adicionalmente, em caso de descumprimento do Contrato de Concessão ou da legislação aplicável, a Emissora estará sujeita à caducidade das concessões, ou seja, tais concessões poderão ser extintas por decretos dos poderes concedentes e após instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. Declarada a caducidade, o Poder Concedente não é responsável por quaisquer encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados das concessionárias.

Em todos os casos aqui descritos, a extinção antecipada da concessão terá um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados e situação financeira da Emissora, bem como sobre seu valor de mercado e sua capacidade de pagamento com relação às suas dívidas.

A Emissora está sujeita a riscos relacionados a disputas judiciais e administrativas, as quais podem afetar de forma adversa os seus resultados e/ou sua condição financeira.

A Emissora é parte em diversos processos judiciais e administrativos movidos no curso regular de seus negócios. Esses processos referem-se, entre outros assuntos, a ações fiscais, trabalhistas e cíveis. Em 31 de dezembro de 2011, as contingências decorrentes de processos judiciais e administrativos nos quais a Emissora figurava como parte correspondiam aproximadamente a R\$4,343 bilhões, dos quais R\$485 milhões encontravam-se provisionados.

Uma decisão adversa referente a qualquer procedimento administrativo ou processo judicial existente, ou mesmo futuro, poderá ter um efeito adverso relevante sobre os negócios da Emissora, seus resultados e/ou sobre sua condição financeira.

A Companhia tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos resultantes da inadequada prestação de serviços de distribuição de energia elétrica. As apólices de seguros da Companhia poderão não cobrir inteiramente prejuízos resultantes da inadequada prestação de serviços de distribuição de energia elétrica.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, tais como interrupções abruptas no suprimento ou interferências de voltagem.

A Companhia contrata seguro de risco operacional para cobertura de perdas resultantes de incêndio, raio, explosões, enchentes, quebra de maquinário, dano elétrico e queda de energia elétrica em todas as subestações, prédios e instalações, bem como para perdas materiais e pessoais resultantes de acidentes de trânsito. A Companhia contrata também seguro de responsabilidade civil para a cobertura de danos pessoais e materiais causados a terceiros e contrata, ainda, apólices de seguro de transporte nacional e internacional, cobrindo os riscos nos transportes dos equipamentos nacionais e importados. As apólices de seguros da Companhia poderão não ser suficientes para a cobertura integral de todos os passivos que poderão surgir no decorrer dos negócios da Companhia.

Caso as diretrizes de administração de riscos futuros do Grupo Endesa exijam a diminuição da cobertura dos seguros abaixo dos níveis atuais, ou caso a Companhia não seja capaz de contratar seguros em termos comparáveis aos atuais, o resultado das operações da Companhia poderá ser adversamente afetado caso esta incorra em passivos que não estejam totalmente cobertos por suas apólices de seguro.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição dos Fatores de Risco



As disposições restritivas dos contratos de financiamento da Emissora podem afetar adversamente a capacidade de operar seus negócios e de efetuar os pagamentos relativos às suas dívidas.

Os contratos de financiamento que regem as dívidas da Emissora contêm restrições e limitações que poderiam restringir significativamente a forma pela qual a Emissora opera seus negócios. Por exemplo, a Emissora é obrigada a observar disposições de *cross default*, restrições à sua capacidade de contratar novas dívidas, bem como determinados índices financeiros. Qualquer inadimplemento dos contratos financeiros pode levar os credores a exigir o pagamento do valor devido imediatamente e, ainda, pode causar o vencimento antecipado de outros contratos financeiros celebrados pela Emissora, o que poderia influenciar negativamente a capacidade de a Emissora honrar com seus compromissos financeiros, inclusive com os pagamentos relativos às suas dívidas.

Parcela das receitas da Emissora foi empenhada e/ou onerada em favor de seus credores, nos termos de determinados contratos financeiros e de fornecimento de energia.

Em 31 de dezembro de 2011 a Companhia tinha aproximadamente 38,7% de suas receitas operacionais líquidas empenhada e/ou onerada em favor de determinados credores, nos termos de determinados contratos financeiros e contratos de fornecimento de energia. Em caso de inadimplemento de tais contratos, as receitas oneradas poderão ser utilizadas para quitar obrigações vencidas da Emissora, o que poderá afetar adversamente a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora.

Se a Emissora não conseguir controlar com sucesso as suas perdas de energia, os resultados de suas operações e sua situação financeira poderão ser adversamente afetados.

A Emissora sofre 2 tipos de perdas de energia: técnicas e comerciais. As perdas técnicas são aquelas que ocorrem no curso normal da atividade de distribuição de energia elétrica. As perdas comerciais são resultantes de ligações ilegais e fraude por parte dos Consumidores, ou seja, configuram o furto de energia elétrica. As perdas totais (média móvel de 12 meses) de energia da Emissora no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 e 2011 foram de 20,51% e 19,66%, respectivamente. A Emissora não pode assegurar que as estratégias a serem implementadas para combater perdas de energia elétrica serão eficazes. Uma parcela de suas perdas de energia elétrica não poderá ser repassada por meio de aumento das tarifas, e não é possível assegurar que as medidas do Governo em resposta a uma possível escassez de energia no futuro, bem como um aumento nas perdas de energia, não venham a afetar adversamente a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora.

Adicionalmente, devido às perdas técnicas e comerciais, o montante de eletricidade comprado pela Companhia é superior ao montante entregue e cobrado dos consumidores. Tal fato aumenta os custos de aquisição de eletricidade da Companhia, o que gera um efeito adverso nas margens operacionais da Companhia em razão de a Companhia poder não conseguir repassar integralmente aos consumidores tais custos adicionais.

O não cumprimento da legislação ambiental aplicável ou de determinações judiciais ou administrativas relacionadas à Emissora referentes à aspectos ambientais, bem como a criação de regulamentação ambiental mais rigorosa, poderá causar impacto adverso relevante na imagem, no resultado operacional e/ou na condição financeira da Companhia.

Os equipamentos, instalações e operações da Companhia estão sujeitos à legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal, bem como à fiscalização por agências governamentais responsáveis pela verificação de cumprimento dessa legislação e pela implementação de políticas ambientais e de segurança do trabalho. Essa legislação inclui, por exemplo, a necessidade de obtenção de licenças para a instalação e operação de determinados equipamentos e atividades, a obrigatoriedade de obtenção de autorizações para a supressão de vegetação e intervenções em áreas protegidas, bem como para o armazenamento, tratamento e destinação final adequada de resíduos. Tais agências podem impor sanções administrativas contra a Companhia em virtude de não-atendimento da legislação aplicável. Essas sanções poderão incluir, entre outras, a imposição de multas, o embargo de obras ou de atividades, a suspensão parcial ou total da atividade, bem como a suspensão ou cancelamento de licenças concedidas, a perda ou restrições de incentivos fiscais, linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito e a proibição de contratar com o poder público. Caso a legislação ambiental e de segurança do trabalho se torne mais rigorosa, a Companhia poderá ser forçada a aumentar os gastos com investimentos para atender a esta legislação. A demora ou a recusa dos órgãos ambientais em emitir ou renovar licenças ou autorizações, ou a incapacidade da Companhia de obter as licenças ambientais pertinentes e/ou renovar as licenças ambientais atualmente existentes, bem como de atender às exigências formuladas pelos órgãos ambientais para tal finalidade, pode impedir o início ou a continuidade de serviços prestados pela Companhia. Tais fatos podem afetar de maneira adversa a situação financeira e/ou resultado operacional da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição dos Fatores de Risco



Além disso, a inobservância, pela Companhia, da legislação ambiental pode acarretar, além da obrigação de reparar danos diretos e indiretos que eventualmente sejam causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, a aplicação de sanções de natureza penal contra a Companhia e seus administradores, que podem incluir, no caso das sanções impostas contra a Companhia, a imposição de multas, a suspensão parcial ou total da atividade e a proibição de contratar com o poder público ou dele obter subsídios, subvenções e doações, podendo ter impacto negativo nas receitas da Companhia ou, ainda, inviabilizar a captação de recursos junto ao mercado financeiro. A personalidade jurídica da Companhia poderá também ser desconsiderada para garantir a reparação dos danos ambientais que porventura a Companhia venha a causar.

Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância pela Companhia da legislação ambiental, assim como o descumprimento de termos de ajustamento de conduta, termos de compromisso e/ou acordos judiciais por ela celebrados poderá causar impacto adverso relevante na imagem, no resultado operacional e/ou na condição financeira da Companhia.

b) Riscos Relacionados ao seu controlador

Não aplicável.

c) Riscos Relacionados aos Acionistas da Companhia

Não aplicável.

d) Riscos Relacionados a suas controladoras e Coligadas

Não aplicável

e) Riscos Relacionados aos seus Fornecedores

A terceirização de parte substancial das atividades da Emissora pode ter um efeito adverso relevante nos seus resultados e/ou na sua condição financeira caso tal terceirização venha a ser considerada como vínculo empregatício para fins da legislação aplicável ou caso venha a ser considerada ilegal pelo Poder Judiciário.

A Emissora mantém diversos contratos com empresas de prestação de serviços para a condução de parte substancial de suas atividades, como o corte e religamento de energia elétrica, atendimento comercial e atendimento emergencial e construção de redes. Na hipótese de uma ou mais das referidas empresas não cumprirem com quaisquer de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou fiscais, a Emissora pode vir a ser condenada judicialmente a arcar com tais obrigações caso os prestadores de serviços contratados pela Emissora sejam considerados empregados da Emissora para fins da legislação trabalhista aplicável. Caso isto ocorra, os resultados e/ou a condição financeira da Emissora poderão ser significativamente afetados de forma adversa.

Além disso, o Tribunal Superior do Trabalho, em recurso julgado recentemente pela Quinta Turma, decidiu pela impossibilidade de terceirização de atividades consideradas "atividades-fim" da companhia. A Companhia ingressou com o recurso cabível para a mesma Turma, sendo mantida a decisão, restará a discussão do tema perante a Seção de Dissídios Individuais – SDI 1 e posteriormente junto ao Supremo Tribunal Federal – STF, caso a abordagem do julgamento envolva matéria constitucional, o que entendemos ser o caso. Caso o entendimento da justiça em julgamentos futuros seja mantido, inclusive naqueles relativos às atividades desenvolvidas pela Companhia, a Companhia poderá ser obrigada a substituir os terceirizados por ela contratados, o que poderá acarretar custos significativos para a Companhia, afetando, conseqüentemente, de forma relevante e adversa os seus resultados operacionais e/ou a sua condição financeira.

Os recursos alocados pela Companhia para atender às suas obrigações previdenciárias podem ser inferiores ao valor estimado de tais obrigações e, dessa forma, a Companhia talvez precise fazer contribuições adicionais aos planos de previdência complementar de seus empregados.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição dos Fatores de Risco



Os passivos relativos aos planos de previdência complementar dos empregados da Companhia alcançaram R\$529 milhões em 31 de dezembro de 2011, estando 100% deste valor provisionado. Contudo, as estimativas atuariais da Companhia podem não estar corretas e pode haver reduções a longo prazo nas taxas de juros, nos valores de mercado dos valores mobiliários mantidos pelos planos ou outras mudanças adversas. Caso isso ocorra, a posição de planos de previdência complementar dos empregados da Companhia pode ser significativamente prejudicada, afetando, portanto, a periodicidade e o nível crescente das contribuições a serem feitas pela Companhia aos planos de previdência de seus empregados, o que por sua vez pode afetar os resultados e a capacidade de pagamento da Companhia.

f) Riscos Relacionados aos seus Clientes

Se a Emissora não conseguir controlar com sucesso a inadimplência de seus clientes, os resultados de suas operações e sua situação financeira poderão ser adversamente afetados.

Em 31 de dezembro 2011, o saldo total das contas vencidas era de aproximadamente R\$323 milhões enquanto o índice de cobrabilidade da Companhia, medida como valores arrecadados sobre valores faturados, com relação aos últimos doze meses da data de apuração, obteve um resultado equivalente a 98,8%.

A Emissora não pode assegurar que conseguirá implementar todas as ações necessárias para reduzir o inadimplemento de seus clientes, e tampouco que, uma vez implementadas, tais medidas garantirão a eliminação da inadimplência.

Adicionalmente, o corte de fornecimento de energia pela Companhia em caso de inadimplemento dos seus clientes pode ser questionado na justiça e, ainda, discute-se no legislativo a possibilidade de alteração nos procedimentos de corte de energia permitido às distribuidoras de energia, sendo que não há como assegurar que decisões judiciais contrárias à Emissora com relação ao corte de fornecimento de energia e/ou que alterações nos procedimentos de corte de energia não ocasionarão efeitos adversos aos negócios e à situação financeira da Emissora.

O aumento dos índices de inadimplência da Emissora podem afetar a arrecadação da Emissora, o que, conseqüentemente, poderá afetar a sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

g) Riscos Relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atue:

Para riscos relacionados a fatores macroeconômicos que possam afetar a Companhia, vide item 5.1 deste Formulário.

h) Riscos Relacionados à Regulação dos Setores em que a Companhia atua

A Companhia está sujeita a uma abrangente legislação e regulamentação impostas pelo Governo Federal, e não tem como prever o efeito de eventuais alterações na regulamentação/legislação em vigor sobre seus negócios e resultados operacionais.

A principal atividade da Companhia, qual seja a distribuição de energia elétrica, e a de seus concorrentes são reguladas e supervisionadas pela ANEEL e pelo MME. A ANEEL, o MME e outros órgãos reguladores exerceram historicamente um importante grau de autoridade sobre os negócios da Companhia. Nos últimos anos, o Governo Federal implementou novas políticas relacionadas ao setor elétrico brasileiro. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, promulgada em 15 de março de 2004, por exemplo, regula as operações de companhias do setor elétrico, através da implementação de portarias, resoluções e outras diretrizes governamentais, devendo-se notar que tais regras poderão ser alteradas se os leilões de energia nova não garantirem a ampliação da capacidade de distribuição.

Além disso, de acordo com a legislação brasileira, a ANEEL está autorizada a regular diversos aspectos dos negócios da Companhia, inclusive com relação à necessidade de investimentos, à realização de despesas adicionais e à determinação das tarifas cobradas, bem como limitar o repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas pela Companhia. Na hipótese da ANEEL desconsiderar a constituição da CVA e a Companhia seja obrigada a efetuar gastos adicionais não provisionados e encontre-se impossibilitada de ajustar, tempestivamente, suas tarifas junto aos consumidores, os seus resultados podem ser adversamente afetados.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição dos Fatores de Risco



Adicionalmente, a constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico foi contestada diante do STF, por meio de ações diretas de inconstitucionalidade. Em 11 de outubro de 2006, o STF indeferiu as medidas cautelares das ações diretas de inconstitucionalidade, por 7 votos a 4, declarando que, em princípio, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não viola a Constituição Federal. No entanto, o mérito das ações diretas de inconstitucionalidade ainda não foi julgado, sendo que, em 6 de janeiro de 2009, a Procuradoria Geral da República deu parecer favorável pela improcedência do pedido. Caso a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, ou uma parte significativa dela, seja declarada inconstitucional, as diretrizes regulatórias estabelecidas pela referida Lei poderão não ser eficazes, resultando em incertezas com relação a como e quando o Governo Federal será capaz de introduzir mudanças no setor elétrico. O efeito das medidas regulatórias implementadas de acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o resultado dos processos judiciais em trâmite no STF e as futuras alterações regulatórias no setor elétrico brasileiro são difíceis de se prever e poderão ter um efeito adverso sobre os negócios e os resultados operacionais da Companhia.

A condição financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser negativamente afetados caso a ANEEL não aprove os reajustes de suas tarifas de distribuição em termos favoráveis.

As tarifas de distribuição da Companhia são estabelecidas de acordo com seu Contrato de Concessão e estão sujeitas à aprovação da ANEEL. O Contrato de Concessão estabelece um mecanismo de controle de preços que permite 3 tipos de reajustes nas tarifas de distribuição:

- o reajuste periódico anual, que tem como objetivo compensar os efeitos da inflação e repassar aos consumidores certas alterações da estrutura de custos da Companhia que estejam fora de seu controle, tais como o custo da energia elétrica que é adquirida de certas fontes e determinados impostos;
- a revisão periódica, realizada a cada 5 anos pela ANEEL, para realinhar as tarifas da Companhia com os seus custos e para fixar um índice baseado na eficiência operacional da Companhia, o qual será aplicado contra o índice de inflação dos futuros reajustes periódicos anuais, cujo objetivo é remunerar a administração eficiente dos custos da Companhia e, ao mesmo tempo, compartilhar ganhos de produtividade com os consumidores; e
- a revisão extraordinária, que pode ser pleiteada pela Companhia sempre que houver um desequilíbrio econômico e financeiro na concessão devido a uma mudança inesperada e significativa nos custos.

A Companhia não pode afirmar que os reajustes e revisões de tarifas de distribuição serão aprovados pela ANEEL em termos favoráveis. Além disso, caso esses reajustes e/ou revisões não sejam concedidos pela ANEEL em tempo hábil ou de forma integral, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados adversamente.

Dessa forma, na hipótese de alterações imprevistas nas condições originais de contratação, caso os reajustes tarifários ou, ainda, a aplicação da cláusula de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não gerem, tempestivamente, um aumento do fluxo de caixa, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

Os reajustes sobre as tarifas aprovadas pela ANEEL estão sujeitos a contestações, o que pode afetar adversamente a receita operacional e/ou a condição financeira da Emissora.

Quaisquer revisões e reajustes tarifários por parte da Companhia estão sujeitos à aprovação pela ANEEL, bem como aos limites estabelecidos no Contrato de Concessão e na legislação brasileira aplicável, tal como a Lei de Concessões e as resoluções da ANEEL. Os índices apurados por meio dessas revisões e reajustes tarifários, ainda que homologados pela ANEEL, podem ser objeto de contestações judiciais por parte dos consumidores, da Ordem dos Advogados do Brasil, de órgãos governamentais, por meio, por exemplo, de comissões parlamentares de inquérito e por parte do Ministério Público na defesa dos interesses difusos dos consumidores da área de concessão da Companhia, dada a natureza de serviço público essencial da atividade da Companhia. Nesse sentido, mudanças metodológicas, impostas pelo poder concedente no Contrato de Concessão, relativas ao cálculo dos reajustes tarifários anuais e revisões tarifárias, além de eventuais decisões favoráveis aos questionamentos relacionados a revisões e reajustes tarifários concedidos pela ANEEL, podem afetar negativamente a imagem da Emissora, bem como sua receita operacional e condição financeira.

A Companhia pode ser penalizada pela ANEEL pelo não atendimento das obrigações contidas no Contrato de Concessão, o que pode acarretar multas e outras penalidades e, dependendo da gravidade do inadimplemento, a caducidade da Concessão.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição dos Fatores de Risco



As atividades de distribuição da Companhia são conduzidas em conformidade com o Contrato de Concessão. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia caso ela deixe de cumprir com qualquer disposição contida no referido contrato. As penalidades aplicáveis dependem da extensão da gravidade da não conformidade e incluem:

- advertências;
- multas por infração, limitadas a 2% do faturamento da concessionária nos doze meses anteriores à data da lavratura do auto de infração;
- impedimentos à construção de novas instalações ou à compra de novos equipamentos;
- restrições sobre a operação das instalações e equipamentos existentes;
- suspensão temporária de participação em processos licitatórios de novas concessões;
- suspensão do repasse de recursos do poder concedente em caso de inadimplência intrasetorial;
- suspensão da aplicação de reajuste/revisão em caso de inadimplência intrasetorial;
- intervenção na administração da empresa inadimplente por parte da ANEEL; ou
- caducidade da concessão.

A ANEEL, além das penalidades descritas acima, também poderá intervir na concessão para assegurar a observância às leis e regulamentações aplicáveis.

Ainda, o Governo Federal tem autoridade para extinguir o Contrato de Concessão antes de seu término: (i) no caso de falência ou dissolução da Companhia; (ii) no caso de inexecução, total ou parcial, do Contrato de Concessão; ou (iii) caso a Companhia não atenda aos termos e às condições estabelecidas no Contrato de Concessão, bem como às obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

O término antecipado ou a não-renovação do Contrato de Concessão, a imposição de multas ou penalidades severas por parte da ANEEL, ou a intervenção da ANEEL na Concessão, poderão ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia, sem mencionar os efeitos sobre o valor de mercado dos valores mobiliários e sua emissão, bem como sobre

a sua capacidade de pagamento com relação às suas dívidas.

A Concessão, por meio da qual a Companhia está autorizada a realizar atividades de distribuição, está sujeita à extinção sob certas circunstâncias, e a Companhia pode não ser capaz de recuperar o valor integral investido caso a Concessão seja extinta.

A Companhia executa suas atividades de distribuição de acordo com o Contrato de Concessão. O prazo da concessão é de 30 anos, o qual expirará em 9 de dezembro de 2026, e este poderá ser renovado caso certas condições sejam atendidas. Contudo, nos termos da Lei de Concessões, o Governo Federal tem autoridade para extinguir a concessão antes do seu término, em caso de falência ou dissolução da Companhia. A legislação brasileira também estabelece que as concessões poderão ser extintas antes de seu término por meio de uma ação de encampação, justificada pelo interesse público. De acordo com a legislação brasileira, uma encampação exigiria o pagamento antecipado de indenização por parte do Governo Federal, a título de reparação pelos prejuízos sofridos pela Companhia. A caducidade da Concessão poderá ser declarada caso a Companhia não atenda aos termos e às condições estabelecidas no Contrato de Concessão, bem como às obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

Caso o Governo Federal declare a extinção da Concessão da Companhia antes do seu término, por qualquer motivo, a indenização a que esta tem direito pela parte não-amortizada de seu investimento poderá não ser suficiente para a recuperação do valor integral do investimento feito. Em todos os casos descritos, a extinção antecipada da Concessão da Companhia terá um efeito adverso relevante sobre os seus negócios, resultados e situação financeira, sem mencionar os efeitos sobre os valores mobiliários de sua emissão, bem como sobre a sua capacidade de pagamento com relação às suas dívidas.

Estimativas incorretas da demanda de energia para as áreas de concessão de distribuição da Companhia poderão afetar adversamente os seus resultados operacionais. A Companhia pode não conseguir repassar integralmente, através de suas tarifas, os custos de compras de energia devido à necessidade de aquisição de energia elétrica por meio de contratos de curto prazo.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que as distribuidoras de energia elétrica devem contratar antecipadamente, por meio de leilões públicos, toda a demanda de energia prevista para suas áreas de concessão de distribuição para os 5 anos subsequentes. Caso a demanda prevista esteja incorreta e a Companhia adquira energia elétrica em quantidade maior ou menor do

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição dos Fatores de Risco



que a necessária, a Companhia pode ser impedida de repassar integralmente os custos da compra de energia aos consumidores e ficar sujeita a multas impostas pela ANEEL.

Por exemplo, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece, dentre outras restrições, que caso a energia contratada esteja aquém da real demanda de energia, além de pagamento de penalidade a ser estabelecida pela ANEEL, a Companhia compra esse déficit de energia ao preço da liquidação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE sem poder assegurar que esse custo será repassado para as tarifas dos consumidores. Além disso, a Companhia fica também com a obrigação de compensar a defasagem com contratos de compra de energia com prazos menores (que normalmente são negociados com preços maiores), o que impossibilitaria a Companhia de repassar integralmente aos consumidores os custos adicionais resultantes dessas compras. Adicionalmente, caso a energia contratada exceda a real demanda de energia em mais de 3,0%, a Companhia também estará impossibilitada de repassar esses custos excedentes aos consumidores, sendo que esse excedente de energia é negociado na liquidação financeira da CCEE ao preço da liquidação, podendo resultar em perda para a Companhia caso o preço da liquidação seja inferior ao custo de compra.

A Companhia não pode garantir que sua previsão para a demanda de energia será correta. Caso haja variações significativas entre as previsões de demanda de energia e o volume de energia adquirida, os resultados de suas operações poderão ser afetados adversamente.

Além disso, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico limita a capacidade de repassar o custo da energia adquirida pela Companhia aos consumidores, caso esses custos excedam o Valor de Referência Anual estabelecido pela ANEEL, o que, conseqüentemente, poderia afetar os resultados operacionais e/ou a condição financeira da Companhia.

Um novo racionamento de energia, em função da falta de investimentos em expansão da capacidade de geração de energia e/ou condições hidrológicas adversas podem afetar negativamente o faturamento e a geração de caixa da Companhia.

A energia hidrelétrica é uma das principais fontes de eletricidade do Brasil. A baixa média pluviométrica nos anos anteriores a 2001 acarretou redução dos níveis dos reservatórios e baixa capacidade hidrelétrica nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste. O programa de racionamento determinou uma redução no consumo de energia elétrica de consumidores industriais, comerciais e residenciais da ordem de 15% a 25% entre junho de 2001 e fevereiro de 2002.

O faturamento da Companhia entre junho de 2001 e fevereiro de 2002 (período do racionamento) foi 10% inferior a igual período iniciado em junho de 2000 e 33% inferior a igual período iniciado em junho de 2002. A geração de caixa da Companhia também foi afetada negativamente durante o racionamento.

A falta de investimentos em expansão da capacidade de geração de energia, somada à diminuição do nível de água dos reservatórios brasileiros, podem levar o Governo Federal a tomar novas medidas para redução do consumo de energia que poderão ter um impacto negativo na economia brasileira, no faturamento e na geração de caixa da Companhia.

Tendo em vista que uma parte substancial dos ativos da Companhia é dedicada ao fornecimento de um serviço público essencial, esses ativos não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência, e não estarão sujeitos a penhora para garantia de juízo.

Parte substancial dos ativos da Companhia é considerada como dedicada ao fornecimento de serviço público essencial pelos tribunais brasileiros. Deste modo, esses ativos não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantia de juízo e, nesses casos, de acordo com os termos da Concessão e da legislação brasileira, serão revertidos para o Governo Federal.

A indenização recebida pela Companhia poderá ser menor do que o valor de mercado dos ativos. Essas restrições à liquidação e penhora poderão diminuir significativamente os valores a que os investidores da Companhia teriam direito em caso de liquidação, além de poder ter efeito adverso sobre a capacidade da Companhia de obter financiamentos, o que, conseqüentemente, afetaria de forma adversa os resultados operacionais e/ou a condição financeira da Companhia.

O projeto de Reforma das Agências Reguladoras pode afetar a competência da ANEEL.

Há projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional que dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das agências reguladoras. Esse projeto de lei visa alterar a estrutura de tais agências, mediante, dentre outros pontos, a criação (i) de contratos de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição dos Fatores de Risco



gestão, que deverão ser firmados entre as agências reguladoras e os Ministérios a que estiverem vinculadas, e (ii) de ouvidoria nas agências reguladoras, com o objetivo de zelar pela qualidade dos serviços prestados e acompanhar o processo interno de apuração das denúncias e reclamações dos usuários, seja contra a atuação da agência reguladora, seja contra entes regulados, sendo que o ouvidor, responsável pela respectiva ouvidoria, será indicado pelo Presidente da República.

Não há como garantir que as alterações a serem aprovadas não afetarão negativamente as empresas distribuidoras de energia elétrica, incluindo a Companhia.

Projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional poderão alterar a Lei de Concessões e Lei Federal nº 9.427/96.

Tramita no Congresso Nacional o projeto de lei nº 3.245/2008, que visa acrescentar o artigo 13-A à Lei de Concessões, o qual preverá que a prestação de serviços públicos essenciais aos consumidores de baixa renda será subsidiada por meio da instituição de tarifa social. O parágrafo único do artigo 13-A ainda definirá o fornecimento de energia elétrica como serviço público essencial.

Também tramita no Congresso Nacional o projeto de lei nº 4.942/2009 que, se aprovado, poderá dificultar o procedimento de suspensão do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento. Assim, a suspensão do fornecimento de energia somente será admitida mediante sentença judicial, quando frustrados os meios ordinários de cobrança, devendo ser comunicada com antecedência mínima de 15 dias ao poder público local ou ao Poder Executivo Estadual, quando puder prejudicar a prestação de serviço público ou essencial à população.

As alterações em discussão, se aprovadas, poderão afetar negativamente as empresas distribuidoras de energia elétrica, incluindo a Companhia.

Modificações nas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil em função de sua convergência às práticas contábeis internacionais (IFRS) podem afetar adversamente os resultados da Emissora.

Em 28 de dezembro de 2007, foi aprovada a Lei nº 11.638/07, complementada pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 (conversão, em lei, da MP nº 449/08), que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matérias contábeis, em vigência desde 1º de janeiro de 2008. A Lei nº 11.638/07 teve, principalmente, o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis, emitidas por entidade que tenha por objeto o estudo e a divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e de auditoria sejam adotadas, no todo ou em parte, pela CVM.

Em decorrência da promulgação da Lei nº 11.638/07 e da Lei nº 11.941/09, inclusive por conta das MP que lhes deram origem, durante o ano de 2008 foram editados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC diversos pronunciamentos com aplicação obrigatória para o encerramento das demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

Adicionalmente, em continuidade a esse processo de convergência, poderão ser editados novos pronunciamentos contábeis os quais podem eventualmente trazer impactos relevantes sobre o resultado das operações da Companhia. Apesar do CPC divulgar uma agenda para aprovação dos novos pronunciamentos, a Companhia não tem controle e não pode prever quais serão os novos pronunciamentos contábeis a serem emitidos em face do IASB estar continuamente revisitando os procedimentos e também possuir uma agenda de harmonização com o USGAAP. Demonstrações contábeis a serem futuramente elaboradas pela Companhia poderão eventualmente vir a ser alteradas de forma a afetar a apuração dos resultados da Companhia de maneira relevante em decorrência de diversos pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC e normatizados pela CVM no decorrer dos exercícios de 2009, 2010 e 2011.

A modificação de referidas normas contábeis relacionadas ao setor de energia elétrica pode produzir impactos relevantes nas demonstrações financeiras das empresas distribuidoras de energia elétrica, incluindo a Emissora, com possível efeito em seus resultados contábeis, incluindo possíveis impactos nas bases de distribuição de dividendos, bem como no caso da Emissora na manutenção de índices financeiros por ela assumidos no âmbito da Oferta e em alguns outros contratos financeiros.

A fiscalização do Tribunal de Contas da União Federal nos procedimentos adotados pela ANEEL poderá afetar adversamente a metodologia de revisão e reajuste de tarifas de energia elétrica.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição dos Fatores de Risco



O Tribunal de Contas da União acompanhou e fiscalizou o procedimento de revisão tarifária de algumas empresas do setor elétrico, conduzido pela ANEEL no ano de 2003, e proferiu acórdãos nos processos referentes às empresas Eletropaulo Metropolitana – Eletricidade de São Paulo S.A., Light e Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, nos quais elaborou diversas considerações, críticas e determinações à ANEEL, referentes à metodologia da revisão. Caso o Tribunal de Contas da União venha a fiscalizar o procedimento de revisão tarifária da Companhia, o seu respectivo posicionamento poderá afetar adversamente a metodologia de revisão e reajuste da Companhia, afetando, conseqüentemente, o resultado operacional e a condição financeira da Companhia.

i) Aos países estrangeiros onde o emissor atua

O Brasil é o único país em que o emissor atua, não estando, portanto, sujeito a fatores de risco associados aos países estrangeiros.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

A Companhia tem como prática a análise constante dos riscos aos quais está exposta e que possam afetar seus negócios, situação financeira e os resultados das suas operações de forma adversa. Atualmente, a Companhia não tem expectativas de redução ou aumento na exposição aos riscos apresentados no item 4.1.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos judiciais e administrativos relevantes



A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos decorrentes da condução normal de seus negócios, incluindo processos cíveis, administrativos, tributários e trabalhistas. A Companhia classifica o risco de perda em processos judiciais e administrativos como "remoto", "possível" ou "provável". As provisões constituídas e apresentadas nas demonstrações financeiras com referência a tais processos refletem razoavelmente as perdas estimáveis e prováveis apuradas pela administração da Companhia com base no parecer de advogados.

A Companhia mantém provisionados apenas os valores relativos aos processos que estão classificados dentre os de risco de perda "provável". Esta avaliação de risco é realizada pelo departamento jurídico da Companhia, em conjunto com advogados externos. Com base no histórico de perdas da Companhia nos tribunais, a sua administração acredita que os valores atualmente provisionados são suficientes para cobrir eventuais perdas decorrentes dos processos dos quais é parte.

Em 31 de dezembro de 2011, as contingências decorrentes de processos judiciais e administrativos nos quais a Emissora figurava como parte correspondiam aproximadamente a R\$4.343 milhões dos quais R\$ 497 milhões encontravam-se provisionados.

Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido - R\$ Milhões	Valor provisionado - R\$ Milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda	
1	Cível	5ª Vara Cível da Comarca de Niterói	2ª instância	03/02/2006	ASSOBRAEE	AMPLA	2,89	0	A Demandante ingressou com a presente Ação requerendo que se declare a nulidade das Resoluções DNAEE nº 038 e 045 de 1986, as quais estabeleceram o reajuste tarifário, para que AMPLA seja condenada à restituição da cobrança indevida, equivalente a 20% do que teria cobrado de todos seus consumidores no período de março a novembro de 1986, bem como para que AMPLA seja compelida a apresentar a planilha de todos os pagamentos efetuados por todos os consumidores no período de março a novembro de 1986	Possível	Impacto em caixa e em resultado
2	Cível	3ª Vara Empresarial de la Comarca de Rio de Janeiro	1ª instância	10/01/2006	ANDEC - Associação Nacional dos Consumidores de Crédito (Coletiva)	AMPLA	Indeterminado	0	A Demandante ingressou com a presente Ação Civil Coletiva requerendo a condenação genérica de Ampla na devolução para todos seus consumidores que se enquadrem na definição de consumidor ** contida no art. 2º do CDC, dos valores pagos a maior pela utilização de energia elétrica, no período compreendido entre o 27.02.86 a 27.11.86, por conta do suposto aumento ilegal imposto pelas Portarias DNAEE nº 038 045 de 1986, devidamente acrecido de interesses legais e correção monetária plena.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
3	Cível	2ª Vara Empresarial de la Comarca de Rio de Janeiro	1ª instância	10/01/2006	ANDEC - Associação Nacional dos Consumidores de Crédito - ACP	AMPLA	Indeterminado	0	A Demandante ingressou com a presente Ação requerendo a condenação genérica de Ampla na devolução para todos seus consumidores que se enquadrem na definição de consumidor contida no art. 2º do CDC, dos valores pagos a maior pela utilização de energia elétrica, no período compreendido entre o 27.02.86 a 27.11.86, por conta do suposto aumento ilegal imposto pelas Portarias DNAEE nº 038 045 de 1986, devidamente acrecido de interesses legais e correção monetária plena	Possível	Eventual condenação acarretaria na devolução, por parte da Ampla, dos valores pagos a maior pela utilização de energia elétrica, por conta do suposto aumento ilegal imposto pelas Portarias DNAEE nº 038 045 de 1986, como requerido pelo autor.
4	Cível	5ª Vara Cível da Comarca de Niterói	2ª instância	19/12/2002	Sociedade de Defesa do Consumidor	AMPLA	Indeterminado	0	Se trata de Coletiva promovida pela Sociedade de Defesa do Consumidor, com o objeto da repetição dos valores que seus sócios teriam pago mais pela utilização de energia elétrica, no período de entre 27/02/86 e 27/11/86, por conta do incremento pretensamente legal imposto pelas Resoluções DNAEE nº 038 045 de 1986, devidamente acrecido de interesses legais e correção monetária plena.	Possível	Eventual condenação acarretaria na devolução, por parte da Ampla, dos valores pagos a maior pela utilização de energia elétrica, por conta do suposto aumento ilegal imposto pelas Portarias DNAEE nº 038 045 de 1986, como requerido pelo autor.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos judiciais relevantes



Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido - R\$ Milhões	Valor provisionado - R\$ Milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda	
5	Cível	Vara Federal Única de Angra dos Reis	1ª instância	15/08/2006	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DE ANGRA DOS REIS - Ambiental	AMPLA	Inestimável	0	Ação Civil Pública, entabada em seguimento à ação cautelar nº 2004.51.11.000628-0 (Ministério Público Federal x Ampla, FEEMA e Província de Rio de Janeiro) em vistas da suspensão dos efeitos da Licença de Instalação nº FE006191, pela qual FEEMA autorizou que Ampla instalasse rede de distribuição de energia elétrica em Iha Grande, municipalidade de Angra dos Reis.	Possível	Eventual condenação acarretaria na devolução, por parte da Ampla, dos valores pagos a maior pela utilização de energia elétrica, por conta do suposto aumento ilegal imposto pelas Portarias DNAEE nº 038 045 de 1996, como requerido pelo autor.
6	Cível	17ª Vara Federal do Rio de Janeiro	1ª instância	14/02/2008	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	AMPLA	37,65	0	Trata de Acción Civil Pública que tiene por base la averiguación administrativa de Ampla sobre los medidores electrónicos. Requiere, precautionariamente, que Ampla se abstenga (i) de emitir factura o realizar cualquier cobranza con base en mediciones realizadas por los medidores electrónicos versiones CS 5.0.2, 6.0.1 y 6.0.2; (ii) de interrumpir el suministro de energía a los usuarios que estén en débito con relación a facturas emitidas con base en los medidores electrónicos versiones CS 5.0.2, 6.0.1 y 6.0.2; (iii) de insertar en registros restrictivos de créditos los nombres de dichos usuarios que estén en débito.	Possível	Eventual condenação acarretaria na devolução, por parte da Ampla, dos valores pagos a maior pela utilização de energia elétrica, por conta do suposto aumento ilegal imposto pelas Portarias DNAEE nº 038 045 de 1996, como requerido pelo autor.
7	Cível	2ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro	1ª instância	24/06/2008	AFCONT – Associação Fluminense do Consumidor e Trabalhador	AMPLA	Inestimável	0	Acción civil pública – Aplicación de TOI TM . La demandante pretende que los consumidores no tengan su energía interrumpida bajo la alegación de existencia de irregularidad en su medidor, constatada unilateralmente por la demandada, pidiendo: (i) suspensión inmediata del procedimiento adoptado por la demandada, bajo pena de multa diaria de R\$ 500 mt; (ii) indemnización por daños morales y patrimoniales causados a los consumidores del Estado de RJ; y (iii) sea declarada ilegal la conducta de la demandada, con efecto erga omnes para todo el Estado.	Possível	Eventual condenação implicará na obrigação de proceder a substituição integral do sistema aéreo de transmissão e distribuição implantados na ilha pelo sistema subterrâneo; além do pagamento de indenização no montante de R\$ 1.000.000,00.
8	Cível	5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro	1ª instância	02/03/2006	Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa (ALERJ)	AMPLA	Indeterminado	0	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada em decorrência do apagão ocorrido em 10/11/2009. Através da presente ação a Comissão – autora aduz que o restabelecimento da energia ocorreu após o apagão do dia 10/11/2009 gerou danos aos produtos eletrônicos dos consumidores. Requer, liminarmente, que seja fixada multa para descumprimento do pedido principal e, no mérito, que as rés sejam condenadas na obrigação de i) calcularem desde a data da suspensão o valor da tarifa mínima das faturas de cobrança que se referem ao período de fornecimento do serviço de energia elétrica que engloba os dias em que o fornecimento permaneceu suspenso e ii) repararem os danos causados em todos os produtos eletrônicos que tenham sido danificados no evento; e, na impossibilidade de reparo, indenizarem os consumidores prejudicados em valor equivalente ao do bem danificado.	Possível	Eventual condenação no presente caso não teria efeito prático para a empresa, vez que, conforme arquivado em nossa defesa, não há instalado nenhum medidor eletrônico nas versões 5.0.2, 6.0.1 e 6.0.2, que foram retirados pela Cia. e substituídos pelas versões 5.0.4 e 6.0.4. No entanto, o impacto de uma condenação seria no tocante a abertura de precedente jurisprudencial, que possibilitaria o ajuizamento de novas ações coletivas e individuais e possíveis condenações para a não aplicação da medição eletrônica.
9	Cível	16ª Vara Federal de Rio de Janeiro	1ª instância	10/11/2009	Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa (ALERJ)	AMPLA	Indeterminado	0	Trata-se de Ação Civil Pública, através da qual a Comissão questiona as constantes interrupções de energia elétrica. Para tanto, a Comissão - autora requer (i) a condenação da Ampla e da Light na obrigação de não interromperem o fornecimento de energia elétrica, salvo quando provarem a ocorrência de uma das hipóteses que permitem a suspensão do serviço; (ii) a condenação da ANEEL na obrigação de aplicar a multa prevista no artigo 3º, X, da Lei nº 9.427/96; (iii) a condenação da Ampla e da Light na obrigação de repararem os supostos danos materiais e morais	Possível	Eventual condenação implicará na suspensão da aplicação do procedimento relativo ao TOI hoje adotado pela Cia, além da indenização de danos morais e materiais causados aos consumidores da Ampla.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos judiciais relevantes



Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido - R\$ Milhões	Valor provisionado - R\$ Milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda	
10	Cível	5ª Vara Federal do Rio de Janeiro	1ª Instância	02/03/2006	Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa (ALERJ)	AMPLA	Inestimável	0	A Demandante ajuizou a presente Ação requerendo basicamente: (i) A revogação da Resolução Autorizadora nº 201, do 30 de maio de 2005, que autorizou a instalação da medição eletrônica para que AMPLA volte a utilizar o antigo sistema de medição de consumo; (ii) Que AMPLA seja proibida de suspender o fornecimento de energia elétrica dos clientes que deixem de efetuar o pagamento das faturas enviadas depois da implementação do novo sistema de medição eletrônica por causa da disparidade entre o consumo medido neste período e a média de consumo verificado anteriormente; (iii) A concessão de medida liminar proibindo a suspensão do fornecimento dos clientes que deixem de efetuar o pagamento das faturas enviadas depois da implementação do novo sistema de medição eletrônica; (d) A condenação de AMPLA ao pagamento em duplicidade dos valores pagos em excesso pelos usuários (g) Que AMPLA seja condenada a indenizar os danos materiais e morais sofridos pelos clientes	Remota	Eventual condenação implicará no pagamento de indenização pelos danos morais (a ser designado pelo juízo) e danos materiais (danos nos rotulos eletrônicos) causados aos consumidores em decorrência do evento ocorrido no dia 10/11/2009.
11	Cível	3ª Vara Federal da Comarca de Belo Horizonte/MG	1ª Instância	27/10/2009	Associação de Defesa de Interesses Coletivos - ADIC	AMPLA	Indeterminado	0	Trata-se de Ação Coletiva, através da qual, baseada em análise do Tribunal de Contas da União, a autora alega que as concessionárias de energia elétrica se apropriam indevidamente de ganhos de escala decorrentes do aumento de demanda por energia elétrica, em razão da ausência de neutralidade na metodologia da fórmula utilizada para cálculo do reajuste tarifário anual	Possível	Eventual condenação implicará no pagamento de indenização pelos danos morais (a ser designado pelo juízo) e danos materiais (danos nos rotulos eletrônicos) causados aos consumidores em decorrência das constantes interrupções de energia elétrica, além de pagamento de multa administrativa à ANEEL.
12	Cível	9ª Vara de Fazenda Pública de Rio de Janeiro	2ª Instância	01/04/1998	Meridional	AMPLA	86,32	0	Em 1º/04/98, a Meridional S.A. Serviços Empreendimentos ("Meridional") propôs Ação Monitória contra o Estado do Rio de Janeiro e a Ampla, objetivando a constituição de título executivo e posterior cobrança de débitos, que teriam origem em uma proposta de acordo entabulada com o Estado do Rio de Janeiro.	Possível	Eventual condenação neste caso acarretaria na obrigatoriedade de proceder a substituição dos medidores eletrônicos instalados pelos antigos medidores. Inobstante a procedência dos pedidos do autor seja remota, em razão da nova resolução n.º 292 de 2007 que autorizou de forma definitiva a implantação do sistema de medição eletrônica, o impacto desta ação seria em relação ao precedente jurisprudencial, que possibilitaria o ajuizamento de novas ações coletivas e individuais sobre o tema e possíveis condenações para a não aplicação da medição eletrônica.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos judiciais relevantes



Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido - R\$ Milhões	Valor provisionado - R\$ Milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda	
13	Cível	1ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí	1ª Instância	02/08/2006	Cibran - Companhia Brasileira de Antibióticos	AMPLA	113,07	0	Ação ordinária na qual o Demandante requer a indenização por perdas e danos sofridos com a perda de produtos e matérias primas, rotura de maquinaria, entre outros, ocorridos devido ao mau serviço fornecido por Ampla, entre 1987 e maio/1994, bem como indenização por danos morais	Possível	Eventual condenação implicará na obrigatoriedade de a Anel revisar a fórmula de reajustes das tarifas, de forma que a tarifa não absorva indevidamente ganhos de escala decorrentes do aumento de demanda; que estes ganhos de escala sejam repassados para o consumidor; reestabelecendo imediatamente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; bem como de indenizar a todos os consumidores pelos danos materiais correspondente ao dobro do reajuste indevidamente realizado, reservando à autora o direito de promover a execução em benefício do "Fundo Especial" de despesa e reparação de interesses difusos lesados na hipótese de ausência de habilitação de algum interessado.
14	Cível - Arbitral	8ª Vara Cível da Comarca de Niterói	1ª Instância	21/05/2009	AMPLA	ENERTRADE	110,98	110,98	<p>Em 26 de junho de 2002, a Companhia e a Enertrade firmaram um contrato de compra e venda de energia (40MW médios), com início em 31 de dezembro de 2002 e vigência de 20 anos. O referido contrato foi encaminhado, em 22 de julho de 2002, à ANEEL para sua avaliação e posterior homologação.</p> <p>Em razão de se tratar de contrato entre partes relacionadas, visto que a Enertrade pertence ao mesmo grupo da EDP, a ANEEL homologou o referido contrato em 05 de junho de 2003 com as seguintes ressalvas: (i) redução do preço em 25% (de R\$97,4 a R\$ 72,6/MWh de dezembro 2002); e (ii) adequar a cláusula de rescisão do contrato (de acordo com a energia remanescente).</p> <p>Embora as primeiras faturas, com o preço original, já tivessem sido pagas pela Companhia, esta passou a além de pagar o valor homologado pela ANEEL, glosar os valores pagos a maior das faturas subsequentes da Enertrade. A Enertrade continuou enviando a fatura sem a citada redução, alegando que o prazo para manifestação da ANEEL havia decado, estando o referido contrato tacitamente homologado.</p> <p>A Enertrade obteve liminar na justiça, em processo impetrado contra a ANEEL e do qual a Companhia não é parte, suspendendo os efeitos do ofício da ANEEL, ou seja, retrocedendo o preço original, sem a redução decidida pela ANEEL. Em consequência disso, caso fosse mantida a decisão de liminar, a Companhia passaria a dever à Enertrade um valor maior, sem o respectivo repasse à tarifa dessa parcela.</p> <p>Objetivando ratificar o direito assegurado, ainda que liminarmente, de receber o valor integral do contrato supracitado, a Enertrade, em dezembro de 2005, instaurou procedimento arbitral contra a Companhia, na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas/RJ, (Procedimentos Arbitrais nº 03/05 e 04/06).</p> <p>Em março/09, o Tribunal Arbitral da Câmara de Conciliação e Arbitragem da FGV emitiu a sentença arbitral nos autos dos procedimentos arbitrais nºs 03/05 e 04/06 (foram reunidos pelo Tribunal Arbitral para julgamento visto que o de nº. 04/06 trata-se de reconvenção proposta pela Ampla), condenando à Ampla nos seguintes termos: (i) pagamento da diferença entre o preço do contrato e o valor pago entre o período de 01/01/04 a 28/08/06, atualizado financeiramente e com juros de 1% a.m.; (ii) pagamento dos meses de outubro a dezembro de 2003, atualizados financeiramente com juros de 1% e multa de 2% a.m.; e (iii) o contrato foi considerado resolvido desde 28/08/06. Foram interpostos recursos processuais pelas Partes, e após a análise dos mesmos o Tribunal Arbitral manteve a sentença nos mesmos termos. Com base na decisão arbitral, a ENERTRADE requereu o pagamento do valor de R\$ 69.028.990,00 (este valor é atualizado mensalmente, conforme critérios de atualização do Tribunal de Justiça, e em setembro/09 perfaz a quantia atualizada de R\$ 73.515.838,00).</p> <p>Considerando o exposto, a AMPLA interpôs em maio/09 perante a 8ª Vara Cível de Niterói/ RJ uma Ação Anulatória (processo nº. 2009.002.022917-0) da Sentença Arbitral, com pedido de tutela antecipada suspendendo a execução da sentença arbitral até o término do referido litígio, tendo sido a referida tutela deferida à AMPLA. A ENERTRADE então interpôs, em junho/09, Agravo de Instrumento com pedido de efeitos suspensivos à decisão que deferiu a liminar perante o Tribunal de Justiça do RJ. Dito Tribunal, preliminarmente, afastou os efeitos suspensivos, tendo a ENERTRADE interposto Agravo Regimental contra o indeferimento dos efeitos. Em agosto/09, o Tribunal manifestou-se não conhecendo do Agravo Regimental.</p> <p>Importante ressaltar que o Juízo da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, denegou a segurança requerida pela ENERTRADE nos autos do Mandado de Segurança, decisão já transitada em julgado. Este fato, já informado pela AMPLA, nos autos da ação anulatória é considerado positivo a mesma visto que: (i) a ENERTRADE somente requereu a arbitragem com base em decisão liminar suspendendo a decisão da ANEEL, quanto a não homologação dos valores do Contrato de Compra e Venda de Energia proferida em 2004 nos autos. Em novembro e dezembro de 2009, as Partes requereram a suspensão do processo pelo prazo total de 90 dias, a fim de viabilizar eventual acordo.</p> <p>Em março/09 as partes requerem o prosseguimento do feito, pois não foi possível a realização de acordo global em razão de pendências regulatórias.</p> <p>El 14/03/2011 se publicó decisión del Tribunal de Justicia que estableció que el Recurso Especial presentado por ENERTRADE para otra vez intentar derrumbar la liminar no siga para el Superior Tribunal de Justicia (STJ) en Brasilia, hasta la decisión final de mérito en el proceso de 1ª Instancia. El 02/05/2011 el Juez determinó que AMPLA se manifestase en el proceso, pues las partes no han logrado un acuerdo, una vez que ENERTRADE canceló su propuesta de acuerdo. El 05/05/2011 AMPLA pidió el seguimiento del proceso con juzgamiento del mérito. El mes de septiembre, AMPLA presentó "Memorial" (un resumen del proceso) al Juez en razón del cambio de Jueces en el proceso. El 01/03/2012 AMPLA pidió el seguimiento del proceso con juzgamiento del mérito una vez más.</p>	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
15	Cível	8ª Vara Cível da Comarca de Niterói	2ª Instância	14/10/1994	Laboratórios B. Braun S.A.	AMPLA	17,45	0,52	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFAÇÃO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente legal de 20% sobre as tarifas dois clientes industriais ("tarifaço"). A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante ou período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 26/02/1966, é legal pois não respecta a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Provável	A perda da ação anulatória pela Ampla implicará na execução judicial da sentença arbitral pela ENERTRADE em face da AMPLA, o que atualmente perfaz a quantia aproximada de MMRS 80.
16	Cível	Vara Única da Comarca de Guapimirim	1ª Instância	13/10/1998	Cibrapel	AMPLA	71,76	36,94	A demandante alega nessa ação que: (i) no ano de 1986 a demandada realizou o reajuste das tarifas de energia elétrica, com base nas portarias 38 e 45 do DNAEE (tarifaço), em violação aos decretos federais que estabeleceram o congelamento dos preços no Brasil, e que esta ilegalidade afeta inclusive as suas faturas de energia atuais. (ii) a energia elétrica constitui insumo básico para o funcionamento das atividades industriais da demandante, e que a demandada sempre prestou um serviço de péssima qualidade, caracterizado por reiteradas interrupções desde 1991, o que acarreta a demandante inúmeros prejuízos. Assim requer: (i) a declaração de inexistência de relação jurídica que obriga a autora ao pagamento da tarifa de energia com a majoração implementada pelas portarias 38 e 45 do DNAEE, com a compensação ou devolução em dobro dos valores pagos, excluindo as majorações das tarifas atuais; (ii) condenação ao pagamento e indenização por perdas e danos no valor de MMRS\$; (iii) condenação ao pagamento de danos morais, de acordo com o critério do juízo; (iv) condenação ao pagamento de indenização por lucros cessantes de MMRS\$;	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.

4. Fatores de risco / 4.3 - Proc



Fatores de risco relevantes

Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido - R\$ Milhões	Valor provisionado - R\$ Milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda	
17	Cível	4ª Vara Cível da Comarca de Niterói	1ª instância	19/12/2007	Astec Assessoria de Serviço Técnicos e Tributários Ltda.	AMPLA	67,09	0	Trata de ação judicial, através da qual alega a Demandante que a ré teria descumprido cláusulas contratuais do contrato assinado entre as partes, para prestação de serviços de assessoria. Ainda segundo a Demandante, entre os serviços contratados, estava a assessoria para investigação, identificação e levantamento ou utilização de créditos de ICMS a ceder-se a Ampla, nos termos da lei estadual 3.572/01, sendo iniciada a execução de dito serviço, através de contatos e citações com representantes da Construtora Norberto Odebrecht S.A., detentadora de créditos de ICMS aptos a transferir-se a Ampla. Por fim, alega a Demandante que teria conseguido créditos tributários que efetivamente foram adquiridos e utilizados por Ampla, no valor de R\$ 206.141.600,83 (custo sem correção plena), sem que lhe fossem pagos os honorários devidos em razão da assessoria prestada.	Possível	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
18	Cível	2ª Vara Cível da Comarca de Niterói	1ª instância	14/10/1994	Perma Ind. de Bebidas S/A	AMPLA	40,43	12,09	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFAÇÃO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente legal de 20% sobre as tarifas dois clientes industriais ("tarifaço"). A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante o período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é legal pois não respecta a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Provável	
19	Cível	17ª Vara Federal do Distrito Federal	2ª instância	28/11/1997	Fábrica Boechat Ltda	AMPLA	53,51	1,6	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFAÇÃO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente legal de 20% sobre as tarifas dois clientes industriais ("tarifaço"). A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante o período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é legal pois não respecta a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
20	Cível	8ª Vara Cível da Comarca de Niterói	2ª instância	03/05/2004	Televisão Cidade S/A	AMPLA	40,52	0	Se trata de uma ação de revisão do preço contratual para compartilhamento de infraestrutura (postes) da Ampla, para passagem de cabo de telecomunicações.	Possível	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
21	Cível	2ª Vara Cível de Itaboraí	1ª instância	14/05/2004	Município de Itaboraí	AMPLA	37,16	0	A pretensão da demanda é a revisão do valor cobrado pelo fornecimento de energia elétrica ao Demandante, e a devolução em dobro do valor pago em excesso ao longo dos últimos dez anos, para o alumiaro público das ruas, as vias e zonas públicas municipais. A Demandante alega que a cobrança não corresponde ao efetivo consumo, pois a concessionária não considera corretamente a hora noturna e as lâmpadas apagadas, gerando uma diferença em excesso correspondente ao 21,89% das faturas.	Remota	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido - R\$ Milhões	Valor provisionado - R\$ Milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda	
22	Cível	12ª Vara Federal do Rio de Janeiro	2ª instância	24/11/1997	Real Veículos e outros	AMPLA	11,21	0	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFAÇÃO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente legal de 20% sobre as tarifas dois clientes industriais ("tarifaço"). A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante o período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é legal pois não respecta a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação; e revisão da metodologia de faturamento da energia elétrica para iluminação pública.
23	Cível	8ª Vara Cível de Niterói	2ª instância	10/05/2001	Companhia Eletromecânica Celma	AMPLA	23,33	0,69	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFAÇÃO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente legal de 20% sobre as tarifas dois clientes industriais ("tarifaço"). A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante o período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é legal pois não respecta a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
24	Cível	7ª Vara Cível da Comarca de Niterói	1ª instância	15/07/2005	FRASPOL IND E COM LTDA	AMPLA	13,75	0,41	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFAÇÃO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente legal de 20% sobre as tarifas dois clientes industriais ("tarifaço"). A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante o período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é legal pois não respecta a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
25	Cível	7ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias	1ª instância	23/01/2007	Sadia Concórdia	AMPLA	6,5	0	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFAÇÃO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente legal de 20% sobre as tarifas dois clientes industriais ("tarifaço"). A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante o período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é legal pois não respecta a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.

4. Fatores de risco / 4.3 - Proc



Fatores de risco relevantes

Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido - R\$ Milhões	Valor provisionado R\$ Milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda	
26	Cível	3ª Vara Cível da Comarca de Niterói	1ª instância	01/10/1988	Cerâmica Marajó e outros	AMPLA	15,004	9,43	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFAÇÃO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente ilegal de 20% sobre as tarifas dos clientes industriais ("tarifaço"). A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante o período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é ilegal pois não respecta a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
27	Cível	5ª Vara Federal de Rio de Janeiro	2ª instância	14/10/1984	Municípios de Trajano de Moraes y Cahoeiras de Macacu	AMPLA	17,13	67,72	A anterior Constituição Federal brasileira (1969) estabelecia que o Governo Federal devia fixar um imposto sobre a produção, importação, circulação, distribuição e consumo de energia elétrica (IUEE – Imposto Único sobre Energia Elétrica). A mesma Constituição mandava que um 60% deste tributo dovesse repartir-se entre os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O Decreto Federal nº 68.419/71 dispôs que um sexto desses 60%, isto é, um 10% do imposto total, devia ir aos municípios. Até o exercício correspondente ao ano 1980, esses fundos eram entregados pelas concessionárias aos municípios em ações próprias de sua capital social, porque assim o permitia o citado Decreto Federal. O 01/01/81, entrou em vigência do Decreto Lei nº 1805/80, que suprimiu a possibilidade de pagar em ações. A partir dessa data a lei estabeleceu que os pagamentos deviam fazer-se em efetivo, mas na prática os municípios continuavam recebendo os valores em ações e não em efetivo. Assim, os Demandantes pedem: (i) que as quotas-parte do IUEE devidas aos municípios sejam transferidas em dinheiro; (ii) que as demandadas sejam solidariamente condenadas a pagar aos demandantes, a partir de 01/01/80, todas as diferenças que foram apressadas a título de IUEE, de acordo com vos coeficientes estabelecidos pelo DNAEE, respeitada a proporção de 10% do total arrecadado pela União, cabível aos demandantes; (iii) que sejam descontados vos valorizes reais, e nou nominais, das quotas-partes já recebidas pelos demandantes, encontrando-se as diferentes em dinheiro que deverou ser pagas aos requerentes.	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
28	Cível	15ª Vara Federal de Rio de Janeiro	2ª instância	27/04/1992	USINA SANTA CRUZ S A	AMPLA	3,58	0	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFAÇÃO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente ilegal de 20% sobre as tarifas dos clientes industriais ("tarifaço"). A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante o período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é ilegal pois não respecta a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Possível	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
29	Cível	9ª Vara Cível da Comarca de Niterói	2ª instância	29/12/2005	SMD - SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA.	AMPLA	15,29	0,28	SMD fue contratada por Ampla para prestar servicios de lectura de consumo de energia y entrega de facturas. La Demandante pretende la condena de Ampla por daños morales y lucros cesantes, en virtud de presunta "quebra del contrato a destiempo y sin preaviso". Ampla alega en defensa que el contrato fue rescindido por culpa de SMD, que no prestaba el servicio según las condiciones pactadas.	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
30	Cível	Cartório da Vara Única de Arraial do Cabo	1ª instância	24/10/2002	Roberto Barbosa Ramos e Almira Barbosa Ramos	AMPLA	21,55	0	Trata-se de ação indenizatória (acidente com energia elétrica) movida em decorrência do acidente fatal ocorrido em 04/09/02, em Cabo Frio, quando o filho dos autores (na época com 11 anos de idade) foi vítima de descarga elétrica (eletrolessão) em razão de um cabo energizado localizado na altura do chão. O pedido dos autores é, em síntese, de indenização por danos materiais (pensionamento vitalício para genitora da vítima) e danos morais que, somados os dois autores, chegam no valor total de R\$ 4.050.059,00.	Possível	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação. Eventual condenação implicará no pagamento de danos morais, danos materiais e lucros cessantes à SMD, em razão da suposta quebra de contrato alegada.
31	Cível	1ª Vara Cível da Comarca de Niterói	1ª instância	12/05/2008	PAGUE AQUI RECEBIMENTO E SERVIÇOS LTDA (CONTA FÁCIL)	AMPLA	14,29	0	A empresa "Pague Aqui" foi contratada pela Ampla para prestar o serviço de arrecadação de faturas de energia elétrica em postos de serviço alternativos, fora da rede bancária. Todavia, ocorreram problemas na execução do contrato, e em determinado momento a contratada deixou de realizar os repasses dos valores arrecadados para a Ampla, dando origem algumas ações judiciais. Nos autos da Ação de Cobrança proposta pela Ampla, em 12/05/2008 a "Pague Aqui" apresentou Reconvenção, pretendendo legitimar a retenção de valores realizada, e a condenação da Ampla ao pagamento de indenização por descumprimento contratual	Possível	A condenação importará no pagamento da quantia pleiteada.
32	Cível	3ª Vara Cível da Comarca de Cabo Frio - RJ	2ª instância	05/12/2001	Frederico Octavio Silva da Gama	AMPLA	9,28	4,64	El Demandante solicita una indemnización, alegando que se encontraba inclinado en la terraza de una discoteca cuando de repente recibió un violento choque eléctrico de los cables de un poste de la calle que se ubicaba muy cercano a la terraza, ocasionándole la pérdida de uno de los miembros superiores y el genital. El Demandante pide Daños, patrimonial, moral, estético y pensión vitalicia.	Provável	
33	Cível	3ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes	1ª instância	18/04/2005	GILVANDRO PEREIRA RIBEIRO	AMPLA	8,12	5,07	En 19/10/04, en accidente de tránsito ocurrido en la Carretera del Hilo (Campos dos Goytacazes - RJ) un vehículo de la Marca VW - GOL batió en un poste ocasionando la energización de la cerca de alambre farpado en la cual el Autor estaba enconestado, ocasionándole lesiones gravísimas e irreversibles. El Autor, actualmente, vive en estado vegetativo.	Possível	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da reconvenção.
34	Cível	1ª Vara Cível da Comarca de Angra	2ª instância	12/12/2000	MARIA APARECIDA DE ARAUJO PIRES	AMPLA	10,2	0,51	Trata-se de ação indenizatória (acidente com energia elétrica) movida em decorrência do acidente. O pedido dos autores é, em síntese, de indenização por danos materiais e morais.	Possível	A condenação importará no pagamento da quantia pleiteada.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos relevantes



4. Fatores de risco / 4.3 - Proc



Fatores de risco relevantes

Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido - R\$ Milhões	Valor provisionado - R\$ Milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda	
35	Cível	1ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí	1ª instância	26/02/2010	GILSON NASCIMENTO DE SOUZA	AMPLA	19,59	0	Se trata de uma ação indenizatória (acción indemnizatoria), alegando que em 11/7/2009, o demandante mencionado em primeiro lugar, respectivamente marido e pai de los demás demandantes, accidentalmente recibió una descarga eléctrica proveniente de un transformador de energía instalado muy próximo al portón de su residencia, localizada en la dirección "Rua Evaldo Saramago Pinheiro, lote 05, quadra 15, Rio Várzea, Itaboraí/RJ".	Possível	A condenação importará no pagamento da quantia pleiteada.
36	Cível	3ª Vara Cível de Niterói	2ª instância	10/11/2010	MAXI EMPREENDIMENTOS HOTELEROS LTDA	AMPLA	20,19	-	Trata-se de ação de indenização por danos materiais em decorrência de oscilação / interrupção no fornecimento de energia.	Possível	A condenação importará no pagamento da quantia pleiteada.
37	Cível	1ª Vara Federal da Comarca de Niterói	1ª instância	19/10/1993	LUCIO LEITE DE OLIVEIRA E OUTROS	AMPLA	13,1	9,51	DESAPROPRIAÇÃO PARA INST. DE LINHA DE TRANSMISSÃO	Possível	A condenação importará no pagamento da quantia pleiteada.
38	Cível	3ª Vara Cível de Niterói	1ª instância	20/02/1998	AMPLA	MUNICÍPIO DE NITERÓI	21,49	0	Trata-se de ação Monitoria proposta pela Ampla, com o objetivo de cobrança de faturas de fornecimento de energia elétrica que a Prefeitura de Niterói não pagou no período de 1994 a 1996.	Possível	A condenação importará no pagamento da quantia pleiteada.
39	Cível	1ª Vara Cível de Niterói	1ª instância	03/08/2007	AMPLA	RTR SERVIÇOS LTDA	14,95	0	A Ampla contratou a empresa RTR para prestar serviço de arrecadação de faturas de energia elétrica. Todavia, em determinado momento a contratada deixou de realizar os repasses dos valores recebidos para a Ampla. Desta forma a Ampla requer que condene a RTR a devolver todos os valores recebidos dos clientes.	Possível	A condenação importará no pagamento da quantia pleiteada.
40	Cível	6ª Vara Federal do Distrito Federal	1ª instância	19/01/2012	ABRADEE	ANEEL	30	0	A presente Ação Ordinária com pedido de Tutela Antecipada visa impugnar os efeitos da Resolução nº 463/2011, a qual modificou a forma de contabilizar as receitas oriundas das multas por uso excedente da demanda contratada e por excedente de reativo, incluindo - as no item Outras Receitas.	Possível	A condenação importará no pagamento da quantia pleiteada.
41	Cível	2ª Vara Cível de São Gonçalo	2ª instância	29/09/2003	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	AMPLA	32,34	0	O Ministério Público Estadual propôs Ação Civil Pública em razão das constantes interrupções do fornecimento de energia para os consumidores nos bairros de: Boa Vista, Porto da Pedra, Monjolos, Pacheco e outros, situados no município de São Gonçalo. Os demandantes requerem, principalmente, a condenação da Ampla, com o fim de ser esta obrigada a fornecer energia elétrica aos consumidores regulares de São Gonçalo com qualidade e sem interrupções, e indenização por danos materiais e morais causados aos consumidores regulares do município de São Gonçalo.	Possível	A condenação importará no pagamento da quantia pleiteada.
42	Cível	10ª Vara Cível de Niterói	1ª instância	27/01/2011	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE NITERÓI - PROMOTOR AUGUSTO VIANNA	AMPLA	Indestimável	0	Trata-se de uma Ação Civil Pública, com pedido de tutela antecipada, através da qual o Ministério Público Federal questiona a apuração dos índices de continuidade das faturas de energia elétrica de Niterói, fundamentando suas alegações com base no Auto de Infração da ANEEL n.º 024/2010-SFE.	Possível	A condenação importará no pagamento da quantia pleiteada.
43	Trabalhista	5ª VF/NIT	VF	01/05/1995	AMPLA	INSS	3,21	0	Ação visando a anulação das NFD's nº 32.338.486-2 e nº 32.338.425-0, lavradas sob o fundamento de que a Cia. seria solidária às prestadoras de serviços por contribuições previdenciárias de responsabilidade das mesmas. (períodos 12/1993 a 12/1995 e 06/1995 e 11/1995).	Possível	Impacto em caixa e resultado
44	Trabalhista	2ª VF/NIT	VF	01/10/1996	AMPLA	INSS	11,52	0	Ação visando a anulação da NFD's nº 35.134.490-0, lavrada sob o fundamento de que a Cia. seria solidária às prestadoras de serviços por contribuições previdenciárias de responsabilidade das mesmas (período 04/10/1996 a 18/11/1996).	Possível	Impacto em caixa e resultado
45	Trabalhista	5ª VF/NIT	TRF	01/05/1990	UNIÃO FEDERAL	AMPLA	12,99	12,99	Ação onde a Ampla pleiteia desconstruir o efeito das Notificações Fiscais de Cobranças de Débitos (NFD's) nº 32.338.452-8, 32.338.477-3, 32.338.454-4 e 32.338.478-1, as quais se fundamentam numa suposta solidariedade da AMPLA em respeito ao pagamento das cotas previdenciárias das sociedades prestadoras de serviço Meta Empresa Técnica de Mão-de-Obra, Better Seleção de Pessoal e Serviços Temporários Ltda., Seletor Colocação e Orientação de Pessoal Ltda. e Embrat - Empresa Brasileira de Treinamento Ltda.	Provável	Impacto em caixa e resultado
46	Trabalhista	1ª VF/NIT	VF	01/11/1993	AMPLA	INSS	4,39	0	Ação visando a anulação da NFD's nº 35.112.742-9, lavrada sob o fundamento de que a Cia. deixou de recolher contribuições previdenciárias devidas sobre valores pagos em Reclamações Trabalhistas (período 11/1993 a 07/1999).	Possível	Impacto em caixa e resultado
47	Trabalhista	2ª CC / 4ª CJ	DRF	01/01/1997	AMPLA	INSS	14,98	0	Notificação Fiscal de lançamento de Débito que tem por objeto o lançamento do débito de contribuições previdenciárias incidentes sobre os pagamentos de participação em lucros ou resultados, sob o fundamento de pagamento irregular do PLR, transmutando a sua natureza jurídica para salarial.	Possível	Impacto em caixa e resultado
48	Trabalhista	5ª VF/NIT	VF	07/11/2008	UNIÃO FEDERAL	AMPLA	22,5	0	Execução fiscal referente as NFD's nº 35.887.326-6 e 35.887.328-2, aplicadas sobre o fundamento de que a AMPLA não recolheu a contribuição referente ao SAT no percentual de 3%.	Possível	Impacto em caixa e resultado
49	Trabalhista	3ª VT/NIT	STF	01/01/2001	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	AMPLA	Indeterminado	0	Processo que tem como objeto a obrigação de não fazer de contratação de mão de obra terceirizada.	Remoto	Impacto em caixa e resultado
50	Trabalhista	2ª VT/CG	VT	01/01/2003	Sind. Trab. Ind. Energia Elétrica do Norte e Noroeste Fluminense. - STEENNF	AMPLA	Indeterminado	0	Processo que tem como objeto a obrigação de não fazer de contratação de mão de obra terceirizada na Região do Norte e Noroeste Fluminense.	Possível	Impacto em caixa e resultado
51	Trabalhista	1ª VT/NIT	TST	01/04/1989	Sind. Trab. Ind. de Energia Elétrica de Niterói - STIEN	AMPLA	49,3	49,3	Em abril de 1989 o Sindicato de Niterói, em representação de 2841 empregados interpôs ação reclamando diferenças salariais de 26,05% desde fevereiro de 1989, que lhes corresponderiam em virtude do plano econômico instituído pelo Decreto-Lei Nº 2.335/87 "Plano Verão".	Provável	Impacto em caixa e resultado
52	Trabalhista	2ª VT/NIT	TRT	01/02/1995	Selma de Souza Toscano e outros	AMPLA	26,42	0	Os demandantes, desvinculados da Companhia, pretendem sua reintegração à mesma e a garantia de sua estabilidade.	Remoto	Impacto em caixa e resultado
53						3	3	Honorários de êxito.	Provável	Impacto em caixa	
54	Trabalhista	2ª VT/NIT	VT	01/04/1988	Newton José dos Santos e outros	AMPLA	5,27	5,27	Os demandantes pleiteiam a declaração da existência de vínculo trabalhista da empresa de contratistas (EPATIL) com a AMPLA, inclusão de cada reclamante no Plano de Cargos e Salários da AMPLA, pagamento de salários e honorários advocatícios.	Provável	Impacto em caixa
55	Trabalhista	2ª VT/CG	VT	01/01/2003	Ademar Franco Rocha de Sales e outros	AMPLA	1,92	1,92	Os demandantes pleiteiam a incorporação ao cargo de Assessor Administrativo II, nível T04 e pagamento de diferenças salariais desde fevereiro de 1994.	Provável	Impacto em caixa

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos judiciais relevantes



Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido - R\$ Milhões	Valor provisionado - R\$ Milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda	
56	Trabalhista	1ª VT/NIT	VT	01/02/1992	Sind. Trab. Ind. de Energia Elétrica de Niterói - STIEEN	AMPLA	3,35	3,35	O Sindicato, na condição de substituto processual de 126 empregados, demanda o pagamento de diferenças do adicional de periculosidade pago de forma intermitente, reflexos em todas as quotas salariais e honorários advocatícios.	Provável	Impacto em caixa
57	Trabalhista	1ª VT/CG	VT	01/03/1989	Sind. Trab. Ind. Energia Elétrica do Norte e Noroeste Fluminense - STEENNIF	AMPLA	2,31	2,31	Em março de 1989 o Sindicato de Campos, em representação de 1110 empregados interpôs ação reclamando diferenças salariais pelo percentual de 26,05% desde fevereiro de 1989 que lhes corresponderiam em virtude do plano econômico instituído pelo Decreto-Lei Nº 2.335/87 "Plano Verão" e honorários advocatícios de 15%.	Provável	Impacto em caixa
58	Trabalhista	3ª VT/NIT	TRT	01/03/1990	Jose Reynaldo Ferrerinha e outros	AMPLA	24,89	0	Os demandantes pleiteiam condenação solidária, diferenças de suplementos e adicional de aposentadoria, parcelas vencidas e a vencer com reflexos e honorários de advogados.	Remoto	Impacto em caixa e resultado
59	Trabalhista	1ª VT/MAC	VT	01/01/1994	Paulo de Souza Pereira e outros	AMPLA	0,02	0,02	Trata-se de ação onde os Demandantes pleiteiam diferenças de vale alimentação desde setembro de 1992.	Provável	Impacto em caixa
60	Trabalhista	1ª VT/NIT	VT	01/04/1987	Sind. Trab. Ind. de Energia Elétrica de Niterói - STIEEN	AMPLA	9,17	2,45	Ação onde o Sindicato pleiteia o pagamento de horas extras trabalhadas com adicional de 100%, com reflexo e integração nas outras parcelas. Os demandantes apresentaram nos autos do arquivo cálculos e documentos. Por dependência, foram recebidos outros processos em virtude do objeto da ação de cumprimento.	Provável	Impacto em caixa
61	Trabalhista	1ª VT/NIT	VT	01/01/1998	Sergio Lopes Figueiredo	AMPLA	5,48	5,48	Processo que versa sobre reintegração ao plano médico. Trata-se de execução de multa diária cominatória de 10 (dez) salários mínimos por dia, em caso de suposto não cumprimento de decisão judicial de reintegração do demandante ao plano médico. O pleito do demandante foi acolhido em primeira e segunda instâncias para reintegrá-lo ao mencionado plano médico, sendo este parcialmente custeado pela Ampla com seus empregados.	Remoto	Impacto em caixa
62	Trabalhista	1ª VT/NIT	TST	01/01/1993	Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro - SENGJE	AMPLA	2,22	2,22	O Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro, substituto processual de 133 empregados, ingressou com demanda pleiteando reajuste salarial desde o 30/11/84 pela incidência integral do INPC, diferenças salariais vencidas e por vencer, e reflexos nas demais quotas contratuais e honorários advocatícios.	Provável	Impacto em caixa
63	Trabalhista	3ª VT/NIT	VT	01/01/1983	Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro - SENGJE	AMPLA	0,76	0	Ação onde o Sindicato pleiteia o reajuste salarial com base nos Acordos Coletivos e na Lei 6.708/79, reflexos e honorários advocatícios.	Possível	Impacto em caixa e resultado
64	Trabalhista	2ª VT/NIT	VT	01/04/1997	Katsuti Otani	AMPLA	0,05	0	Trata-se de ação cujo objeto envolve complementação salarial.	Possível	Impacto em caixa
65	Trabalhista	1ª VT/NIT	VT	01/02/1995	Rogério Manoel Campos da Costa	AMPLA	0,7	0,7	O objeto da ação versa sobre reintegração, com base na Resolução SEME-29.	Provável	Impacto em caixa
66	Trabalhista	1ª VT/NIT	TST	01/01/1998	Antonio Carlos de Santos Souza e outros	AMPLA	0,5	0,5	Os demandantes pleiteiam nulidade da supressão do pagamento da alimentação e honorários advocatícios.	Provável	Impacto em caixa
67	Trabalhista	1ª VT/NIT	VT	01/01/1996	Jaime Armond e outros	AMPLA	2,62	1,08	O objeto da ação versa sobre diferença de depósito de FGTS.	Provável	Impacto em caixa
Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido - R\$ Milhões	Valor provisionado - R\$ Milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda	
68	Trabalhista	1ª VT/TER	VT	01/01/2006	Diomar Suete Leite	AMPLA	0,065	0,065	O Demandante pleiteia indenização tendo em vista que quando era empregado da Ampla sofreu um acidente elétrico que causou amputação de seus membros superiores e inferiores. O pedido do Demandante consiste em pensão mensal, constituição de capital, 13º salário, férias, dano moral, dano estético e lucros cessantes.	Provável	Impacto em caixa
69	Trabalhista	3ª VT/NIT	VT	01/01/1991	Sérgio Gonçalves Monteiro	AMPLA	0,4	0,4	O autor pleiteou reintegração com base na resolução SEME 29, postulando salários vencidos e a vencer, com integração e reflexos e honorários advocatícios.	Provável	Impacto em caixa
70	Trabalhista	2ª VT/NIT	VT	01/01/1991	Sind. Trab. Ind. de Energia Elétrica de Niterói - STIEEN	AMPLA	1,98	1,98	No presente processo, o Sindicato, atuando como substituto processual de aproximadamente 3.600 empregados, pleiteou que se considere como índice de atualização monetária prevista nos acordos coletivos de trabalho de 1990 (DC 364/90 e DC 578/90) o índice oficial de variação de preços ao consumidor (INPC/IBGE) ou qualquer outro índice análogo, a atualização monetária dos valores do "ticket-comida", ajuda-creche e ajuda a pais de filhos excepcionais", a partir de fevereiro de 1991, diferenças devidas e honorários advocatícios.	Provável	Impacto em caixa
71	Trabalhista	1ª VT/NIT	VT	01/04/1984	Acacio Ferreira Cantanhio e outros	AMPLA	1,61	1,61	Ajuizamento de ação pleiteando a procedência da condenação a título de participação nos ganhos da Ampla.	Provável	Impacto em caixa
72	Trabalhista	3ª VT/NIT	VT	01/01/2000	Antônio Carlos do Couto Dias e outros	AMPLA	0,0	0,0	Trata de ação onde os Demandantes requerem a nulidade do contrato com a Coopeletro - Cooperativa dos Eletricistas do Estado do Rio de Janeiro e com a Empresa Procome Serviços de Eletricidade Ltda e o reconhecimento do vínculo trabalhista com a Ampla. Além do pagamento de diferenças salariais, horas extras, adicional de periculosidade, vantagem pessoal, anuênios (vantagens por ter cumprido um 01 ano de trabalho), adicional de penosidade, férias, adicional natalino e danos morais. Todos foram desligados em 31/12/1990.	Provável	Impacto em caixa
73	Trabalhista	1ª VT/MAC	VT	01/01/1988	Antonio Paulo da Silva e outros	AMPLA	0,29	0,29	Em referida ação, os Demandantes pleiteiam "horas itinere" com os consequentes reflexos.	Provável	Impacto em caixa
74	Trabalhista	1ª VT/RES	TST	01/01/1999	Helo Ricardo Moreira Silva e outros	AMPLA	0,49	0,49	Na referida ação, os Demandantes pleiteiam reintegração, danos morais e honorários advocatícios.	Provável	Impacto em caixa
75	Trabalhista	1ª VT/NIT	VT	01/01/1999	Sérgio França	AMPLA	0,004	0,004	Trata-se de ação com pedido de pagamento de verbas rescisórias: pagamento de horas extras, sobreaviso, adicional de periculosidade de 30% desde julho de 1996, integração e reflexos, indenização por perdas e danos.	Provável	Impacto em caixa
76	Trabalhista	3ª VT/NIT	VT	01/01/1997	Arisleno Teixeira e outros	AMPLA	1,46	1,46	Na referida ação os Demandantes pleiteiam a incorporação do abono salarial pago entre maio e setembro de 1992 e o pagamento das diferenças salariais vencidas e por vencer, além dos reflexos, multa do art. 477 da CLT e honorários advocatícios.	Provável	Impacto em caixa
77	Trabalhista	1ª VT/MAG	VT	01/01/2008	Jorge Roberto Cadinho da Silva	AMPLA	0,8	0	Trata-se de ação onde o Demandante pleiteia a sua reintegração alegando suposta estabilidade proveniente de acidente de trabalho.	Remoto	Impacto em caixa e resultado
78	Trabalhista	1ª VT/NIT	VT	29/04/1996	Paulo Correa Machado e outros	AMPLA	1,15	1,15	Ação onde o Demandante pleiteia diferenças de FGTS.	Provável	Impacto em caixa

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos judiciais relevantes



Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido - R\$ Milhões	Valor provisionado - R\$ Milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda	
79	Trabalhista	2ª VT/NIT	VT	01/08/2011	Sind. Trab. Ind. de Energia Elétrica de Niterói - STEEN	BRASILETROS	12,86	0	Reclamação trabalhista ajuizada pelo Sindicato de Niterói em face da Fundação BRASILETROS e AMPLA para que sejam recalculados os benefícios dos assistidos adicionando as eventuais perdas sofridas e dos participantes ativos as previsões de perdas em virtude da aplicação do "LAG Negativo" e, ainda, honorários de advogado.	Possível	Impacto em caixa e resultado
80	Trabalhista	2ª VT/CG	VT	01/05/2012	Sind. Trab. Ind. Energia Elétrica do Norte e Noroeste Fluminense - STEENNF	BRASILETROS	4,09	0	Reclamação trabalhista ajuizada pelo Sindicato de Campos em face da Fundação BRASILETROS e AMPLA para que sejam recalculados os benefícios dos assistidos adicionando as eventuais perdas sofridas e dos participantes ativos as previsões de perdas em virtude da aplicação do "LAG Negativo" e, ainda, honorários de advogado.	Possível	Impacto em caixa e resultado
81	Trabalhista	TRT	TRT	30/11/2005	Joaquim Cardoso de Azevedo e outros	AMPLA	105,7	0	Os reclamantes, desvinculados da AMPLA, pretendem sua reintegração à mesma e que se lhes seja aplicado a garantia de estabilidade com base numa resolução normativa da antiga Secretaria de Energia do Estado do Rio de Janeiro. Os demandantes tinham sido desvinculados com base num Dítame da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro que tinha declarado a extinção dos contratos de trabalho de quem se acolhessem a aposentadoria voluntária.	Possível	Impacto em caixa e resultado
82	Fiscal	11ª Vara de Fazenda Pública	1ª Instância	01/12/2006	AMPLA	Estado do Rio de Janeiro	17.162.544,19	-	Ação anulatória de débito fiscal - De acordo com o Auto de infração, a Ampla não comprovou os valores dos créditos de ICMS registrados por ocasião das entradas de mercadorias destinadas ao ativo fixo.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
83	Fiscal	Conselho de Contribuintes	2ª Instância	28/06/1999	Secretaria de Estado da Fazenda	AMPLA	22.048.131,67	-	Auto de infração lavrado sob o argumento que a Ampla não comprovou os valores dos créditos de ICMS registrados por ocasião das entradas de mercadorias destinadas ao ativo fixo.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
84	Fiscal	Conselho de Contribuintes	2ª Instância	28/06/1999	Estado do Rio de Janeiro	AMPLA	11.312.025,98	-	Lavratura do Auto de infração nº 01.082243-5 contra a AMPLA, sob a alegação de que a empresa teria creditado indevidamente os valores referentes às entradas de mercadorias ao seu ativo permanente - Fornecimento de energia elétrica.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
85	Fiscal	Conselho de Contribuintes	2ª Instância	1999	Estado do Rio de Janeiro	AMPLA	1.738.126,21	-	Lavratura do Auto de infração contra a AMPLA, sob a alegação de que a empresa teria creditado indevidamente os valores referentes às entradas de mercadorias ao seu ativo permanente - Fornecimento de energia elétrica.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
86	Fiscal	11ª Vara de Fazenda Pública	1ª Instância	18/12/2006	AMPLA	Estado do Rio de Janeiro	12.679.798,36	-	Ação anulatória de crédito fiscal - De acordo com o auto de infração a Ampla efetuou saída de mercadorias sem a devida tributação pelo ICMS.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
87	Fiscal	11ª Vara de Fazenda Pública	1ª Instância	25/01/2007	AMPLA	Estado do Rio de Janeiro	13.756.540,93	-	Ação anulatória de créditos fiscais referentes à três autos de infração (E-04/114.362/00, E-04/114.365/00 e E-04/114366/00) - De acordo com os autos de infração, a Ampla efetuou saídas de mercadorias para conserto sem o retorno ao estabelecimento de origem no prazo legal de 180 dias. Após o prazo, não houve recolhimento do ICMS supostamente devido.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido - R\$ Milhões	Valor provisionado - R\$ Milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda	
88	Fiscal	Conselho de Contribuintes	2ª Instância	09/11/2000	Secretaria do Estado de Fazenda	AMPLA	15.862.535,64	-	Auto de infração lavrado sob o argumento de que a Ampla se creditou indevidamente de valores de ICMS consignados no Livro de registro de ICMS (ano 98) sem comprovação documental. Trata-se de aumento da alíquota do imposto determinado pela legislação, em que a empresa aplicou a maior alíquota para todos os clientes, sem considerar as alíquotas diferenciadas por faixa de consumo. No mês seguinte, a Ampla compensou parcela do imposto pago a maior e restituiu os valores pagos pelos usuários mediante crédito financeiro na conta de energia.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
89	Fiscal	Conselho Pleno	Instância Super	26/09/2005	Secretaria do Estado de Fazenda	AMPLA	25.851.915,97	-	Auto de infração lavrado sob o argumento de que a Ampla ter recolhido o ICMS relativo ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECP, espontaneamente, fora do prazo legal e sem os acréscimos legais.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
90	Fiscal	Conselho Pleno	Instância Super	26/09/2005	Secretaria do Estado de Fazenda	AMPLA	178.333.490,59	-	Auto de infração lavrado sob o argumento de que a Ampla ter recolhido o ICMS, espontaneamente, fora do prazo legal e sem os acréscimos legais.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
91	Fiscal	CSRF - Câmara Superior de Recursos Fiscais	Instância Super	07/07/2003	Receita Federal do Brasil	AMPLA	175.563.618,08	-	Lavratura de Auto de infração contra a AMPLA, a título de COFINS, sob a alegação de que a empresa teria recolhido a menor a referida contribuição no período de 12/01 a 06/02.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
92	Fiscal	2ª Vara Cível	1ª Instância	26/06/2009	Município de Itaboraí	AMPLA	45.920.000,00	-	O Município de Itaboraí notificou a Ampla para o pagamento dos valores supostamente devidos em razão da Taxa pelo uso de solo desde 2006 até 2009.	Possível	Impacto em caixa e em resultado

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos relevantes



4. Fatores de risco / 4.3 - Proc



Fatores de risco relevantes

Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido - R\$ Milhões	Valor provisionado - R\$ Milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda	
93	Fiscal	CSRF - Câmara Superior de Recursos Fiscais	Instância Super	01/07/2005	Receta Federal do Brasil	AMPLA	799.682.906,08	-	Suposta falta de recolhimento do Imposto de Renda na Fonte sobre juros remetidos a pessoa jurídica sediada no exterior, titular de "fixed rate notes" devidamente registradas no BACEN. A Receita Federal interpretou que a suposta remessa de juros não estavam amparados pelo inciso IX do artigo 691 do RIR/99.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
94	Fiscal	Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Magé	1ª Instância	20/09/2005	Município de Magé	AMPLA	16.075.269,47	-	Cobrança de taxa de licença para ocupação do solo nas vias e logradouros públicos, dos postes e demais instalações e equipamentos destinados a distribuição de energia, localizados no Município de Magé, consubstanciada no Auto de Infração nº 1056 lavrado contra a AMPLA.	Remoto	Impacto em caixa e em resultado
95	Fiscal	Cartório da Dívida Ativa	1ª Instância	18/12/2003	Município de Itaboraí	AMPLA	7.420.330,44	-	Cobrança de Taxa de Uso de Solo pela permanência de instalações fixas em vias e espaços públicos pelo Município de Itaboraí.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
96	Fiscal	Secretaria Municipal de Fazenda de Rio Bonito	2ª Instância	2006	Município de Rio Bonito	AMPLA	2.050.882,98	-	Cobrança de Taxa de Uso de Solo pela permanência de instalações fixas em vias e espaços públicos pelo Município de Rio Bonito.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
97	Fiscal	7ª Vara Cível de Niterói	1ª Instância	17/08/2009	Município de Niterói	AMPLA	4.770.579,64	-	Cobrança de Taxa de Uso de Solo pela permanência de instalações fixas em vias e espaços públicos pelo Município de Niterói.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
98	Fiscal	2ª Vara Cível de Rio das Ostras	1ª Instância	28/04/2006	Município de Rio das Ostras	AMPLA	2.553.120,00	-	Cobrança de Taxa de Uso de Solo pela permanência de instalações fixas em vias e espaços públicos pelo Município de Rio das Ostras.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
99	Fiscal	2ª Vara Cível de Rio das Ostras	1ª Instância	28/04/2006	Município de Rio das Ostras	AMPLA	2.864.160,00	-	Cobrança de Taxa de Uso de Solo pela permanência de instalações fixas em vias e espaços públicos pelo Município de Rio das Ostras.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
100	Fiscal	2ª Vara Cível de Rio das Ostras	1ª Instância	28/04/2006	Município de Rio das Ostras	AMPLA	3.019.680,00	-	Cobrança de Taxa de Uso de Solo pela permanência de instalações fixas em vias e espaços públicos pelo Município de Rio das Ostras.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
101	Fiscal	2ª Vara Cível de Rio das Ostras	1ª Instância	28/04/2006	Município de Rio das Ostras	AMPLA	3.175.200,00	-	Cobrança de Taxa de Uso de Solo pela permanência de instalações fixas em vias e espaços públicos pelo Município de Rio das Ostras.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
102	Fiscal	Secretaria Municipal de Fazenda de Cabo Frio	1ª Instância	2003	Município de Cabo Frio	AMPLA	9.329.267,11	-	Auto de Infração lançado para cobrar Imposto Sobre Serviços referente a janeiro de 1997 a maio de 2002.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
103	Fiscal	7ª Vara Cível de Niterói	1ª Instância	02/09/2009	Município de Niterói	AMPLA	1.470.840,00	-	Execução Fiscal apresentada pelo município de Niterói para cobrar ISS sobre os serviços acessórios a atividade de distribuição de energia elétrica.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
104	Fiscal	Conselho de Contribuintes	2ª Instância	02/07/2009	Delegado da Receita Federal	AMPLA	35.942.955,74	-	Compensação de débito de PIS/COFINS/IRPJ/CSLL devidos nos períodos de apuração de abril/2006, maio/2006, julho/2005, agosto/2005, janeiro e fevereiro/2006, pela utilização do direito de compensar o crédito decorrente de pagamento a maior de IR em outubro de 2002 em razão do litígio judicial no qual se alegava a não incidência do IR sobre as operações de Hedge/Swap.	Remoto	Impacto em caixa e em resultado
105	Fiscal	Conselho de Contribuintes	2ª Instância	25/11/2010	Delegado da Receita Federal	AMPLA	9.849.211,01	-	Compensação de débito de IRPJ/CSLL devidos nos períodos de apuração de abril/2006 pela utilização do direito de compensar o crédito decorrente de pagamento a maior de IR em outubro de 2002 em razão do litígio judicial no qual se alegava a não incidência do IR sobre as operações de Hedge/Swap.	Remoto	Impacto em caixa e em resultado
106	Fiscal	Conselho de Contribuintes	2ª Instância	25/11/2010	Delegado da Receita Federal	AMPLA	9.418.292,74	-	Compensação de débito de IRPJ/CSLL devidos nos períodos de apuração de abril/2006 pela utilização do direito de compensar o crédito decorrente de pagamento a maior de IR em outubro de 2002 em razão do litígio judicial no qual se alegava a não incidência do IR sobre as operações de Hedge/Swap.	Remoto	Impacto em caixa e em resultado
Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido - R\$ Milhões	Valor provisionado - R\$ Milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda	
107	Fiscal	Conselho de Contribuintes	2ª Instância	20/10/2009	Delegado da Receita Federal	AMPLA	13.164.414,62	-	Compensação de débito de IRPJ devida por estimativa no período de apuração de junho de 2006, pela utilização do direito de compensar o crédito decorrente de pagamento a maior deste imposto no período de apuração fechado em 30/06/2006.	Remoto	Impacto em caixa e em resultado
108	Fiscal	STJ	Instância Super	02/09/2002	AMPLA	Estado do Rio de Janeiro	Indeterminado	-	Reconhecimento do direito líquido e certo de não ser compelida ao recolhimento do ICMS a luz do decreto 31.632/2002, tendo em vista as ilegalidades e inconstitucionalidades por ele trazidas.	Possível	Não há impacto
109	Fiscal	7ª Vara Cível de Niterói	1ª Instância	11/06/2007	Estado do Rio de Janeiro	AMPLA	9.047.559,82	9.047.559,82	Trata-se de execução fiscal na qual pretende o Estado de Rio de Janeiro cobrar da Ampla suposta dívida relativa a ICMS pago a menor no período de janeiro a agosto de 1999, janeiro a abril de 2000 e junho a agosto de 2000.	Provável	Impacto em caixa
110	Fiscal	12ª Câmara Cível	2ª Instância	01/06/2009	AMPLA	Município de Niterói	6.250.000,00	-	O município de Niterói notificou a Ampla para o pagamento de "Taxa de Empacotamento" em razão da obstrução do caminho público. De acordo com o município, a Ampla teria que pedir autorização prévia para realizar os serviços na rede de distribuição e pagar uma taxa por todos os serviços feitos nas ruas do Município de Niterói.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
111	Fiscal	TRF 2	2ª Instância	01/10/1996	AMPLA	União Federal	Recuperação	-	Trata-se de Ação Ordinária de Repetição de Indébito proposta pela Ampla visando à condenação da União Federal a restituir a integralidade das quantias recolhidas pela autora a título de COFINS nos anos de 1992 a 1995, devidamente corrigidos e acrescidos dos encargos legais a partir dos recolhimentos indevidos, com base na decisão transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 92.0113489-4.	Possível	Não há impacto
112	Fiscal	2ª Vara Federal de Niterói	1ª Instância	14/10/1996	AMPLA	União Federal	Recuperação	-	Trata-se de Ação Ordinária pela qual a Ampla pretende que a União Federal seja condenada a restituir a diferença entre o valor pago de acordo com os Decretos-Lets nºs 2.445 e 2.449, de 1988 e o devido de acordo com a Lei Complementar nº 770, acrescido de encargos legais.	Não aplicável	Decisão transitada em julgado.
113	Fiscal	STJ	Instância Super	02/10/1996	AMPLA	União Federal	Recuperação	-	Trata-se de Ação Ordinária na qual a Ampla pretende obter a declaração da inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do FINSOCIAL incidente sobre a sua receita bruta mensal ou, ao menos, para declarar incidentalmente a inconstitucionalidade das majorações do FINSOCIAL para além de 0,5%, das empresas sociais e mistas. Pretende, ainda, que a União seja condenada a restituir a integralidade das quantias recolhidas nos últimos cinco anos, com fundamento do § 3º do artigo 155 da Constituição Federal.	Provável	Não há impacto
114	Fiscal	STJ	Instância Super	17/12/1998	AMPLA	União Federal	Recuperação	-	Trata-se de Mandado de Segurança contra o Delegado da Receita Federal em Niterói que procurar assegurar à Ampla o direito a compensar integralmente os prejuízos fiscais para fins de determinação da base de cálculo do IRPJ, e as bases de cálculo negativas para fins da CSLL, para os anos 1993, 1995 e 1996, com os lucros gerados nos anos-base 1998 e seguintes, sem submeter-se ao limite de 30% do lucro tributável.	Provável	Não há impacto

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos judiciais relevantes



Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido - R\$ Milhões	Valor provisionado - R\$ Milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda	
115	Fiscal	TRF 2	2ª Instância	17/12/1998	AMPLA	União Federal	Recuperação	-	Trata-se de Mandado de Segurança com o objetivo de assegurar à empresa o direito de deduzir imediata e integralmente os efeitos da diferença de correção monetária do balanço no ano 1990 sobre as depreciações, amortizações e baixas dos ativos permanentes, para a determinação da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro – CSL (Lei N° 7.689/88), relativa ao ano-calendário de 1988 e seguintes. Se defende a tese da inconstitucionalidade e legalidade da Lei N° 7.689/88 e o Decreto N° 332/91, ante a ofensa à autorização constitucional para a tributação da renda (ou lucro), à infração ao princípio da irretroatividade da lei.	Provável	Não há impacto
116	Fiscal	TRF 2	2ª Instância	28/07/2003	AMPLA	Delegado da Receita Federal	Recuperação	-	Declaração de inconstitucionalidade da CPMF incidente sobre operações simuladas de câmbio e a consequente possibilidade de compensação dos valores indevidamente pagos.	Provável	Não há impacto
117	Fiscal	TRF 2	2ª Instância	09/06/2005	AMPLA	União Federal	Recuperação	-	Haver, por compensação administrativa, os valores de PIS e COFINS pagos a maior desde fevereiro de 1999, em razão da aplicação de base de cálculo majorada por dispositivo legal elidido de inconstitucionalidade (art. 3º, §1º, da lei nº 9.718/98).	Remoto	Não há impacto
118	Fiscal	02ª Vara Federal de Niterói	1ª Instância	19/12/2008	AMPLA	União Federal	Recuperação	-	A ação objetiva a exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições ao PIS e à COFINS.	Possível	Não há impacto
119	Fiscal	TRF 2	2ª Instância	23/01/2009	AMPLA	União Federal	Recuperação	-	A Emenda Constitucional n.º 42/2003 foi publicada em 31/12/2003 e de acordo com o art. 195, § 6º da Constituição Federal de 1988 a CPMF segue o princípio da anterioridade nonagesimal, ou seja, só pode ocorrer a exigibilidade fiscal passados 90 dias da publicação da lei.	Provável	Não há impacto
120	Fiscal	Secretaria de Fazenda do Estado	1ª e 2ª instâncias	Diversos	Estado do Rio de Janeiro	AMPLA	29.658.342,30	-	A Secretaria de Fazenda do Rio de Janeiro vem lavrando notas de lançamento (o valor mencionado envolve 164 notas de lançamento) com o objetivo de impedir a decadência do seu direito de constituir créditos de ICMS e ICMS-FECP referentes a valores que, por decisão judicial, a Ampla foi obrigada a deixar de incluir nas faturas dos clientes e consequentemente de recolher ao Estado. As decisões judiciais foram concedidas em processos em que litigam o Estado do Rio de Janeiro e determinados clientes da Companhia acerca da legalidade da incidência do ICMS sobre o valor da demanda contratada ou da alíquota de ICMS aplicável.	Possível	Impacto em caixa e em resultado

* O processo 15 tem como réu a Ampla Energia e Serviços, no entanto no momento da Cisão que originou a Ampla Investimentos os Fixed Rate Notes foram passados a esta companhia, razão pela qual este processo está nas notas explicativas das duas companhias.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos sigilosos – Adm/Contr/Invest

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando:

Processo 1: Ampla e Enertrade**a) juízo**

Cível – Arbitral

b) instância

8ª Vara Cível da Comarca de Niterói - 1ª instância

c) data de instauração

21/05/2009

d) partes no processo

Ampla e Enertrade

e) valores, bens ou direitos envolvidos

R\$80 milhões

f) principais fatos

Em 26 de junho de 2002, a Companhia e a Enertrade firmaram um contrato de compra e venda de energia (40MW médios), com início em 31 de dezembro de 2002 e vigência de 20 anos. O referido contrato foi encaminhado, em 22 de julho de 2002, à ANEEL para sua avaliação e posterior homologação.

Em razão de se tratar de contrato entre partes relacionadas, visto que a Enertrade pertence ao mesmo grupo da EDP, a ANEEL homologou o referido contrato em 05 de junho de 2003 com as seguintes ressalvas: (i) redução do preço em 25% (de R\$97,4 a R\$72,6/MWh de dezembro 2002); e (ii) adequar a cláusula de rescisão do contrato (de acordo com a energia remanescente).

Embora as primeiras faturas, com o preço original, já tivessem sido pagas pela Companhia, esta passou a, além de pagar o valor homologado pela ANEEL, glosar os valores pagos a maior das faturas subsequentes da Enertrade. A Enertrade continuou enviando a fatura sem a citada redução, alegando que o prazo para manifestação da ANEEL havia decaído, estando o referido contrato tacitamente homologado.

A Enertrade obteve liminar na justiça (Juízo da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal), em processo impetrado contra a ANEEL e do qual a Companhia não é parte, suspendendo os efeitos do ofício da ANEEL, ou seja, retrocedendo o preço original, sem a redução decidida pela ANEEL. Em consequência disso, caso fosse mantida a decisão da liminar, a Companhia passaria a dever à Enertrade um valor maior, sem o respectivo repasse à tarifa dessa parcela.

Objetivando ratificar o direito assegurado, ainda que liminarmente, de receber o valor integral do contrato supracitado, a Enertrade, em dezembro de 2005, instaurou procedimento arbitral contra a Companhia, na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas/RJ, (Procedimentos Arbitrais nº 03/05 e 04/06).

Em março/09, o Tribunal Arbitral da Câmara de Conciliação e Arbitragem da FGV emitiu a sentença arbitral nos autos dos procedimentos arbitrais nº. 03/05 e 04/06 (foram reunidos pelo Tribunal Arbitral para julgamento visto que o de nº. 04/06 trata-se de reconvenção proposta pela Ampla), condenando à Ampla nos seguintes termos: (i) pagamento da diferença entre o preço do contrato e o valor pago entre o período de 01/01/04 a 28/08/06, atualizado financeiramente e com juros de 1% a.m.; (ii) pagamento dos meses

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos Litigiosos – Adm/Contr/Invest

de outubro a dezembro de 2003, atualizados financeiramente com juros de 1% e multa de 2% a.m., e (iii) o contrato foi considerado resolvido desde 28/08/06. Foram interpostos recursos processuais pelas Partes, e após a análise dos mesmos o Tribunal Arbitral manteve a sentença nos mesmos termos. Com base na decisão arbitral, a ENERTRADE requereu o pagamento do valor de R\$69.028.998,00 (este valor é atualizado mensalmente, conforme critérios de atualização do Tribunal de Justiça, e em dezembro/09 perfaz a quantia atualizada de R\$75.609.696,67.

Considerando o exposto, a AMPLA interpôs em maio/09 perante a 8ª Vara Cível de Niterói/RJ uma Ação Anulatória (processo nº. 2009.002.022917-0) da Sentença Arbitral, com pedido de tutela antecipada suspendendo a execução da sentença arbitral até o término do referido litígio, tendo sido a referida tutela deferida à AMPLA. A ENERTRADE então interpôs, em julho/09, Agravo de Instrumento com pedido de efeitos suspensivos à decisão que deferiu a liminar perante o Tribunal de Justiça do RJ. Dito Tribunal, preliminarmente, afastou os efeitos suspensivos, tendo a ENERTRADE interposto Agravo Regimental contra o indeferimento dos efeitos. Em agosto/09, o Tribunal manifestou-se não conhecendo do Agravo Regimental.

Importante ressaltar que o Juízo da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, denegou a segurança requerida pela ENERTRADE nos autos do Mandado de Segurança, decisão já transitada em julgado. Este fato, já informado pela AMPLA nos autos da ação anulatória é considerado positivo a mesma visto que: (i) a ENERTRADE somente requereu a arbitragem com base em decisão liminar suspendendo a decisão da ANEEL quanto a não homologação dos valores do Contrato de Compra e Venda de Energia proferida em 2004 nos autos do Mandado de Segurança, e (ii) a decisão desfavorável à ENERTRADE em sede do Mandado de Segurança reforça a tese da Ampla na ação anulatória.

Em novembro e dezembro de 2009, as Partes requereram a suspensão do processo pelo prazo total de 90 dias, a fim de viabilizar eventual acordo.

Em março/09 as partes requerem o prosseguimento do feito, pois não foi possível a realização de acordo global em razão de pendências regulatórias.

Em 02 de junho de 2010 ocorreu o julgamento do Agravo de Instrumento interposto pela Enertrade. O resultado do julgamento foi favorável para Ampla, ficando portanto mantida a liminar obtida em 22 de maio de 2009.

Em junho de 2010 foi publicado despacho da Juíza de 1ª instância designando a audiência preliminar para o dia 13/9/2010.

Em agosto/10, a Enertrade apresentou Embargos de Declaração ao Tribunal de Justiça para continuar tentando cassar a liminar, sendo que o Tribunal, em sua decisão, manteve a liminar favorável à Ampla.

Em outubro/2010, a Enertrade apresentou Recurso Especial contestando novamente ao Tribunal de Justiça a manutenção da liminar favorável à Ampla.

Em setembro/2010 e outubro/2010, as Partes requereram novos prazos para suspensões do processo com o intuito de retomar as negociações para celebração de um acordo.

g) se a chance de perda é:

Provável

h) análise do impacto em caso de perda do processo

A perda da ação anulatória pela Ampla implicará na execução judicial da sentença arbitral pela ENERTRADE em face da AMPLA, o que atualmente perfaz a quantia aproximada de R\$80 milhões.

i) valor provisionado, se houver provisão

R\$101,85 milhões

Processo 2: Ampla e Eduardo dos Santos Machado

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos Litigiosos – Adm/Contr/Invest**a) Juízo:**

Reclamação Trabalhista: 0000916-74.2010.0246
6ª Vara do Trabalho de Niterói.

b) Instância:

1ª instância.

c) Data de instauração:

31/05/2010 (Data da autuação).

d) Partes no processo:

Reclamante: EDUARDO DOS SANTOS MACHADO
Reclamada: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

e) Valores, bens ou direitos envolvidos:

Reclamação Trabalhista onde o reclamante pleiteia o reconhecimento dos seguintes direitos: Equiparação salarial e seus decorrentes reflexos (projeção nos depósitos do FGTS; 13º vencidos e vincendos e demais parcelas); adicional de periculosidade; dano moral e horas de sobreaviso.

f) Principais fatos:

O reclamante foi admitido em 23/03/1979 aos quadros da AMPLA e atualmente é presidente do STIEEN (Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Niterói). Através da referida reclamação requer equiparação salarial ao ex-empregado, o Sr. JAIRO DA ROCHA MAIA, por alegar que sempre exerceu as mesmas funções deste. Ademais, pleiteia também o pagamento do adicional de periculosidade durante um período de seu contrato de trabalho, qual seja: 01/07/2005 a 30/06/2007. Ainda, faz pedido de indenização decorrente de dano moral, tendo em vista a alegação de assédio moral por conduta discriminatória por parte do Sr. ALBINO MOTTA DA CRUZ, atual Diretor Técnico da AMPLA. Por fim, requer o pagamento de horas de sobreaviso sob a alegação que durante todo o período contratual esteve submetido ao referido sobreaviso.

g) Se a chance de perda é:

POSSÍVEL.

h) Análise do impacto em caso de perda:

Pagamento do valor provisionado bem como majoração do salário do reclamante por conta dos direitos pleiteados.

i) Valor provisionado, se houver provisão:

R\$ 549.798,97.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na presente data, não há processos sigilosos relevantes em que a Companhia seja parte.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos ou conexos



	Natureza do Processo*	Tipo de Ação	Explicação Sumária	Número total de ações	Valor total envolvido nas ações (R\$ milhões)	Valor total provisionado nas ações (R\$ milhões)
1	Cível	Acidente	Ações ajuizadas contra a Ampla, em função dos acidentes sofridos por terceiros, tais como i) morte por eletroplessão, ii) danos físicos causados por acidente na rede, ii) acidentes de trânsito.	350	229,78	25,36
2	Cível	Ações Patrimoniais	Se tratam de ações ajuizadas pela Ampla para i) obter desapropriação plena, quando forem necessárias para a implantação das subestações de energia elétrica, ou ii) para fins de servidão, para passagem de linhas de transmissão de energia elétrica.	77	49,91	34,95
3	Cível	Tarifaço	Ações ajuizadas contra a Ampla, em razão do reajuste das tarifas de energia elétrica aplicado pela Ampla, com base nas portarias 38 e 45 do DNAEE (tarifaço), em violação aos decretos federais que estabeleceram o congelamento dos preços no Brasil.	34	258,14	20,72
4	Cível	Aneel	Processos contra a Ampla no âmbito Regulatório.	5	17,49	10,85

* Os processos repetitivos julgados relevantes estão também descritos no item 4.3 deste formulário.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

Não aplicável à Companhia.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

O negócio da Companhia compreende a distribuição de energia para os consumidores de suas áreas de concessão, portanto, os instrumentos financeiros significativos estão relacionados às seguintes transações:

- Os saldos de contas a receber e a pagar a longo prazo estão relacionados à recomposição tarifária extraordinária e, portanto, não estão sujeitos a ajuste a valor de mercado.
- As aplicações em Fundos de Investimentos e CDBs – Certificados de Depósitos Bancários seguem a variação do CDI – Certificado de Depósito Interbancário.
- Os empréstimos da Companhia concentrados no curto prazo, para atendimento de seu capital de giro, aproximam-se do valor de mercado na data de balanço. Para os empréstimos e debêntures de longo prazo, por se tratarem, em sua maioria, de fontes de financiamentos específicas, o valor de mercado não foi calculado de forma a obter o valor de negociação a taxas vigentes no mercado para contratos em condições e prazos similares.

Os principais fatores de risco de mercado que afetam o negócio da Companhia podem ser assim enumerados:

(a) Risco de taxa de juros

Este risco se refere à possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de variações nas taxas de juros ou em outros indexadores de dívida, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos. As análises de sensibilidade demonstradas são estabelecidas com o uso de cenários e análise de stress dos indicadores, demonstrando o efeito destas variações na dívida total.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

Contrato	2011 (R\$/mil)	Possível (R\$/mil)	Remoto (R\$/mil)
ALFA DI-B	52.591	54.568	56.186
BB DI-A	100.992	104.160	107.329
BNDES CAPEX	27.712	29.201	30.690
BNDES CAPEX 2011 FINAME	62.816	62.816	62.816
BNDES CAPEX 2011-A	98.986	99.469	99.951
BNDES CAPEX 2011-B	99.019	99.553	100.087
BNDES CAPEX SE	4.889	5.152	5.415
BNDES FINAME S	747	747	747
BNDES FINAME T	1.646	1.646	1.646
BNDES FINAME U	1.755	1.755	1.755
BNDES FINAME V	559	559	559
BNDES FINAME W	1.618	1.618	1.618
BRADESCO DI-C	5.381	5.663	5.945
BRADESCO DI-D	25.303	26.197	27.092
BRADESCO DI-E	25.303	26.197	27.092
BRADESCO DI-F	12.652	13.099	13.546
DEBÊNTURES (AMPL14)	194.384	203.292	212.201
DEBÊNTURES (AMPL15)	115.906	119.491	123.076
DEBÊNTURES (AMPL25)	152.630	154.937	154.937
DEBÊNTURES (AMPL16)	117.590	119.608	121.627
DEBÊNTURES (AMPL26)	195.375	196.491	196.491
ELETROBRAS – 0022/04 (LUZ PARA TODOS)	2.457	2.457	2.457
ELETROBRAS – 158/2006 (LUZ PARA TODOS)	5.163	5.163	5.163
ELETROBRAS – 245/2008 (LUZ PARA TODOS)	15.068	15.068	15.068
ELETROBRAS – 2930/2011 (EMERGENCIAL)	2.896	2.896	2.896
ELETROBRAS – 2937/2011 (EMERGENCIAL)	2.858	2.858	2.858
HSBC DI-A	60.506	63.567	66.628
HSBC DI-B	15.127	15.899	16.671
ITAU DI-A	6.681	7.043	7.405
UNIBANCO DI-C	5.414	5.680	5.946
Total	1.414.384	1.446.850	1.475.898
Sensibilização Indicadores	-	+25%	+50%
Custo da Dívida	12,51%	14,74%	16,99%

(b) Risco de crédito

O risco surge da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. Para reduzir esse tipo de risco, a Companhia tem o direito de interromper o fornecimento de energia caso o cliente deixe de realizar o pagamento de suas faturas, dentro de parâmetros e prazos definidos pela legislação e regulamentação específicas.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida em montante julgado suficiente, pela Administração da Companhia, para refletir possíveis riscos de realização das contas a receber.

(c) Risco de escassez de energia

Corresponde ao risco de escassez na oferta de energia elétrica por parte das usinas hidroelétricas por eventuais atrasos do período chuvoso, associado ao crescimento de demanda acima do planejado, podendo ocasionar perdas para a Companhia em função do aumento de custos ou redução de receitas com a adoção de um novo programa de racionamento, como o verificado em 2001. No entanto, considerando os níveis atuais dos reservatórios e as simulações efetuadas, o Operador Nacional de Sistema Elétrico – ONS não prevê para os próximos anos um novo programa de racionamento.

(d) Risco de vencimento antecipado

A Companhia possui contratos de empréstimos e financiamentos com cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis (**covenants** financeiros). O descumprimento dessas restrições pode implicar em vencimento antecipado da dívida. Essas restrições são monitoradas adequadamente e não limitam a capacidade de condução normal das operações.

Os riscos apontados acima estão diretamente relacionados aos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, quais sejam.

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Condições políticas e econômicas adversas podem acarretar um efeito adverso para a Companhia.

O Governo Federal intervém frequentemente na economia brasileira e, ocasionalmente, impõe mudanças drásticas na política monetária, de crédito, fiscal, dentre outras. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e implementar outras políticas já incluíram, dentre outras medidas, controle sobre preços e salários, desvalorização da moeda, controle de remessa de capital, limites nas importações e o congelamento de contas correntes.

A Companhia não tem controle sobre as medidas e políticas que o Governo Federal pode vir a adotar no futuro, e tampouco pode prevê-las. Os negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados por tais intervenções, bem como por outros fatores econômicos, tais como:

- aumentos na taxa de inflação;
- políticas cambiais;
- crescimento econômico nacional;
- instabilidade social;
- diminuição de liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimo;
- ambiente regulatório pertinente às atividades da Companhia;
- políticas monetárias;
- taxas de juros;
- controles sobre importação e exportação;
- políticas fiscais e alterações na legislação tributária;
- alterações nas normas trabalhistas; e
- outras questões políticas, diplomáticas, sociais e econômicas no Brasil ou que afetem o Brasil.

Medidas do Governo para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais doméstico, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Companhia.

A crise financeira e de crédito mundial poderá afetar de maneira adversa o crescimento econômico do Brasil, limitar o acesso da Emissora aos mercados financeiros e de capitais e, conseqüentemente, prejudicar seus negócios e condição financeira.

A crise financeira e de crédito global e a conseqüente instabilidade no sistema financeiro mundial têm afetado, e poderão continuar a afetar, negativamente o crescimento econômico do Brasil. A atual crise financeira reduziu a liquidez e a disponibilidade de crédito para o financiamento da continuidade e da expansão dos negócios em todo o mundo. A escassez de liquidez e crédito, combinada

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

com recentes e substanciais perdas nos mercados de ações em todo o mundo, inclusive no Brasil, poderá causar uma prolongada recessão mundial ou, até mesmo, uma depressão.

A Emissora poderá enfrentar problemas significativos de liquidez, caso a situação dos mercados financeiros não melhore. Sua capacidade de acesso aos mercados de capitais ou financeiro poderá sofrer restrições em um momento no qual deseje, ou precise, acessar tais mercados, o que poderá prejudicar sua capacidade de reação face a condições econômicas e comerciais adversas, bem como poderia dificultar ou impedir a realização de projetos considerados relevantes pela Companhia. Além disso, a crise financeira e de crédito poderá afetar os atuais clientes da Emissora ou a capacidade de seus fornecedores cumprirem pontualmente com entregas pactuadas, fazendo com que os mesmos venham a inadimplir suas obrigações junto à Emissora. Um agravamento da crise financeira e de crédito poderá prejudicar a demanda pelos serviços da Emissora e sua capacidade de financiar seu crescimento futuro e refinanciar dívidas pré-existentes, o que, conseqüentemente, poderia afetar adversamente os resultados operacionais e/ou a condição financeira da Emissora.

A instabilidade política pode prejudicar os resultados operacionais da Companhia.

O desempenho da economia brasileira tem sido historicamente influenciado pelo cenário político nacional. No passado, as crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, resultando na desaceleração da economia, o que prejudicou o preço de mercado dos valores mobiliários de companhias listadas para negociação em bolsa de valores.

Nos últimos anos, políticos brasileiros têm sido acusados de condutas antiéticas ou ilegais. Essas acusações, atualmente investigadas pelo Congresso Nacional, incluem financiamento de campanhas e violações nas práticas eleitorais, influência de autoridades do Governo Federal em troca de apoio político e outras supostas acusações de corrupção. No período de 2007 a 2008, diversos membros do partido do atual presidente do Brasil e do Governo Federal, incluindo o presidente do partido do presidente do País, renunciaram. Não podemos prever quais serão os efeitos dessas acusações e investigações nas condições políticas e econômicas brasileiras.

A instabilidade da taxa de câmbio pode prejudicar a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Nas últimas 4 décadas, a moeda brasileira tem se valorizado e desvalorizado periodicamente. Ao longo desse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e uma série de políticas cambiais, inclusive controles de câmbio, desvalorizações súbitas, mini desvalorizações (durante as quais a frequência dos ajustes oscilou entre diária e mensal) e sistemas de câmbio flutuante.

Nos últimos anos, houve uma volatilidade significativa do Real em relação ao Dólar e outras moedas. Desde 1999, as taxas de câmbio tem sido definidas pelo mercado. A taxa de câmbio entre o Real e o Dólar tem variado significativamente nos últimos anos. A taxa de câmbio Real/Dólar, por exemplo, aumentou de R\$1,9554 por Dólar em 31 de dezembro de 2000 para R\$3,5333 em 31 de dezembro de 2002. O Real valorizou-se frente ao Dólar cerca de 8,1% em 2004, 11,8% em 2005, 8,7% em 2006 e 17,1% em 2007. Em 2008, em primeiro lugar como resultado da crise financeira internacional, o Real se depreciou em cerca de 31,9% em relação ao Dólar, induzindo os investidores estrangeiros a remover bilhões de reais da BM&FBOVESPA. Em 31 de dezembro de 2010, a taxa de câmbio Real/Dólar era de R\$1,6662 por Dólar. E em 31 de dezembro de 2011, a taxa de câmbio Real/Dólar era de R\$1,8758 por Dólar. A Companhia não pode garantir que o Real não sofrerá uma desvalorização ou valorização frente ao Dólar no futuro.

Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia não possuía endividamento em moeda estrangeira e nem empréstimos com partes relacionadas. Entretanto, a desvalorização do Real frente ao Dólar aumenta os custos de compra de energia elétrica, tendo em vista que parte do suprimento de energia é proveniente da Usina de Itaipu, cuja tarifa é denominada em Dólar norte-americano. Para fins dos reajustes tarifários anuais da Emissora, as oscilações da tarifa de Itaipu decorrente da flutuação cambial são capturadas no mecanismo da CVA. Elevações abruptas da taxa de câmbio podem elevar as necessidades de capital de giro da emissora, comprometendo o seu fluxo de caixa, em período que antecede o reajuste tarifário anual, quando este valor será repassado à tarifa de energia elétrica. Adicionalmente, a desvalorização do Real frente ao Dólar também pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil, dificultar o acesso aos mercados financeiros e de capitais internacionais e pode resultar na imediata intervenção do Governo Federal, incluindo políticas governamentais restritivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode resultar na deterioração das reservas do Brasil e de sua balança de pagamentos, bem como afetar as exportações. Qualquer uma dessas circunstâncias poderá afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e valores mobiliários de emissão da Companhia, bem como a capacidade de pagamento da Companhia com relação às suas dívidas.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

A Companhia pode ser adversamente afetada pela política monetária do Governo Federal e/ou pelo aumento nas taxas de juros.

Em 31 de dezembro de 2011, o endividamento total em aberto da Companhia era de R\$1.412 milhões, sendo 100% denominados em Reais dos quais 93% eram taxas de juros indexadas, principalmente, ao CDI (52%), à TJLP (16%) e ao IPCA (25%).

Caso o Governo Federal aumente as taxas de juros ou adote outras medidas com relação à política monetária que resultem em um aumento significativo das taxas de juros, as despesas financeiras da Companhia poderão aumentar significativamente, afetando adversamente a liquidez, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado de valores mobiliários brasileiro, bem como a condução dos negócios da Companhia.

Ao longo de sua história, o Brasil registrou taxas de inflação extremamente altas. Determinadas medidas do Governo Federal para combatê-la tiveram um impacto significativamente negativo sobre a economia brasileira. No passado, as medidas adotadas para combater a inflação, bem como a especulação sobre tais medidas, geraram um clima de incerteza econômica no Brasil e aumentaram a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

No período encerrado em 31 de dezembro de 2011, o IGP-M apurado foi de 5,10% e o IPCA, apurado no mesmo período, foi de 6,50%.

Medidas futuras tomadas pelo Governo Federal, inclusive intervenção no mercado de câmbio e atos para ajustar ou fixar o valor do Real poderão causar aumento da inflação e produzir efeitos prejudiciais relevantes nos negócios da Companhia, incluindo um aumento nos custos de financiamento.

Caso não haja o repasse do aumento dos custos decorrentes da inflação para o preço das tarifas cobradas pela Companhia a seus clientes em valores suficientes e prazo hábil para cobrir os crescentes custos operacionais da Companhia, tal aumento de custos poderá afetar adversamente a Companhia. Pressões inflacionárias podem levar à intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que poderão ter um efeito adverso na Companhia.

Eventos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo de economias emergentes, podem afetar adversamente a economia brasileira e a Companhia.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é influenciado pelas condições econômicas e de mercado no Brasil e, em graus variados, pelas condições de mercado em outros países da América Latina e de outras economias emergentes. Ainda que as condições econômicas sejam diferentes em cada país, a reação dos investidores aos acontecimentos de um país pode levar o mercado de capitais de outros países a sofrer flutuações.

No passado recente, eventos políticos, econômicos e sociais em países de economia emergente, incluindo os da América Latina, afetaram adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, resultando em saída significativa de recursos do País e na diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no País.

Caso ocorram eventos políticos, econômicos e sociais em outros países de economia emergente que afetem relativamente o País, pelas razões indicadas acima, isso poderá ter um efeito adverso na Companhia.

Alterações nas leis tributárias brasileiras podem ter um impacto adverso nos resultados operacionais da Companhia.

O Governo Federal regularmente implementa mudanças nas leis tributárias brasileiras. Estas mudanças incluem ajustes na alíquota aplicável e, ocasionalmente, imposição de tributos temporários cujos recursos são alocados para certos fins determinados pelo Governo Federal. Essas medidas podem aumentar as obrigações fiscais da Companhia, o que, por sua vez, afetaria adversamente seus resultados operacionais.

Caso não haja o repasse desses tributos adicionais aos consumidores da Companhia em valores suficientes e prazo hábil, os resultados operacionais da Companhia e sua condição financeira podem ser adversamente afetados.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

O Confisco temporário ou expropriação permanente dos ativos da Emissora pode afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

A União pode retomar o serviço de distribuição de energia elétrica da Emissora em casos de razão de interesse público, mediante lei específica que autorize tal retomada e pagamento de prévia indenização. Tais razões incluem desastre natural, guerra, perturbações públicas significativas, ameaças contra a paz interna ou por razões econômicas e por outras razões relacionadas à segurança nacional. Referida situação ocasionaria efeitos adversos significativos na condição financeira e nos resultados operacionais da Emissora e não se pode garantir que a eventual compensação seja adequada ou que tal pagamento seja realizado em tempo.

A perda da Concessão pela Companhia afetaria significativamente sua capacidade de continuar suas operações, o que, conseqüentemente, ocasionaria um efeito adverso relevante em seu resultado operacional e/ou em sua condição financeira.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

a) Riscos para os quais se busca proteção

A Companhia está exposta, principalmente, ao risco de mercado decorrente das variações nas taxa de juros, que impacta o valor justo e o fluxo de caixa de suas operações financeiras. O risco relativo a taxa de juros esta detalhado no item 5.1, letra (a) acima.

b) Estratégia de proteção patrimonial (hedge).

A Companhia mantém políticas e estratégias operacionais e financeiras visando liquidez, segurança e rentabilidade de seus ativos. Desta forma possuem procedimentos de controle e acompanhamento das transações e saldos dos instrumentos financeiros, com o objetivo de monitorar os riscos e taxas vigentes em relação às praticadas no mercado.

c) Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge).

A Companhia contrata instrumentos de proteção, incluindo aplicações financeiras e operações de derivativos como swaps. Não é permitida alavancagem em operações de derivativos e tais operações são contratadas com o exclusivo fim de proteção de riscos de taxas de juros.

d) Parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos.

Para o gerenciamento dos riscos inerentes aos instrumentos financeiros e de modo a monitorar os procedimentos estabelecidos pela administração, a Companhia utiliza-se de cálculos de VaR – Value at Risk, Mark to Market, Stress Testing e Duration dos instrumentos para avaliar os riscos aos quais a Companhia está exposta. Historicamente, os instrumentos financeiros contratados têm apresentado resultados adequados para mitigação dos riscos.

e) Operação com instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos.

A Companhia tem a prática de contratação de instrumentos derivativos, sempre com as devidas aprovações de alçadas, somente quando há uma exposição a qual a administração considera como risco. Adicionalmente, a Companhia não realiza transações envolvendo derivativos exóticos ou especulativos.

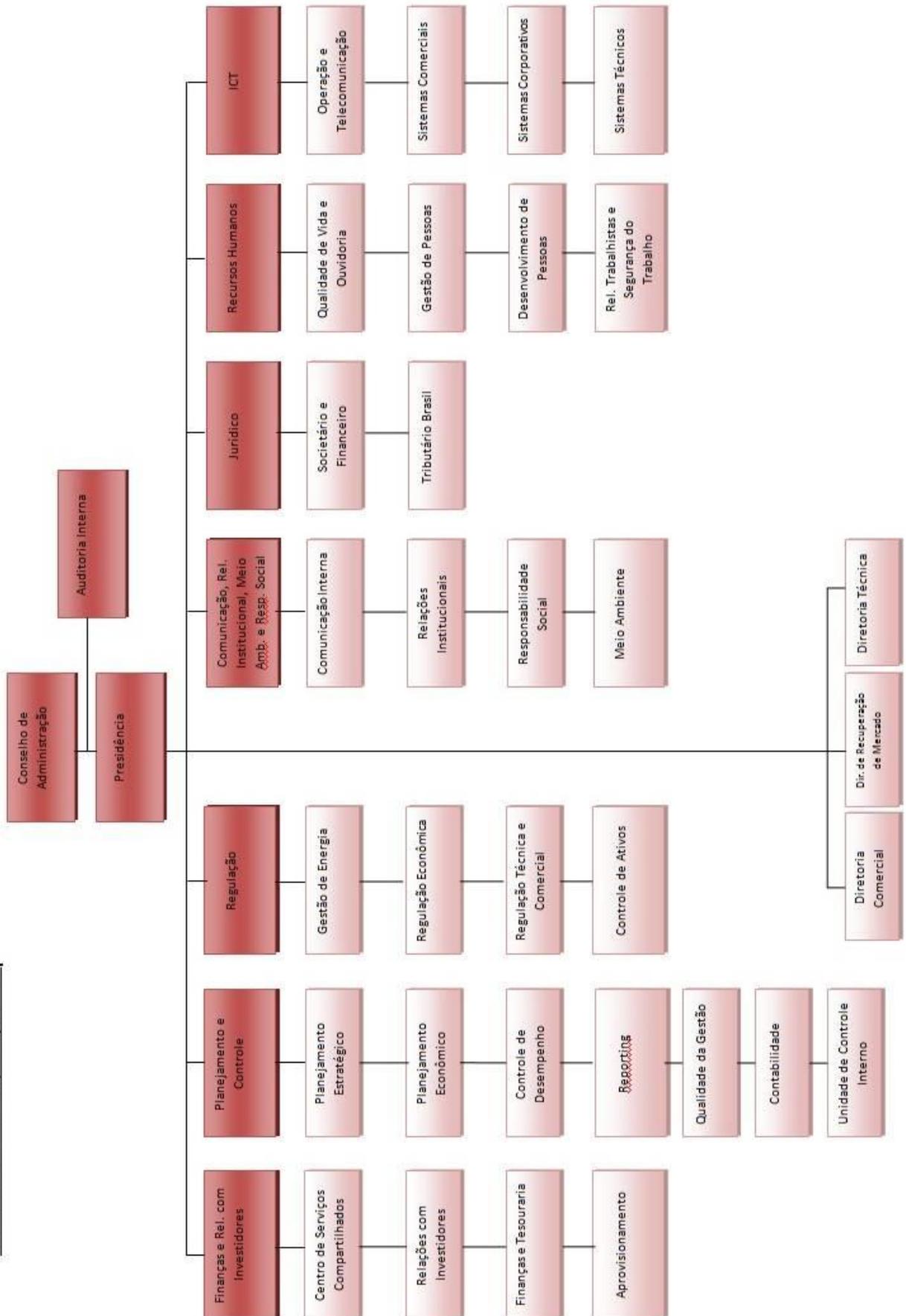
f) Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos.

A Companhia, por fazer de um grupo multinacional de capital aberto, atende aos requisitos da Lei Sarbanes-Oxley tendo políticas internas que primam por um ambiente rígido de controle para a minimização da exposição dos riscos e atendimento às boas práticas de Governança Corporativa.

A Ampla adota práticas de Governança Corporativa que asseguram a manutenção de uma estrutura organizacional com órgãos específicos envolvidos no gerenciamento dos riscos. Entre eles, destacam-se a Auditoria interna e a Unidade de Controle Interno - UCI.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

Estrutura de Governança Corporativa



5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

Controle de Gerenciamento de Riscos

Segue abaixo a classificação dos riscos a que a Companhia está exposta, os principais riscos identificados, o tratamento/ métodos de controle desses riscos e as áreas responsáveis.

Classificação dos Riscos	Principais Riscos Identificados	Tratamento e Controle dos Riscos	Responsável / Padrões de trabalho
Negócio	Descasamento entre energia contratada e energia demandada.	Monitoramento mensal da projeção da demanda incorporando variáveis macroeconômicas e setoriais que afetam a evolução do consumo de energia, além da definição da quantidade ótima para contratação, considerando a sazonalidade do mercado energético	Diretoria de Regulação / Legislação do setor elétrico emitidas pela Aneel.
	Risco Legal: Perdas decorrentes de (i) multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, (ii) decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.	Monitoramento nos juizados, ações relacionadas à empresa e atuações/multas recebidas.	Diretoria Jurídica / Tributária
	Risco regulatório: associado à mudança abrupta ou inesperada no marco legal/legislação do setor	Monitoramento mensal da projeção da demanda incorporando variáveis macroeconômicas e setoriais que afetam a evolução do consumo de energia, além da definição da quantidade ótima para contratação, considerando a sazonalidade do mercado energético	Diretoria de Regulação / Legislação do Setor
Operacionais	Riscos Ambientais: descumprimento de legislação ambiental ou acidentes envolvendo danos ao meio ambiente.	O SGA (Sistema de Gestão Ambiental) promove o controle das atividades e orienta tecnicamente a execução dos processos operacionais de distribuição de energia que seguem os requisitos das certificações ISO14001 e normas técnicas em vigor.	Meio Ambiente, Responsabilidade Social/ Legislação ambiental; ISO 14001.
	Riscos Sociais, impacto na sociedade com a falta de fornecimento de energia por interrupção programada e não programada	Procedimentos do Sistema Integrado de Gestão, além de projetos e práticas que minimizam os impactos relativos aos aspectos de interrupção programada e não programada do fornecimento, variação no nível de tensão da energia, prejuízos financeiros em atividades econômicas, ruptura de cabos elétricos, uso inseguro da energia elétrica, entre outros.	Área Técnica / Procedimentos POP, PCO, PEX, PST
	Risco de Segurança no Trabalho, incluindo os colaboradores das parcerias estratégicas, empresas fornecedoras de serviço.	O sistema de segurança e saúde ocupacional está certificado pela norma OHSAS18001 e visa, sobretudo, mitigar os riscos de acidentes e doenças ocupacionais, trabalho realizado também junto nas empresas parceiras fornecedoras de serviços.	Área de Informações Gerenciais de RH / Legislação Trabalhista / Norma Regulamentar NR-10; OHSAS 18001; POP; PEX; Procedimentos de Distribuição. AGP (em cooperação com os fornecedores de serviço)/Inpar.
	Riscos associados ao não cumprimento de contratos.	Manutenção de garantia financeira associada a cada um de seus principais contratos com fornecedores de serviços de empresas parceiras	Diretoria Financeira / Suprimentos / Diretoria de Recursos Humanos/ Contratos e Legislação Trabalhista.
	Riscos de fraudes e erros nas informações financeiras	Revisão trimestral da auditoria externa independente e anual da auditoria interna, além do acompanhamento contínuo da UCI.	Diretoria de Planejamento e Controle, Relações com Investidores, UCI, AI e AE / Lei SOX e Resolução N262.
	Patrimoniais: Riscos associados a erros, omissões, incêndio, explosão, raio, enchente, imperícia, imprudência e acidentes	Política de contratação de seguros em nível corporativo para ressarcimento de danos legais, materiais e de responsabilidade civil associados à operação	Diretoria Financeira e Relações com Investidores / Norma Corporativa de Seguros.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

Mercado	Taxa de Câmbio sobre passivos financeiros.	Operações de hedge/ swap, para proteger resultados e o caixa de flutuações da taxa de câmbio	Diretoria Financeira e Relações com Investidores / Norma Corporativa de Gestão de Risco-N. 039
	Taxa de Juros	Pulverização de taxas contratadas em suas operações de financiamento.	
	<i>Compliance</i>	Existência de cláusulas restritivas nos contratos de empréstimos e financiamentos com– <i>covenants</i> financeiros – atendimento mínimo de índices econômico-financeiros, geração de caixa e outros	
	Risco de Liquidez: não dispor de fundos suficientes para honrar compromissos.	Análise das projeções do fluxo de caixa e acompanhamentos diário e mensal do fluxo de caixa realizado pela área de Finanças e Relações com Investidores	
	Risco de Renda Variável	Risco de variação dos preços das ações ou outros índices de renda variável	
	Risco de Commodity	Risco de variação nos preços das matérias primas como combustíveis ou energia	Comercial Geração
Crédito	Não recebimento de valores faturados aos clientes.	Adoção de procedimentos de avaliação dos clientes e da política de cobrança e corte de fornecimento para inadimplente	Diretoria Comercial/ Norma de cobrança e corte de fornecimento / Legislação da Aneel
Imagem	Imagem	Monitoramento, diário de notícias relacionadas à empresa	Diretoria de Comunicação, Responsabilidade Social, Institucional e Meio Ambiente, Diretoria Técnica, Comitê de Crise
Recursos Humanos	Ineficiência em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos.	Gestão do Rendimento, Gestão do Potencial, Plano de Desenvolvimento Individual, dentre outros.	Diretoria de Recursos Humanos
Tecnologia da Informação e Telecomunicações	Obsolescência, indisponibilidade ou ineficiência sistemas informatizados, equipamentos de tecnologia e/ou de telecomunicações.	Manutenção preventiva e troca dos equipamentos mais antigos. Atualizações da plataforma de trabalho.	Área de ICT

Figura – Classificação e Tratamento dos Riscos

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

Legendas

UCI – Unidade de Controle Interno

AI – Auditoria Interna

AE – Auditoria Externa

PEX – Procedimento de Execução

PST – Procedimento de Segurança do Trabalho

POP – Procedimento Operacional

PCO – Procedimento Comercial

AGP – Área de Gestão de Parceiros

ICT – Informação, Comunicação e Tecnologia

g) Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

Como parte do Grupo Endesa, que possui títulos negociados na bolsa de valores de Nova Iorque, a Companhia se adequou aos requisitos da Lei Sarbanes-Oxley, criando uma área de controle interno, que tem a função principal de monitorar e garantir a eficácia dos planos de ação para gerenciar os riscos relacionados à atividade.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

Não houve alterações significativas nos principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Alterações significativas

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	03/06/1909
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	15/08/1969

6. Histórico do emissor / 6.3 - B



A Ampla Energia, controlada pelo Grupo Endesa, foi criada em setembro de 2004 como reflexo de um profundo Plano de Transformação, iniciado em março do mesmo ano.

Como empresa privada, sua trajetória iniciou-se em novembro de 1996, quando ela ainda se chamava Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro (Cerj) e foi adquirida por um consórcio de empresas de energia elétrica formado pelo Grupo Endesa (Espanha), Chilectra e Enersis (Chile) e EDP Brasil (Portugal). Ela é uma das dezenas de empresas brasileiras que participaram do processo de privatização ocorrido na década de 90 a partir da sanção da Lei nº 8.031/1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização (PND).

No entanto, o começo da operação da empresa no setor elétrico se mistura remonta o início do século passado, quando em 1908 foi inaugurada a hidrelétrica de Piabanha, em Entrerios, município conhecido como Três Rios. Nesta época, Cândido Gaffrée e Eduardo Palassin Guinle criaram a Guinle e Companhia. A empresa, que passa a se chamar Hidrelétrica Alberto Torres, torna-se a principal fornecedora de energia elétrica dos Estado do Rio de Janeiro, abastecendo Niterói, São Gonçalo e Petrópolis.

Um ano mais tarde, em 1909, a Guinle e Companhia passa a ser comandada pela recém-fundada Companhia Brasileira de Energia Elétrica (CBEE), que é adquirida em 1927 pela American and Foreign Power Company Inc. A nova empresa inicia suas atividades no país adquirindo dezenas de concessionárias, principalmente no interior do Estado de São Paulo. Em 1930, ela interliga seu sistema às empresas Rio de Janeiro Trainway, Light and Power Company Limited e Rio Light a fim de aumentar sua capacidade de atendimento.

Paralelamente à história da CBEE, é iniciado o processo de consolidação do setor elétrico, com a fundação da empresa Centrais Elétricas Fluminense Sociedade Anônima (Celf), holding composta pela Empresa Fluminense de Energia Elétrica (Efe), o Centro Fluminense de Eletricidade (Cefe), a Empresa Força e Luz Iber-Americana e a Companhia Norte Fluminense de Eletricidade. A Celf incorpora, quatro anos mais tarde, as empresas sobre as quais tinha influência, passando a fornecer energia a 62,7% do Estado.

No ano do Golpe Militar, a CBEE é estatizada e passa a ser controlada pela administração estadual. Próximo ao fim da ditadura, já em 1979, ela assume também os serviços de eletrificação rural antes realizados pelas Centrais Elétricas Fluminenses Sociedade Anônima. No dia 17 de abril do ano seguinte, a CBEE passa a se chamar companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro (Cerj).

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

Em 26 de dezembro de 2012, foi realizada uma operação de cisão parcial entre a Endesa Latinoamérica S.A. e a Cono Sur Participaciones S.L., ambas sociedades com sede na Espanha. Através desta cisão, as 302.186.887.655 ações ordinárias de emissão da Ampla Energia e Serviços S.A. representativas de 7,70% do seu capital social, de propriedade da Endesa Latinoamérica foram transferidas, junto com outros ativos, para a Cono Sur. Esta operação tem por objetivo uma mera reestruturação interna de ativos, portanto ela não implicará em alteração da composição do controle ou da estrutura administrativa da Ampla Energia. Além disso, a Cono Sur não detém, direta ou indiretamente, quaisquer bônus ou outros direitos de subscrição de ações, opções de compra de ações ou debêntures conversíveis em ações da Companhia; e não há em vigor qualquer acordo de acionistas ou contrato registrado regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Em 04 de agosto de 2011, o acionista controlador indireto da companhia, Endesa Latinoamérica, S.A., com sede na Calle Ribeira del Loira, 60 – Madri - Espanha (a seguir Endesa Latam), celebrou com a EDP – Energias de Portugal, S.A. (a seguir EDP), um contrato de compra e venda de ações com condição suspensiva, por meio do qual a Endesa Latam adquiriu as 302.176.533.045 ações ordinárias de propriedade da EDP e representativas de 7,70% do capital social da companhia. Em 04 de outubro de 2011, a operação foi consumada passando a Endesa Latam a ser acionista direta da companhia. Em 03 de novembro de 2011, a Endesa Latam juntamente com o Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de instituição intermediária ("Instituição Intermediária"), apresentaram à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") o pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações por aumento de participação ("OPA") objetivando a aquisição da totalidade das ações de emissão da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia") em circulação no mercado, nos termos da Instrução CVM 361/2002, ao preço de R\$1,07 (um real e sete centavos) por lote de mil ações.

Em 19 de abril de 2012, ocorreu a liquidação da OPA (i.e. no prazo de três dias úteis após a data do Leilão, conforme item 3.2 do Edital). Com a conclusão do Leilão, a Endesa Latam ("Ofertante") adquiriu 10.354.610 ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço por lote de mil ações de R\$1,07 previsto no Edital, totalizando um valor de R\$11.079,43.

Todas essas informações foram devidamente divulgadas, conforme fatos relevantes publicados em 05 de agosto de 2011, 04 de outubro de 2011, 03 de novembro de 2011 e 20 de abril de 2012.

6. Histórico do emissor / 6.6 - O



Até a presente data, não foi protocolado nenhum pedido fundado em valores relevantes requerendo a falência da Companhia, nem pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

O objeto social da Emissora prevê as seguintes atividades e negócios:

- i. Estudar, planejar, projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comércio de energia elétrica, bem como serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos, por qualquer título de direito, podendo administrar e/ou incorporar outros sistemas de energia, prestar serviços técnicos de sua especialidade, organizar subsidiária, ou incorporar outras empresas e praticar os demais atos necessários à consecução de seus objetivos;
- ii. Participar de pesquisas vinculadas ao setor energético, notadamente nas áreas de geração, transmissão e formação de pessoal técnico e a preparação de operários qualificados, através de programas de treinamento e cursos especializados;
- iii. Participar de organizações regionais, nacionais e internacionais, voltadas ao planejamento, operação, intercâmbio técnico e desenvolvimento empresarial, relacionadas com a área de energia elétrica; e
- iv. Participar de outras empresas do setor elétrico como sócia ou acionista, inclusive no âmbito de programas de privatização, no Brasil e no exterior.

A Ampla fornece energia elétrica a 66 municípios distribuídos em 32.188 km², o que correspondente a aproximadamente 73% do território do Estado do Rio de Janeiro. Em 31 de dezembro de 2011, a base comercial da Companhia compreende aproximadamente 2,6 milhões de unidades consumidoras, e envolve uma população estimada de 6,8 milhões de habitantes. A Companhia também atende a localidade de Maringá no Distrito de Mirantão, localizado no Município de Bocaina de Minas, no Estado de Minas Gerais. A Companhia distribuiu, aproximadamente, 2,3% do total de energia elétrica distribuída no Brasil em 2011.

Número de Clientes	Exercícios Sociais findos em 31 de dezembro de					
	2009	%	2010	%	2011	%
Residencial - Convencional	1.546.340	61,32%	1.352.122	52,60%	1.907.888	72,17%
Residencial – Baixa Renda	720.184	28,56%	689.657	26,83%	200.063	7,57%
Industrial	5.601	0,22%	4.783	0,19%	4.731	0,18%
Comercial	168.263	6,67%	143.162	5,57%	144.607	5,47%
Rural	65.280	2,59%	60.866	2,37%	61.686	2,33%
Setor Público	15.472	0,61%	14.883	0,58%	15.520	0,59%
Mercado Cativo (a)	2.521.140	99,98%	2.265.473	88,13%	2.334.495	88,31%
Industrial	15	0,00%	25	0,00%	27	0,00%
Comercial	3	0,00%	4	0,00%	7	0,00%
Clientes Livres (b)	18	0,00%	29	0,00%	34	0,00%
Revenda (c)	5	0,00%	13	0,00%	14	0,00%
Subtotal – Consumidores Efetivos	2.521.163	99,98%	2.265.515	88,13%	2.334.543	88,31%
Consumo Próprio	434	0,02%	368	0,01%	368	0,01%
Consum. Ativos sem Fornecimento	-	0,00%	304.712	11,85%	308.599	11,67%
Total – Número de Consumidores	2.521.597	100,00%	2.570.595	100,00%	2.643.510	100,00%

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionaisa) produtos e serviços comercializados

A Companhia tem como atividade principal a distribuição de energia elétrica.

b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

A segregação da receita por segmentos de atuação não é aplicável, considerando que as receitas da Companhia advêm de um único segmento, qual seja, a distribuição de energia elétrica.

	Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2011	Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2010	Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2009
Receita Líquida (R\$ mil)	3.312.371	3.154.775	3.150.958

c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

A segregação do lucro ou prejuízo por segmentos de atuação não é aplicável, considerando que as receitas da Companhia advêm de um único segmento, qual seja, a distribuição de energia elétrica. De toda forma, a tabela abaixo demonstra o lucro da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais:

	Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2011	Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2010	Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2009
Lucro Líquido (R\$ mil)	210.352	216.092	360.860

7. Atividades do emissor / 7.3 - Práticas Comerciais / Comercialização/mercados



a) características do processo de produção

Por ser uma distribuidora de energia elétrica, a Companhia depende basicamente da energia elétrica que lhe é suprida pelas companhias de geração de energia elétrica. Os principais fornecedores de energia da Companhia são Furnas, CHESF e Itaipu. A partir de 2005, conforme a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras de energia elétrica brasileiras passaram a comprar energia elétrica por meio de contratos regulados de compra e venda de energia elétrica em leilões promovidos pelo governo.

A tabela abaixo resume o total de energia elétrica que a Companhia comprou de seus fornecedores durante os períodos indicados (em GWh):

	2011		2010	
	GWh	%	GWh	%
Itaipu	2.150	19,00%	2.173	19,00%
Centrais Elétricas - FURNAS	2.345	20,00%	2.322	21,00%
Cia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF	1.794	15,00%	1.772	16,00%
Companhia Energética de São Paulo - CESP	1.015	9,00%	1.002	9,00%
Eletronorte	692	6,00%	685	6,00%
COPEL	720	6,00%	672	6,00%
CEMIG	508	4,00%	489	4,00%
PROINFA	227	2,00%	231	2,00%
Outros	2.645	23,00%	2.264	20,00%
Total – Compra de Energia s/ CCEE	12.096	104,00%	11.610	103,00%
Liquidação na CCEE	(492)	-4,00%	(328)	-3,00%
Total – Compra de Energia	11.604	100,00%	11.282	100,00%

b) características do processo de distribuição

Área da Concessão – Estado do Rio de Janeiro.

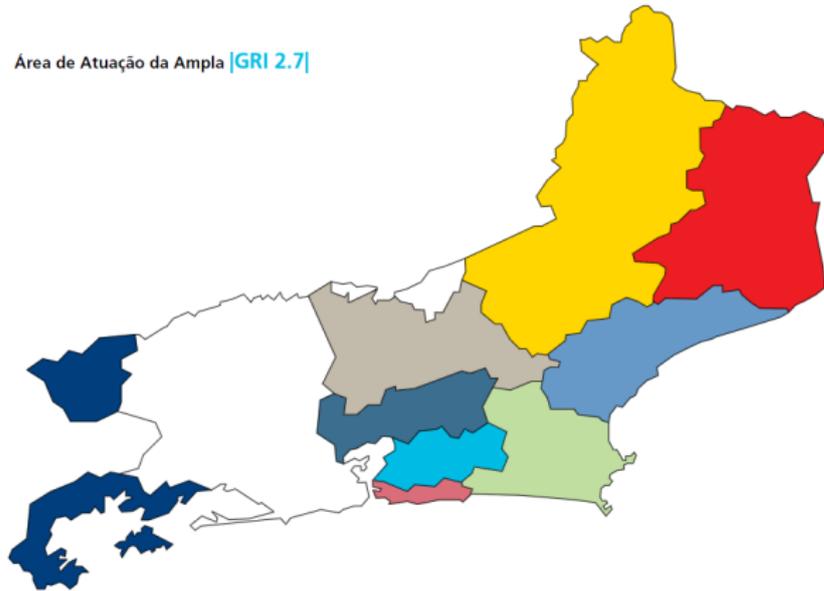
A Ampla fornece energia elétrica a 66 municípios distribuídos em 32.188 km², o que correspondente a aproximadamente 73% do território do Estado do Rio de Janeiro. A base comercial da Companhia compreende aproximadamente 2,6 milhões de unidades consumidoras, e envolve uma população estimada de 6,8 milhões de habitantes. A Companhia também atende a localidade de Maringá no Distrito de Mirantão, localizado no Município de Bocaina de Minas, no Estado de Minas Gerais. A Companhia distribuiu, aproximadamente, 2,3% do total de energia elétrica distribuída no Brasil em 2011.

O mapa abaixo ilustra as áreas do Estado do Rio de Janeiro onde a Companhia opera:

7. Atividades do emissor / 7.3 - Práticas de Comercialização/mercados



Área de Atuação da Ampla |GRI 2.7|



- **Campos** – Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra
- **Noroeste** – Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, São Sebastião do Alto, Santo Antônio de Pádua, Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, São José de Ubá, Varre-Sai, Bom Jardim, Aperibé, Cambuci, Itaocara, Miracema, Itaperuna, São Fidélis, Santa Maria Madalena e Trajano de Moraes.
- **Serrana** – Petrópolis, Nova Friburgo, Paraíba do Sul, Areal, São José do Vale Rio do Preto, Sumidouro, Teresópolis e Três Rios
- **Centro** – Niterói e Maricá
- **Lagos** – Cabo Frio, Iguaba Grande, Saquarema, Silva Jardim, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Araruama e São Pedro da Aldeia
- **Macaé** – Macaé, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Carapebus, Quissamã e Rio das Ostras
- **Sul** – Angra dos Reis, Mangaratiba, Paraty, Resende, Bocaina de Minas, Itatiaia e Porto Real
- **São Gonçalo** – São Gonçalo, Itaboraí, Rio Bonito e Tanguá
- **Magé** – Magé, Guapimirim, Cachoeiras de Macacu e Duque de Caxias

Rede de Distribuição

A distribuição de energia elétrica consiste no transporte da energia da fronteira com a rede básica e com outros sistemas de distribuição até o ponto de entrega aos consumidores finais.

A Companhia atualmente possui 131 linhas de transmissão. Essas linhas distribuem energia elétrica dos pontos de fronteira (rede básica e outros sistemas) para as subestações de energia, entre subestações e de subestações para consumidores. Todos os clientes que se conectam a essas linhas de distribuição e ao restante do sistema elétrico de média e baixa tensão, sejam Consumidores Livres ou outras concessionárias, devem pagar uma tarifa pelo uso do sistema.

A Companhia tem uma rede de distribuição que consiste de uma vasta rede em que predominam linhas aéreas e subestações que têm faixas de tensão sucessivamente menores. Os grandes consumidores industriais recebem energia elétrica em faixas de alta tensão, enquanto os consumidores industriais e comerciais de menor porte e os residenciais e os consumidores das demais classes recebem energia elétrica em faixas de tensão menores. Em 2011, além das 131 linhas de transmissão, a Companhia ainda possuía 104.530 transformadores de distribuição e 116 subestações fixas de distribuição, com uma rede de distribuição total de aproximadamente 53.878 km, sendo 50.332 km referentes as linhas de distribuição e 3.546 km referentes as linhas de transmissão.

c) características dos mercados de atuação, em especial:

7. Atividades do emissor / 7.3 - Práticas Comerciais / Comercialização/mercados



i. participação em cada um dos mercados

O contrato de concessão da Companhia prevê exclusividade para a distribuição de energia dentro de sua área de concessão (monopólio natural da rede de distribuição), não se incluindo aí a venda de energia para os clientes livres. A legislação do setor elétrico prevê que, sob determinadas condições, alguns de seus clientes se tornem consumidores livres, o que lhes possibilita contratar a compra de energia elétrica diretamente de geradoras ou comercializadoras. Quando esses clientes escolhem outro fornecedor de energia elétrica, podem negociar o preço da energia (commodity) com o fornecedor de sua escolha e pagam uma tarifa do uso do sistema de distribuição (TUSD) e transmissão (TUST), que são os custos referentes ao uso do sistema de transmissão, onde a Distribuidora recebe os custos envolvidos na distribuição e a remuneração do seu ativo, uma vez que a energia apenas é repassada para o cliente na tarifa.

A Ampla encerrou o ano de 2011 com 34 clientes livres, sendo que o consumo desses clientes representou 14% do volume total de energia elétrica distribuída pela Companhia.

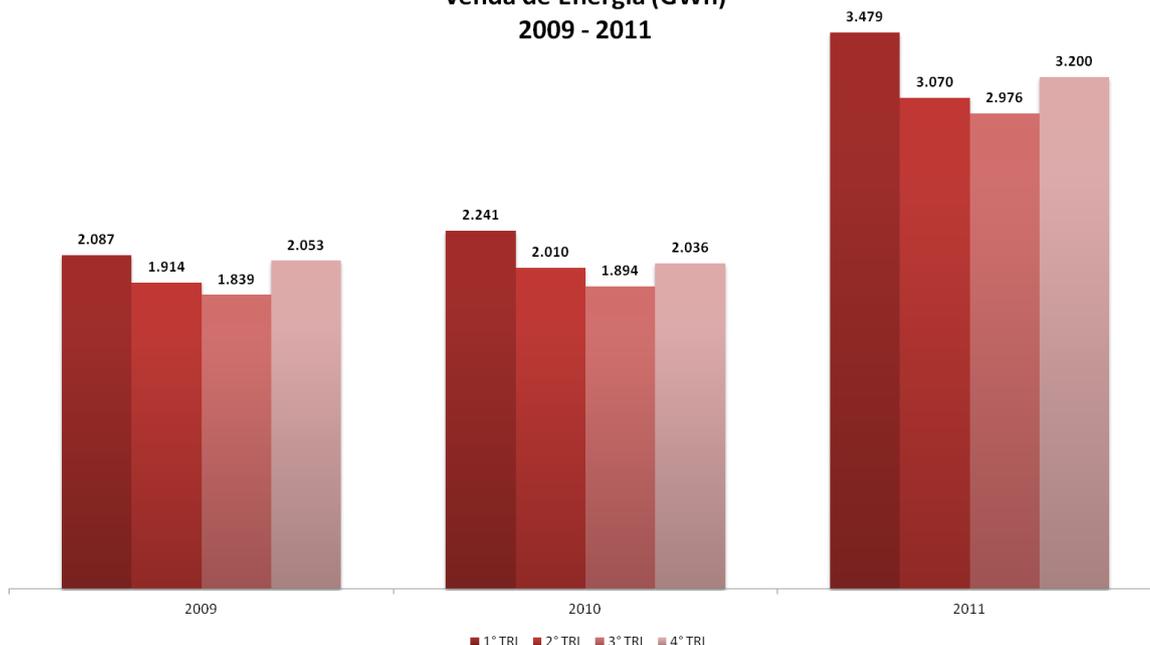
ii. condições de competição nos mercados

A Companhia obteve concessões exclusivas para distribuir energia elétrica em 2 áreas nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, locais em que enfrenta a concorrência de outras geradoras e comercializadoras para Consumidores Livres. Os fornecedores escolhidos pelos Consumidores Livres poderão utilizar as redes e instalações auxiliares das companhias de distribuição e transmissão de energia elétrica, mediante pagamento da taxa TUSD. Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia tinha 34 clientes livres e 7 parcialmente livres em sua área de concessão.

d) eventual sazonalidade

O consumo e, conseqüentemente, a venda de energia elétrica (GWh) oscilam em decorrência da variação de temperatura e da atividade comercial e industrial. Assim, as vendas da Companhia são maiores no primeiro e quarto trimestre devido ao verão, em razão das temperaturas elevadas, e à proximidade das festas de final de ano, em razão do aumento da atividade industrial e comercial.

**Comparativo Sazonalidade
Venda de Energia (GWh)
2009 - 2011**



7. Atividades do emissor / 7.3 - Pr  Comercialização/mercados

e) principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

iii. eventual volatilidade em seus preços

O principal insumo da Companhia é a energia elétrica.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico instituiu a contratação de energia por meio de leilões em um esforço para reestruturar o Setor de Energia Elétrica a fim de fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas módicas por meio de processos competitivos de leilões públicos de energia.

Dessa forma, sendo os preços regulamentados, é improvável a ocorrência de alta volatilidade.

A tabela abaixo indica a quantidade total de energia comprada pela Ampla de cada fornecedor nos períodos indicados.

	2011		2010		2009	
	GWh	%	GWh	%	GWh	%
Itaipu	2.150	19,00%	2.173	19,00%	2.244	20,00%
Centrais Elétricas - FURNAS	2.345	20,00%	2.322	21,00%	2.090	19,00%
Cia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF	1.794	15,00%	1.772	16,00%	1.539	14,00%
Companhia Energética de São Paulo - CESP	1.015	9,00%	1.002	9,00%	815	7,00%
Eletronorte	692	6,00%	685	6,00%	590	5,00%
COPEL	720	6,00%	672	6,00%	571	5,00%
CEMIG	508	4,00%	489	4,00%	480	4,00%
PROINFA	227	2,00%	231	2,00%	204	2,00%
Outros	2.645	23,00%	2.264	20,00%	1.838	17,00%
Total – Compra de Energia s/ CCEE	12.096	104,00%	11.610	103,00%	10.371	95,00%
Liquidação na CCEE	(492)	-4,00%	(328)	-3,00%	577	5,00%
Total – Compra de Energia	11.604	100,00%	11.282	100,00%	10.948	100,00%

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

A Companhia não possui clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total.

7. Atividades do emissor / 7.5 - E**Regulação estatal****7.5. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:****a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações****Histórico**

A Constituição Federal brasileira prevê que a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica pode ser realizada diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, tais serviços eram explorados principalmente pelo Governo Federal. Nos últimos anos, o Governo Federal adotou diversas medidas para reformular o setor elétrico brasileiro. Em geral, essas medidas visavam aumentar a participação do investimento privado e eliminar restrições aos investimentos estrangeiros, aumentando, dessa forma, a concorrência no setor.

Em particular, o Governo Federal adotou as seguintes medidas:

- Em 13 de fevereiro de 1995, o Governo Federal promulgou a Lei de Concessões, que regulamentou o artigo 175 da Constituição Federal, e, em 7 de julho de 1995, a Lei do Setor Elétrico, que estabeleceu normas para outorga e prorrogação das concessões de serviços públicos existentes e desverticalização dos serviços de energia elétrica. Tais leis, em conjunto:

- (i) exigiram que todas as concessões para prestação de serviços relacionados à energia elétrica fossem outorgadas por meio de processos licitatórios; (ii) permitiram, gradualmente, que determinados consumidores de energia elétrica que apresentassem demanda significativa, designados Consumidores Livres, adquirissem energia elétrica diretamente de concessionárias, permissionárias ou autorizatárias, tendo a opção, desta forma, de escolher seu fornecedor de energia; (iii) criaram a figura dos chamados Produtores Independentes de Energia Elétrica que, por meio de concessão, permissão ou autorização, podem gerar e vender, por sua conta e risco, a totalidade ou parte de sua energia elétrica a Consumidores Livres, distribuidoras, comercializadoras, dentre outros; (iv) concederam aos Consumidores Livres e fornecedores de energia elétrica livre acesso aos sistemas de distribuição e transmissão; e (v) eliminaram a necessidade, por parte das concessionárias, de obter concessão, por meio de licitações, para construção e operação de usinas hidrelétricas com capacidade entre 1MW a 50MW, as PCHs, as quais passaram a estar sujeitas a simples autorização;

- Em 15 de agosto de 1995, por meio da Emenda Constitucional nº 6, foi autorizado o investimento estrangeiro no setor elétrico brasileiro. No período anterior à emenda em questão, basicamente todas as concessões do setor elétrico eram detidas por pessoa física brasileira ou pessoa jurídica controlada por pessoa(s) física(s) brasileira(s) ou pelo Governo Federal;

- A partir de 1995, uma parcela das participações representativas do bloco de controle de geradoras e distribuidoras detidas pela Eletrobrás, pela União e por vários Estados foi vendida a investidores privados;

- A Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, instituiu a ANEEL com suas atribuições de órgão regulador e, em 6 de agosto de 1997, foi criado o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE por meio da Lei nº 9.478. Antes de 1997, o setor elétrico no Brasil era totalmente regulado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, que atuava por intermédio do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE. O DNAEE, além de outras, possuía competência para outorgar concessões de geração, transmissão e distribuição de eletricidade e desempenhava importante papel no processo de fixação de tarifas. Atualmente, a competência para fixação de tarifas é atribuída à ANEEL, uma autarquia independente por força da lei que a criou. Já a outorga de concessões compete ao Governo Federal, como Poder Concedente, que atua por meio do MME. Entretanto, o exercício de tal competência também foi delegado à ANEEL por meio de Decreto Presidencial nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003;

- Em 1998, o Governo Federal promulgou a Lei do Setor Elétrico, destinada a reformar a estrutura básica do setor elétrico que dispôs sobre as seguintes matérias:

- (i) criação de um órgão auto-regulado responsável pela operação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE (substituído pela atual Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE) e pela determinação dos preços de curto prazo;

7. Atividades do emissor / 7.5 - E

(ii) exigência de que as distribuidoras e geradoras firmassem os Contratos Iniciais, teoricamente, compromissos de take-or-pay, com preços e quantidades aprovados pela ANEEL. A principal finalidade dos Contratos Iniciais foi assegurar que as distribuidoras tivessem acesso ao fornecimento estável de energia elétrica por preços que garantissem uma taxa de retorno fixa às geradoras de energia elétrica durante o período de transição (2002-2005) que culminaria no estabelecimento de um mercado de energia elétrica livre e competitivo;

(iii) criação do Operador Nacional do Sistema - ONS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, responsável pela administração operacional das atividades de geração e transmissão do Sistema Interligado Nacional - SIN;

(iv) estabelecimento de processos licitatórios para outorga de concessões para construção e operação de usinas e instalações de transmissão de energia elétrica;

(v) separação das atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização (desverticalização);

(vi) estabelecimento de restrições de concentração a titularidade de ativos nas áreas de geração e distribuição; e

(vii) a nomeação do BNDES, como agente financeiro do setor, especialmente para dar suporte a novos projetos de geração.

· Em 2000, o Decreto nº 3.371, de 24 de fevereiro de 2000, criou o Programa Prioritário de Termelétricidade – PPT, com a finalidade de diversificar a matriz energética brasileira e diminuir sua forte dependência das usinas hidrelétricas. Os benefícios conferidos às usinas termelétricas nos termos do PPT incluíam:

(i) fornecimento garantido de gás durante 20 anos, de acordo com a regulamentação do MME;

(ii) garantia de repasse dos custos referentes à aquisição da energia elétrica produzida por usinas termoelétricas até o limite do valor normativo, de acordo com a regulamentação da ANEEL, e

(iii) acesso garantido a programa de financiamento especial do BNDES para o setor elétrico;

· Ainda em 2000, a Lei nº 9.991/00, determinou que concessionárias e autorizadas do serviço público de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica passassem a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, 0,75% de sua receita operacional líquida, em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico - P&D. As empresas que geram energia, exclusivamente, a partir de instalações eólicas, solares, de biomassa e PCHs estão isentas desta obrigação;

· Em 2001, o País enfrentou uma grave crise energética que perdurou até o final do primeiro bimestre de 2002. Como consequência desta crise, o Governo Federal implementou medidas que incluíam:

(i) a instituição do Programa de Racionamento nas regiões mais afetadas pela escassez de energia elétrica, a saber, as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil; e

(ii) a criação da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - GCE (por meio da Medida Provisória nº 2.198-5/2001), que aprovou uma série de medidas de emergência prevendo metas de redução do consumo de energia elétrica para consumidores residenciais, comerciais e industriais situados nas regiões afetadas pelo racionamento, por meio da introdução de regimes tarifários especiais que incentivavam a redução. As metas para redução do consumo das classes residenciais e industriais chegavam a 20%;

· Em março de 2002, a GCE suspendeu as medidas emergenciais e o Programa de Racionamento, em razão do aumento da oferta (graças à elevação significativa dos níveis dos reservatórios) e da redução moderada da demanda. Em 29 de abril de 2002, o Governo Federal, por meio da Lei nº 10.438/02, conforme alterada pela Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003, promulgou novas medidas, tais como:

(a) previsão da RTE, com vistas a ressarcir as distribuidoras e geradoras das perdas financeiras provenientes do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica;

7. Atividades do emissor / 7.5 - E

(b) criação do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia - PROINFA, com o objetivo de criar certos incentivos para o desenvolvimento de fontes alternativas de energia, tais como projetos de energia eólica, PCHs e biomassa. Nos termos do PROINFA, a Eletrobrás compra a energia gerada por essas fontes alternativas durante o período de 20 anos e a repassa para os consumidores livres e distribuidoras, as quais se incumbem de incluir os custos do programa em suas tarifas para todos os consumidores finais da área de concessão, à exceção dos consumidores de baixa renda. Em sua fase inicial, o PROINFA está limitado a uma capacidade contratada total de 3.300MW. A maioria dos projetos que se qualificaram para os benefícios oferecidos pelo PROINFA entraram em operação a partir de 30 de dezembro de 2008;

(c) estabelecimento de regras para universalização do serviço público de distribuição de energia elétrica, que consiste no atendimento a todos os pedidos de fornecimento de energia elétrica a unidades consumidoras com carga instalada menor ou igual a 50Kw, em tensão inferior a 2,3 kV, inclusive aumento de carga, sem qualquer ônus para o consumidor solicitante, desde que atendidas as condições regulamentares exigidas. A ANEEL estabeleceu as condições gerais para elaboração dos planos de universalização de energia elétrica, prevendo as metas de universalização até 2014 e estipulando multas no caso de descumprimento destas por parte da concessionária distribuidora. Os recursos provenientes das multas impostas serão aplicados prioritariamente no desenvolvimento da universalização do serviço público de energia elétrica, na forma da regulamentação da ANEEL; e

(d) mudança nas condições de enquadramento dos consumidores residenciais de baixa renda.

· em 15 de março de 2004, o Governo Federal promulgou a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, em um esforço para reestruturar o setor, tendo por meta precípua proporcionar, aos consumidores, fornecimento seguro de energia elétrica com modicidade tarifária. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico foi regulamentada por decretos presidenciais dentre os quais o Decreto nº 5.163/04, o qual dispôs, principalmente, sobre a comercialização de energia elétrica.

Concessões

A Lei das Concessões estabelece, dentre outras disposições, as condições que a concessionária deverá cumprir na prestação de serviços de energia elétrica, os direitos dos consumidores de energia elétrica, e as obrigações da concessionária e do Poder Concedente. Ademais, a concessionária deverá cumprir com regulamento vigente do setor elétrico.

As empresas ou consórcios que desejam construir e/ou operar instalações para geração hidrelétrica com potência acima de 50 MW, transmissão ou distribuição de energia no Brasil devem participar de processos licitatórios. Empresas ou consórcios que desejem atuar em comercialização, geração hidrelétrica com potência superior a 1 MW e igual ou inferior a 50 MW ou geração térmica devem solicitar permissão ou autorização ao MME ou à ANEEL, conforme o caso. Concessões dão o direito de gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica em determinada área de concessão por um período determinado. Esse período é limitado a 35 anos para novas concessões de geração e 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Concessões existentes poderão ser renovadas a exclusivo critério do Poder Concedente, ainda que a respectiva concessionária tenha cumprido com todas as suas obrigações nos termos dos Contratos de Concessão e solicitada a prorrogação dentro do prazo estabelecido. Assim, não há garantia de que as concessões atualmente outorgadas às respectivas concessionárias, inclusive a Companhia, serão prorrogadas pelo Poder Concedente.

As principais disposições da Lei de Concessões estão descritas de forma resumida, abaixo.

· Serviço adequado. A concessionária deve prestar serviço adequado a fim de satisfazer parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acesso ao serviço.

· Servidões. O Poder Concedente pode declarar os bens necessários à execução de serviço ou obra pública de necessidade ou utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa ou de desapropriação, em benefício de uma concessionária. Neste caso, a responsabilidade pelas indenizações cabíveis é da concessionária ou do Poder Concedente.

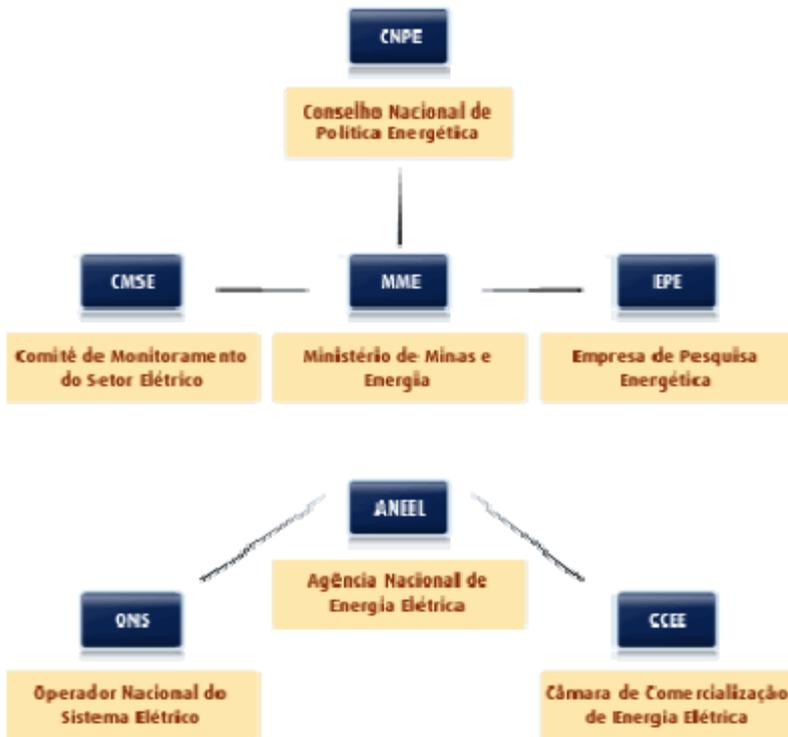
7. Atividades do emissor / 7.5 - E



- Responsabilidade Objetiva. A concessionária é a responsável direta por todos os danos que sejam resultantes da prestação de seus serviços, independentemente de sua culpa.
- Mudanças no controle societário. O Poder Concedente deverá aprovar qualquer mudança direta ou indireta no controle societário da concessionária.
- Intervenção do Poder Concedente. O Poder Concedente poderá intervir na concessão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das condições contratuais, obrigações regulamentares e legais pertinentes, caso a concessionária falhe com suas obrigações. No prazo de 30 dias contado da intervenção, um representante do Poder Concedente deverá iniciar um procedimento administrativo no qual é assegurado à concessionária o direito de contestar a intervenção. Durante o prazo do procedimento administrativo, um interventor indicado por decreto do Poder Concedente ficará responsável pela prestação dos serviços objeto da concessão. Caso o procedimento administrativo não seja concluído em 180 dias após a entrada em vigor do decreto, cessa a intervenção e a concessão retorna à concessionária. A administração da concessão também retornará à concessionária caso o interventor decida pela não extinção da concessão e o seu termo contratual ainda não tenha expirado.
- Extinção antes do Termo Contratual. A extinção do contrato de concessão poderá ser determinada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é a retomada do serviço pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão, por razões relativas ao interesse público, as quais deverão ser expressamente declaradas por lei autorizativa específica. A caducidade deverá ser declarada pelo Poder Concedente após a ANEEL ou o MME terem expedido um ato normativo indicando: (i) a falha da concessionária em cumprir adequadamente com suas obrigações estipuladas no contrato de concessão; (ii) que a concessionária não tem mais capacidade técnica, financeira ou econômica de prestar o serviço de forma adequada; ou (iii) que a concessionária não cumpriu as penalidades eventualmente impostas pelo Poder Concedente. A concessionária tem o direito à ampla defesa no procedimento administrativo que declarar a caducidade da concessão e poderá recorrer judicialmente contra tal ato. A concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados nos bens reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados. Nos casos de caducidade, deverão ser descontados da indenização os valores das multas contratuais e dos danos por ela causados.
- Termo contratual. Quando do advento do termo contratual, todos os bens, direitos e privilégios transferidos à concessionária que sejam materialmente relativos à prestação dos serviços de energia elétrica, serão revertidos ao Poder concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados.
- Penalidades. A regulamentação da ANEEL prevê a aplicação de sanções e penalidades aos agentes do setor elétrico e classifica as penalidades com base na natureza e na relevância da violação (incluindo advertências, multas, suspensão temporária do direito de participar em processos de licitação para novas concessões, licenças, autorizações e caducidade). Para cada violação, as multas podem atingir até 2,0% do faturamento da concessionária (deduzido o ICMS), no período de 12 meses imediatamente anterior à notificação de aplicação da sanção. Algumas das infrações que podem resultar em aplicação de multas referem-se à ausência de requerimento, pelo agente, de aprovação da ANEEL, relativos a: (i) celebração de contratos entre partes relacionadas nos casos previstos na regulamentação; (ii) venda ou cessão de bens relacionados aos serviços prestados, bem como a imposição de quaisquer gravames (incluindo qualquer espécie de garantia, caução, fiança, penhor ou hipoteca) sobre a receita dos serviços de energia; ou (iii) alterações no controle do detentor da autorização, permissão ou concessão. No caso de contratos firmados entre partes relacionadas, a agência pode impor, a qualquer tempo, restrições aos seus termos e condições e, em circunstâncias extremas, determinar sua rescisão.

Principais Entidades Regulatórias

7. Atividades do emissor / 7.5 - E

**Conselho Nacional de Política Energética - CNPE**

Em agosto de 1997, foi criado o CNPE para prestar assessoria ao Presidente da República no tocante ao desenvolvimento e criação da política nacional de Energia, sendo a maioria de seus membros ministros do Governo Federal. O CNPE foi criado com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos energéticos do Brasil e assegurar o fornecimento de energia elétrica ao País.

Ministério de Minas e Energia – MME

O MME é o principal órgão do setor energético brasileiro, atuando como Poder Concedente em nome do Governo Federal e tendo como sua principal atribuição o estabelecimento das políticas, diretrizes e da regulamentação do setor. Com a promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o Governo Federal, atuando principalmente por intermédio do MME, assumiu certas atribuições anteriormente de responsabilidade da ANEEL, incluindo a elaboração de diretrizes que regem a outorga de concessões e a expedição de normas que regem o processo licitatório para concessões de serviços públicos e instalações de energia elétrica. Entretanto, por meio de Decreto Presidencial, o exercício efetivo de tais atribuições foi delegado à ANEEL.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

Respeitada a competência do MME, o setor elétrico brasileiro é regulado também pela ANEEL, autarquia federal autônoma. Com a promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a principal responsabilidade da ANEEL passou a ser regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME e com as atribuições a ela delegadas pelo Governo Federal, por meio do MME.

As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras: (i) fiscalização de concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive aprovação de tarifas de energia elétrica; (ii) promulgação de regulamentação para o setor elétrico; (iii) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, incluindo a utilização de energia hidrelétrica; (iv) promoção do processo licitatório para novas concessões; (v) solução de litígios administrativos entre entidades geradoras e compradoras de energia elétrica; (vi) definição dos critérios e metodologia para determinação das tarifas de distribuição e transmissão; e (v) supervisionar a prestação de serviços pelas concessionárias e impor multas aplicáveis.

7. Atividades do emissor / 7.5 - E



Operador Nacional do Sistema – ONS

O ONS foi criado em 1998. O ONS é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, formada pelos Consumidores Livres e empresas que se dedicam à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, além de outros agentes privados, tais como importadores e exportadores. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico conferiu ao Governo Federal poderes para indicar 3 membros da Diretoria do ONS. O principal papel do ONS é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão no SIN, de acordo com a regulamentação e supervisão da ANEEL. Os objetivos e principais responsabilidades do ONS incluem: (i) planejamento da operação da geração e transmissão; (ii) a organização e controle da utilização do SIN e interconexões internacionais; (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória a todos os agentes do setor; (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico; (v) a apresentação ao MME de propostas de ampliações da Rede Básica (propostas estas que serão levadas em consideração no planejamento da expansão do sistema de transmissão); e (vi) a proposição de normas para operação do sistema de transmissão para posterior aprovação pela ANEEL, e a elaboração de um programa de despacho otimizado com base na disponibilidade declarada pelos agentes geradores.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

Em 2004, o Governo Federal editou decreto estabelecendo a regulamentação aplicável à CCEE que, a partir de 10 de novembro de 2004, sucedeu o MAE, absorvendo todas as suas atividades, ativos e passivos.

A CCEE foi criada por força da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado e sob a regulação e fiscalização da ANEEL. A finalidade da CCEE é viabilizar a comercialização de energia elétrica no SIN, promovendo, desde que delegado pela ANEEL, os leilões de compra e venda de energia elétrica. A CCEE será responsável: (i) pelo registro de todos os Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR e os contratos resultantes dos leilões de ajustes, bem como dos montantes de potência e energia dos contratos celebrados no Ambiente de Contratação Livre – ACL; e (ii) pela contabilização e liquidação dos montantes de energia elétrica comercializados no mercado, dentre outras atribuições.

A CCEE é integrada pelos concessionários, permissionários e autorizados de serviços de energia elétrica e pelos Consumidores Livres e o seu conselho de administração será composto de 5 membros, sendo 4 indicados pelos referidos agentes e um pelo MME, que ocupa o cargo de presidente.

Em 26 de outubro de 2004, por meio da Resolução Normativa nº 109, a ANEEL instituiu a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, que estabelece a estrutura e a forma de funcionamento da CCEE, dispendo, entre outros assuntos, sobre as obrigações e direitos dos agentes da CCEE, a forma de solução dos conflitos, as condições de comercialização de energia elétrica no ambiente regulado e no ambiente livre e o processo de contabilização e liquidação financeira das operações realizadas no mercado de curto prazo.

Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Em 16 de agosto de 2004, o Governo Federal promulgou um decreto que criou a EPE e aprovou o seu estatuto social. A EPE é uma empresa pública federal, cuja criação foi autorizada por lei, sendo responsável pela condução de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, incluindo as indústrias de energia elétrica, petróleo, gás natural e seus derivados (carvão mineral, fontes energéticas renováveis, dentre outros), bem como na área de eficiência energética. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiam a formulação, o planejamento e a implementação de ações do MME no âmbito da política energética nacional.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE

Em agosto de 2004, o Governo Federal promulgou o decreto que cria o CMSE, que é presidido e coordenado pelo MME e composto por representantes da ANEEL, da Agência Nacional do Petróleo, da CCEE, da EPE e do ONS. As principais atribuições do CMSE consistem em: (i) acompanhar as atividades do setor energético; (ii) avaliar as condições de abastecimento e atendimento ao

7. Atividades do emissor / 7.5 - E

mercado de energia elétrica; e (iii) elaborar propostas de ações preventivas ou saneadoras visando a manutenção ou restauração da segurança no abastecimento e no atendimento eletroenergético, encaminhado-as ao CNPE.

Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico promoveu alterações significativas na regulamentação do setor elétrico com vistas a (i) proporcionar incentivos a empresas privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade de geração; e (ii) assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil com tarifas adequadas, por meio de processos licitatórios. As principais modificações introduzidas pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem:

- a criação de 2 ambientes paralelos para a comercialização de energia, sendo (i) um mercado de venda de energia elétrica para distribuidores, de forma a garantir o fornecimento de energia elétrica para consumidores cativos, chamado de Ambiente de Contratação Regulada; e (ii) um mercado especificamente voltado a atividades não reguladas, do qual podem participar os geradores, Consumidores Livres, PIE e agentes comercializadores e que permitirá um certo grau de competição em relação ao Ambiente de Contratação Regulada, qual seja, o Ambiente de Contratação Livre;
- obrigatoriedade, por parte das empresas de distribuição, de adquirir energia suficiente para satisfazer 100% da sua demanda;
- restrições a determinadas atividades das distribuidoras, que incluir a proibição de venda de eletricidade aos Consumidores Livres a preços não regulamentados e de desenvolver atividades de geração e transmissão de energia elétrica, de forma a assegurar que estas se concentrem somente em sua atividade principal, para garantir serviços mais eficientes e confiáveis aos Consumidores Cativos;
- existência de Garantia Física de lastro de geração para toda energia comercializada em contratos, sendo que Garantia Física de Lastro é a capacidade declarada de geração de energia declarada pela usina, de geração para toda energia comercializada em contratos;
- proibição das distribuidoras venderem energia a Consumidores Livres a preços não regulamentados e desenvolver atividades de geração ou transmissão de energia elétrica;
- eliminação da auto-contratação (self-dealing), de forma a proporcionar um incentivo a que as distribuidoras comprem energia aos mais baixos preços disponíveis, ao invés de comprar energia elétrica de partes relacionadas; e
- respeito aos contratos firmados anteriormente à vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, de forma a proporcionar estabilidade às transações efetuadas antes da sua promulgação.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico também excluiu a Eletrobrás e suas subsidiárias do Programa Nacional de Privatização criado pelo Governo Federal em 1990 visando promover o processo de privatização das empresas estatais.

A Desverticalização no Âmbito do Marco Regulatório

A desverticalização no setor de energia elétrica é um processo aplicável às empresas que atuam de forma verticalmente integrada, visando à segregação das atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e vem sendo implementada no Brasil desde 1995.

O processo de desverticalização tem como objetivos: (i) preservar a identidade de cada concessão, evitando a contaminação na formação dos custos e da base de remuneração da atividade de serviço público, permitindo a aferição do equilíbrio econômico-financeiro de cada concessão, ensejando a transparência da gestão e permitindo ao mercado e à sociedade o pleno conhecimento dos resultados da concessão; e (ii) efetivar e estimular a competição no setor elétrico nos segmentos nos quais a competição é possível (geração e comercialização), bem como aprimorar o sistema de regulação dos segmentos nos quais há monopólio de rede (transmissão e distribuição).

7. Atividades do emissor / 7.5 - E



A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico determina que as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica que atuem no SIN, não poderão desenvolver atividades: (i) de geração de energia (exceto Geração Distribuída); (ii) de transmissão de energia; (iii) de venda de energia a Consumidores Livres situados fora de sua área de concessão; (iv) de participação em outras sociedades, direta ou indiretamente, ressalvado quando para captação, aplicação e gerência de recursos financeiros necessários à prestação do serviço e quando disposto nos contratos de concessão; ou (v) estranhas ao objeto social, exceto nos casos previsto em lei e nos respectivos contratos de concessão. Tais restrições não se aplicam (i) ao fornecimento de energia a sistemas elétricos isolados; (ii) ao atendimento de seu próprio mercado desde que inferior a 500 GWh/ano; e (iii) na captação, aplicação ou empréstimo destinados à própria distribuidora ou à sociedade do mesmo grupo econômico, mediante prévia anuência da ANEEL.

Da mesma forma, as concessionárias e as autorizadas de geração ou transmissão que atuem no SIN não poderão ser coligadas ou controladoras de sociedades que desenvolvam atividades de distribuição de energia elétrica no SIN.

As concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição, transmissão e de geração de energia elétrica tiveram que se adaptar às regras da referida desverticalização até setembro de 2005. Esse prazo poderia ser prorrogado pela ANEEL, uma única vez, se efetivamente comprovada a impossibilidade do cumprimento das disposições decorrentes de fatores alheios à vontade das concessionárias, permissionárias e autorizadas.

Ambientes para a Comercialização de Energia Elétrica

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as negociações envolvendo compra e venda de energia elétrica serão conduzidas, paralelamente, em 2 diferentes segmentos de mercado: (i) o Ambiente de Contratação Regulada, que contempla a compra por distribuidoras em leilões públicos para atender aos seus consumidores cativos e (ii) o Ambiente de Contratação Livre, que compreende a compra de energia elétrica por entidades não-reguladas, tais como Consumidores Livres e comercializadoras.

A energia gerada por (i) projetos de baixa capacidade de geração, localizados próximo a centrais de consumo ("Geração Distribuída"); (ii) usinas qualificadas nos termos do PROINFA, conforme definido abaixo; e (iii) Usina Hidrelétrica de Itaipu Binacional ("Itaipu"), não estarão sujeitas a processos de leilão centralizados para o fornecimento de energia no Ambiente de Contratação Regulada.

A energia elétrica gerada por Itaipu é comercializada pela Eletrobrás e comprada pelas distribuidoras do Sul e Sudeste do País. A ANEEL é responsável pelo cálculo das cotas de Itaipu que cabem a cada distribuidora, sendo tais cotas proporcionais ao mercado de cada distribuidora. O preço da energia de Itaipu é dado em Dólar, conseqüentemente, os preços estão sujeitos à variação cambial. A energia de Itaipu representa cerca de 20% da energia distribuída pela Ampla. Vale lembrar que os custos de aquisição de energia são meramente repassados às tarifas.

A aquisição pelas distribuidoras de energia proveniente de processos de Geração Distribuída, fontes eólicas, PCHs devem observar um processo competitivo de chamada pública, que garanta publicidade, transparência e igualdade de acesso.

O Ambiente de Contratação Regulada - ACR

No Ambiente de Contratação Regulada, as empresas de distribuição compram suas necessidades projetadas de energia para a distribuição a seus consumidores cativos, por meio de leilões regulados pela ANEEL e organizados pela CCEE. As compras de energia elétrica são feitas com as geradoras, comercializadoras e importadores de energia elétrica (referidos em conjunto como "Agentes Vendedores") por meio de 2 espécies de acordos bilaterais: (i) Contratos de Quantidade de Energia; e (ii) Contratos de Disponibilidade de Energia.

Nos termos de um Contrato de Quantidade de Energia, os Agentes Vendedores se comprometem a fornecer uma determinada quantidade de energia e assumem o risco no caso de o fornecimento ser afetado por condições hidrológicas e baixos níveis de reservatórios, ou das variações de preços dos combustíveis (geradores térmicos), e demais riscos inerentes à geração, sendo então

7. Atividades do emissor / 7.5 - E



responsáveis por quaisquer compras de energia no mercado de curto prazo que sejam necessárias para cumprir seus compromissos contratuais.

De outra forma, nos termos de um Contrato de Disponibilidade de Energia, a unidade geradora se compromete a disponibilizar uma determinada capacidade ao Ambiente de Contratação Regulada. Neste caso, a receita da geradora é garantida e os custos variáveis de despacho são assumidos pelas distribuidoras.

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a estimativa de demanda por parte das distribuidoras é o principal fator levado em conta quando da determinação da quantidade de energia que o sistema como um todo deverá contratar. De acordo com o modelo, as distribuidoras são obrigadas a contratar 100% de suas necessidades de energia. A insuficiência de energia para suprir todo o mercado é verificada no processo de contabilização da CCEE e pode resultar em penalidades às distribuidoras.

As contratações entre as distribuidoras e empreendimentos de geração existentes poderão prever entrega da energia a partir do ano seguinte ao da respectiva licitação e terão prazos de duração de, no mínimo, 3 e, no máximo, 15 anos. As contratações entre as distribuidoras e novos empreendimentos de geração poderão prever entrega da energia a partir do 3º ou do 5º ano contado do ano da respectiva licitação e terão prazo de duração de, no mínimo, 15 e, no máximo, 35 anos.

As distribuidoras de energia têm o direito de repassar a seus consumidores os custos relacionados à energia adquirida por meio de leilões. Nesse repasse, determinados desvios de volumes para maior e para menor são admitidos em virtude da impossibilidade das distribuidoras de declararem montantes exatos e com antecedência em relação à sua demanda de energia elétrica para um determinado

período.

As distribuidoras possuem diversos mecanismos para ajustar seu portfólio de contratos ao requisito de carga. As distribuidoras contam com leilões de ajuste e a possibilidade de compra de energia de pequenos geradores localizados dentro de sua área de concessão, podendo ainda ceder e adquirir contratos entre si. Além disso, no caso da saída de consumidores livres podem reduzir seus contratos junto aos geradores.

Com relação à outorga de novas concessões, os regulamentos exigem que as licitações para novas instalações de geração hidrelétrica indiquem, entre outras coisas, a porcentagem mínima de energia elétrica a ser fornecida ao ACR.

Redução Compulsória no Consumo

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que, em uma situação na qual o Governo Federal venha a decretar a redução compulsória do consumo de energia em determinada região, todos os Contratos de Quantidade de Energia no Ambiente de Contratação Regulada, registrados pela CCEE, deverão ter seus respectivos volumes reajustados na mesma proporção da redução do consumo.

O Ambiente de Contratação Livre – ACL

No Ambiente de Contratação Livre é realizada a compra e venda de energia entre concessionárias de geração, PIE, Autoprodutores, comercializadoras de energia elétrica, importadores de energia e Consumidores Livres.

O mercado livre compreende atualmente cerca de 25% da carga do país. Seus contratos são livremente negociados, as negociações podem ser simplesmente bilaterais, licitações privadas, ou através de leilões privados promovidos tanto por ofertantes (geradores ou comercializadoras), quanto demandantes (consumidores livres e comercializadoras). Os contratos são negociados com diversos prazos de fornecimento, de curto, médio e longo prazos, com distintas condições de entrega, desde o fornecimento contínuo ao fornecimento com montantes variáveis ao longo do ano e ainda flexíveis para um determinado mês, de maneira que os contratos estão permanentemente refletindo características do consumo, assim como as restrições físicas e econômicas dos fornecedoras. Os

7. Atividades do emissor / 7.5 - E



preços bilaterais refletem tanto as condições conjunturais como estruturais, sendo bastante relacionados às expectativas de preços spot e às condições de suprimento futuro.

Eliminação da Auto-Contratação (Self-Dealing)

Tendo em vista que a compra de energia elétrica para distribuição a consumidores cativos é efetuada no ACR, a autorização para as distribuidoras comprarem até 30% de suas necessidades de energia elétrica contratando energia elétrica adquirida de partes relacionadas não é mais permitida (self-dealing), exceto no contexto de contratos devidamente aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. As distribuidoras podem, no entanto, comprar energia elétrica de partes relacionadas, quando participarem dos processos licitatórios para compra de energia elétrica no ACR e a geradora vencedora da licitação for uma parte relacionada da distribuidora.

Regras Específicas do Ambiente de Contratação Regulada - ACR

As regras sobre a comercialização de energia elétrica no ACR requerem que as distribuidoras atendam à totalidade de seu mercado, principalmente por meio dos leilões de compra de energia. Cabe ao MME a definição do montante total de energia a ser contratado no ACR e a relação de empreendimentos de geração aptos a integrar os leilões a cada ano.

Em linhas gerais, a partir de 2005, todo agente de distribuição, gerador, comercializador, autoprodutor ou Consumidor Livre deve declarar ao MME, até 1º de agosto de cada ano, sua previsão de mercado ou carga, para cada um dos 5 anos subsequentes. Cada agente de distribuição deve declarar, até sessenta dias antes de cada leilão de energia proveniente de empreendimentos existentes ou de energia proveniente de novos empreendimentos, os montantes de energia que deve contratar nos leilões. Além disso, as distribuidoras devem especificar a parcela de contratação que pretendem dedicar ao atendimento a consumidores potencialmente livres, quais sejam, aqueles que apresentam os requisitos para se tornarem consumidores livres, mas ainda não exerceram essa opção.

Os leilões de compra, pelas distribuidoras, de energia proveniente de novos empreendimentos de geração têm ocorrido: (i) 5 anos antes do início da entrega da energia (denominados leilões "A-5"); e (ii) 3 anos antes do início da entrega (denominados leilões "A-3"). Haverá, ainda, leilões de compra de energia provenientes de empreendimentos de geração existentes realizados no ano anterior ao de início da entrega da energia (leilões "A-1") e para ajustes de mercado, com início de entrega em até 4 meses posteriores ao respectivo leilão. Os editais dos leilões são elaborados pela ANEEL, com observância das diretrizes estabelecidas pelo MME, especialmente no que diz respeito à utilização do critério de menor tarifa no julgamento.

Os vencedores de cada leilão de energia realizado no ACR devem firmar os CCEAR com cada distribuidora, em proporção às respectivas declarações de necessidade das distribuidoras. A única exceção a esta regra se refere ao leilão de ajuste, no qual os contratos são específicos entre agente vendedor e agente de distribuição interessado. Os CCEAR provenientes dos leilões "A-5" ou "A-3" terão prazo de 15 a 30 anos, enquanto que os CCEAR provenientes dos leilões "A-1" terão prazo de 5 a 15 anos. Os contratos provenientes do leilão de ajuste terão prazo máximo de 2 anos.

Para os CCEAR decorrentes de leilões de energia proveniente de empreendimentos de geração existentes, há 3 possibilidades de redução das quantidades contratadas, quais sejam: (i) compensação pela saída de consumidores potencialmente, livres do Ambiente de Contratação Regulada; (ii) redução, a critério da distribuidora, de até 4% ao ano do montante anual contratado para adaptar-se aos desvios do mercado face às projeções de demanda, a partir do segundo ano subsequente ao da declaração que deu origem à respectiva compra; e (iii) adaptação às variações de montantes de energia estipuladas nos contratos de geração firmados antes de 17 de março de 2004, desde que previstas anteriormente a tal data ou relativas a ampliações de PCHs.

No que se refere ao repasse dos custos de aquisição de energia elétrica dos leilões às tarifas dos consumidores finais, foi criado o valor de referência anual ("Valor de Referência Anual"), que é uma média ponderada dos custos de aquisição de energia elétrica decorrentes dos leilões "A-5" e "A-3", calculado para o conjunto de todas as distribuidoras, o qual será o limite máximo para repasse

7. Atividades do emissor / 7.5 - E

dos custos de aquisição de energia proveniente de empreendimentos existentes nos leilões de ajuste e para a contratação de geração distribuída.

O Valor de Referência Anual é um estímulo para que as distribuidoras façam a aquisição das suas necessidades de energia elétrica nos leilões "A-5", cujo custo de aquisição é, teoricamente, inferior ao da energia contratada nos leilões "A-3" e o Valor de Referência Anual é aplicado como limite de repasse às tarifas dos consumidores nos 3 primeiros anos de vigência dos contratos de energia provenientes de novos empreendimentos. A partir do quarto ano, os custos individuais de aquisição são repassados integralmente. Há de se ressaltar a existência das seguintes limitações ao repasse dos custos de aquisição de energia pelas distribuidoras:

(a) impossibilidade de repasse dos custos referentes à contratação de energia elétrica correspondente a mais de 103% de sua demanda real, com o objetivo de incentivar as distribuidoras a sobre-contratarem e, admitindo o nível de incerteza na previsão de suas necessidades, o MME estabeleceu que as distribuidoras terão o direito de repassar integralmente a seus respectivos consumidores os custos relacionados à energia elétrica por elas adquirida, inclusive a um nível de sobre-contratação de até 103%;

(b) quando a contratação ocorrer em um leilão "A-3" e a contratação exceder em 2% a demanda, o direito de repasse deste excedente estará limitado ao menor dentre os custos de contratação relativos aos leilões "A-5" e "A-3";

(c) caso a aquisição de energia proveniente de empreendimento existente seja menor que o limite inferior de contratação – correspondente a 96% da quantidade de energia elétrica dos contratos que se extinguirem no ano dos leilões, subtraídas eventuais reduções, o repasse do custo de aquisição de energia proveniente de novos empreendimentos correspondente a esse valor não contratado será limitado por um redutor;

(d) no período compreendido entre 2005 e 2008, a contratação de energia proveniente de empreendimentos existentes nos leilões "A-1" não poderá exceder a 1% da demanda das distribuidoras, observado que o repasse do custo referente à parcela que exceder este limite estará limitado a 70% do valor médio do custo de aquisição de energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes para entrega a partir de 2005 até 2008;

(e) o MME definirá o preço máximo de aquisição de energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes; e

(f) caso as distribuidoras não atendam a obrigação de contratar a totalidade da sua necessidade no ano civil, a energia elétrica adquirida no mercado de curto prazo será repassada aos consumidores ao menor valor entre o PLD (Preço de Liquidação de Diferenças) e o Valor de Referência Anual, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Outra opção de gerenciar os riscos de desvios de mercado é o Mecanismo de Sobras e Déficits (MCSD) no qual as distribuidoras podem trocar contratos a preço de custo. Neste mecanismo as distribuidoras deficitárias poderão absorver: (i) CCEAR de energia existente associados prioritariamente a redução de CCEAR por distribuidoras que tiverem saída de consumidores para o mercado livre; (ii) redução de CCEAR por distribuidoras que tiverem novos contratos bilaterais iniciando, desde que firmados antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ou relativos à ampliação de PCHs; e (iii) redução de CCEAR por distribuidoras que apresentaram variação de mercado acima do previsto. Também está previsto a modalidade de MCSD após o final do ano, momento em que as distribuidoras deficitárias cederiam contratos, a preço de custo, àquelas que estejam com déficit, sem causar perdas para as cedentes.

Leilões de Energia já realizados nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico**Leilões de Energia Existente**

Entende-se por energia existente a energia elétrica produzida por empreendimentos de geração que não sejam classificados como empreendimentos de geração de energia nova, conforme descrito no item abaixo.

• 1º Leilão de Energia Existente

7. Atividades do emissor / 7.5 - E



Em 7 de dezembro de 2004, foi realizado o 1º leilão de energia existente, com preços médios de R\$57,51/MWh para entrega de energia entre 2005 e 2012, R\$67,33/MWh para energia entregue entre 2006 e 2013 e R\$75,46/MWh para energia entregue entre 2007 e 2014. O volume de energia vendido foi de 9.054 MW médios para entrega entre 2005 e 2012, 6.782 MW médios para entrega entre 2006 e 2013 e 1.172 MW médios para entrega entre 2007 e 2014.

• 2º Leilão de Energia Existente

Nos dias 2 e 3 de abril de 2005, foi realizado o 2º leilão de energia existente, de acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. Foi vendido no leilão um total de 1.325MW médios, correspondente a apenas 23% da energia inicialmente prevista pelo MME para 2008. Tal energia foi vendida a um preço médio de R\$83,13/MWh. A energia que seria vendida para entrega em 2009 foi automaticamente excluída do leilão, em conformidade com as regras estabelecidas pelo MME, tendo em vista que o preço para tal produto, durante o leilão, ficou abaixo das expectativas de mercado, resultando na retirada das ofertas por parte das geradoras.

• 3º e 4º Leilões de Energia Existente

Em 11 de outubro de 2005, foram realizados o 3º e 4º leilões de energia existente, com preços médios de R\$63,00/MWh para entrega de energia entre 2006 e 2008 e R\$95,00/MWh para entrega de energia entre 2009 e 2016. Os volumes de energia vendidos foram de 102MW médios para entrega entre 2006 e 2008 e de 1.166MW médios para entrega entre 2009 e 2016.

• 5º Leilão de Energia Existente

Em 14 de dezembro de 2006, foi realizado o 5º leilão de energia existente, com preço médio de R\$104,74/MWh para entrega de energia entre 2007 e 2015. O volume de energia vendido foi de 204 MW médios para entrega entre 2007 e 2015.

• 6º Leilão de Energia Existente

Em 06 de dezembro de 2007, haveria o 6º leilão de energia existente, no entanto, este não foi realizado pois não houve oferta de energia.

• 7º Leilão de Energia Existente

Em 28 de novembro de 2008, haveria o 7º leilão de energia existente, no entanto, este não foi realizado porque os vendedores não apresentaram Garantia Financeira.

• 8º Leilão de Energia Existente

Em 30 de novembro de 2009, foi realizado o 8º leilão de energia existente, com preço médio de R\$ 98,91/MWh para início de suprimento em janeiro de 2010. O volume total de energia vendida foi de 84 MW médios com prazo de 5 anos de duração para empreendimentos hidrelétricos e térmicos.

• 9º Leilão de Energia Existente

Em 10 de dezembro de 2010, foi realizado o 9º leilão de energia existente, com preço médio de R\$ 105,04/MWh para início de suprimento em janeiro de 2011. O volume total de energia vendida foi de 98 MW médios com prazo de 3 anos de duração para Empreendimentos Hidrelétricos e Térmicos.

• 10º Leilão de Energia Existente

Em 30 de novembro de 2011, foi realizado o 10º leilão de energia existente, com preço médio de R\$ 79,99/MWh para início de suprimento em janeiro de 2012. O volume total de energia vendida foi de 195 MW médios com prazo de 3 anos de duração para empreendimentos hidrelétricos.

Leilões de Energia Nova

Entende-se por energia nova a energia elétrica produzida por empreendimentos de geração que até a data de publicação do respectivo edital de leilão (i) não sejam detentores de concessão, permissão ou autorização; ou (ii) sejam parte de empreendimento existente que venha a ser objeto de ampliação, restrito ao acréscimo da sua capacidade instalada.

7. Atividades do emissor / 7.5 - E



• 1º Leilão de Energia Nova

Em 16 de dezembro de 2005, foi realizado o 1º leilão de energia nova. O resultado foi a comercialização de um total de 3.284MW médios por meio de contratos com duração de 30 anos para os empreendimentos hidrelétricos e de 15 anos para os empreendimentos termelétricos. No primeiro leilão de energia nova, 64% dos participantes foram empresas do setor público, tendo a Petrobras representado 38% e a Eletrobrás 20%. Somente 855MW médios negociados referem-se aos novos empreendimentos que não tinham concessão ou autorização previamente outorgadas pela ANEEL. Desses 855MW médios, somente 29% refere-se a investimentos do setor privado. Um dos fatores que contribuiu para a baixa participação de investidores privados foi o preço mínimo estipulado pelo Governo Federal para a contratação de energia hidrelétrica: R\$116,00/MWh. Tal valor foi considerado insuficiente para o retorno do investimento em praticamente todos os empreendimentos, segundo os investidores.

• 2º Leilão de Energia Nova

Em 29 de junho de 2006, foi realizado o 2º leilão de energia nova. Este leilão teve energia proveniente de 2 tipos de fontes geradoras: Hidrelétrica e Termoelétrica. O primeiro teve o preço médio negociado em R\$126,77/MWh e um volume vendido de 1.028 MW médios para início de suprimento em 2009 e com 30 anos de duração. O segundo teve o preço médio negociado em R\$132,39/MWh e um volume vendido de 654 MW médios para início de suprimento em 2009 e com 15 anos de duração.

• 3º Leilão de Energia Nova

Em 10 de outubro de 2006, foi realizado o 3º leilão de energia nova. Este leilão teve energia proveniente de 2 tipos de fontes geradoras: Hidrelétrica e Termoelétrica. O primeiro teve o preço médio negociado em R\$120,86/MWh e um volume vendido de 569 MW médios para início de suprimento em 2011 e com 30 anos de duração. O segundo teve o preço médio negociado em R\$137,44/MWh e um volume vendido de 535 MW médios para início de suprimento em 2011 e com 15 anos de duração.

• 4º Leilão de Energia Nova

Em 26 de julho de 2007, foi realizado o 4º leilão de energia nova. Este leilão foi de energia proveniente de Termoelétrica. O preço médio negociado foi de R\$134,67/MWh e um volume vendido de 1.034 MW médios para início de suprimento em 2010 e com 15 anos de duração.

• 5º Leilão de Energia Nova

Em 16 de outubro de 2007, foi realizado o 5º leilão de energia nova. Este leilão teve energia de Hidrelétricas e Termoelétricas. O primeiro teve o preço médio negociado em R\$129,14/MWh e um volume vendido de 715 MW médios para início de suprimento em 2012 e com 30 anos de duração. O segundo teve o preço médio negociado em R\$128,37/MWh e um volume vendido de 1.597 MW médios para início de suprimento em 2012 e com 15 anos de duração.

• 6º Leilão de Energia Nova

Em 17 de setembro de 2008, foi realizado o 6º leilão de energia nova. Este leilão foi de energia proveniente de Outras Fontes. O preço médio negociado foi de R\$128,42/MWh e um volume vendido de 1.076 MW médios para início de suprimento em 2011 e com 15 anos de duração.

• 7º Leilão de Energia Nova

Em 30 de setembro de 2008, foi realizado o 7º leilão de energia nova, com preço médio de R\$141,78/MWh para início de suprimento em janeiro de 2013. O volume de energia vendido foi de 3.125 MW médios com prazo de duração de 15 (outras fontes) a 30 (hidrelétricas) anos.

• 8º Leilão de Energia Nova

7. Atividades do emissor / 7.5 - E

Em 27 de agosto de 2009, foi realizado o 8º leilão de energia nova, com preço médio de R\$144,50/MWh para início de suprimento em janeiro de 2012. O volume total de energia vendido foi de 11.000 MW com prazo de duração de 15 (outras fontes) a 30 (hidrelétricas) anos.

• 9º Leilão de Energia Nova

Em 21 de dezembro de 2009, haveria o 9º leilão de energia nova, no entanto, este não foi realizado porque os vendedores não apresentaram Garantia Financeira.

• 10º Leilão de Energia Nova

Em 30 de julho de 2010, foi realizado o 10º leilão de energia nova, com preço médio de R\$ 99,48/MWh para início de suprimento em janeiro de 2015. O volume total de energia vendida foi de 327 MW médios com prazo de 30 anos de duração para empreendimentos hidrelétricos.

• 11º Leilão de Energia Nova

Em 17 de dezembro de 2010, foi realizado o 11º leilão de energia nova, com preço médio de R\$ 67,31/MWh para início de suprimento em janeiro de 2015. O volume total de energia vendida foi de 968 MW médios com prazo de 30 anos de duração para empreendimentos hidrelétricos.

• 12º Leilão de Energia Nova

Em 01 de fevereiro de 2011, foi realizado o 12º leilão de energia nova, com preço médio de R\$ 102,07/MWh para início de suprimento em março de 2014. O volume total de energia vendido foi de 1.536 MW médios com prazo de duração de 20 anos (outras fontes) e 30 anos (hidrelétricas).

• 13º Leilão de Energia Nova

Em 20 de dezembro de 2011, foi realizado o 13º leilão de energia nova, com preço médio de R\$ 102,18/MWh para início de suprimento em janeiro de 2016. O volume total de energia vendido foi de 555 MW médios com prazo de duração de 20 anos (outras fontes) e 30 anos (hidrelétricas).

Leilões de Ajuste

Os Leilões de Ajuste são realizados para possibilitar a complementação, pelos referidos agentes, do montante de energia elétrica necessário para o atendimento à totalidade de suas cargas. Em tal modalidade, os leilões têm prazo de suprimento de até 2 anos e o montante total de energia contratado nos mesmos não poderá exceder a 1% da carga total contratada de cada agente de distribuição, exceto nos anos de 2008 e 2009, quando este limite de contratação será de 5%.

• 1º Leilão de Ajuste

Em 31 de agosto de 2005 haveria o 1º leilão de ajuste, mas este não foi realizado por ausência de comprador.

• 2º Leilão de Ajuste

Em 1º de junho de 2006, foi realizado o 2º leilão de ajuste, com preço médio de R\$29,12/MWh (para contratos de 3 meses) e R\$34,39/MWh (para contratos de 6 meses). O volume de energia vendido foi de 17,5 MW médios para início de suprimento em 01 de julho de 2006 com prazo de 3 a 6 meses de duração.

• 3º Leilão de Ajuste

Em 29 de outubro de 2006, foi realizado o 3º leilão de ajuste, com preço médio de R\$75,96/MWh. O volume de energia vendido foi de 10 MW médios com prazo de 3 meses de duração.

• 4º Leilão de Ajuste

Em 29 de Março de 2007, foi realizado o 4º leilão de ajuste, com preço médio de R\$53,93/MWh. O volume de energia vendido foi de 189 MW médios com prazo de 4 a 9 meses de duração.

• 5º Leilão de Ajuste

7. Atividades do emissor / 7.5 - E



Em 28 de junho 2007, seria realizado o 5º leilão de ajuste, mas este não foi realizado por ausência de proponentes (vendedores).

• 6º Leilão de Ajuste

Em 27 de setembro de 2007, foi realizado o 6º leilão de ajuste, com preço médio de R\$138,24/MWh para entrega de energia entre outubro de 2007 a janeiro de 2008. O volume de energia vendido foi de 477 MW médios com prazo de 3 a 12 meses de duração.

• 7º Leilão de Ajuste

Em 19 de junho de 2008, foi realizado o 7º leilão de ajuste, com preço médio de R\$140,21/MWh para entrega de energia entre julho e outubro de 2008. O volume de energia vendido foi de 109 MW médios com prazo de 3 a 6 meses de duração.

• 8º Leilão de Ajuste

Em 23 de setembro de 2008, foi realizado o 8º leilão de ajuste, com preço médio de R\$164,55/MWh para entrega de energia entre outubro de 2008 e janeiro de 2009. O volume de energia vendido foi de 233 MW médios com prazo de 3 a 6 meses de duração.

• 9º Leilão de Ajuste

Em 20 de fevereiro de 2009, foi realizado o 9º leilão de ajuste, com preço médio de R\$145,67/MWh para entrega de energia entre março a junho de 2009. O volume de energia vendido foi de 1.536 MW médios com prazo de 4 a 10 meses de duração.

• 10º Leilão de Ajuste

Em 17 de fevereiro de 2011, foi realizado o 10º leilão de ajuste, com preço médio de R\$ 109,84/MWh para entrega de energia entre março a dezembro de 2011. O volume de energia vendido foi de 310 MW médios com prazo de 4 a 10 meses de duração.

• 11º Leilão de Ajuste

Em 30 de setembro de 2011, foi realizado o 11º leilão de ajuste, com preço médio de R\$ 63,88/MWh para entrega de energia entre outubro de 2011 a dezembro de 2012. O volume de energia vendido foi de 2.105 MW médios com prazo de 3 a 12 meses de duração.

Leilões de Fontes Alternativas

• 1º Leilão de Fontes Alternativas

Em 18 de junho de 2007, foi realizado o 1º leilão de fontes alternativas, com preço médio de R\$137,32/MWh para início de entrega de energia em 1º de janeiro de 2010. O volume de energia vendido foi de 186 MW médios. A duração do contrato é de 30 anos para Empreendimentos Hidrelétricos e 15 anos para outras fontes.

• 2º Leilão de Fontes Alternativas

Em 26 de agosto de 2010, foi realizado o 2º Leilão de Fontes Alternativas, comercializado ao preço de R\$135,48/MWh para entrega de energia a partir de janeiro de 2013. O volume de energia vendido foi de 714,3 MW médios. A duração do contrato é de 30 anos para Empreendimentos Hidrelétricos e 20 para térmicos.

Leilão UHE Santo Antônio

Em 10 de dezembro de 2007, foi realizado o leilão de venda da energia da UHE Santo Antônio, comercializado ao preço de R\$78,87/MWh para entrega de energia a partir de janeiro de 2012.

Leilão UHE Jirau

Em 19 de maio de 2008, foi realizado o leilão de venda da energia da UHE Jirau, comercializada ao preço de R\$71,37/MWh para entrega de energia a partir de janeiro de 2013.

7. Atividades do emissor / 7.5 - E**Leilão UHE Belo Monte**

Em 24 de abril de 2010, foi realizado o leilão de venda da energia da UHE Belo Monte, comercializada ao preço de R\$77,97/MWh para entrega de energia a partir de fevereiro de 2015. O volume de energia vendido foi de 3.031,20 MW médios. A duração do contrato é de 30 anos para Empreendimentos Hidrelétricos.

Contratos celebrados anteriormente à Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico expressamente determina que os contratos celebrados pelas distribuidoras de energia elétrica e aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não podem ser alterados para refletir qualquer prorrogação de seus prazos, aumento de preços ou quantidades de energia elétrica já contratadas.

Tarifas de Distribuição de Energia Elétrica

Após a criação da ANEEL, em 1997, a agência passou a regular as tarifas praticadas pelas distribuidoras, tendo por base seu Contrato de Concessão que estabelece, dentre outros, as tarifas a serem praticadas e os respectivos critérios de reajuste/revisão destas tarifas. Nesse ambiente regulatório, a tarifa é diferenciada de acordo com o tipo de consumidor (classe de consumo) e a tensão do fornecimento (grupo/subgrupo).

Reajustes e Revisões Tarifárias

Os valores das tarifas de energia elétrica (uso da rede e fornecimento) são reajustados anualmente pela ANEEL ("Reajuste Tarifário Periódico"), a cada 4 ou 5 anos ("Revisão Tarifária Periódica"), dependendo do contrato de concessão e, por fim, podem ser revistos em caráter extraordinário ("Revisão Extraordinária").

A ANEEL divide a receita das concessionárias de distribuição em 2 parcelas correspondentes aos seguintes custos: (i) custos não-gerenciáveis pela distribuidora, chamados custos da Parcela A; e (ii) custos gerenciáveis pela distribuidora, ou custos da Parcela B.

Os custos da Parcela A incluem, os seguintes itens:

- custos de aquisição de energia elétrica obtidos dos leilões públicos promovidos pela ANEEL;
- custos de aquisição de energia elétrica de Itaipu (apenas nas concessionárias que adquirem energia da usina de Itaipu);
- custos de aquisição de energia elétrica, conforme contratos bilaterais negociados livremente entre as partes;
- custos referentes aos encargos de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição; e
- encargos setoriais: CCC, CDE, RGR, TFSEE, PROINFA, ONS, ESS.

O repasse do custo de aquisição de energia elétrica sob contratos de fornecimento celebrados antes da vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico às tarifas está sujeito a um limite máximo baseado no Valor Normativo estabelecido pela ANEEL para cada fonte de energia (tais como energia hidrelétrica, energia termelétrica ou fontes alternativas de energia). O Valor Normativo é reajustado anualmente para refletir aumentos nos custos incorridos pelas geradoras. Este reajuste leva em consideração: (i) a inflação; (ii) os custos incorridos em moeda estrangeira (Dólar e inflação americana); e (iii) os custos de combustível (tal como gás natural). Os custos incorridos em moeda estrangeira não podem ultrapassar 25% dos custos das geradoras.

A Parcela B compreende os custos que estão sob o controle das concessionárias (custos operacionais, remuneração do capital e quota de reintegração regulatória). A cada reajuste, a Parcela B é obtida como resultado da subtração da Parcela A da Receita total auferida no período de Referência, que é definido como o período transcorrido entre o último reajuste e o que está em processamento, ou seja, a Parcela B é obtida residualmente.

7. Atividades do emissor / 7.5 - E

O Reajuste Anual das tarifas baseia-se em uma fórmula paramétrica, definida no Contrato de Concessão.

Nele, os custos da Parcela A são integralmente repassados às tarifas. Em outubro de 2001, foi criado o mecanismo da CVA, para compensação das variações de valores de itens dos custos não gerenciáveis ocorridas entre reajustes tarifários anuais das distribuidoras de energia. A CVA é contabilizada no balanço patrimonial das distribuidoras e o seu saldo corrigido mensalmente pela taxa de juros Selic, podendo ser um ativo ou passivo regulatório. Na data do reajuste anual, se o saldo da CVA indicar um direito a receber para a distribuidora, a ANEEL deverá homologar o respectivo acréscimo para as tarifas. Se o saldo da CVA indicar uma obrigação a ressarcir o consumidor, a ANEEL deverá homologar o respectivo decréscimo para as tarifas.

A Revisão Tarifária Periódica ocorre a cada 4 ou 5 anos (cada contrato de concessão tem um período distinto). Essas revisões são realizadas pela ANEEL tendo como princípios: as alterações na estrutura de custos e de mercado da concessionária, os níveis de tarifas observados em empresas similares no contexto nacional e internacional, os estímulos à eficiência e a modicidade das tarifas. Desta forma, nos processos de Revisão Tarifária Periódica implementados pela ANEEL, todos os custos da Parcela B são recalculados com vistas a assegurar que a Parcela B seja suficiente para: (i) a cobertura dos custos operacionais eficientes; e (ii) a remuneração adequada dos investimentos prudentes considerados essenciais aos serviços objeto da concessão de cada distribuidora. É ainda na Revisão Tarifária que se determina o Fator X.

O Fator X é utilizado para ajustar o IGP-M empregado nos reajustes anuais subsequentes. O Fator X é calculado com base em 2 componentes: (i) Xa, estabelecido a cada ano, é calculado considerando a diferença entre os índices de inflação IPCA e o IGP-M multiplicada pelos custos totais com pessoal, material e serviços da distribuidora (uma vez que esses aumentos se baseiam no IPCA e os aumentos da Parcela B se baseiam no IGP-M); e (ii) Xe, estabelecido a cada revisão periódica para os reajustes tarifários anuais subsequentes, é um fator baseado em ganhos de produtividade da concessionária devido ao crescimento de mercado.

A partir do 3º ciclo de Revisão Tarifária, a abordagem adotada pela ANEEL para o cálculo do Fator X na revisão tarifária periódica busca defini-lo a partir dos ganhos potenciais de produtividade, compatíveis com o nível de crescimento do mercado, do número de unidades consumidoras e da qualidade do serviço, além de promover uma transição dos custos operacionais eficientes.

Para atingir essa finalidade, o Fator X será composto por três componentes, conforme fórmula $Fator\ X = Pd + Q + T$, onde:

Pd = Ganhos de produtividade da atividade de distribuição;

Q = Qualidade do serviço; e

T = Trajetória de custos operacionais.

O Componente Pd do Fator X contempla os ganhos de produtividade potenciais associados à distribuição de energia elétrica e foi estimado a partir da relação entre o crescimento do mercado faturado e dos custos operacionais e de capital associados à atividade de distribuição de energia elétrica. O Componente Q do Fator X tem por finalidade incentivar a melhoria da qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras ao longo do ciclo tarifário, alterando as tarifas de acordo com o comportamento de indicadores de qualidade. O Componente T do Fator X tem por objetivo estabelecer uma trajetória na definição dos custos operacionais regulatórios. Essencialmente, trata-se de uma transição entre metodologias diferentes para a definição de custos operacionais eficientes.

Os componentes Pd e T serão definidos “ex-ante”, ou seja, no momento da revisão tarifária. O componente Q será especificado “ex-post”, ou seja, em cada reajuste tarifário posterior à revisão tarifária do 3º ciclo de revisão tarifária.

Ademais, as concessionárias distribuidoras de energia elétrica têm direito a Revisão Tarifária Extraordinária, caso a caso, de maneira a assegurar o equilíbrio financeiro de seus contratos de concessão e a compensação por custos imprevistos que modifiquem de maneira significativa sua estrutura de custos.

Encargos Tarifários**Encargo de Energia de Reserva – EER**

7. Atividades do emissor / 7.5 - E



Regulação estatal

São os custos decorrentes da contratação da energia de reserva que serão pagos mensalmente por todos os usuários finais de energia elétrica do SIN, incluindo consumidores livres e autoprodutores, por intermédio de EER, que corresponde a aluguel a ser pago a usinas por estas apresentarem disponibilidade de geração.

Reserva Global de Reversão - RGR

As companhias distribuidoras de energia elétrica são indenizadas por certos ativos utilizados em razão das concessões na hipótese de a concessão ser revogada ou deixar de ser renovada. Por meio da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, o Congresso Nacional criou a RGR, um fundo de reserva destinado a prover recursos especificamente para esta indenização. Em fevereiro de 1999, a ANEEL revisou a cobrança da quota da RGR, que atualmente exige que companhias de eletricidade do setor público façam recolhimentos mensais à RGR a uma taxa anual equivalente a 2,5% do ativo imobilizado líquido em operação no exercício, respeitado o limite máximo equivalente a 3% da receita operacional total deste exercício. Nos últimos anos, o Fundo RGR tem sido usado principalmente para financiar projetos de geração e distribuição. A Lei nº 10.438/02 previu a expiração da RGR em 2010, o que resultará em diminuição da tarifa para os consumidores.

Fundo de Uso de Bem Público

O Governo Federal também impôs um encargo aos PIE que se utilizam de recursos hídricos (com exceção das PCHs), o chamado Fundo de Uso de Bem Público, muito similar à RGR, calculado anualmente pela ANEEL com base no uso do bem público por cada PIE e pago mensalmente. Os Produtores Independentes estão obrigados a fazer contribuição ao Fundo de Uso de Bem Público, a partir de uma data estipulada até o final do prazo da concessão. A Eletrobrás recebeu os pagamentos deste fundo até 31 de dezembro de 2002, a partir de quando os pagamentos passaram a ser feitos para o MME. Todos os pagamentos subsequentes foram efetuados diretamente ao Governo Federal.

Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC

A Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis – CCC, criada em 1973, arrecada recursos junto às concessionárias de energia elétrica do sistema interligado para cobrir os custos de aquisição de óleo diesel em usinas térmicas dos Sistemas Isolados.

Os recursos da CCC são administrados pela Eletrobrás. O papel da ANEEL é o de fixar os valores das cotas anuais da CCC que são recolhidos nas contas de luz pelas distribuidoras de energia elétrica. As contribuições anuais são calculadas com base em estimativas do custo de combustível necessário às usinas térmicas para o ano subsequente.

O CCC incide, ainda, sobre as parcelas de energia consumida ou comercializada com o consumidor final por produtor independente que opere na modalidade integrada no sistema em que estiver conectado, bem como nos Sistemas Isolados.

Em fevereiro de 1998, o Governo Federal estabeleceu a eliminação gradual da CCC. Os subsídios da CCC foram extintos no decorrer do período de 2003 a 2006, em relação a usinas termelétricas construídas antes de fevereiro de 1998 e, atualmente, pertencentes ao SIN. As usinas termelétricas construídas após essa data não terão direito a subsídios da CCC. Entretanto, em abril de 2002, o Governo Federal estabeleceu que os subsídios da CCC continuariam a ser pagos às usinas térmicas localizadas em Sistemas Isolados durante um período de 20 anos com o fim de promover a geração de energia elétrica nessas regiões.

Mecanismo de Realocação de Energia - MRE

A proteção contra riscos hidrológicos para usinas hidrelétricas despachadas de forma centralizada é proporcionada pelo MRE, que procura mitigar os riscos inerentes à geração de energia hidráulica, determinando que geradoras hidrelétricas compartilhem os riscos hidrológicos do SIN. De acordo com as normas brasileiras, a receita proveniente da venda de energia elétrica pelas geradoras não depende da energia efetivamente gerada e sim da energia assegurada de cada usina, cuja quantidade é fixa e determinada pelo Poder Concedente, constando do respectivo contrato de concessão. As diferenças entre a energia gerada e a energia assegurada são então cobertas pelo MRE, cujo principal propósito é mitigar os riscos hidrológicos a que estão sujeitas as geradoras hidroelétricas, assegurando que todas as usinas hidráulicas participantes do SIN recebam pelo seu nível de energia assegurada, independentemente

7. Atividades do emissor / 7.5 - E



da quantidade de energia elétrica efetivamente gerada. Em outras palavras, o MRE realoca a energia, transferindo o excedente daqueles que geraram quantidades superiores às suas energias asseguradas para aqueles que geraram quantidades de energia insuficientes para atender à energia assegurada. A geração efetiva é determinada pelo ONS, tendo em vista a demanda de energia e as condições hidrológicas. A quantidade de energia efetivamente gerada pelas usinas, tem o seu preço fixado por uma tarifa chamada "Tarifa de Energia de Otimização" – TEO, que cobre somente os custos de operação e manutenção da usina. Esta é paga pelos geradores deficitários aos geradores que cederam energia no âmbito do MRE. O MRE é contabilizado mensalmente pela CCEE, fazendo parte das Regras de Comercialização daquela câmara.

Conta de Desenvolvimento Energético - CDE

Em abril de 2002, o Governo Federal criou a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, objetivando promover: (i) a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólicas, PCHs, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelo SIN; e (ii) a universalização do serviço de energia elétrica. A CDE terá a duração de 25 anos e seus recursos serão movimentados pela Eletrobrás.

Os recursos da CDE são provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bens públicos, penalidades e multas aplicadas pela ANEEL a concessionários, permissionários e autorizados e dos encargos pagos por todos os agentes que comercializem energia com consumidores finais.

Os recursos da CDE poderão ser utilizados, ainda, para subvenção econômica, com a finalidade de contribuir para a modicidade tarifária de fornecimento de energia aos consumidores da subclasse residencial baixa renda quando os recursos provenientes do adicional de dividendos devidos à União pela Eletrobrás, associado às receitas adicionais auferidas pelas concessionárias geradoras de serviço público com a comercialização de energia elétrica nos leilões públicos não forem suficientes. São considerados consumidores de baixa renda aqueles atendidos por circuito monofásico, com consumo mensal situado entre 80 e 220 kWh/mês e que comprove sua inscrição no cadastro único do Governo Federal ou sua condição de beneficiário do programa Bolsa Família do Governo Federal até 27 de fevereiro de 2006.

Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE

A ANEEL também cobra uma taxa de fiscalização dos agentes e concessionárias que prestam serviços de energia elétrica. Essa taxa é denominada Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, ou TFSEE. A TFSEE foi criada pela Lei Federal nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996 e regulamentada pelo Decreto nº 2.410, de 28 de novembro de 1997, e é equivalente a 0,5% do benefício econômico anual realizado pelo agente ou concessionária. A determinação do "benefício econômico" tem como base a capacidade instalada de concessionárias de geração e transmissão autorizadas ou a faturamentos anuais das concessionárias de distribuição.

Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética

Os primeiros contratos de concessão obrigavam as concessionárias de geração a investirem em pesquisa e desenvolvimento do setor de energia elétrica, anualmente, um percentual mínimo de 0,25% de sua receita operacional líquida. Para as concessionárias de distribuição esse percentual era de 1%.

Com a criação da Lei nº 9.991/00, esses percentuais mínimos foram alterados e a obrigatoriedade foi estendida a todas as empresas de energia elétrica, de acordo com a sua área de atuação. De acordo com tal lei, as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica ficaram obrigadas a aplicar, anualmente, no mínimo 0,75% da receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento e 0,25% em eficiência energética. Com a alteração da Lei nº 9.991/00, pela Lei nº 11.465, de 28 de março de 2007, as concessionárias e companhias autorizadas a participar das atividades de distribuição, geração e transmissão de energia passaram a aplicar, anualmente, o mínimo de 0,50% da receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor de energia elétrica, com exceção das companhias que geram energia por meio de fontes eólica, biomassa e PCHs.

Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH

7. Atividades do emissor / 7.5 - E



Regulação estatal

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como os órgãos da administração direta da União, recebem uma compensação financeira das geradoras pelo aproveitamento de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica. Os valores da CFURH se baseiam na energia elétrica produzida e são pagos para os Estados e os Municípios nos quais a planta ou o reservatório se localiza. Ressalte-se que esse encargo não é aplicável às PCH's, em virtude da isenção estabelecida na Lei do Setor Elétrico.

Encargo de Capacidade Emergencial – ECE

O ECE foi criado nos termos da Lei nº 10.438/02 e incidiu até dezembro de 2005 proporcionalmente ao montante de consumo individual final dos consumidores atendidos pelo sistema interligado, sendo classificado como encargo tarifário específico. A ANEEL determinava como base a ser rateada o custo referente à contratação de capacidade de geração ou potência previsto pela CBEE para determinado ano.

PROINFA – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, instituiu o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, com o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica (energia eólica, biomassa e pequena central hidrelétrica), privilegiando empreendedores que não tenham vínculos societários com concessionárias de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, visando, também, ao aumento da participação de agentes no setor elétrico.

A responsabilidade pela contratação da energia elétrica gerada no âmbito do PROINFA é da Eletrobrás, de forma que todos os custos concernentes à aquisição da energia gerada pelo PROINFA incorridos pela Eletrobrás, inclusive os custos administrativos, financeiros e os decorrentes de encargos tributários, são rateados por todas as classes de consumidores finais atendidos pelo SIN, exclusive os integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda cujo consumo seja igual ou inferior a 80 kWh/mês.

A Resolução Normativa ANEEL nº 127, de 6 de dezembro de 2004, estabeleceu os procedimentos para o rateio do custo do PROINFA, bem como para a definição das respectivas quotas de energia elétrica, nos termos do Decreto nº 5.025, de 30 de março de 2004.

ONS – Operador Nacional do Sistema

As distribuidoras pagam mensalmente valores relativos ao custeio das atividades do ONS. Esse tem como atividades a coordenação e o controle da operação dos sistemas elétricos interligados, e a administração e coordenação da prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica por parte das transmissoras aos usuários acessantes da rede básica.

ESS – Encargo de Serviço do Sistema

O ESS é um encargo setorial que representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria consumo aos agentes de geração. A maior parte desse encargo diz respeito ao pagamento para geradores que receberam ordem de despacho do ONS, para atendimento a restrições de transmissão.

Os ESS são pagos pelas distribuidoras e consumidores livres, sendo os mesmos apurados mensalmente pela CCEE e repassados aos agentes de geração que tiverem prestado tais serviços não remunerados pelo PLD.

A inadimplência com os encargos regulatórios implica na (i) inclusão da companhia no cadastro de inadimplentes da ANEEL; (ii) proibição de participação em processos de revisão/reajuste tarifário; (iii) suspensão de recebimento de subvenções por parte do Governo Federal; e (iv) autuação por parte do órgão regulador.

Tarifas e Encargos de Uso dos Sistemas de Distribuição e Transmissão

A ANEEL fiscaliza e regulamenta o acesso aos sistemas de distribuição e transmissão e estabelece as tarifas e encargos pelo uso e acesso a tais sistemas. As tarifas são a TUSD (tarifa cobrada pelo uso da rede de distribuição exclusiva de cada distribuidora) e a TUST

7. Atividades do emissor / 7.5 - E



(a tarifa cobrada pelo uso da Rede Básica e demais instalações de transmissão). Além disso, as distribuidoras do sistema interligado Sul/Sudeste pagam encargos pelo transporte da energia de Itaipu e algumas distribuidoras que acessam o sistema de transmissão de uso compartilhado pagam encargos de conexão. Segue abaixo maior detalhamento desses custos e receitas.

TUSD – Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição

A TUSD é paga por geradoras e Consumidores Livres pelo uso do sistema de distribuição da concessionária na qual estejam conectados e é reajustada anualmente, levando-se em conta principalmente 2 fatores: a inflação verificada no ano e os investimentos em expansão, manutenção e operação da rede verificadas no ano anterior. O encargo mensal a ser pago pelo respectivo agente conectado ao sistema de distribuição, por ponto de conexão, é calculado pela multiplicação do montante de uso, em kW, pela tarifa estabelecida pela ANEEL, em R\$/kW. A Companhia recebe a TUSD dos Consumidores Livres dentro de sua área de concessão e de algumas distribuidoras conectadas aos seus sistemas de distribuição.

TUST – Tarifa de Uso dos Sistemas de Transmissão

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e Consumidores Livres pela utilização da Rede Básica e é reajustada anualmente de acordo com a inflação e com as receitas anuais permitidas para as empresas concessionárias de transmissão determinadas pela ANEEL. Segundo os critérios estabelecidos pela ANEEL, os proprietários das diferentes partes da rede de transmissão principal transferiram a coordenação de suas instalações ao ONS em troca do recebimento de pagamentos regulados dos usuários de sistemas da transmissão. Os usuários de rede assinaram contratos com o ONS que lhes conferem o direito de utilizar a rede de transmissão em troca do pagamento de tarifas publicadas pela ANEEL. Outras partes da rede detidas por empresas de transmissão, mas que não são consideradas parte integrante da Rede Básica, são disponibilizadas diretamente aos usuários interessados que pagam uma taxa específica.

Encargo de Conexão

Algumas empresas distribuidoras, especialmente no Estado de São Paulo, não acessam diretamente a Rede Básica, mas utilizam-se de um sistema de transmissão intermediário entre suas linhas de distribuição e a Rede Básica. Esse sistema intermediário é chamado Sistema de Conexão. Para se conectar a essas instalações de conexão, os acessantes deverão assinar Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão – CCTs, com as concessionárias de transmissão que detêm essas instalações. A remuneração das transmissoras é definida em função dos ativos disponibilizados, sejam estes de propriedade exclusiva ou de uso compartilhado entre os agentes. Essa remuneração também é definida e regulada pela ANEEL e reajustada anualmente de acordo com os índices de inflação e com o custo dos ativos disponibilizados.

Encargo de Transporte de Itaipu

A usina de Itaipu utiliza-se de rede exclusiva de transmissão em corrente alternada e em corrente contínua. Esse sistema não é considerado parte da Rede Básica e tampouco da Rede de Conexão e sua utilização é remunerada através de encargo específico denominado Transporte de Itaipu, pago pelas empresas que detêm quota-parte de Itaipu, rateado entre essas empresas na proporção de suas quotaspartes.

Racionamento de 2001 – Causas e Consequências

A baixa quantidade de chuvas na estação úmida 2000/2001 resultou em uma queda anormal nos níveis de água em diversos reservatórios utilizados pelas maiores usinas hidroelétricas do Brasil. Tal fato, aliado à restrição de investimentos em projetos de geração e transmissão nos anos que antecederam a esse período, levou o Governo Federal a adotar restrições no atendimento ao consumo de energia no ano de 2001. Em maio de 2001, o Presidente da República criou a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, posteriormente transformada na Câmara de Gestão do Setor Elétrico - CGSE, com o objetivo de propor e implementar medidas de natureza emergencial para compatibilizar a demanda e a oferta de energia elétrica, de forma a evitar interrupções imprevistas de suprimento.

7. Atividades do emissor / 7.5 - E



A CGSE estabeleceu regimes especiais de cobrança de tarifas, limites de uso e fornecimento de energia e outras medidas visando à redução do consumo de energia elétrica nas regiões Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte.

Em virtude da melhoria nas condições hídricas no País e do êxito na política de contenção do consumo de energia elétrica, que propiciaram aumento significativo dos níveis nos reservatórios das usinas hidroelétricas, o Governo Federal anunciou, em fevereiro de 2002, o fim das medidas de racionamento.

Contudo, o impacto de um eventual racionamento pode ser estimado a luz do ocorrido no racionamento de 2001:

- o consumo de energia elétrica em 2001 apresentou uma retração de 7,7% em relação a 2000, em função do racionamento;
- a classe residencial, que detinha uma participação de 26,0% do mercado nacional, apresentou um decréscimo de 11,8% no ano, com o maior engajamento no racionamento, em relação às demais categorias;
- influenciado pelo racionamento, que contribuiu fortemente para o baixo crescimento da produção industrial brasileira, o segmento industrial, que respondia por 43,2% do consumo total de eletricidade brasileiro, apresentou redução de 6,6% em 2001;
- a categoria comercial, que representava 15,7% do consumo total, a exemplo das demais, apresentou uma retração em seu consumo de eletricidade fechando o ano de 2001 com uma queda de 6,3%;
- as outras classes de consumo, que respondiam por cerca de 15,1% do consumo total, registraram, em seu conjunto, uma variação de -4,7%, em relação ao valor verificado no ano 2000;
- o consumo total de energia elétrica brasileiro somente recuperou o mesmo patamar verificado no ano anterior ao racionamento, em 2000, no ano de 2003;
- o consumo médio por consumidor residencial, em nível nacional, após ter crescido à taxa média de 4,8% ao ano no período 1994/1998, situou-se em 146 kWh/mês no ano de 2001, ficando 15,6% abaixo do verificado em 2000; e
- a manutenção dos hábitos de consumo adquiridos no racionamento, entre os principais motivos, tem mantido o consumo residencial médio praticamente estável desde 2001, sendo que o valor verificado em 2006 é, ainda, mais de 20,0% inferior ao do ano 2000.

Acordo Geral do Setor Elétrico – Recomposição Tarifária Extraordinária (RTE)

O Acordo Geral do Setor Elétrico foi o acerto firmado entre geradoras e distribuidoras com o objetivo de definir regras para compensação das perdas financeiras geradas pelo Racionamento de energia 2001/2002. O acordo, fechado em dezembro de 2001, prevê financiamento de até R\$7,5 bilhões do BNDES às empresas e reajuste tarifário extraordinário de 2,9% para consumidores rurais e residenciais, com exceção dos consumidores de baixa renda, e de 7,9% para consumidores de outras classes, a título de recomposição das perdas.

Custo devido ao despacho de recursos energéticos devido à ultrapassagem da CAR – Curva de Aversão a Risco

A Resolução CNPE nº 08/2007 trata do estabelecimento de diretrizes para a utilização da CAR e determina, em seu artigo 2º, que o ONS extraordinariamente poderá despachar recursos energéticos fora da ordem de mérito econômico ou mudar o sentido do intercâmbio entre submercados, por decisão do CMSE, com vistas à garantia do suprimento energético.

O artigo 3º dessa Resolução estabelece que o Custo Variável Unitário - CVU da UTE despachada por decisão do CMSE ou devido à ultrapassagem da CAR não será utilizado para a determinação do PLD.

Com relação ao despacho de recursos energéticos fora da ordem de mérito por violação da CAR, o §4º do art. 3º estabelece que o custo adicional do despacho de UTE acionada por ultrapassagem da CAR, dado pela diferença entre o CVU e o PLD obtido dos

7. Atividades do emissor / 7.5 - E

modelos computacionais, deve ser rateado de acordo com normas vigentes, mediante processo de contabilização e liquidação da CCEE, a ser disciplinado pela ANEEL.

A ANEEL por meio da Resolução Normativa nº 306, de 8 de abril de 2008 aprovou as regras de comercialização de energia elétrica de que trata o artigo 3º da Resolução do CNPE nº 08, de 20 de dezembro de 2007, estabelecendo que o custo adicional do despacho de usina acionada por ultrapassagem da CAR, dado pela diferença entre o CVU e o PLD, seja rateado entre todos os agentes de mercado, proporcionalmente à energia comercializada nos últimos doze meses contabilizados, inclusive o mês corrente, de acordo com as normas vigentes, mediante processo de contabilização e liquidação da CCEE.

Procedimentos operativos de curto prazo para aumento da segurança energética

A Resolução nº 109, de 24 de janeiro de 2002, da CGCE, em seu artigo 8º, §1º, estabeleceu a incorporação da Curva de Aversão a Risco – CAR nos modelos computacionais de otimização energética.

Posteriormente, a Resolução nº 10, de 16 de dezembro de 2003, do CNPE e a Resolução nº 686, de 24 de dezembro de 2003, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL estabeleceram que o NOS poderá, para fins de atendimento aos critérios de segurança do SIN, determinar antecipadamente, em relação à violação da CAR, o despacho de usinas térmicas, dentro dos períodos de vigência dos PMO e suas Revisões Semanais.

Com base no exposto, o CMSE aprovou Procedimentos Operativos de Curto Prazo que busquem aumentar a garantia do atendimento energético nos 2 primeiros anos do horizonte quinquenal, considerando hipóteses conservadoras de ocorrência de afluições e de requisitos de níveis mínimos de armazenamento de segurança ao final de cada mês, visando atingir um determinado estoque de segurança ao final do período seco, denominado Nível Meta.

b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A política do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Ampla foi estabelecida a partir do conhecimento dos aspectos de Meio Ambiente e perigos de Segurança e Saúde Ocupacional resultantes dos processos atingidos pelo sistema de gestão. Também foram levadas em consideração as diretrizes cooperativas do grupo Endesa fornecendo estrutura para definição dos objetivos e metas disponíveis em nossos canais de comunicação.

A Ampla adota a seguinte Política:

Consciente da responsabilidade da proteção da vida e do meio ambiente, a Ampla Energia e Serviços S.A., em suas operações de transmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica, operando em sessenta e seis municípios no estado do Rio de Janeiro, estabelece os seguintes princípios:

- Prevenir a poluição, lesões pessoais e doenças e gerenciar os riscos de segurança, de modo a controlar os impactos decorrentes de supressão vegetal e riscos de choque elétrico.
- Apoiar o desenvolvimento de ações ambientais racionais, dentro do conceito de desenvolvimento sustentável, buscando o compromisso na excelência da gestão ambiental e ações de proteção de câmbio climático e a biodiversidade.

Planejamento, Aspectos ambientais e Cumprimento da legislação ambiental

A Ampla considera como itens do Planejamento do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde a identificação dos aspectos ambientais e perigos de segurança e saúde ocupacional associados às atividades, serviços e produtos da organização, com a respectiva avaliação da significância dos impactos ambientais e riscos de segurança e saúde ocupacional bem como o levantamento e acompanhamento do atendimento dos requisitos legais e outros requisitos aplicáveis, o planejamento de ações gerenciais para controle operacional, medição e monitoramento, estabelecimento de objetivos e metas para mitigação e os planos de emergência para impactos e danos acidentais.

7. Atividades do emissor / 7.5 - E

Os levantamentos de aspectos e impactos, perigos e danos das atividades são realizados de acordo com o procedimento PG-01 – Procedimento Geral de Avaliação de Aspectos e Impactos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde que estabelece os critérios para identificação dos aspectos ambientais e perigos de Segurança e Saúde, classificando o grau de significância em significativo e não significativo. Para cada aspecto considerado significativo é definida alguma atuação, como por exemplo, o estabelecimento de medidas de controle operacional e o estabelecimento de objetivos e metas

O Comitê Operativo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde é o responsável pelo levantamento dos aspectos e impactos ambientais bem como os perigos e riscos a Segurança e Saúde.

A Ampla, através de seu procedimento PG-06 – Procedimento Geral de Atendimento aos Requisitos Legais, estabelece a sistemática para identificação, acesso, análise, atualização e avaliação periódica do atendimento aos requisitos legais e outros aplicáveis ao Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, com base nas atividades, produtos e serviços desenvolvidos, bem como determina como estes requisitos se aplicam aos seus aspectos/ impactos e perigos / riscos. O controle da legislação se dá através de um *software* denominado Pro Sig.

A fim de alcançar os resultados desejados, a Ampla estabelece objetivos, metas e programas baseados na política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, nos objetivos e iniciativas estratégicas e em seus aspectos ambientais e riscos de segurança e saúde considerados significativos.

Ao estabelecer ou revisar seus objetivos e metas a Ampla considera:

- Os requisitos legais e outros requisitos;
- Seus aspectos e riscos significativos;
- Suas opções tecnológicas;
- Seus requisitos financeiros, operacionais e comerciais;
- Compatibilidade com a política de segurança, meio ambiente e saúde;
- Visão das partes interessadas;
- Comprometimento com a prevenção de poluição; e
- Medidas preventivas.

Os objetivos, metas e programas estabelecidos pela Ampla são de conhecimento de todos, estando disponíveis nos canais de comunicação interno. O PG-10 Procedimento Geral de Monitoramento e Medição estabelece o monitoramento de tais objetivos.

Estudos Ambientais, Licenças e Autorizações

A Ampla possui unidades (subestações, linhas de transmissão, ligações) sujeitas ao processo de licenciamento ambiental ou a autorizações dos órgãos ambientais competentes, onde exige o estabelecimento de sinergia com diversas áreas da empresa. Para o processo de licenciamento, há necessidade da realização de estudos ambientais que exige análise multidisciplinar considerando todas as interferências do empreendimento.

c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Contrato de Concessão

A Companhia opera, nos termos de um contrato de concessão, o negócio de distribuição de energia elétrica. O contrato de concessão, com término em 09 de dezembro de 2026, impõe exigências sobre as operações e os negócios. Estas exigências incluem manutenção e/ou aperfeiçoamento de determinadas normas de serviço, incluindo o número e duração de blackouts. Existe, também, a obrigatoriedade de instalar dispositivos e equipamentos (por exemplo, linhas de distribuição e medidores) para fornecer energia a novos clientes ou atender ao aumento de demanda dos clientes existentes.

Como já mencionado anteriormente, em função da implantação do Novo Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras assinaram termos aditivos aos respectivos contratos de concessão. Esses aditivos se destinam basicamente a incorporar aos cálculos dos

7. Atividades do emissor / 7.5 - E



reajustes tarifários anuais os custos de aquisição de energia contratada nos novos leilões, com entrega nos 12 meses subsequentes à data de vigência de novas tarifas.

Estabelecem ainda que a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sejam excluídos da Parcela B. Assim, tais encargos foram excluídos do cálculo do reajuste de tarifas de energia elétrica. Na prática, tais tributos passaram a ser incluídos na fatura de energia elétrica de forma segregada em mecanismo análogo ao utilizado para a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS).

Penalidades e Término da Concessão

Caso não sejam cumpridas as obrigações previstas no contrato de concessão e nas leis e normas aplicáveis ao negócio, a ANEEL pode impor penalidades através da instauração de processos administrativos punitivos.

As penalidades que podem ser impostas em caso de violação destas obrigações incluem advertências e imposições de multas podendo atingir até um máximo de 2,0% da receita anual da Companhia por violação, excluído o ICMS.

A ANEEL também pode intervir na concessão por meio de resolução, que indicará seu prazo, objetivos e limites da medida, em função das razões que a ensejaram, designando o interventor. Declarada a intervenção, a ANEEL instaurará, no prazo de 30 dias, procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa, devendo o mesmo ser concluído no prazo de até 180 dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção. A ANEEL pode, ainda, em caso de descumprimento, limitar a área de concessão da Companhia, impondo uma sub-concessão ou encampando as ações detidas por seus acionistas controladores e vendendo-as num leilão público.

A ANEEL também tem o poder de propor ao Poder Concedente – a União Federal – a declaração de caducidade da concessão antes de seu prazo o final quando, por exemplo, do descumprimento de obrigações legais ou contratuais. Assim como na intervenção, a declaração de caducidade será precedida de processo administrativo e, caso reste comprovada a inadimplência da Companhia, a ANEEL poderá propor à União Federal a declaração de caducidade da concessão.

Em qualquer caso de término antecipado do contrato de concessão, existe o direito de receber indenização da ANEEL por investimentos efetuados em ativos relacionados aos serviços (bens reversíveis) que não tenham sido amortizados ou depreciados.

Equilíbrio Econômico-Financeiro

De acordo com a Lei de Concessões, qualquer concessão para o fornecimento de serviços públicos exige a manutenção de um equilíbrio entre os custos e receitas durante toda a vigência da concessão. Este princípio é conhecido como equilíbrio econômico-financeiro.

O principal instrumento de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é a alteração, para mais ou para menos, das tarifas de fornecimento de energia e de uso dos sistemas de distribuição cobradas dos clientes, através de reajustes tarifários anuais, revisões ordinárias a cada quatro anos e revisões extraordinárias a qualquer tempo, desde que comprovado o desequilíbrio. Tais processos são conduzidos pela ANEEL que, ao cabo de seu decurso, procede à homologação das tarifas para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

Toda a receita da Companhia é do país sede da Companhia, ou seja, 100% proveniente do Brasil.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

Não aplicável.

7. Atividades do emissor / 7.8 - F

A Ampla Energia publica anualmente o seu Relatório de Sustentabilidade que é uma importante ferramenta de comunicação da Ampla com seus públicos de relacionamento. Nele estão contidas informações sobre o desempenho econômico - financeiro, social e ambiental da empresa, tais como: demonstrações financeiras, balanço social – Ibase, desempenho dos negócios, estratégia, pesquisa e desenvolvimento, biodiversidade, práticas de disseminação e cumprimento, projetos institucionais, governança corporativa, entre outros. O Relatório de Sustentabilidade da Ampla Energia pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.ampla.com/ampla-e-a-sociedade/relatórios-de-sustentabilidade.aspx>

7. Atividades do emissor / 7.9 -**relev. - Atividades****Tarifas**

Os valores das tarifas de fornecimento das distribuidoras de energia elétrica são reajustados anualmente pela ANEEL, conforme fórmula paramétrica prevista no respectivo contrato de concessão. Ao ajustar tarifas de distribuição, a ANEEL divide os custos de concessionárias de distribuição entre (i) custos "não gerenciáveis", ou Parcela A, e (ii) custos "gerenciáveis", ou Parcela B. Os custos da Parcela A incluem, entre outros, custos de energia comprada, determinados encargos regulatórios e custos do uso do sistema de transmissão e conexão. A Parcela B compreende os itens de custo que estão sob o controle das concessionárias e incluem, entre outros, retorno sobre o investimento relacionado à área de concessão, custos de depreciação e custos de operação e manutenção do sistema de distribuição.

O contrato de concessão de cada distribuidora de energia elétrica estabelece um reajuste de tarifa anual. Neste momento, se busca que todos os custos da Parcela A sejam totalmente repassados aos clientes. Os custos da Parcela B, entretanto, são corrigidos de acordo com o índice IGP-M, ajustado por um Fator X.

As empresas de distribuição de energia elétrica, conforme os contratos de concessão, também têm direito à revisão periódica das tarifas com intervalos que podem variar entre 3 e 5 anos (no caso da Emissora, a cada 5 anos). Nestas revisões (1) todos os custos da Parcela B são recalculados de forma a refletir a incorporação de melhorias de processo e novas tecnologias; (2) o Fator X é calculado com base em 2 componentes: (i) X_a , estabelecido a cada ano, é calculado considerando a diferença entre os índices de inflação IPCA e o IGP-M multiplicada pelos custos totais com pessoal, material e serviços da distribuidora (uma vez que esses aumentos se baseiam no IPCA e os aumentos da Parcela B se baseiam no IGP-M); e (ii) X_e , estabelecido a cada revisão periódica para os reajustes tarifários anuais subsequentes, é um fator baseado em ganhos de produtividade da concessionária devido ao crescimento de mercado. A fórmula do fator X acima descrita foi utilizada até o segundo ciclo de revisão tarifária. A partir do 3º ciclo de Revisão Tarifária, a abordagem adotada pela ANEEL para o cálculo do Fator X na revisão tarifária periódica busca defini-lo a partir dos ganhos potenciais de produtividade, compatíveis com o nível de crescimento do mercado, do número de unidades consumidoras e da qualidade do serviço, além de promover uma transição dos custos operacionais eficientes.

Para atingir essa finalidade, o Fator X será composto por três componentes, conforme fórmula $Fator\ X = Pd + Q + T$, onde:

Pd = Ganhos de produtividade da atividade de distribuição;

Q = Qualidade do serviço; e

T = Trajetória de custos operacionais.

O Componente Pd do Fator X contempla os ganhos de produtividade potenciais associados à distribuição de energia elétrica e foi estimado a partir da relação entre o crescimento do mercado faturado e dos custos operacionais e de capital associados à atividade de distribuição de energia elétrica. O Componente Q do Fator X tem por finalidade incentivar a melhoria da qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras ao longo do ciclo tarifário, alterando as tarifas de acordo com o comportamento de indicadores de qualidade. O Componente T do Fator X tem por objetivo estabelecer uma trajetória na definição dos custos operacionais regulatórios. Essencialmente, trata-se de uma transição entre metodologias diferentes para a definição de custos operacionais eficientes.

Os componentes Pd e T serão definidos "ex-ante", ou seja, no momento da revisão tarifária. O componente Q será especificado "ex-post", ou seja, em cada reajuste tarifário posterior à revisão tarifária do 3º ciclo de revisão tarifária.

Além disso, concessionárias de distribuição de energia têm direito a revisão extraordinária, analisadas caso a caso, para assegurar seu equilíbrio econômico-financeiro e compensá-las por custos imprevisíveis, inclusive impostos, que alterem significativamente sua estrutura de custos.

Histórico Recente das Revisões e Reajustes Tarifários da Companhia**Reajuste Tarifário 2007**

Em março de 2007, o reajuste tarifário anual definiu um índice médio de aumento de 1,9%. Considerando a diminuição dos custos com a compra e transporte de energia, a redução de encargos setoriais, e ainda à baixa inflação no período, as tarifas foram reduzidas em média 4%, sendo que para o consumidor residencial o reajuste médio percebido foi de -5%.

Reajuste Tarifário 2008

7. Atividades do emissor / 7.9 -**relev. - Atividades**

Em 15 de março de 2008, foi definido o reajuste médio de 11,1% das tarifas da Ampla. O impacto médio para os consumidores foi de 10,95%, e para a classe residencial foi de 10,88%. A alta do preço de energia no mercado atacadista foi responsável por um reajuste de 18,5% sobre a compra de energia, representando 6,7 pontos percentuais dos 10,95% de impacto médio para os consumidores. A demora na chegada das chuvas de verão foi uma das principais responsáveis pela elevação do preço da energia elétrica no mercado atacadista.

Revisão Tarifária 2009

Em 13 de Março de 2009 foi publicado no Diário Oficial da União o resultado da segunda revisão tarifaria periódica da Ampla, índice médio de aumento de 3,9%. Os componentes financeiros externos à revisão somaram 57 milhões, e o valor de investimentos da Ampla reconhecido no período de 2009-2013 para o Fator X foi de 1,6 bilhões. A Parcela B também foi afetada positivamente pelo reconhecimento dos investimentos. Foi definida ainda uma trajetória de redução de perdas de 0,7% ao ano.

Reajuste Tarifário 2010

Aneel aprovou uma redução média de 1,37% na tarifa dos consumidores atendidos pela Ampla, a vigorarem a partir de 15 de março de 2010. Para os consumidores atendidos em baixa tensão (em sua maioria, residenciais, comércio e domicílios rurais) a redução foi de 5,09%. A redução da tarifa da Ampla foi impactada pela queda do dólar de 24%, em 2009, o que reduziu os custos de compra de energia de Itaipu pela distribuidora. O índice também foi afetado pela Compensação de Valores da Parcela A (CVA), que teve efeito negativo em 2,9%.

Reajuste Tarifário 2011

Em reunião de 01/03/2011, Aneel aprovou o reajuste anual de Ampla. O reajuste médio foi de 7,43% e está em vigor desde o dia 15/03.

O aumento da tarifa foi provocado, em grande parte, pela inflação medida no período pelo IGP-M, que variou 11,30%, e pelo IPCA, de 6,05%.

Ocorreu também incremento dos valores dos encargos setoriais, principalmente no que se refere a CCC (Conta de Consumo de Combustível) e ao ESS (Encargo de Serviço do Sistema), cujos aumentos foram da ordem de 5% e 75%, respectivamente no período.

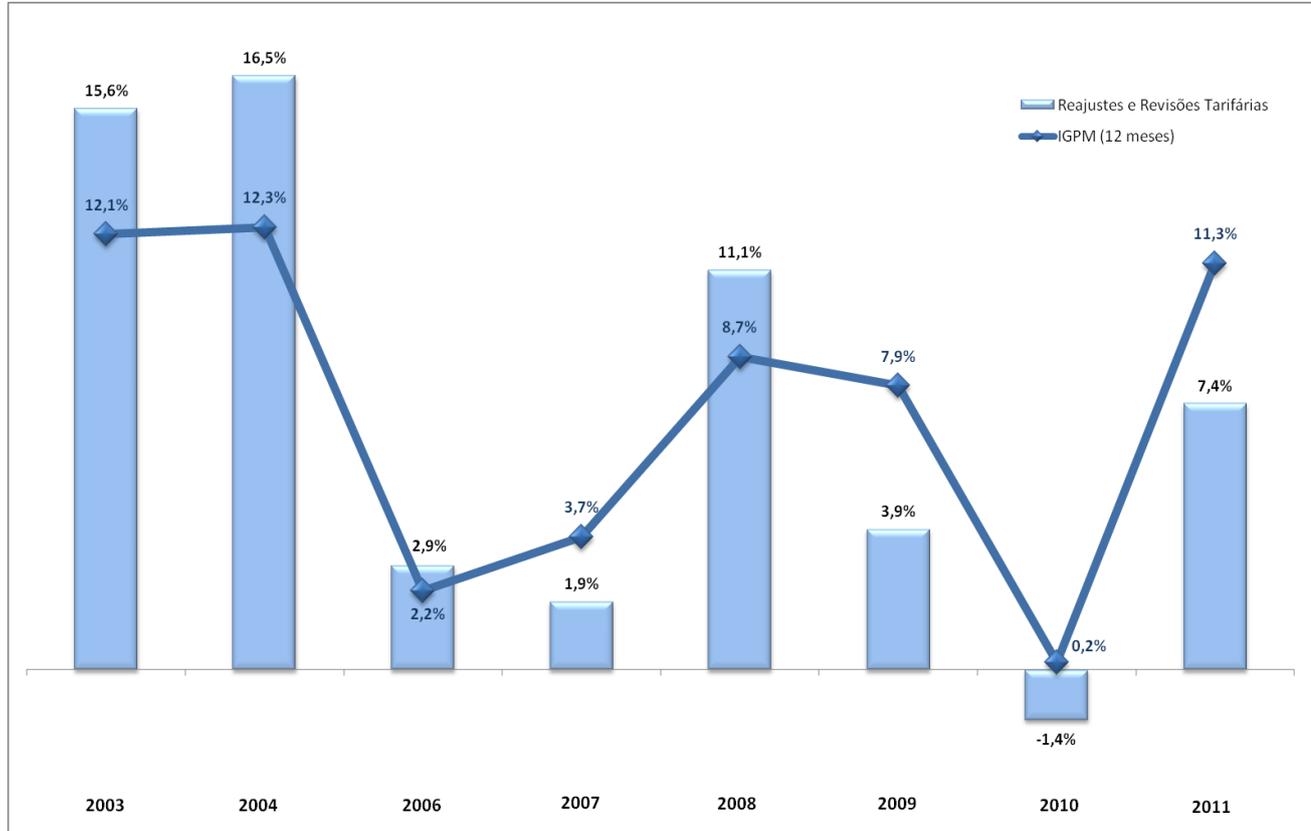
Adicionalmente, o índice foi reduzido em 0,74% em função do resultado da conta de Compensação de Valores de Parcela A (CVA), uma vez que os pagamentos realizados pela Ampla em 2010 foram menores do que os previstos em seu último reajuste tarifário.

RTE

Em junho de 2009, a Ampla encerrou a amortização do saldo de repasse de Energia Livre e Perda de Receita, e em julho de 2010, encerrou a amortização de Parcela A.

A RTE originou da necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos de concessão, devido à crise de oferta de energia elétrica no país, em 2001, por motivo de situação hidrológica crítica.

7. Atividades do emissor / 7.9 - relev. - Atividades



8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

a) controladores diretos e indiretos

O capital social da Emissora está dividido entre seus acionistas da seguinte forma:

Nome	Ações Ordinárias	% por acionista
Endesa Brasil S/A	1.839.121.933.344	46,89%
Chilectra Inversud S/A	824.607.526.461	21,02%
Chilectra S/A	405.768.824.339	10,34%
Eneris S/A	536.591.907.868	13,68%
Cono Sur Participaciones S.L.	302.186.887.655	7,70%
Outros	14.238.838.779	0,36%
Total	3.922.515.918.446	100,00%

Segue abaixo breve descrição dos principais acionistas da Ampla Energia:

Eneris: A Eneris é uma holding do setor elétrico, cujo objeto principal é a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica através de suas subsidiárias localizadas no Chile, Argentina, Brasil, Colômbia e Peru. Em termos de ativos consolidados e receita operacional, com 12,4 milhões de consumidores, é das maiores empresa do setor no Chile. Através da Endesa Chile, a Eneris atua no segmento de geração de energia elétrica na América do Sul, com capacidade instalada de 13.893 MW.

Chilectra e Chilectra Inversud: A Chilectra Inversud é uma filial da Chilectra (sucessora legal de Empresa Electrica de Panamá S.A. e Sociedad Panameña de Electricidade S.A.), sociedade constituída de acordo com as leis do Chile, com sede na Avenida Santa Rosa, 76, 17o andar, Santiago que, por sua vez, é controlada pela Eneris.

Endesa Brasil. A Endesa Brasil é uma sociedade holding cujos principais e únicos ativos são participações societárias em empresas que atuam no setor elétrico brasileiro. Atualmente, as principais participações societárias diretamente detidas pela Endesa Brasil. são representadas por ações do capital social da Ampla, da Emissora, da Endesa Cachoeira, da Endesa CIEN, da Endesa Fortaleza e da Investluz.

Cono Sur Participaciones S.L.: é uma sociedade limitada holding com sede em Madri - Espanha, Calle Ribera del Loira, número 60, cujo objeto é participar e administrar sociedades localizadas fora do território espanhol, bem como a prestação de serviços de assessoria comercial, financeira, tecnológica e industrial.

Para completa abertura das cadeias acionárias dos controladores diretos e indiretos da Companhia, vide item 15.1 deste Formulário.

b) controladas e coligadas

A Companhia não possui empresas controladas nem coligadas.

c) participações do emissor em sociedades do grupo

Não aplicável

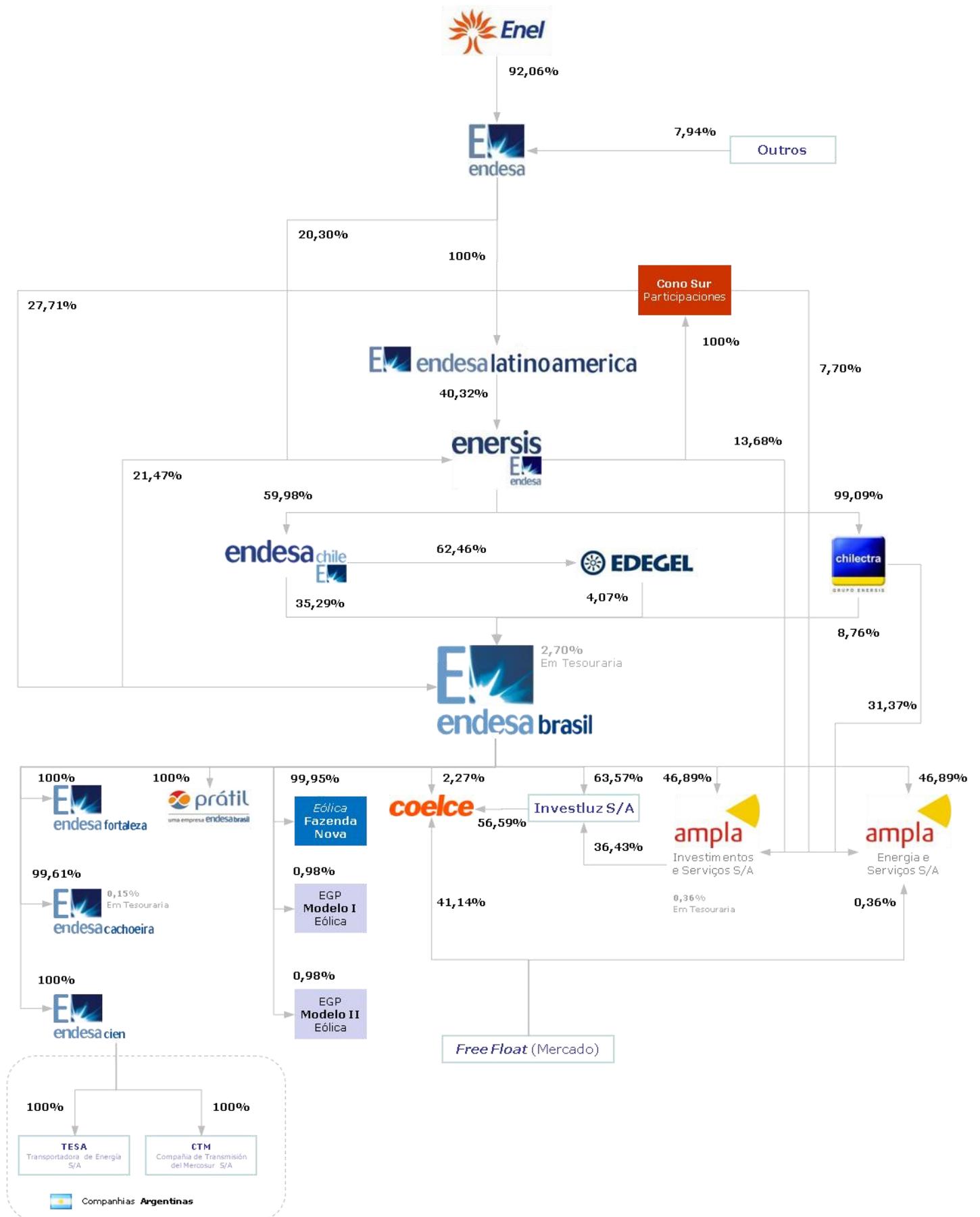
d) participações de sociedades do grupo no emissor

Não aplicável

e) sociedades sob controle comum

Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A. – CDSA
 CIEN – Companhia de Interconexão Energética
 CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A.
 Eólica Fazenda Nova – Geração e Comercialização de Energia S.A.
 En-Brasil Comércio e Serviços S.A. (“Prátil”)
 Investluz S.A.
 Ampla Investimentos e Serviços S.A.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios



8. Negócios extraordinários / 8. inf. Relev. - Negócios extraord.



Todas as informações relevantes foram divulgadas nos itens acima.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outr**ev. ativo não circulante****9.1. Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial:**a) ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização

A Companhia possui diversos imóveis próprios, alguns destinados à prestação dos serviços concedidos nos termos do Contrato de Concessão e outros desvinculados à prestação desses serviços.

Segue abaixo tabela que sintetiza algumas informações referentes aos imóveis da Companhia.

Número de Imóveis da Companhia			
Utilização	Com Título de Propriedade	Sem Título de Propriedade*	Total por utilização
Subestação	120	-	120
Linha de Transmissão	1.370	20	1.390
Distribuição	24	2	26
Comercialização	26	20	46
Administração	61	6	67
Terrenos remanescentes das UHE's	35	-	35

*Os imóveis classificados como "sem título" são os imóveis recebidos pela Companhia por força da concessão, cuja posse pacífica era mantida pela Companhia antes da privatização. São exemplos destas propriedades, trechos de linhas de transmissão, pequenas áreas em imóveis de clientes onde equipamentos são instalados para suprir demanda do próprio cliente. Tais posses têm pequena chance de serem contestadas, tendo em vista o longo prazo de ocupação dos mesmos.

Alguns imóveis de propriedade da Companhia estão penhorados em ações judiciais e execuções fiscais e trabalhistas. A Companhia não onera imóveis operacionais, como subestações, cuja eventual perda ou restrição ao uso possa comprometer a realização das atividades da Companhia, uma vez que, segundo a legislação que rege o setor elétrico, a alienação, oneração ou cessão de bens necessários e vinculados à prestação do serviço concedido não podem ser feitas sem a prévia autorização da ANEEL. Dessa forma, os imóveis passíveis de constituição de ônus restringem-se a pequenos lotes de moradia de empregados e demais prédios administrativos da Companhia.

A Companhia celebra contratos de locação de imóveis, na qualidade de locadora e locatária, sendo os principais deles os contratos de locação dos prédios onde funcionam as administrações centrais em Niterói e São Gonçalo. Mensalmente, a Companhia recebe aproximadamente o valor de R\$ 40,0 mil/mês referente aos aluguéis pagos por terceiros e paga aproximadamente o valor de R\$636,7 mil/ mês referente aos aluguéis devidos a terceiros pela locação dos imóveis.

b) patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia:

A principal marca da Companhia é a marca "Ampla" e a respectiva logomarca, cujos pedidos de registro foram depositados no INPI em 6 de setembro de 2004. As demais marcas da Ampla que já estão registradas ou cujos pedidos já foram apresentados ao INPI encontram-se abaixo descritas:

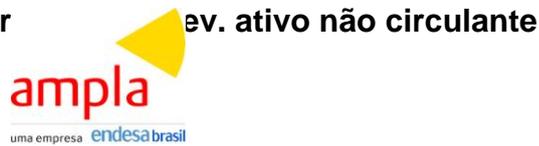
9. Ativos relevantes / 9.1 - Outr**ev. ativo não circulante**

Figura	Nº oficial	Título	Tipo de marca	Classes	Data do depósito	Vigência	Status
	820110728	CERJ	Mista	37-35,37-41	27/06/1997	19/10/2019	Registrado
	820110710	CERJ	Mista	37-35,37-41	27/06/1997	26/10/2019	Registrado
	800239369	CERJ	Nominativa	37-35	28/08/1980	21/12/2012	Registrado
	825720923	CERJ FÁCIL ATENDIMENTO	Mista	35	18/07/2003	12/06/2017	Registrado
	825735190	POSTE PADRÃO CERJ	Nominativa	19	29/07/2003	12/06/2017	Registrado
	826256490	AMPLA	Nominativa	39	16/02/2004	17/07/2017	Registrado
	826876870	AMPLA	Mista	35	06/09/2004		Publicado
	826876889	AMPLA	Mista	36	06/09/2004		Publicado
	826876897	AMPLA	Mista	37	06/09/2004		Publicado
	826876900	AMPLA	Mista	39	06/09/2004		Publicado
	826876919	AMPLA	Mista	40	06/09/2004		Publicado
	826876927	AMPLA	Mista	41	06/09/2004		Publicado
	826877044	AMPLA	Mista	42	06/09/2004		Publicado
	828205922	AMPLA DIA-A-DIA	Nominativa	39	03/03/2006		Sobrestado
	829402950	AMPLA CHIP	Nominativa	38	09/10/2007		Publicado
	830281304	CONSCIÊNCIA AMPLA	Mista	41	14/05/2009		Publicado

i) Duração

Após a conclusão do exame dos pedidos, uma decisão será proferida. Se a patente for concedida, terá validade de 20 anos, contados da data do depósito do pedido ou não menos que 10 anos, contados da data da concessão do registro, e as marcas terão validade de 10 anos contados da data concessão de seu registro, prorrogáveis por períodos sucessivos.

ii) Território atingido

Todas as marcas e patentes da Companhia registradas perante o INPI têm ou, após a conclusão do exame dos pedidos, terão, validade por todo o território nacional.

iii) Eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos

No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marca e de patentes que estão sob análise do INPI podem ser negados. Ademais, mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar os registros da Companhia (com processos de nulidade ou caducidade, por exemplo).

Ademais, a manutenção dos registros de marcas, patentes, desenhos industriais e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de retribuições aos órgãos competentes, após decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outr**ev. ativo não circulante**

pagamento das devidas taxas de também é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.

iv) Possíveis consequências da perda de tais direitos

Não obstante, as atividades da Emissora não dependem diretamente de marcas e/ou patentes de sua propriedade, sendo que eventual não aprovação dos pedidos de marcas e/ou patentes não causará impactos nas atividades da Companhia. Além disso, as marcas mais estratégicas para a principal atividade desenvolvida pela Companhia já possuem registro deferido junto ao INPI.

Para informações sobre o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia, vide item 7.6 (c) deste Formulário.

c) as sociedades em que o emissor tenha participação e a respeito delas informar:i. denominação socialii. sedeiii. atividades desenvolvidasiv. participação do emissorv. se a sociedade é controlada ou coligadavi. se possui registro na CVMvii. valor contábil da participaçãoviii. valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliáriosix. valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábilx. valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizadosxi. montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociaisxii. razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Companhia não detém participações acionárias em quaisquer sociedades.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Subestação	Brasil	RJ		Própria
Subestação	Brasil	RJ		Alugada
Linha de Transmissão	Brasil	RJ		Própria
Linha de Transmissão	Brasil	RJ		Alugada
Terrenos remanescentes da UHE's	Brasil	RJ		Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	marca "Ampla" e a respectiva logomarca	10 anos	<p>No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marca e de patentes que estão sob análise do INPI podem ser negados. Ademais, mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar os registros da Companhia (com processos de nulidade ou caducidade, por exemplo).</p> <p>Ademais, a manutenção dos registros de marcas, patentes, desenhos industriais e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de retribuições aos órgãos competentes, após decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas de também é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.</p>	<p>Não obstante, as atividades da Emissora não dependem diretamente de marcas e/ou patentes de sua propriedade, sendo que eventual não aprovação dos pedidos de marcas e/ou patentes não causará impactos nas atividades da Companhia. Além disso, as marcas mais estratégicas para a principal atividade desenvolvida pela Companhia já possuem registro deferido junto ao INPI.</p> <p>Para informações sobre o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia, vide item 7.6 (c) deste Formulário.</p>

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não detém participações acionárias em quaisquer sociedades.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

As informações prestadas neste item 10 refletem as opiniões dos Diretores da Companhia.

a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

A diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. Considerando os indicadores financeiros e patrimoniais apresentados nos últimos três anos, conforme tabela abaixo, a Administração está confortável com o nível de endividamento da Companhia que permaneceu em patamares conversadores e até abaixo da média sugerida pela regulamentação do setor elétrico. A Companhia encerrou 2011 com uma alavancagem financeira bruta (Dívida Bruta/(Dívida Bruta+ PL) de 46% contra 55% sugerida pela regulamentação. O Índice Dívida líquida sobre EBITDA demonstra que nos últimos três anos, a Companhia apresentou, em média, nível de dívida inferior a 2 vezes sua capacidade de geração de caixa anual, valor inferior à referência de mercado.

A Companhia apresenta liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir seus investimentos planejados, suas despesas, suas dívidas e outras obrigações. Caso necessário, a diretoria está segura que a Companhia apresenta capacidade de contratar empréstimos para financiar suas atividades e/ou investimentos futuros.

Em maio de 2011, a agência classificadora de risco de crédito corporativo Standard & Poor's procedeu emissão do rating corporativo da Companhia de brAA-, refletindo a solidez creditícia atual e futura da Ampla Energia.

A Ampla Energia encerrou 2011 com o custo da dívida médio em 12,44% a.a., ou CDI +0,9% a.a., custo este que reflete a saudável composição do portfólio de empréstimos da Companhia, no qual 23% dos empréstimos foram captados junto a instituições de fomento.

Indicadores de Endividamento	2009	2010	2011
Dívida Bruta / EBITDA	1,79	1,99	1,85
Dívida Líquida / EBITDA	1,37	1,87	1,77
EBITDA / Encargos de Dívida	5,07	4,41	5,18
Dívida Bruta / (Dívida Bruta+ PL)	0,49	0,44	0,46
Dívida Líquida / (Dívida Líquida + PL)	0,43	0,43	0,45
Indicadores de liquidez	2009	2010	2011
Liquidez Geral - (Ativo Circulante+ativo não circulante)/(Passivo circulante+Passivo não circulante)	1,53	1,58	1,54
Liquidez Corrente (Ativo circulante/Passivo circulante)	1,34	0,76	0,74
Liquidez Imediata (Caixa e equivalentes e Aplicações financeira/Passivo Circulante)	0,18	0,04	0,05

b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

Estrutura de capital – calculada considerando relação: dívida líquida/(dívida líquida + patrimônio líquido), nos últimos 3 exercícios:

Situação Patrimonial	2009	2010	2011
Capital Próprio - Patrimônio Líquido	1.553.992	1.583.469	1.635.736
Capital de Terceiros - Dívida Líquida	1.151.006	1.184.770	1.351.919
Capital Total	2.704.998	2.768.239	2.987.655
% Capital Próprio	57%	57%	55%
% Capital Terceiros	43%	43%	45%

A companhia não possui ações resgatáveis, portanto os itens 10.b.1 e 10.b.2 não são aplicáveis.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

c) Capacidade de pagamento em relação a compromissos financeiros assumidos:

Nos financiamentos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nas operações de capital de giro e debêntures, a Companhia comprometeu-se a cumprir as seguintes obrigações durante a vigência dos contratos, as quais foram adequadamente atendidas em 31 de dezembro de 2011.

<u>Obrigações Especiais Financeiras - Covenants</u>	Fonte Exigência	Valor Compromissado	Índice em 31/12/2011
Dívida Financeira Líquida / EBITDA (máximo)	BNDES	3,5	1,77
Dívida Financeira Líquida / (PL + Dívida Financeira Líquida) (máximo)	BNDES	0,6	0,45
Dívida Financeira Líquida / EBITDA (máximo)	4ª Emissão	2,9	1,64
Dívida Líquida de CP / EBITDA (máximo)	4ª Emissão	1,5	0,61
EBITDA / Despesas Financeiras Líquidas (mínimo)	4ª Emissão	2,3	5,38
Dívida Financeira Líquida / EBITDA (máximo)	5ª e 6ª Emissões	2,7	1,64
EBITDA / Despesas Financeiras Líquidas (mínimo)	5ª e 6ª Emissões	2,5	5,43

A Companhia tem desenvolvido uma estratégia financeira com os objetivos principais de: (i) continuar a alongar o prazo médio de vencimento de suas dívidas, inclusive por meio do pagamento de dívidas de curto prazo com recursos de empréstimos e financiamentos de longo prazo; (ii) aumentar os níveis de liquidez de suas dívidas; e (iii) melhorar sua flexibilidade estratégica, financeira e operacional. Considerando o seu perfil de endividamento de longo prazo e a sua capacidade financeira de captação de recursos e geração de caixa, a Companhia não deverá encontrar dificuldades em honrar os seus compromissos financeiros atualmente contratados ou em financiar investimentos futuros.

d) Fontes de Financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As principais exigências de caixa da Companhia compreendem: (i) pagamento dos custos operacionais; (ii) realização de investimentos; (iii) pagamento de encargos e amortizações de dívidas; e (iv) dividendos aos acionistas.

As principais fontes de liquidez da Companhia correspondem principalmente a: (i) receita do fornecimento de energia elétrica aos clientes; (ii) subvenções dos recursos federais dos programas Baixa Renda e Luz para Todos; (iii) linhas de financiamento para capital de giro, contratadas com BRADESCO(R\$ 50 milhões), SANTANDER(R\$ 100 milhões) e ITAU(R\$ 75 milhões); e (iv) linhas de financiamento de longo prazo para investimentos capex através do BNDES e ELETROBRÁS.

Os fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais são suficientes para as necessidades de recursos. Todavia, a Companhia geralmente busca financiamento por meio de empréstimos bancários, financiamento de fornecedores, operações no mercado de capitais como emissões de debêntures e de notas promissórias, dentre outras, com a finalidade de financiar sua necessidade de recursos para suas atividades operacionais e realização de investimentos.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para eventuais coberturas do caixa a empresa pode utilizar-se de linhas de financiamento para capital de giro, contratadas com BRADESCO(R\$ 50 milhões), SANTANDER(R\$ 100 milhões) e ITAU(R\$ 75 milhões).

Alternativamente as linhas de créditos disponíveis no mercado financeiro, a companhia também poderá acessar o mercado de capitais através de emissões de debêntures ou de notas promissórias.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas contratos de empréstimo e financiamento relevantes:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

As informações a respeito dos empréstimos e financiamentos em moeda nacional são:

Exercícios 2011, 2010 e 2009

Saldo das operações contratadas (valores em R\$ mil):

	Encargos de dívida			Principal					
	Circulante			Circulante			Não circulante		
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009
BNDES (Finame) (a)	12	17	9	2.214	2.215	1.971	4.098	6.313	-
BNDES (Finem) (b)	-	124	348	-	24.485	48.970	-	-	24.485
BNDES (Capex) (c)	153	460	719	32.449	64.896	64.896	-	32.448	97.344
BNDES (Capex 2011) (d)	161	-	-	3.496	-	-	59.159	-	-
BNDES (Capex 2011) (d)	313	-	-	8.229	-	-	90.443	-	-
BNDES (Capex 2011) (d)	346	-	-	8.229	-	-	90.443	-	-
Eletrobrás (e)	4	3	-	2.940	1.795	1.708	19.745	14.738	16.559
Eletrobrás (f)	1	-	-	-	-	-	5.752	-	-
Bradesco S.A. 3º contrato (g)	41	66	5	5.340	5.340	2.670	-	5.340	10.680
Bradesco S.A. 4º, 5º e 6º contratos (g)	3.260	5.174	5.632	40.000	40.000	-	20.000	60.000	100.000
Banco Alfa S.A. (g)	2.951	3.233	3.124	50.000	10.000	10.000	-	50.000	60.000
União dos Bancos Brasileiros S.A. (g)	94	172	160	5.320	5.320	2.660	-	5.320	10.640
HSBC Bank Brasil S.A. 1º Contrato (g)	127	264	187	15.000	15.000	-	-	15.000	30.000
HSBC Bank Brasil S.A. 2º Contrato (g)	506	1.047	740	60.000	60.000	-	-	60.000	120.000
Banco do Brasil S.A. (g)	992	1.016	809	-	-	-	100.000	100.000	100.000
Banco Itaú S.A. (g)	6	18	10	6.675	6.674	2.670	-	6.675	10.680
Total de empréstimos e financiamentos	8.967	11.594	11.743	239.892	235.725	135.545	389.640	355.834	580.388

Características das operações contratadas:

	Início	Vencimento	Tipo de Amortização	Garantias	Encargos Financeiros
BNDES (Finame) (a)	20/08/2009	15/01/2015	Mensal	Fiança Bancária	4,50%
BNDES (Finem) (b)	18/08/2005	15/06/2011	Mensal	Recebíveis e Conta Reserva	TJLP + 6,00%
BNDES (Capex) (c)	03/11/2006	15/06/2012	Mensal	Recebíveis e Conta Reserva	TJLP + 5,20%
BNDES (Capex 2011) (d)	15/08/2011	15/06/2021	Mensal	Recebíveis	8,70%
BNDES (Capex 2011) (d)	15/08/2011	15/06/2018	Mensal	Recebíveis	TJLP + 3,10%
BNDES (Capex 2011) (d)	15/08/2011	15/06/2018	Mensal	Recebíveis	TJLP + 4,10%
Eletrobras (e)	01/06/2004	30/05/2021	Mensal	Recebíveis e Nota Promissória	6,00%
Eletrobras (f)	21/05/2011	30/09/2018	Mensal	Recebíveis e Nota Promissória	7,00%
Bradesco S.A. 3º contrato (g)	28/12/2007	03/12/2012	Semestral	-	CDI + 1,15%
Bradesco S.A. 4º, 5º e 6º contratos (g)	01/02/2008	07/01/2013	Semestral	-	CDI + 1,05%
Banco Alfa S.A. (g)	10/01/2007	30/07/2012	Semestral	Nota Promissória	CDI + 0,95%
União dos Bancos Brasileiros S.A. (g)	26/11/2007	30/10/2012	Semestral	-	CDI + 1,15%
HSBC Bank Brasil S.A. 1º Contrato (g)	03/12/2007	03/12/2012	Semestral	Nota Promissória	CDI + 0,95%
HSBC Bank Brasil S.A. 2º Contrato (g)	03/12/2007	03/12/2012	Semestral	Nota Promissória	CDI + 0,85%
Banco do Brasil S.A. (g)	04/12/2007	30/10/2013	Bullet	Nota Promissória	CDI + 0,97%
Banco Itaú S.A. (g)	28/07/2007	28/12/2012	Semestral	-	CDI + 1,13%

- BNDES Finame: Financiamento contratado junto ao Banco Safra com repasse de recursos do BNDES para aquisição de equipamentos nacionais.
- BNDES Finem - Rede Ampla: Financiamento, no montante original de R\$ 165.000, para ampliação da rede de distribuição da Companhia no período de 2005/2007, contratado junto ao sindicato liderado pelo Unibanco, com repasse de recursos do BNDES. A Companhia captou 100% do valor do contrato.
- BNDES Capex: Financiamento, no montante total previsto de R\$ 301.425, para o plano de investimento da Companhia no período de 2006/2008, contratado junto ao sindicato liderado pelo Unibanco, com repasse de recursos do BNDES. A Companhia sacou 73% do valor do contrato.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- d) BNDES Capex 2011: Financiamento, no montante total previsto de R\$ 331.397, para o plano de investimento da Companhia no período de 2010/2011, contrato junto ao sindicato liderado pelo Itaú, com repasse de recursos do BNDES. A Companhia sacou 79% do valor contratado.
- e) Eletrobras: Empréstimo contratado para cobertura financeira dos custos diretos das obras do programa de eletrificação rural, que integra o programa de universalização do acesso e uso de energia elétrica - Luz Para Todos, do Ministério das Minas e Energia, com recursos originários da RGR e CDE.
- f) Eletrobras: Empréstimo contratado para cobertura financeira dos custos das obras de reconstrução da rede de distribuição e subtransmissão da Região Serrana do Rio de Janeiro, que foram afetadas devido às chuvas no 1º trimestre de 2011. Esta operação tem recursos originários da RGR.
- g) Empréstimos contraídos para atender à necessidade de capital de giro da Companhia.

Nos financiamentos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e nas operações de capital de giro, a Companhia comprometeu-se a cumprir as seguintes obrigações durante a vigência dos contratos, as quais foram adequadamente atendidas em 31 de dezembro de 2011:

Contratos	Obrigações especiais financeiras	Limite
BNDES	Dívida Financeira Líquida / EBITDA (máximo)	3,50
BNDES	Dívida Financeira Líquida / (PL + Dívida Financeira Líquida) (máximo)	0,60
Capital de giro	Dívida Financeira Líquida / EBITDA (máximo)	3,50
Capital de giro	EBITDA / Despesas Financeiras Líquidas (mínimo)	2,00

A curva de amortização dos empréstimos e financiamentos do passivo não circulante, nos três últimos exercícios sociais, se apresenta da seguinte forma:

	31/12/2011	31/12/2010
2012	-	219.108
2013	165.352	124.325
2014	45.885	3.994
2015	44.000	2.110
2016	43.871	1.981
2017	43.483	1.593
Após 2017	47.049	2.723
Total	389.640	355.834

Curva de Amortização

	31/12/2009
2010	-
2011	232.180
2012	215.562
2013	122.114
Após 2013	10.532
Total	580.388

Variação dos indexadores da dívida acumulados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011, 2010 e 2009:

Indexador	31/12/2011	31/12/2010
------------------	-------------------	-------------------

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

IPCA	6,50%	5,91%
IGP-M	5,10%	11,32%
TJLP	6,00%	6,00%
CDI	11,64%	9,75%
SELIC	11,62%	9,78%

Indexador	31/12/2009
IPCA	4,31%
IGP-M	-1,71%
TJLP	6,00%
CDI	9,90%
SELIC	9,93%
TR	0,71%

Mutação de empréstimos e financiamentos:

	Circulante	Não circulante	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2010	247.319	355.834	603.153
Ingressos	70.000	273.850	343.850
Encargos	68.587	-	68.587
Transferência de prazo	240.044	(240.044)	-
Amortizações de principal	(305.877)	-	(305.877)
Pagamento de juros	(71.214)	-	(71.214)
Saldos em 31 de dezembro de 2011	248.859	389.640	638.499

Debêntures

	31/12/2011			31/12/2010		
	Encargos	Principal		Encargos	Principal	
		Circulante	Não circulante		Circulante	Não circulante
1ª série - 4ª emissão	9.384	185.000	-	17.276	185.000	185.000
1ª série - 5ª emissão	576	115.330	-	617	-	115.330
2ª série - 5ª emissão	530	-	152.100	544	-	142.873
1ª série - 6ª emissão	590	-	117.000	-	-	-
2ª série - 6ª emissão	7.911	-	187.464	-	-	-
(-) Custo de transação	-	(932)	(1.880)	-	(658)	(1.183)
	18.991	299.398	454.684	18.437	184.342	442.020

	31/12/2009	
	Principal	
	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante
Principal atualizado	133.518	620.000
Juros incorridos	27.557	-
(-) Custo a amortizar	-	(2.344)
Total de debêntures	161.075	617.656

Características das emissões:**4ª emissão**

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Série	série única
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	37.000 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 10
Data de emissão	01 de agosto de 2006
Vencimento inicial	01 de agosto de 2011
Vencimento final	01 de agosto de 2012
Atualização monetária	Sem atualização
Repactuação	Não haverá
Remuneração	CDI + 0,85% a.a.
Exibibilidade de juros	Semestral
Amortização programada	Em 2 parcelas iguais, sendo a 1ª ao final do 5º ano a partir da data da emissão e a 2ª na data do vencimento das debêntures
Data de amortização	2011 e 2012

Série	5ª emissão 1ª série	5ª emissão 2ª série
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	11.533 debêntures simples	13.467 debêntures simples

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Valor nominal	R\$ 10	R\$ 10
Data de emissão	15 de dezembro de 2009	15 de dezembro de 2009
Vencimento inicial	15 de dezembro de 2012	15 de dezembro de 2013
Vencimento final	15 de dezembro de 2012	15 de dezembro de 2015
Atualização monetária	Sem atualização	IPCA
Repactuação	Não haverá	Não haverá
Remuneração	CDI + 1,10% a.a.	IPCA + 8,30% a.a.
Exibibilidade de juros	Semestral	Anual
Amortização programada	Parcela única na data do vencimento	Em três parcelas anuais
Data de amortização	2012	2013, 2014 e 2015

Série	6ª emissão 1ª série	6ª emissão 2ª série
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	11.700 debêntures simples	18.300 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 10	R\$ 10
Data de emissão	15 de junho de 2011	15 de junho de 2011
Vencimento inicial	15 de junho de 2015	15 de junho de 2016
Vencimento final	15 de junho de 2016	15 de junho de 2018
Atualização monetária	Sem atualização	IPCA
Repactuação	Não haverá	Não haverá
Remuneração	CDI + 1,20% a.a.	IPCA + 7,90% a.a.
Exibibilidade de juros	Semestral	Anual
Amortização programada	Em duas parcelas anuais	Em três parcelas anuais
Data de amortização	2015 e 2016	2016, 2017 e 2018

4ª Emissão

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de agosto de 2006, foi aprovada a 4ª emissão das debêntures, que tem como objetivo alongar prazos e reduzir custos de dívida da Companhia, por meio da liquidação de operações de empréstimos contratados com instituições financeiras a prazos mais curtos e custos mais elevados.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

De acordo com a escritura de emissão das debêntures, a Companhia está sujeita à manutenção de determinados índices financeiros, calculados trimestralmente, com base em suas demonstrações financeiras. Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia cumpriu com a manutenção dos referidos índices, na avaliação de sua Administração.

5ª Emissão

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de outubro de 2009, foi aprovada a 5ª emissão das debêntures, que tem como objetivo o pagamento e/ou amortização de dívidas vincendas da Companhia.

De acordo com a escritura de emissão das debêntures, a Companhia está sujeita à manutenção de determinados índices financeiros, calculados trimestralmente, com base em suas demonstrações financeiras. Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia cumpriu com a manutenção dos referidos índices, na avaliação de sua Administração.

6ª Emissão

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de maio de 2011, foi aprovada a 6ª emissão das debêntures, que tem como objetivo o pagamento e/ou amortização de dívidas vincendas da Companhia. Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia vem cumprindo com a manutenção dos referidos índices, na avaliação de sua Administração.

De acordo com a escritura de emissão das debêntures, a Companhia está sujeita à manutenção de determinados índices financeiros, calculados trimestralmente, com base em suas demonstrações financeiras, quais sejam:

<u>Contratos</u>	<u>Obrigações especiais financeiras</u>	<u>Limite</u>
4ª emissão	Dívida financeira líquida/EBITDA (máximo)	2,90
4ª emissão	Dívida líquida de CP/EBITDA (máximo)	1,50
4ª emissão	EBITDA/Despesas financeiras líquidas (mínimo)	2,30
5ª emissão	Dívida financeira líquida/EBITDA (máximo)	2,70
5ª emissão	EBITDA/Despesas financeiras líquidas (mínimo)	2,50
6ª Emissão	Dívida financeira líquida/EBITDA (máximo)	2,70
6ª Emissão	EBITDA/Despesas financeiras líquidas (mínimo)	2,50

Curva de amortização do longo prazo das debêntures:

	<u>2013</u>	<u>2014</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>Após 2016</u>	<u>Total</u>
2ª série - 5ª emissão	50.700	50.700	50.700	-	-	152.100
1ª série - 6ª emissão	-	-	58.500	58.500	-	117.000
2ª série - 6ª emissão	-	-	-	62.488	124.976	187.464
(-) Custo de transação	(514)	(476)	(432)	(224)	(234)	(1.880)
Total a amortizar	50.186	50.224	108.768	120.764	124.742	454.684

Grau de subordinação entre as dívidas

Não há condição de subordinação entre as dívidas contraídas pela Companhia que integram as demonstrações financeiras correspondentes aos três últimos exercícios.

Adicionalmente, para as obrigações do passível exigível, em eventual concurso universal de credores, a Companhia seguirá a ordem estabelecida no art. 83 da Lei de falências (Nº 11.101).

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

A Companhia mantém contratos de financiamento e escritura de emissão de debêntures com estabelecimento de covenants financeiros ($Dívida Financeira Líquida \div EBITDA \leq 2,5$; $EBITDA \div Despesa Financeira Líquida \geq 2,75$ – para as debêntures; e $Endividamento Financeiro Líquido \div LAJIDA \leq 3,5$; de Repasse BNDES), distribuição de dividendos, alienação de ativos e controle acionário, observados nos contratos com o BNDES/Repasse (e disposições aplicáveis aos contratos do BNDES), Eletrobrás (e condições gerais dos contratos de financiamento com a Eletrobrás).

Até esta data, a Companhia não havia descumprido nenhum dos índices econômico-financeiros (*covenants* financeiros) mencionados acima, nem mesmo está na iminência de descumpri-los.

Além disso, os contratos relativos à maior parte das dívidas de longo prazo da Companhia contêm cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross acceleration*), de modo que o vencimento antecipado de um dos contratos poderá acarretar a aceleração do vencimento de outros contratos.

g) Limites de utilização de financiamentos já contratados

Instituição Financiadora	Linha Crédito	Nº Contrato	Valor Total Financiamento	Valor já Recebido	Saldo Disponível	Prazo de Utilização
BNDES	Finem / Finame	000050002509800	R\$ 331.397.000,00	R\$ 260.000.000,04	R\$ 71.396.999,96	mai/12
Eletrobrás	Emergencial	ECF-2930/2010	R\$ 9.651.434,33	R\$ 2.895.430,30	R\$ 6.756.004,03	set/13
Eletrobrás	Emergencial	ECF-2937/2010	R\$ 9.523.430,00	R\$ 2.857.029,00	R\$ 6.666.401,00	set/13

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Demonstrativo de Resultado Análise Vertical e Horizontal	Exercício social findo em 31/12/2011		Exercício social findo em 31/12/2009		Exercício social findo em 31/12/2009		Var. % 2011 x 2010	Var. % 2010 x 2009
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%		
Receita Operacional	4.951.053	100,0%	4.733.560	100,0%	4.639.819	100,0%	4,6%	2,0%
Fornecimento Faturado	4.102.081	82,9%	3.879.851	82,0%	3.873.532	83,5%	5,7%	0,2%
Fornecimento Não Faturado	(34.099)	-0,7%	(8.733)	-0,2%	19.348	0,4%	290,5%	-145,1%
Suprimento de Energia Elétrica	49.554	1,0%	81.543	1,7%	29.314	0,6%	-39,2%	178,2%
Baixa Renda	77.825	1,6%	126.205	2,7%	134.640	2,9%	-38,3%	-6,3%
Disponibilidade da Rede Elétrica	235.997	4,8%	198.187	4,2%	169.855	3,7%	19,1%	0,0%
Receita de Construção	448.631	9,1%	395.864	8,4%	331.749	7,2%	13,3%	19,3%
Outras Receitas	71.064	1,4%	60.643	1,3%	81.381	1,8%	17,2%	-25,5%
Deduções da Receita	(1.638.682)	-33,1%	(1.578.785)	-33,4%	(1.488.861)	-32,1%	3,8%	6,0%
ICMS	(1.082.223)	-21,9%	(1.015.296)	-21,4%	(994.590)	-21,4%	6,6%	2,1%
PIS	(40.395)	-0,8%	(48.161)	-1,0%	(44.630)	-1,0%	-16,1%	7,9%
COFINS	(185.250)	-3,7%	(221.832)	-4,7%	(205.491)	-4,4%	-16,5%	8,0%
ISS	(2.136)	0,0%	(3.300)	-0,1%	(2.498)	-0,1%	-35,3%	32,1%
Quota para Reserva Global de Reversão	(68.543)	-1,4%	(53.196)	-1,1%	(54.913)	-1,2%	28,8%	-3,1%
Subvenções CCC/CDE	(227.692)	-4,6%	(202.659)	-4,3%	(159.230)	-3,4%	12,4%	27,3%
P&D e Eficiência Energética	(24.194)	-0,5%	(26.295)	-0,6%	(27.509)	-0,6%	-8,0%	-4,4%
Encargo Ex-Isolados/Outros	(8.249)	-0,2%	(8.046)	-0,2%	-	0,0%	2,5%	-
Receita Operacional Líquida	3.312.371	66,9%	3.154.775	66,6%	3.150.958	67,9%	5,0%	0,1%
Custo do Serviço / Despesa Operacional	(2.732.126)	-55,2%	(2.693.049)	-56,9%	(2.481.118)	-53,5%	1,5%	8,5%
Pessoal	(143.245)	-2,9%	(136.192)	-2,9%	(142.728)	-3,1%	5,2%	-4,6%
Material	(13.628)	-0,3%	(11.477)	-0,2%	(16.095)	-0,3%	18,7%	-28,7%
Serviços de Terceiros	(246.449)	-5,0%	(253.749)	-5,4%	(230.119)	-5,0%	-2,9%	10,3%
Energia Elétrica Comprada para Revenda	(1.316.910)	-26,6%	(1.235.155)	-26,1%	(1.193.215)	-25,7%	6,6%	3,5%
Encargos do Uso do Sistema de Transmissão	(207.117)	-4,2%	(233.690)	-4,9%	(161.432)	-3,5%	-11,4%	44,8%
Encargos dos Serviços dos Sistemas	(57.411)	-1,2%	(46.568)	-1,0%	(83.252)	-1,8%	23,3%	-44,1%
Custo de Desativação de Bens	(8.774)	-0,2%	(11.343)	-0,2%	-	0,0%	-22,6%	0,0%
Depreciação e Amortização	(182.232)	-3,7%	(164.382)	-3,5%	(170.824)	-3,7%	10,9%	0,0%
PCLD (Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(41.136)	-0,8%	(159.495)	-3,4%	(40.359)	-0,9%	-74,2%	295,2%
Provisão para Riscos Fiscais, Cíveis e Trabalhistas	(22.087)	-0,4%	(6.763)	-0,1%	(43.916)	-0,9%	226,6%	-84,6%
Taxa de Fiscalização da ANEEL	(7.392)	-0,1%	(7.015)	-0,1%	(6.638)	-0,1%	5,4%	5,7%
Custo de Construção	(448.631)	-9,1%	(395.864)	-8,4%	(331.749)	-7,2%	13,3%	19,3%
Outras Despesas Operacionais	(37.114)	-0,7%	(31.356)	-0,7%	(60.791)	-1,3%	18,4%	-48,4%
EBITDA	762.477	15,4%	626.108	13,2%	840.664	18,1%	21,8%	-25,5%
Resultado do Serviço	580.245	11,7%	461.726	9,8%	669.840	14,4%	25,7%	-31,1%
Resultado Financeiro	(220.936)	-4,5%	(133.811)	-2,8%	(122.233)	-2,6%	65,1%	9,5%
Receita Financeira	88.491	1,8%	145.201	3,1%	101.394	2,2%	-39,1%	43,2%
Renda de Aplicação Financeira	9.407	0,2%	22.540	0,5%	44.621	1,0%	-58,3%	-49,5%
Multas e Acréscimos Moratórios	46.756	0,9%	55.003	1,2%	42.150	0,9%	-15,0%	30,5%
Transações com Partes Relacionadas	2.298	0,0%	12.283	0,3%	952	0,0%	-81,3%	1190,2%
Variações Monetárias Diversas	4.172	0,1%	3.126	0,1%	1.311	0,0%	33,5%	138,4%
Receita Ativo Indenizável	15.118	0,3%	27.798	0,6%	(14)	0,0%	-45,6%	-198657,1%
Outras Receitas Financeiras	10.740	0,2%	24.451	0,5%	12.374	0,3%	-56,1%	97,6%
Despesa Financeira	(309.427)	-6,2%	(279.012)	-5,9%	(223.627)	-4,8%	10,9%	24,8%
Encargos de Dívidas	(68.588)	-1,4%	(67.868)	-1,4%	(96.086)	-2,1%	1,1%	-29,4%
Atualização Financeira de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	(55.683)	-1,1%	(51.300)	-1,1%	(21.569)	-0,5%	8,5%	137,8%
Encargo de Fundo de Pensão	(25.382)	-0,5%	(14.307)	-0,3%	(17.832)	-0,4%	77,4%	-19,8%
Multas e Acréscimos Moratórios	(8.649)	-0,2%	(9.651)	-0,2%	(3.051)	-0,1%	-10,4%	216,3%
Transações com Partes Relacionadas	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	-
Variações Monetárias	(14.461)	-0,3%	(11.818)	-0,2%	-	0,0%	22,4%	-
Juros Debêntures	(78.536)	-1,6%	(65.409)	-1,4%	(52.694)	-1,1%	20,1%	24,1%
Custo de Transação Debêntures	(1.687)	0,0%	(999)	0,0%	-	0,0%	68,9%	-
Indenizações DIC / FIC	(24.471)	-0,5%	(24.572)	-0,5%	-	0,0%	-0,4%	-
Juros Selic sem P&D	(1.863)	0,0%	(3.636)	-0,1%	(4.968)	-0,1%	-48,8%	-26,8%
IQF	(5.899)	-0,1%	(3.050)	-0,1%	(808)	0,0%	93,4%	277,5%
Outras Despesas Financeiras	(24.208)	-0,5%	(26.402)	-0,6%	(26.619)	-0,6%	-8,3%	-0,8%
Lucro Antes dos Tributos e Participações	359.309	7,3%	327.915	6,9%	547.607	11,8%	9,6%	-40,1%
Tributos e Outros	(148.957)	-3,0%	(111.823)	-2,4%	(186.747)	-4,0%	33,2%	-40,1%
Lucro Líquido do Período	210.352	4,2%	216.092	4,6%	360.860	7,8%	-2,7%	-40,1%

Resultados 2011 x 2010

A Ampla Energia encerrou o ano de 2011 com 2.643.510 unidades consumidoras ("consumidores"), 2,8% superior ao número de consumidores registrado ao final de 2010. Esse crescimento representa um acréscimo de 72.915 novos consumidores à base

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

comercial da Companhia. O acréscimo observado entre os períodos analisados está concentrado na classe residencial (convencional e baixa renda, conjuntamente), com mais 66.172 novos consumidores.

Essa evolução representa, em essência, o crescimento vegetativo do mercado cativo da Ampla Energia, reflexo dos investimentos para conexão de novos clientes à rede da Companhia. Esses investimentos totalizaram o montante de R\$ 161 milhões nos últimos 12 meses.

Em termos de consumidores efetivos, a Companhia encerrou o ano de 2011 com 2.334.543 consumidores, um incremento de 3,0% em relação ao ano de 2010. Os consumidores efetivos representam o total dos consumidores excluindo-se as unidades de consumo próprio e os consumidores ativos sem fornecimento.

A Companhia fechou 2011 com 34 clientes livres, um acréscimo de 5 novos clientes, que representa um incremento de 17,2% em relação ao número registrado no fechamento de 2010.

O volume total de venda e transporte de energia na área de concessão da Ampla Energia no ano de 2011 foi de 9.964 GWh, o que representa um incremento de 1,4% (+138 GWh) em relação ao ano de 2010, cujo volume foi de 9.826 GWh. Esta variação é o efeito combinado de (i) um incremento observado no mercado cativo da Companhia de 1,1% (+153 GWh) em 2011 em relação a 2010 (8.591 GWh versus 8.438 GWh), compensada por (ii) um menor volume de energia transportado para os clientes livres, cujo montante, em 2011, de 1.373 GWh, 1,1% inferior ao registrado em 2010 (-15 GWh). Essa energia (transportada) gera uma receita para a Ampla Energia através da TUSD – Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição.

O mercado cativo da Companhia apresentou uma evolução de 1,8% no ano de 2011 quando comparado ao ano de 2010. As classes residencial baixa renda, industrial e rural apresentaram retração no consumo, em decorrência, respectivamente, (i) da aplicação dos novos critérios para enquadramento dos clientes residenciais baixa renda, (ii) pela migração de clientes do mercado cativo para o mercado livre e (iii) pela menor necessidade do acionamento de equipamentos e sistemas de irrigação na região rural da Companhia (pelo aumento do volume de chuvas em 2011).

Os indicadores DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) medem a qualidade do fornecimento de energia do sistema de distribuição da Ampla. A Ampla Energia encerrou o ano de 2011 com DEC de 19,24 horas, índice 19,2% inferior ao registrado no ano de 2010, de 23,81 horas. O FEC alcançou o patamar de 9,83 vezes, o que representa uma redução de 22,8% em relação a 2010, que fechou em 12,74 vezes. A Ampla Energia investiu R\$ 103 milhões em qualidade do sistema no ano de 2011.

As perdas de energia TAM – Taxa Anual Móvel (medição acumulada em 12 meses) alcançaram o valor de 19,66% em 2011, uma redução de 0,85 p.p. em relação às perdas registradas em 2010, de 20,51%. Esse resultado é reflexo principalmente do restabelecimento do faturamento de novos clientes pela medição eletrônica que ocorreu em julho de 2009, e que estavam suspensos pela Aneel desde outubro de 2007 (exigência de certificação pelo INMETRO). Em 2011, foram investidos no combate às perdas o montante de R\$ 163 milhões. O percentual alcançado no ano de 2011 para os níveis de perdas representa a melhor performance da Companhia neste indicador nos últimos 3 anos, o que comprova a eficácia da sua estratégia no combate às perdas dentro de sua área de concessão.

Em relação ao índice de arrecadação TAM (valores arrecadados sobre valores faturados, em 12 meses), o mesmo encerrou 2011 em 98,79%, percentual inferior (-0,90 p.p.) em relação ao encerramento de 2010, de 99,69%.

Receita Operacional Bruta

A receita operacional bruta da Ampla Energia alcançou, em 2011, R\$ 4.951 milhões, um crescimento de 4,6% em relação ao ano de 2010, de R\$ 4.734 milhões (+R\$ 217 milhões). Esse incremento é o decorrente do efeito líquido dos seguintes fatores: crescimento do mercado de 1,4%, reajuste tarifário médio de 5,09%, aumento da receita de IFRIC de 13,3% e redução do Baixa renda de 38,3%. A redução do Baixa Renda reflete as alterações nos critérios de elegibilidade para enquadramento dos consumidores na Tarifa Social de Energia Elétrica. Observa-se uma migração de aproximadamente 490 mil consumidores da classe residencial baixa renda para a classe residencial convencional quando comparamos 2011 com o ano anterior, consumidores estes que deixaram de usufruir do benefício da Tarifa Social e com conseqüente redução do subsídio recebido pela Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Excluindo-se o efeito da receita operacional - IFRIC 12, a receita operacional bruta da Companhia, em 2011, alcançou o montante de R\$ 4.502 milhões, o que representa um incremento de 1,8% em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 4.338 milhões (+R\$ 164 milhões).

Deduções à Receita Operacional

As deduções da receita apresentaram incremento de 3,8% em relação ao ano anterior, alcançando -R\$ 1.639 milhões em 2011, contra -R\$ 1.579 milhões no ano de 2010 (-R\$ 60 milhões).

Custos do Serviço e Despesas Operacionais

Os custos e despesas operacionais em 2011 alcançaram -R\$ 2.732 milhões, um incremento de 1,5% em relação ao ano de 2010, de -R\$ 2.693 milhões (-R\$ 39 milhões). Esta redução é o efeito líquido das seguintes variações: aumento dos custos não gerenciáveis (compra de energia e encargos) em 4,4% e redução dos custos e despesas gerenciáveis de 2,3%.

	2011	2010	Var. %(2)
Custos e despesas não gerenciáveis			
Energia Elétrica Comprada para Revenda	(1.316.910)	(1.235.155)	6,6%
Taxa de Fiscalização da ANEEL	(7.392)	(7.015)	5,4%
Encargos de Uso/de Serviço do Sistema	(264.528)	(280.258)	-5,6%
Total - Não gerenciáveis	(1.588.830)	(1.522.428)	4,4%
Custos e despesas gerenciáveis			
Pessoal	(143.245)	(136.192)	5,2%
Material e Serviços de Terceiros	(260.077)	(265.226)	-1,9%
Custo na Desativação de Bens	(8.774)	(11.343)	-22,6%
Depreciação e Amortização	(182.232)	(164.382)	10,9%
Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	(41.136)	(159.495)	-74,2%
Provisão para Contingências	(22.087)	(6.763)	226,6%
Custo de Construção (IFRIC 12)	(448.631)	(395.864)	13,3%
Outras Despesas Operacionais	(37.114)	(31.356)	18,4%
Total - Gerenciáveis	(1.143.296)	(1.170.621)	-2,3%
Total - Custos do Serviço e Despesa Operacional	(2.732.126)	(2.693.049)	1,5%

Excluindo-se o efeito do custo operacional - IFRIC 12, os custos e despesas gerenciáveis da Companhia, em 2011, alcançaram o montante de -R\$ 695 milhões, o que representa uma redução de 10,3% em relação ao ano anterior, cujo montante foi de -R\$ 775 milhões (+R\$ 80 milhões).

EBITDA e Margem EBITDA

Com base nas variações acima expostas, o EBITDA da Ampla Energia no ano de 2011, atingiu o montante de R\$ 762 milhões, o que representa um incremento de 21,8% em relação ao ano de 2010, cujo montante foi de R\$ 626 milhões (+R\$ 136 milhões). A margem EBITDA da Companhia em 2011 foi de 23,0%, o que representa uma evolução de 3,17 p.p. em relação a 2010, de 19,9%.

O EBITDA Ajustado, conforme calculado pela Companhia, é igual ao lucro (prejuízo) líquido antes do IR e CSLL, das despesas financeiras líquidas e das despesas de depreciação e amortização, resultados não operacionais e participações. O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as "Práticas Contábeis Adotadas no Brasil", tampouco deve ser considerado isoladamente, ou, como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular o EBITDA Ajustado de maneira diversa da Companhia. Em razão de não serem consideradas, para o seu cálculo, as despesas e receitas com juros (financeiras), o IR e CSLL, a depreciação e amortização, os resultados não operacionais e as participações, o EBITDA Ajustado funciona como um indicador de desempenho econômico geral. Consequentemente, o EBITDA Ajustado funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. O EBITDA Ajustado permite uma melhor compreensão não só sobre o desempenho financeiro, como também sobre a capacidade de cumprir com as obrigações passivas e de obter recursos para as despesas de capital e para o capital de giro. O EBITDA Ajustado, no entanto, apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade, em razão de não considerar determinados custos decorrentes dos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa, os lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro da Ampla Energia, no ano de 2011, ficou em -R\$ 221 milhões, um aumento de 65,1% em relação ao ano anterior, de -R\$ 134 milhões (-R\$ 87 milhões). Este incremento é o efeito líquido das seguintes variações: redução das receitas financeiras em 58,3% e aumento das despesas financeiras 10,9%.

Lucro Líquido e Margem Líquida

Com base nos efeitos expostos anteriormente, a Ampla Energia registrou em 2011 um lucro líquido de R\$ 210 milhões, valor 2,7% inferior ao registrado no ano de 2010, que foi de R\$ 216 milhões (-R\$ 6 milhões). Desta forma, a Margem Líquida em 2011 alcançou 6,4%.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Resultados 2010 x 2009

A Ampla encerrou o ano de 2010 com 2.570.595 unidades consumidoras (“consumidores”), 1,9% superior ao número de consumidores ao final do ano de 2009. Esse crescimento representa um acréscimo de 48.998 novos consumidores à base comercial da Companhia. O acréscimo observado entre os períodos está concentrado na classe residencial (convencional e baixa renda, conjuntamente), com mais 48.472 novos consumidores.

Essa evolução reflete o crescimento vegetativo do mercado cativo da Ampla e os investimentos realizados pela Companhia em novas conexões.

Em termos de consumidores efetivos, a Companhia encerrou o ano de 2010 com 2.570.150 consumidores, um incremento de 1,9% em relação ao ano anterior. Os consumidores efetivos representam o total dos consumidores excluindo-se as unidades de consumo próprio e os consumidores ativos sem fornecimento.

A Companhia fechou o ano de 2010 com 23 clientes livres,5 a mais do que em 2009, o que equivale a um acréscimo de 27,8%.

O volume total de venda e transporte de energia na área de concessão da Ampla no ano de 2010 foi de 9.610 GWh, uma evolução de 5,9% (+539 GWh) em relação ao ano anterior, cujo volume foi de 9.071 GWh. Esse incremento na energia está concentrado no mercado cativo da Companhia, que apresentou uma evolução de 4,7% (+377 GWh) em 2010 (8.438 GWh versus 8.061 GWh).

Esta evolução também foi impulsionada, em menor escala, por um maior volume de energia transportado para os clientes livres. O volume em 2010, de 1.172 GWh, foi 16,0% superior ao registrado em 2009 (+162 GWh). Essa energia (transportada) gera uma receita para a Ampla através da TUSD – Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição.

O mercado cativo da Companhia apresentou um incremento de 4,7% em 2010 em relação a ano de 2009. Todas as classes apresentaram evolução no consumo. Os principais fatores que impulsionaram o aumento do consumo foram: o crescimento vegetativo do mercado cativo, de 1,9%, que adicionou mais 48.998 novos consumidores efetivos à base comercial da Companhia, e o ao aumento da venda de energia per capita no mercado cativo, de 2,7%.

A venda de energia per capita no mercado cativo foi de 3.283 kWh/consumidor, representando um acréscimo de 2,7% em relação ao ano anterior. Isso reflete, basicamente, uma atividade industrial mais aquecida na área de concessão (8,6%), associada ao aumento das temperaturas médias no período. No Rio de Janeiro, a temperatura média de 2010 foi de 25,41°C, percentual 2,0% superior ao registrado em 2009, de 24,91°C.

O transporte de energia para os clientes livres na área de concessão da Companhia em 2010 foi de 1.172 GWh, o que representa um incremento de 16,0% em relação ao ano de 2009, reflexo basicamente do crescimento do número de clientes livres de 18, em 2009, para 23, no 2010.

Em relação ao transporte de energia per capita para os clientes livres houve, no entanto, uma redução de 9,2% de 2009 para 2010.

A energia total requerida pelo sistema da Ampla em 2010 foi de 12.489 GWh, um percentual 4,7% superior ao registrado no ano anterior (11.927 GWh). Esse aumento está abaixo do aumento da energia distribuída pelo sistema, de 5,7% (9.927 GWh versus 9.394 GWh), tendo em vista a redução de 0,73 p.p. nas perdas de energia, alcançando 20,51%, em 2010, contra 21,24% em 2009.

Os contratos de compra de energia para 2010, incluindo a liquidação na CCEE e os contratos de energia distribuída, totalizaram 11.282 GWh para atender a energia demandada pelo sistema. Esse montante representa um incremento de 3,1% (+334 GWh) em relação ao ano passado, que foi de 10.948 GWh, reflexo do crescimento do mercado e conseqüente elevação do volume de venda e transporte de energia.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Os indicadores DEC e FEC medem a qualidade do fornecimento de energia do sistema de distribuição da Ampla. Eles refletem:

DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora): a duração média em que os consumidores da Companhia tiveram o seu fornecimento de energia interrompido. Medido em horas por período (no caso, horas nos últimos 12 meses).

FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora): a frequência média em que os consumidores da Companhia tiveram o seu fornecimento de energia interrompido. Medido em vezes por período (no caso, vezes nos últimos 12 meses).

A Ampla encerrou o ano de 2010 com DEC de 23,81 horas, índice 22,3% superior ao de 2009, de 19,47 horas. O FEC alcançou o patamar de 12,74 vezes, o que representa um aumento de 6,9% em relação ao ano de 2009, que fechou em 11,92 vezes.

Os indicadores de qualidade da Ampla no 4T10 foram fortemente impactados por: i) condições climáticas, bem mais severas registradas no 1T10, quando as descargas atmosféricas registradas na área de concessão da empresa tiveram um aumento de 114% e ii) fortes ventos, na ordem de 56km/h, intensificaram a contaminação da rede com poluição salina na região litorânea em setembro de 2010.

Em que pese a piora dos indicadores de qualidade quando comparado 2010 com 2009, o DEC e o FEC registrados no 4T10 foram os menores de todos os trimestres do ano de 2010, o que já reflete os investimentos no Plano de Qualidade empenhado pela Companhia a partir do 2T10.

As perdas de energia TAM – Taxa Anual Móvel (medição acumulada em 12 meses) alcançaram 20,51% em 2010, uma melhora de 0,73 p.p. em relação às perdas registradas em 2009, de 21,24%. Esse resultado é reflexo principalmente do restabelecimento do faturamento de novos clientes pela medição eletrônica que ocorreu em julho de 2009, e que estavam suspensos pela Aneel desde outubro de 2007 (exigência de certificação pelo INMETRO). No ano, foram investidos no combate às perdas o montante de R\$ 167 milhões.

Em relação ao índice de arrecadação TAM (valores arrecadados sobre valores faturados, em 12 meses), o mesmo encerrou o ano de 2010 em 99,69%, percentual em linha (-0,12p.p.) com o encerramento de 2009, de 99,81%, o que reflete a efetividade da arrecadação sobre o faturamento da Companhia.

Os indicadores MWh/colaborador e MWh/consumidor refletem a produtividade da Companhia, em termos de geração de valor pela força de trabalho (colaboradores) e geração de valor por cliente.

A Ampla encerrou o ano de 2010 com o indicador de MWh/colaborador de 8.101, índice 14,0% melhor que o registrado em 2009, de 7.108. O indicador de MWh/cliente alcançou o patamar de 3,77, o que representa uma melhoria de 3,9% em relação a 2009, que registrou 3,63.

A receita operacional bruta da Ampla alcançou, no ano de 2010, R\$ 4.748 milhões, um incremento de 2,3% em relação ao ano de 2009, de R\$ 4.640 milhões (+R\$ 108 milhões). Esse crescimento é, basicamente, o efeito líquido dos seguintes fatores:

- Redução de 2,2% (R\$ 3.806 milhões versus R\$ 3.893 milhões) na receita por fornecimento de energia (-R\$ 86 milhões): O aumento de 4,7% no volume de energia vendida no âmbito do mercado cativo foi parcialmente compensado pelo reajuste tarifário negativo de 2010, no percentual médio de 4,7%, vigente a partir de março de 2010, o que explica o descasamento entre energia faturada em GWh e receita de fornecimento de energia.

- Evolução de 178,2% (R\$ 81 milhões versus R\$ 29 milhões) na receita por suprimento de energia elétrica (+R\$ 52 milhões):

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A evolução observada é explicada pelo aumento da venda de energia no mercado *spot*, Em 2010 o total de energia vendida no mercado *spot* foi de 478 GWh contra 94 GWh em 2009.

▪ CVA Passiva (+R\$ 79 milhões):

De acordo com o despacho nº 4722 da ANEEL, foi realizada uma reclassificação contábil das CVA's passivas (Conta de Compensação de Variação de Valores de itens da "parcela A") a partir do terceiro trimestre de 2010. O objetivo da CVA de energia é registrar a variação dos custos de aquisição de energia elétrica ocorrida entre o valor homologado no reajuste ou revisão tarifária e os efetivamente pagos pela concessionária. Assim, caso o valor homologado no reajuste/revisão seja superior ao efetivamente pago, é constituída uma CVA passiva, de forma a que no próximo evento tarifário o montante será devolvido ao consumidor (o inverso também se aplica).

▪ Incremento de 19,3% (R\$ 396 milhões versus 332 milhões) na receita operacional oriunda da aplicação do ICPC 01 (+64 milhões):

A ICPC 01 estabelece que o concessionário de energia elétrica deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 – Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 – Receitas (serviços de operação – fornecimento de energia elétrica), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão. A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (i) a atividade fim da Companhia é a distribuição de energia elétrica; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade fim, ou seja, a distribuição de energia elétrica; e (iii) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionada. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção, após dedução dos recursos provenientes do ingresso de obrigações especiais. O efeito na receita operacional bruta em 2010 foi de R\$ 396 milhões, (cuja contrapartida se encontra nas despesas operacionais, no mesmo valor, não gerando nenhum efeito no EBITDA e no Lucro Líquido da Companhia), um incremento de R\$ 64 milhões quando comparado com o ano anterior (R\$ 332 milhões).

As deduções da receita aumentaram 7,0% em relação ao ano anterior, alcançando -R\$ 1.593 milhões em 2010, contra -R\$ 1.489 milhões no ano de 2009 (-R\$ 104 milhões). Esse incremento é o efeito, principalmente, das seguintes variações:

▪ Acréscimo de 3,8% (-R\$ 1.295 milhões versus -R\$ 1.247 milhões) nos tributos – ICMS/COFINS/PIS/ISS (-R\$ 48 milhões):

Este acréscimo é oriundo do aumento da base de cálculo para apuração destes tributos, composta pelo fornecimento de energia, suprimento de energia elétrica e receita pela disponibilidade da rede elétrica.

▪ Acréscimo de 60,6% (-R\$ 122 milhões versus -R\$ 76 milhões) na conta de consumo de combustíveis fósseis – CCC (-R\$ 46 milhões):

A CCC (Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis) refere-se aos custos de operação das usinas dos sistemas interligado e isolado brasileiro localizadas principalmente na Região Norte, cujos custos são rateados pela ANEEL entre todos os agentes que comercializem energia elétrica com o consumidor final. Os valores da CCC são fixados anualmente pela ANEEL, para cada concessionária de distribuição, em função do seu mercado e podem variar em função da necessidade de uso das usinas termoelétricas.

▪ Acréscimo de 6,8% (-R\$ 89 milhões versus -R\$ 83 milhões) na conta de desenvolvimento energético – CDE (-R\$ 6 milhões):

A CDE (Conta de Desenvolvimento Energético) é utilizada pelo Governo Federal para promover a competitividade da energia produzida por meio de fontes alternativas e o desenvolvimento energético do País através do programa de universalização, e seu montante é definidos pela Aneel.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Os custos e despesas operacionais em 2010 alcançaram -R\$ 2.693 milhões, um incremento de 8,5% (-R\$ 212 milhões) em relação ao mesmo período do ano anterior. Este incremento é o efeito, principalmente, das seguintes variações:

Incremento de 5,4% (-R\$ 1.522 milhões versus -R\$ 1.445 milhões) nos custos e despesas não gerenciáveis (-R\$ 78 milhões), por:

- Incremento de 3,5% (-R\$ 1.192 milhões versus -R\$ 1.152 milhões) nos custos da energia elétrica comprada para revenda (-R\$ 40 milhões):

O incremento observado é devido ao aumento de 11,9% no volume de compra de energia associado à mudança do critério contábil das companhias a partir do 4T10, para o IFRS, e conseqüente estorno das CVA's (passivas em 2009 e ativas em 2010). Esses fatores foram parcialmente compensados pela reclassificação das CVAs passivas realizadas no 3T10.

- Incremento de 44,8% (-R\$ 234 milhões versus -R\$ 161 milhões) no encargo do uso da rede elétrica (-R\$ 72 milhões):

O aumento se deve ao efeito de alocação de contas. Em 2009, esta conta incluía somente transporte de Itaipu e a partir de 2010, passou a incluir também conexão de Itaipu e Rede básica. Além disso, também há o efeito do estorno das CVA's, devido ao novo critério contábil adotado (IFRS), conforme mencionado anteriormente.

- Redução de 44,1% (-R\$ 47 milhões versus -R\$ 83 milhões) no encargo do serviço do sistema ESS (+R\$ 37 milhões):

A redução se deve principalmente a uma reclassificação de valores acumulados de CVA de CDE, que estavam sendo contabilizadas dentro das CVA de ESS desde abril de 2010, e em dezembro de 2010 foi realizada uma reclassificação desses valores, tornando o saldo de ESS positivo.

Incremento de 12,9% (-R\$ 1.171 milhões versus -R\$ 1.037 milhões) nos custos e despesas gerenciáveis (-R\$ 134 milhões), por:

- Incremento de 295,2% (-R\$ 159 milhões versus -R\$ 40 milhões) em provisão para créditos de liquidação duvidosa (-R\$ 119 milhões):

O incremento se deve principalmente à provisão de aproximadamente R\$ 53 milhões de saldos acumulados de outras contas a receber, que passaram a ser considerados passíveis de risco, e que foram provisionados em dezembro de 2010. Além disso, as reversões em 2009 foram relativamente altas (R\$ 91 milhões), se comparadas a 2010 (R\$ 46 milhões).

- Redução de 84,6% (-R\$ 7 milhões versus -R\$ 44 milhões) em provisões para contingências (+R\$ 37 milhões):

A redução se deve a atualizações nos saldos das provisões de contingências cíveis e trabalhistas, principalmente no segundo semestre do ano.

- Incremento de 19,3% (-R\$ 396 milhões versus -R\$ 332 milhões) na despesa operacional oriunda da aplicação do ICPC 01 (IFRIC 12) (-R\$ 64 milhões):

A ICPC 01 estabelece que o concessionário de energia elétrica deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 – Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 – Receitas (serviços de operação – fornecimento de energia elétrica), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão. A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (i) a atividade fim da Companhia é a distribuição de energia elétrica; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade fim, ou seja, a distribuição de energia elétrica; e (iii) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionada. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção, após dedução dos recursos provenientes do ingresso de obrigações especiais. O efeito na despesa operacional em 2010 foi de -R\$ 396 milhões, (cuja contrapartida se encontra na receita operacional bruta, no mesmo valor, não gerando nenhum efeito no EBITDA e no Lucro Líquido da Companhia), um incremento de R\$ 64 milhões quando comparado com o ano anterior (-R\$ 332 milhões).

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Com base nos variações acima expostas, o EBITDA da Ampla em 2010, atingiu o montante de R\$ 634 milhões, o que representa um decréscimo de 24,6% em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 841 milhões (-R\$ 207 milhões). A margem EBITDA da Companhia no ano foi de 20,1%, o que representa uma redução de 6,59 p.p. em relação a 2009, de 26,7%.

O resultado financeiro da Ampla, em 2010, ficou em -R\$ 134 milhões, uma redução de 9,5% em relação ao ano anterior, de -R\$ 122 milhões, esta redução é o efeito líquido, principalmente, das seguintes variações:

Incremento de 31,5% (R\$ 133 milhões versus R\$ 101 milhões) nas receitas financeiras (+R\$ 32 milhões), por:

- Incremento de 295,3% (R\$ 53 milhões versus R\$ 13 milhões) em outras receitas financeiras (+R\$ 39 milhões): Atualizações monetárias de processos trabalhistas no valor de R\$ 33,7 milhões, ocorridas em dezembro de 2010.

Incremento de 19,4% (-R\$ 267 milhões versus -R\$ 224 milhões) nas despesas financeiras (-R\$ 43 milhões), por:

- Encargos com fundo de pensão (+R\$ 3 milhões): Reconhecimento dos ganhos e perdas relacionados ao plano de benefícios pós-emprego da Fundação Ampla de Seguridade Social – Brasiletros, do qual a Companhia é patrocinadora. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de benefícios de pensão e aposentadoria e os compromissos atuariais relacionados ao plano de assistência médica são reconhecidos no resultado do exercício, em conformidade com as regras do CPC 33, baseando-se em cálculo atuarial elaborado por atuário independente. Como receita financeira foi reconhecido o valor de R\$ 76 milhões em 2010, e como despesa financeira foi reconhecido o valor de R\$ 90 milhões em 2010. O valor líquido, de -R\$ 14 milhões, foi lançado na linha de encargos com fundo de pensão.

- Incremento de 82,6% (-R\$ 39 milhões versus -R\$ 21 milhões) em encargos e atualizações de contingências (-R\$ 18 milhões): O incremento acima está associado basicamente aos juros referentes a processos cíveis, no valor de R\$ 7 milhões, e as atualizações das contingências referentes ao processo “tarifaço” (ações propostas por grandes clientes que questionam reajuste tarifário concedido em 1986 quando da vigência de decreto federal que determinava o congelamento de preços), no valor de R\$ 9 milhões, reclassificados da linha de provisões para esta em dezembro de 2010.

- Incremento de 93,3% (-R\$ 68 milhões versus -R\$ 35 milhões) em outras despesas financeiras (-R\$ 33 milhões): O incremento se deve principalmente à mudança no critério de classificação contábil das indenizações DIC e FIC, no valor de -R\$ 25 milhões, que passaram a ser registradas na linha de outras despesas financeiras em 2010, e anteriormente eram classificadas como outras despesas operacionais.

As despesas com Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) em 2010 registraram -R\$ 112 milhões, uma redução de 40,1% em relação ao ano anterior, de -R\$ 187 milhões (+R\$ 75 milhões). Essa redução é devido ao menor resultado antes de impostos registrado em 2010.

Com base nos efeitos expostos anteriormente, a Ampla registrou em 2010 um lucro líquido de R\$ 216 milhões, valor 40,1% inferior ao registrado no ano de 2009, que foi de R\$ 361 milhões (-R\$ 145 milhões). Desta forma, a Margem Líquida em 2010 alcançou 6,8%, valor inferior em 4,60 p.p. à registrada em 2009, de 11,4%.

Resultados 2009 vs. 2008:

A Ampla atingiu o número de 2.522 mil consumidores em 2009, evoluindo 2,2% (+55,1 mil novos consumidores) em relação a 2008. Desse total, 2.266,5 mil unidades consumidoras (90%) referem-se ao segmento residencial, sendo 720,2 mil dessas classificadas como baixa renda.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 2009, a Ampla faturou com distribuição e transporte de energia um total de 9.204 GWh, quantidade 2,7% superior a 2008. A classe residencial destacou-se com incremento de 5,2% da energia faturada, o que pode ser explicado, principalmente, pelo incremento do número de clientes dessa classe, a melhora nos indicadores de emprego e renda no Estado do Rio de Janeiro e a temperatura média acima do ano anterior.

As perdas fecharam 2009 em 21,2% (acumuladas 12 meses), frente aos 20,2% em 2008, representando um acréscimo de 1,0 p.p.. Esse aumento se explica principalmente pela: 1) suspensão do faturamento de novos clientes pela medição eletrônica, de outubro de 2007 a julho de 2009; 2) por determinação do Inmetro, migração de 50 mil clientes polifásicos para a medição convencional; 3) retração do consumo dos clientes industriais.

Em relação à cobrabilidade (índice de arrecadação que mede os valores arrecadados sobre os valores faturados, em doze meses), a Companhia encerrou 2009 com o índice de 99,8%, 1 p.p. inferior ao encerramento de 2008 de 99,4%, o melhor índice da história da Companhia. Apesar do leve incremento do índice de arrecadação, o nível atingido é satisfatório, principalmente considerando que, segundo dados do BACEN, a inadimplência de pessoa física registrou um decréscimo de 0,2 p.p..

A Ampla encerrou 2009 com DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) de 19,47 horas, índice superior ao de 2008 de 13,21 horas. O FEC alcançou o patamar de 11,92 vezes, também superior ao índice de 2008 de 10,06 vezes.

Os indicadores de qualidade da Ampla em 2009 foram fortemente impactados por eventos da supridora Furnas, principalmente nos meses de junho, novembro e dezembro. Estes eventos somados resultaram em aproximadamente 3,22 horas no DEC e 0,22 vezes no FEC – impacto de 16% e 2%, respectivamente, no índice Global da Empresa. Expurgando esse evento, o DEC fecharia 2009 em 16,25 horas e o FEC 10,69 vezes.

Outro fator relevante, para o aumento dos indicadores de qualidade, está relacionado às condições climáticas, que foram bem mais severas em comparação com anos anteriores. Por exemplo, em 2009, os valores registrados de descargas atmosféricas, na área de Concessão da Empresa, tiveram um aumento de 35% comparado com o ano de 2008 - 100.377 raios em 2008 e 135.770 raios em 2009.

Em 2009, os investimentos da Companhia totalizaram R\$384,0 milhões, frente aos R\$350,8 milhões investidos em 2008, representando um aumento de 9,5% (+R\$33,2 milhões) ao compararmos os dois períodos. Esse incremento pode ser explicado, principalmente, pelo expressivo aumento dos investimentos para o combate às perdas: projeto Sentinela e a retomada das ações para a instalação do modelo de medição eletrônica aprovado pelo Inmetro (Ampla Chip).

A receita bruta da Ampla em 2009 atingiu R\$4.248,1 milhões, o que representa uma evolução de 10,7% (+R\$410,4 milhões) em relação a 2008, de R\$3.837,7 milhões. Essa variação se explica, principalmente, pelos seguintes fatores:

- Fornecimento de Energia: houve um incremento de 10,4% (+R\$374,7 milhões) da receita por fornecimento de energia em 2009. Esse aumento é efeito combinado de: 1) reajuste tarifário médio de 0,82%, homologado em 10 de março de 2009 e em vigor desde o dia 15 do mesmo mês; 2) reajuste tarifário de 11,1% homologado em 11 de março de 2008 e em vigor desde o dia 15 do mesmo mês, o que fez que no 1º trimestre de 2009 a receita por fornecimento de energia tivesse um incremento de 18,9% quando comparada ao 1º trimestre de 2008; 3) crescimento de 4,0% da energia faturada no mercado cativo em 2009; e 4) aumento do índice de cobrabilidade em 0,41 p.p.

- Receita pelo Uso do Sistema de Distribuição – Clientes Livres (TUSD): incremento de 16,3% (+R\$23,8 milhões) deve, basicamente, ao aumento da tarifa de uso do sistema de 20%, em média, contemplado no reajuste tarifário de março de 2009.

A receita líquida da Companhia fechou 2009 em R\$2.745,7 milhões, um incremento de 12,0%, em relação ao ano anterior, quando foi de R\$2.451,3 milhões.

O EBITDA alcançado, em 2009, totalizou R\$654,2 milhões frente aos R\$705,5 milhões no ano anterior, uma redução de 7,3% (-R\$51,3 milhões).

A redução do EBITDA foi causada pelo incremento dos custos do serviço e despesas operacionais de -R\$362,5 milhões (+19,1%) em função, principalmente, do aumento de -R\$86,3 milhões em Encargos e Serviços do Sistema (ESS – valor definido pela ANEEL) e de -

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

R\$249,4 milhões (+20,7%) na Energia Elétrica Comprada para Revenda. O crescimento nos custos foi parcialmente compensado pelo incremento de 10,7% da receita bruta.

O resultado financeiro em 2009 foi de -R\$143,9 milhões, incremento de 15,3% (+R\$19,1 milhões) em relação a 2008 quando foi de -R\$124,8 milhões.

As receitas financeiras reduziram 41,7% (+R\$71,2 milhões) em relação a 2008, principalmente, devido à receita não recorrente obtida em 2008 com o ativo em dólar com a Enersis devido à valorização cambial.

As despesas financeiras reduziram 17,6% (+R\$52,1 milhões) em relação a 2008, fechando em -R\$243,4 milhões frente a -R\$295,5 milhões. Essa redução é explicada, principalmente, pela queda do CDI em 2009 (-2,5 p.p. no CDI médio de 2009 vs. 2008).

O lucro líquido totalizou R\$222,3 milhões, o que significa uma margem líquida de 8,1% em 2009. A redução de 21,0% em relação ao ano anterior deveu-se, principalmente, ao incremento dos custos e dos serviços e despesas operacionais compensado, em parte, pela melhoria do resultado financeiro, ambos citados anteriormente.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

a) resultados das operações do emissor:

A receita da Companhia é composta essencialmente pelo faturamento do consumo de energia dos consumidores da área de concessão, somando R\$ 4.951 milhões em 2011. A tarifa cobrada dos consumidores é definida anualmente pela ANEEL, sendo que quaisquer modificações nas regras vigentes para o setor ou na metodologia de cálculo das tarifas podem afetar a receita da Ampla. Além disto, o volume de energia faturado da base de clientes da Companhia reflete as mudanças na economia do Estado do Rio de Janeiro (área de concessão da Ampla Energia). O consumo e a demanda de energia elétrica na área de concessão e as tarifas de energia elétrica são fatores fundamentais que influenciam os resultados, são diretamente dependentes do desempenho da economia da região. O consumo de energia apresenta forte correlação com a atividade econômica, produção industrial, nível de renda e disponibilidade de crédito e condições climáticas (principalmente no caso de temperaturas elevadas). Os mecanismos de reajustes e revisões das tarifas consideram variáveis macroeconômicas, principalmente a inflação, medida pelos índices IGP-M e IPCA. Estes indicadores, entre outros, também reajustam boa parte dos contratos de prestação de serviços da Companhia. Além destes indicadores, a evolução das taxas de juros impacta o resultado financeiro.

Os resultados das operações da Companhia são significativamente afetados por inúmeros fatores, inclusive: alteração nos custos da Companhia, incluído o preço de energia; alterações nas tarifas de energia que a Companhia poderá cobrar de seus clientes decorrente de revisão e reajustes tarifários homologados pela ANEEL; disponibilidade de energia para atendimento sem restrições ao mercado; condições econômicas no Brasil em geral e na área de concessão da Companhia, além de mudanças na regulação e legislação do setor elétrico; resultados das disputas judiciais e contingências.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As receitas da Companhia podem ser impactadas por oscilações no consumo e demanda de energia elétrica, e pelas tarifas de energia, reajustadas segundo os mecanismos previstos no Contrato de Concessão da Ampla e regulados pela Aneel. Tais mecanismos preveem revisões tarifárias a cada cinco anos, em que as tarifas são calculadas visando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, cobertura de seus custos e retorno sobre investimentos.

Entre as revisões tarifárias, ocorrem reajustes tarifários anuais, que visam a repassar para as tarifas as variações nos custos não gerenciáveis da concessionária e garantir o repasse da inflação sobre os custos gerenciáveis. Ainda, as receitas da Companhia podem ainda ser impactadas por variações no mix de vendas em função do crescimento diferenciado entre as classes de consumo (residencial, comercial, industrial, rural e outras), que apresentam tarifas diferenciadas.

O Contrato de Concessão nº 05/96, que regula a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica na área de concessão da Ampla Energia, define a data de 15 de março para realização dos reajustes e revisões tarifários anuais.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Além dos itens referentes aos volumes e mix de consumo e demanda de energia elétrica, e dos efeitos das variações das tarifas elencados no item 10.2. b, o resultado operacional da Ampla Energia é influenciado pelo impacto da inflação e variação de preços de commodities sobre os custos e despesas operacionais da Companhia, notadamente os custos de pessoal e com contratos de prestação de serviços e aquisição de materiais. A inflação afeta os negócios essencialmente pelo aumento dos custos operacionais e despesas financeiras devido aos encargos de dívidas serem corrigidos pela inflação.

A situação financeira e o resultado das operações da Companhia são afetados pela inflação, pelas tarifas praticadas nos leilões de venda de energia que refletem oferta e demanda, além das características da fonte da energia comercializada, as oscilações nas tarifas cobradas dos consumidores e os encargos setoriais ambos homologados anualmente pela ANEEL, sendo que as variações são reconhecidas nas tarifas cobradas dos consumidores. Desta forma, a maioria de seus custos e despesas é denominada em Reais e está atrelada aos índices de medição da inflação. Além disso, a Companhia está

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

exposta às taxas de juros cobradas nos financiamentos e não possui dívida significativa denominada em moeda estrangeira.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

Não aplicável.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

10.4. Comentários dos Diretores sobre:

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

2011

Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2011 não houve mudanças significativas nas práticas contábeis, visto que a Companhia já adotou as normas internacionais de contabilidade (IFRS) para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2010, estando em conformidade as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), os quais estão alinhados com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB - International Accounting Standards Board. Na elaboração das demonstrações financeiras foram adotados princípios e práticas contábeis consistentes com os divulgados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2010, publicadas na imprensa oficial em 20 de abril de 2011, bem como com os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo CPC e regulamentados pela CVM.

Alguns procedimentos técnicos e interpretações emitidas pelo CPC foram revisados e teve a sua adoção obrigatória para o período iniciado em 1 de janeiro de 2011. Segue abaixo a avaliação da Companhia dos impactos das alterações destes procedimentos e interpretações:

CPC 00(R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro ("CPC 00"), aprovado pela Deliberação CVM nº 675, de 13 de dezembro de 2011. A revisão desta norma não impactou as demonstrações financeiras da Companhia.

CPC 15(R1) - Combinação de Negócios ("CPC 15"), aprovado pela Deliberação CVM nº 665, de 04 de agosto de 2011. A revisão desta norma não impactou as demonstrações financeiras da Companhia.

CPC 19(R1) - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture) ("CPC 19"), aprovado pela Deliberação CVM nº 666, de 04 de agosto de 2011. A revisão desta norma não impactou as demonstrações financeiras da Companhia.

CPC 20(R1) - Custos de Empréstimos ("CPC 20"), aprovado pela Deliberação CVM nº 672, de 20 de outubro de 2011. A revisão desta norma não impactou as demonstrações financeiras da Companhia.

CPC 26(R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis ("CPC 26"), aprovado pela Deliberação CVM nº 676, de 13 de dezembro de 2011. A revisão desta norma esclarece que as empresas devem apresentar análise de cada item de outros resultados abrangentes nas demonstrações das mutações do patrimônio líquido ou nas notas explicativas. Esta apresentação foi realizada pela Companhia no corpo das notas explicativas que acompanham as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 (nota 26.e).

O International Accounting Standards Board - IASB emitiu também algumas normas que ainda não haviam entrado em vigor até a data da emissão das demonstrações financeiras da Companhia, dentre as principais estão:

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros - O IFRS 9 estabelece os princípios de divulgação de ativos e passivos financeiros que irão apresentar informações úteis e relevantes para avaliação dos valores, época e incertezas dos fluxos de caixa futuros.

IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas - O IFRS 10 inclui nova definição de controle na determinação de quais entidades serão incluídas nas demonstrações consolidadas de um grupo. O IFRS 10 substitui em parte o IAS 27 (CPC 36).

IFRS 11 - Operações conjuntas - O IFRS 11 prescreve a contabilização para contratos nos quais existem controle conjunto. Consolidação proporcional não será mais permitida para empreendimentos conjuntos e/ou onde haja controle compartilhado.

IFRS 12 - Divulgação de participação em outras entidades - O IFRS 12 determina as exigências de divulgação para controladas, controladas em conjunto e/ou empreendimentos conjuntos, coligadas e sociedades de propósito específico. O IFRS 12 substitui requerimentos previamente incluídos nos IAS 27 (CPC 35), IAS 31 (CPC 19) e IAS 28 (CPC 18).

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Enquanto aguarda a aprovação das normas internacionais pelo CPC, a Companhia está procedendo sua análise sobre os impactos desses novos pronunciamentos em suas demonstrações financeiras.

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio divulgado pela Companhia.

2010 e 2009

Com as Leis 11.638/07 e 11.941/09, promulgadas durante o exercício de 2008, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu e a CVM aprovou uma série de Pronunciamentos e Interpretações contábeis que tinha por objetivo a convergência das práticas contábeis brasileiras às práticas internacionais de contabilidade. As demonstrações financeiras de 2010 foram as primeiras demonstrações preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRSs) emitidas pelo International Financial Reporting Standards (IFRSs), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB. Para que o processo de harmonização de práticas contábeis fosse possível, a Companhia aplicou os CPCs 37 e 43 e o IFRS 1, adotando como data de transição 1º de janeiro de 2009 e conseqüentemente as demonstrações financeiras de 2009 foram reapresentadas com os ajustes identificados na adoção dos referidos CPCs.

Na mensuração dos ajustes e preparação do balanço patrimonial de abertura, a Companhia aplicou os requerimentos constantes no CPC 43(R1) - Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 40, ajustando as suas demonstrações financeiras de tal forma que elas produzissem os mesmos valores de patrimônio líquido e resultado em relação conforme as IFRSs.

A adoção dos CPC 15 ao 43 (Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade) resultou nas seguintes mudanças de práticas contábeis:

(1) Estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis (CPC Estrutura Conceitual). As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com esse pronunciamento, que dentre outros conceitos, estabelece as bases para reconhecimento de ativos, passivos, receitas e despesas. As diferenças entre os valores estimados incluídos no cálculo da tarifa de energia elétrica e os efetivamente incorridos pela Companhia, reconhecidos antes da aplicação dos novos CPCs como ativos e passivos regulatórios não são, de acordo com esse pronunciamento, reconhecidos no balanço patrimonial, por não atenderem à definição de ativos e/ou passivos. Como consequência, os saldos de ativos e passivos regulatórios contabilizados antes da data de adoção inicial dos novos pronunciamentos foram reconhecidos contra lucros acumulados e resultado do período corrente, de acordo com o período de competência.

(2) Contabilização da proposta de pagamento de dividendos (ICPC 08 / Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements) – Esta interpretação esclarece que a declaração de dividendos, excedente ao mínimo obrigatório, após o período contábil a que se referem as demonstrações contábeis não devem ser reconhecidos como passivo, em virtude de não atenderem aos critérios de obrigação presente na data das demonstrações contábeis como definido no pronunciamento Técnico CPC 25 (IAS 37) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos.

Os dividendos declarados e não pagos, excedentes ao mínimo obrigatório, referentes aos exercícios de 2008 e 2009 foram reconhecidos como ajuste na mutação do patrimônio líquido e foram revertidos na conta de dividendos a pagar, no balanço patrimonial, onde estavam originalmente apresentados de acordo com as regras anteriores.

(3) Contratos de Concessão (ICPC 01/IFRIC 12 e OCPC 05) - Estas normas orientam os concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas e define os princípios gerais de reconhecimento e mensuração das obrigações e direitos relacionados aos contratos de concessão de serviços.

Em decorrência da adoção dessa interpretação e resultante do contrato de concessão de serviços públicos de energia elétrica, que lhe dá o direito de cobrar pelo uso da infraestrutura da concessão, a Companhia reconheceu: (i) um ativo intangível que correspondente à cessão de uso dos bens que compõem a infraestrutura necessária para a realização dos serviços públicos, e (ii) um ativo financeiro correspondente ao valor devido, direta ou indiretamente, pelo concedente.

O ativo intangível reconhecido como remuneração pela prestação de serviços de construção ou melhorias está mensurado pelo valor justo mediante o reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, o ativo intangível está mensurado pelo custo.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

O ativo financeiro está classificado como instrumento financeiro disponível para venda, considerando a premissa de que o valor da indenização ao final do contrato de concessão será calculado pelo órgão concedente em função da Base de Remuneração Regulatória (BRR).

O valor justo do ativo financeiro está sendo revisado trimestralmente, considerado a atualização pelo IGPM. Diferenças entre o valor justo contabilizado e o novo valor justo apurado serão reconhecidas diretamente no resultado do exercício. Considerando que o ativo financeiro é remunerado pelo WACC regulatório e que esta remuneração é reconhecida como receita pelo faturamento mensal da tarifa ao consumidor.

(4) Contratos de Construção (CPC 17/IAS 11) – Este pronunciamento estabelece o tratamento contábil das receitas e despesas associadas a contratos de construção e utiliza os critérios de reconhecimento estabelecidos no Pronunciamento Conceitual Básico – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis para determinar o momento em que a receita do contrato e a despesa a ela relacionada devem ser reconhecidas na demonstração do resultado.

Em atendimento a este pronunciamento técnico a Companhia contabilizou receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria. Pelo fato de quase a totalidade de construções de ativos ser terceirizado, a administração da companhia conclui que não há margem própria a ser aplicada. A margem de construção adotada foi estabelecida como sendo igual a zero.

(5) Benefícios a empregados (CPC 33/IAS 19) – Este pronunciamento técnico fornece orientações sobre o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação dos benefícios concedidos aos empregados.

A Companhia anteriormente efetuava o registro Plano de Benefícios Previdenciários – Benefício Definido em conformidade com a Deliberação CVM nº 371/00, utilizando a regra do “corredor”. Com a adoção das IFRS a Companhia deixou de utilizar a regra do “corredor”.

Anteriormente os efeitos de ganhos e perdas atuariais eram registrados diretamente no resultado do exercício. Com a adoção dos novos Pronunciamentos Contábeis esses efeitos passaram a ser contabilizados em outros resultados abrangentes.

(6) Imposto de renda e contribuição social: os impostos diferidos foram registrados sobre diferenças temporárias relacionadas às diferenças entre a prática contábil anterior e os novos pronunciamentos técnicos emitidos pelo CPC e IFRS.

(7) Reclassificações: De acordo com os novos pronunciamentos contábeis foram efetuadas as seguintes reclassificações às demonstrações financeiras da Companhia.

a) Os depósitos judiciais relacionados a contingências prováveis e anteriormente registrados como redução das respectivas provisões foram reclassificados para o ativo não circulante.

b) Os impostos diferidos anteriormente apresentados no circulante foram reclassificados para o não circulante.

Reapresentação das ITR's de 2010, comparativamente com as de 2009 também ajustadas às normas de 2010.

Em atendimento à Deliberação CVM nº 656, de 25 de janeiro de 2011 a Companhia apresenta abaixo os efeitos no resultado e no patrimônio líquido dos trimestres findos em 31/03/2009, 30/06/2009, 30/09/2009, 31/03/2010, 30/06/2010 e 30/09/2010, decorrentes da plena adoção das normas de 2010.

b) Efeitos significativos das alterações em praticas contábeis

No exercício de 2011, não houve mudanças significativas nas práticas contábeis adotadas pela Companhia. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As políticas, práticas e critérios contábeis foram consistentemente adotados no preparo dessas Demonstrações Financeiras, em todos os períodos apresentados.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Os efeitos da adoção das novas práticas contábeis em 2010 conforme descritas no item 10.4.a, estão apresentados a seguir. A coluna “referência para ajustes” diz respeito ao número da nota explicativa que acompanha às demonstrações financeiras e descreve a natureza do ajuste.

ATIVO	Referência para ajustes	Publicado 31/12/2009	Reclassificação	Ajustes	Reapresentação 31/12/2009
CIRCULANTE					
Caixa e equivalente de caixa		159.779	-	-	159.779
Títulos e valores mobiliários		195.623	-	-	195.623
Consumidores, concessionários e permissionários		758.612	-	-	758.612
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(119.876)	-	-	(119.876)
Consumidores de baixa renda		17.097	-	-	17.097
Estoques		2.130	-	-	2.130
Tributos a compensar		69.010	-	-	69.010
Caução e depósitos		10.110	-	-	10.110
Tributos diferidos	7	37.580	(37.580)	-	-
Energia livre	1	139.467	-	(135.326)	4.141
Partes relacionadas		1.598	-	-	1.598
Despesas pagas antecipadamente		802	-	-	801
Outros créditos		90.950	-	-	90.950
Total do ativo circulante		1.362.882	(37.580)	(135.326)	1.189.975
NÃO CIRCULANTE					
Consumidores, concessionários e permissionários		31.402	-	-	31.402
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(2.515)	-	-	(2.515)
Energia livre	1	11.553	-	(11.553)	-
Tributos a compensar		80.138	-	-	80.138
Depósitos vinculados a litígios		149.883	-	-	149.883
Cauções e depósitos		51.164	-	-	51.164
Partes relacionadas		724	-	-	724
Ativo indenizável (concessão)	3	-	-	267.182	267.182
Tributos diferidos	7	335.709	37.580	5	373.294
Imobilizado	3	2.593.552	-	(2.555.267)	38.286
Instagível	3	38.017	-	2.288.071	2.326.088
Total do ativo não circulante		3.289.627	37.580	(11.562)	3.315.646
TOTAL DO ATIVO		4.652.509	-	(146.888)	4.505.620
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Fornecedores		221.679	-	-	221.679
Folha de pagamento		26.822	-	-	26.822
Encargos de dívidas		11.743	-	-	11.743
Empréstimos e financiamentos		135.545	-	-	135.545
Debêntures		161.075	-	-	161.075
Tributos a pagar		50.428	-	-	50.428
Taxas regulamentares	1	15.589	-	-	15.589
Dividendos a pagar		180.475	-	(127.208)	53.267
Contribuição de iluminação pública arrecadada		44.207	-	-	44.207
Parcelamento especial		5.537	-	-	5.537
Partes relacionadas		88.709	-	-	88.709
Programa de pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética		42.803	-	-	42.803
Energia livre	2	174.802	-	(169.222)	5.581
Outras obrigações		27.898	-	-	27.897
Total do passivo circulante		1.187.312	-	(296.430)	890.882
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos		580.388	-	-	580.388
Debêntures		617.656	-	-	617.656
Tributos diferidos	3	-	-	16.441	16.441
Obrigações com benefícios pós-emprego		232.146	-	-	232.146
Partes relacionadas		2.778	-	-	2.778
Programa de pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética		34.037	-	-	34.037
Parcelamento especial		18.403	-	-	18.403
Energia livre	1	41.889	-	(26.012)	15.877
Provisão de baixa renda		35.359	-	-	35.359
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas		507.540	-	-	507.540
Outras obrigações		122	-	-	121
Total do passivo não circulante		2.070.318	-	(9.571)	2.060.746
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	1, 3, 4	998.230	-	-	998.230
Reservas de capital	5	23.254	-	-	23.254
Reservas de lucros	2	373.395	-	31.905	405.300
Proposta de distribuição de dividendos adicionais		-	-	127.208	127.208
Total do patrimônio líquido		1.394.879	-	159.113	1.553.992
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO		4.652.509	-	(146.888)	4.505.620

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfasesConciliação do patrimônio líquido

	01/01/2009	31/12/2009
Total do patrimônio líquido de acordo com as práticas contábeis anteriores	1.545.902	1.394.879
Ativo indenizável	-	(14)
Desreconhecimento de ativos e passivos regulatórios	(142.432)	48.355
Proposta de distribuição de dividendos adicionais	26.553	127.208
Tributos diferidos	48.427	(16.436)
Total dos ajustes no patrimônio líquido	<u>(67.452)</u>	<u>159.112</u>
Total do patrimônio líquido ajustado	<u>1.478.450</u>	<u>1.553.992</u>

	Referência para ajustes	Publicado 31/12/2009	Reclassificação	Ajustes	Representação 31/12/2009
RECEITA LÍQUIDA	1 e 4	2.745.730	-	405.228	3.150.958
Custo do serviço	1, 3 e 4	(1.990.050)	-	(216.972)	(2.207.022)
LUCRO BRUTO		<u>755.680</u>	-	<u>188.255</u>	<u>943.935</u>
Despesas operacionais					
Despesas com vendas		(63.325)	-	-	(63.325)
Despesas gerais e administrativas		(210.770)	-	-	(210.770)
LUCROS ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS		<u>(274.095)</u>	-	-	<u>(274.095)</u>
		481.585		188.255	669.840
Receita financeira	1 e 3	101.408	-	(14)	101.394
Despesa financeira	1	(245.353)	-	21.726	(223.627)
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS		<u>337.640</u>	-	<u>209.967</u>	<u>547.607</u>
Correntes		(97.721)	-	-	(97.721)
Diferidos	1 e 3	(17.637)	-	(71.389)	(89.026)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>222.282</u>	-	<u>138.578</u>	<u>360.860</u>

Conciliação do resultado

	31/12/2009	
	Resultado antes dos impostos	Resultado do exercício
De acordo com as práticas contábeis anteriores	337.640	222.282
Ativo indenizável (avaliação valor justo)	(3.716)	(3.716)
Ativo indenizável (receita financeira)	3.702	3.702
Benefício pós emprego	19.194	19.194
Desreconhecimento de ativos e passivos regulatórios	190.788	190.788
Tributos diferidos	-	(71.389)
Total dos ajustes no resultado	<u>209.967</u>	<u>138.578</u>
De acordo com as IFRSs	<u>547.607</u>	<u>360.860</u>

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**2011**

Os diretores da Companhia declararam que concordam com o parecer de auditoria emitido sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, o qual não inclui parágrafo de ênfase ou ressalvas. Desta forma, a Administração entende que as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2010 e 2009

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Os diretores da Companhia declararam que concordam com os pareceres de auditoria emitidos sobre as Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009, os quais não incluíram parágrafo de ênfase ou ressalvas. Desta forma, a Administração entende que as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis.

As estimativas e premissas contábeis são continuamente avaliadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros consideradas razoáveis para as circunstâncias. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da revisão.

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo.

As premissas e estimativas significativas para demonstrações contábeis estão relacionadas a seguir:

a) Impostos diferidos

Os impostos diferidos ativos atribuíveis a diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social são registrados no pressuposto de realização futura, baseado nas projeções de resultados preparados pela Administração da Companhia. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada anualmente e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Ativos e passivos fiscais diferidos são calculados usando as alíquotas de impostos conhecidas aplicáveis ao lucro tributável nos anos em que essas diferenças temporárias deverão ser realizadas. Dada a incerteza inerente às estimativas, o lucro tributável futuro poderá ser maior ou menor que as estimativas consideradas quando do montante do ativo fiscal a ser registrado.

Imposto diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também é reconhecido no patrimônio líquido, e não na demonstração de resultado. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

b) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

c) Benefícios de aposentadoria e outros benefícios pós-emprego

A Companhia patrocina planos de previdência do tipo benefício definido a certos empregados, além de benefício de assistência médica pós-emprego, os quais requerem que contribuições sejam feitas a fundos administrados separadamente dos fundos próprios da Companhia.

Os compromissos atuariais com os planos de benefícios de pensão e aposentadoria são provisionados com base em cálculo atuarial elaborado anualmente por atuário independente, de acordo com o método da unidade de crédito projetada, líquido dos ativos garantidores do plano, quando aplicável, sendo os custos correspondentes reconhecidos durante o período aquisitivo dos empregados, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 33 - Benefícios a empregados ("CPC 33"). O método da unidade de crédito projetada considera cada período de serviço como fato gerador de uma unidade adicional de benefício, que são acumuladas para o cômputo da obrigação final. Adicionalmente, são utilizadas outras premissas atuariais, tais como hipóteses biológicas e econômicas e, também, dados históricos de gastos incorridos e de contribuição dos empregados.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de benefícios de pensão e aposentadoria e os compromissos atuariais relacionados ao plano de assistência médica são reconhecidos em outros resultados abrangentes, em conformidade com as regras do CPC 33, baseando-se em cálculo atuarial elaborado por atuário independente.

d) Ativo indenizável (concessão)

A Companhia registrou um ativo financeiro a receber do Poder Concedente devido ao direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, conforme previsto em contrato a título de indenização pelos serviços de construção efetuados e não recebidos por meio da prestação de serviços relacionados à concessão. Este ativo financeiro se encontra classificado como “empréstimos e recebíveis” e registrado pelo valor presente do direito, sendo calculado com base no valor dos ativos em serviços pertencentes à concessão, os quais serão reversíveis no final da concessão. Este ativo é mantido ao custo amortizado e é remunerado, via tarifa, pela taxa média de remuneração do investimento, representado pelo custo de capital (WACC regulatório), estipulado pela ANEEL, sendo o valor mensalmente reconhecido como receita financeira no grupo de receitas operacionais, em linha com o OCPC 05.

Devido à natureza deste ativo financeiro, a Companhia entende que esta metodologia é a que melhor reflete o valor dos ativos na visão dos participantes do mercado, uma vez que a taxa de retorno estabelecida pela ANEEL leva em consideração, além das taxas livres de riscos, os demais riscos inerentes ao setor.

Como resultado de uma análise mais ampla realizada no exercício de 2011, com base nas orientações constantes na Deliberação CVM nº 654, de 28 de dezembro de 2010, que aprovou o OCPC 05, a Administração da Companhia entendeu que o referido ativo financeiro seria melhor classificado como “recebível” e, sendo assim, decidiu por proceder a mudança em sua classificação original como “disponível para venda”. Tal mudança não produziu impacto relevante nas demonstrações financeiras da Companhia tomadas em conjunto.

e) Provisão para crédito de liquidação duvidosa

É calculada com base nos valores de consumidores residenciais vencidos há mais de 90 dias, consumidores comerciais vencidos há mais de 180 dias, consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação e serviços públicos vencidos há mais de 360 dias, bem como através de análise criteriosa para clientes com débitos relevantes. Está reconhecida em valor julgado pela Administração da Companhia como suficiente para atender às perdas prováveis na realização dos créditos.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs**a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las**

Como parte do Grupo Endesa, que possui títulos negociados na Bolsa de Valores de Nova York, a Companhia se adequou aos requisitos da Lei Sarbanes-Oxley (SOX), criando uma área de Controle Interno, que tem a função principal de monitorar e garantir a eficácia dos planos de ação para gerenciar os riscos relacionados à atividade.

Tomando por base testes executados pela administração durante todo o exercício findo em 31 de dezembro de 2011, não foram identificadas imperfeições relevantes na execução dos controles internos. Caso fossem identificadas quaisquer imperfeições na execução dos controles internos, seriam corrigidas através da aplicação de planos de ação que viessem a garantir a sua total eficácia.

b) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Não existem deficiências e/ou recomendações presentes no relatório do auditor independente.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados**a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**

6º emissão de debêntures

O montante líquido obtido pela Emissora com a Oferta foi utilizado para reforço do capital de giro e refinanciamento de dívidas.

b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável.

c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no balanço patrimonial (off-balance sheet items):

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iv. contratos de construção não terminada

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Não aplicável.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

A Companhia não tem a prática de divulgar projeções.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

A Companhia não tem a prática de divulgar projeções.

12. Assembléia e administração**a) atribuições de cada órgão e comitê**Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da AMPLA, através de diretrizes fundamentais de administração, bem como o controle superior da AMPLA, pela fiscalização da observância das diretrizes por ele fixadas, acompanhamento da execução dos programas aprovados e verificação dos resultados obtidos. No exercício de suas atribuições, cabe também ao Conselho de Administração deliberar sobre o seguinte: (i) aprovação do plano anual de financiamento, incluindo gestão de caixa e sua alteração, contrair empréstimo no País ou no exterior em valor superior a R\$50.000.000,00; (ii) aprovação do plano anual de investimento no ativo fixo da Companhia; (iii) a prestação de garantia a financiamentos, tomados no País ou no exterior, em valor superior a R\$50.000.000,00; (iv) eleição e destituição de Diretores, fixando-lhes as atribuições; (v) a estrutura organizacional da empresa; (vi) fiscalização da gestão da empresa, inclusive mediante requisição de informações ou exame de livros e documentos; (vii) a convocação da assembleia geral; (viii) o relatório da administração e das contas da diretoria executiva; (ix) aprovação e alteração de plano estratégico de longo prazo; (x) a escolha e destituição de auditores independentes; (xi) fixação de participações de diretores e outros empregados nos lucros da AMPLA; (xii) seleção, contratação e destituição de administradores de subsidiárias e de outras sociedades em que a AMPLA detenha participação; (xiii) participação em licitação ou rejeição pela AMPLA de nova concessão de serviço público, bem como aceitação ou rejeição de qualquer modificação de seus termos ou cessão de direitos decorrentes de tal concessão; (xiv) propostas de planos que disponham sobre admissão, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar para os empregados da AMPLA; (xv) alienação de bens do ativo permanente, cujo valor exceda a R\$50.000.000,00; (xvi) fazer prépagamento ou renovação de dívidas referente ao principal, em montante igual ou superior a R\$50.000.000,00; (xvii) alienação ou aquisição de participações em outras empresas, a serem registradas no ativo permanente, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do valor do ativo permanente no último Balanço publicado; (xviii) aprovar a nomeação de procuradores da AMPLA para representá-los nas assembleias gerais de acionistas das sociedades em que a AMPLA detenha participação acionária; e (xix) emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública, estabelecendo: I - o valor da emissão e a sua divisão em séries, se for o caso; II - a quantidade e valor nominal das Notas Promissórias; III - as garantias, quando for o caso; IV - as condições de remuneração e de atualização monetária, se houver; V - o prazo de vencimento dos títulos; VI - o demonstrativo para comprovação dos limites previstos na legislação aplicável; VII - o local de pagamento; VIII - a contratação de prestação de serviços, tais como custódia, liquidação, emissão de certificados, agente pagador, conforme o caso; e IX - e todas as demais condições e características da emissão. O conselho de administração, em cada exercício, examinará e submeterá à decisão da assembleia geral ordinária, o relatório da administração, balanço patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração das origens e aplicações dos recursos, bem como a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, anexando o parecer do conselho fiscal e o certificado dos auditores independentes.

Diretoria Executiva

À diretoria executiva caberá, dentro da orientação traçada pela assembleia geral e pelo conselho de administração, assegurar o funcionamento regular da Companhia, cabendo ao diretor presidente cabe a representação ativa e passiva da Companhia.

b) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

A Companhia tem um conselho fiscal, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado nos exercícios sociais a pedido de acionistas que representam, no mínimo, 10% com direito a voto, ou 5% das ações sem direito a voto. Nos últimos 3 exercícios sociais, o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado.

O conselho fiscal será composto de 3 membros eleitos pela assembleia geral, na forma da lei, tendo a competência que lhe é atribuída pelo artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações.

Os comitês existentes estão presentes na estrutura da controladora Endesa Brasil S.A. e não são constituídos de modo formal.

c) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê

Não existem mecanismos formais de avaliação de desempenho dos órgãos da administração.

d) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

12. Assembléia e administração



O Diretor Presidente é responsável pelas áreas de planejamento estratégico e controle de gestão da AMPLA, pelo departamento de auditoria, pelo departamento jurídico e pelo departamento de relações corporativas, bem como a representação ativa e passiva da Companhia. O Diretor Técnico é responsável pelas áreas de planejamento técnico, engenharia, operação de redes e investimentos e transmissão e sub-transmissão; o Diretor Comercial é responsável pelas áreas comercial e de distribuição; o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores é responsável pelas áreas administrativa, de informática, financeira, contábil, patrimonial e de relações com investidores; o Diretor de Recursos Humanos responsável pela área de recursos humanos; o Diretor de Relações Institucionais e Comunicação é responsável pela área de relações com órgãos e entidades governamentais; o Diretor de Regulação é responsável pelos assuntos regulatórios do setor elétrico, que sejam do interesse da Companhia; o Diretor Jurídico é responsável pela área jurídica; o Diretor de Recuperação de Mercado é responsável pela melhoria dos níveis de perdas de energia e cobrabilidade; e o Diretor de Planejamento e Controle é responsável pela área de planejamento estratégico, execução e controle da gestão. Os Diretores mencionados acima reportar-se-ão diretamente ao Diretor Presidente e não terão funções deliberativas.

e) mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria

Não existem mecanismos formais de avaliação de desempenho dos órgãos.

12. Assembléia e administração



regras, políticas e práticas em assembleias

a) prazos de convocação

A convocação é feita mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. O prazo de antecedência da primeira convocação será de 15 (quinze) dias e o da segunda convocação de 8 (oito) dias.

b) competências

A assembleia geral ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente fixados, para: tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração; fixar os honorários dos membros do conselho de administração, da diretoria e do conselho fiscal. Compete privativamente à assembleia geral de acionistas deliberar sobre a emissão de debêntures, estabelecendo: I - o valor da emissão ou os critérios de determinação do seu limite, e a sua divisão em séries, se for o caso; II - o número e o valor nominal das debêntures; III - as garantias reais ou a garantia flutuante, se houver; IV - as condições de correção monetária, se houver; V - a conversibilidade ou não em ações e as condições a serem observadas na conversão; VI - a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate; VII - a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver; e VIII - o modo de subscrição e colocação e o tipo das debêntures. assembleia geral de acionistas poderá, caso a caso, em conformidade com o artigo 59, §1º da Lei n.º 6.404/76, delegar ao conselho de administração a deliberação sobre as condições mencionadas nos n.ºs VI a VIII deste artigo e sobre a oportunidade da emissão. Compete, ainda, à assembleia geral deliberar acerca do pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas nos termos da Lei nº 9.249/95 e legislação pertinente. Além dos casos previstos em lei, a assembleia geral será convocada sempre que o conselho de administração achar conveniente, ou nos termos da lei.

c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na assembleia geral ordinária encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM. Encontram-se, ainda, disponíveis no endereço eletrônico da Companhia na *internet*.

d) identificação e administração de conflitos de interesses

O Comitê de Ética, foi criado em 2003 para assegurar o cumprimento do Código de Ética, apurando e avaliando os casos de violação, além de esclarecer dúvidas sobre a interpretação do seu conteúdo. Este comitê é formado pelo presidente, Diretoria de Recursos Humanos e Diretoria Jurídica, Gerência de Auditoria da Endesa Brasil e secretariado pelo Ouvidor Interno - responde também pelo controle e a gestão do Código.

e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

O edital de convocação também poderá solicitar ao acionista que deseje ser representado por procurador na assembleia geral, que deposite o respectivo instrumento na sede da Companhia com 72 horas de antecedência do dia marcado para a realização da respectiva assembleia geral.

f) formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

A Companhia não admite procurações outorgadas por meio eletrônico.

A Companhia somente admite procurações originais com poderes específicos para participação em assembleias. Além disso são analisados se os poderes conferidos são permitidos pelo estatuto social ou contrato social do acionista (em caso de acionistas pessoa jurídica) e se o signatário de fato tem poderes para outorgar tal procuração. Todos estes documentos que são analisados, são solicitados com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da assembleia, por ocasião da convocação das assembleias.

12. Assembléia e administração**regras, políticas e práticas em assembleias**

Adicionalmente, a Companhia também verifica se a procuração segue ao que estabelece o artigo 126, parágrafo 1º a Lei das Sociedades por Ações.

g) manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

h) transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias

A Companhia não transmite ao vivo o vídeo e/ou o áudio das assembleias.

i) mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

Não há.

12. Assembléia e administração**Cláusula compromissória - resolução de conflitos****a) frequência das reuniões**

O Conselho de Administração reúne-se, com a presença da maioria de seus membros, trimestralmente, ou quando necessário, sempre que convocado por seu presidente ou pelo vice-presidente, ou ainda por dois de seus membros, com a antecedência mínima de 24 horas.

b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não existe acordo de acionistas da Companhia.

c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O estatuto social da Companhia não tem previsão expressa sobre regras de identificação de conflito de interesses. Para tanto, a Companhia segue as regras estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, segundo a qual, é vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do conselho de administração ou da diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

Adicionalmente, os administradores da Companhia devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo dispensa da assembleia geral, aquele que tiver interesse conflitante com os da Companhia ou que ocupar cargo em sociedades consideradas concorrentes da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Claudio Manuel Rivera Moya		Pertence apenas à Diretoria	27/03/2013	02 anos	0
058.540.317-10	Engenheiro	19 - Outros Diretores	27/03/2013	Sim	0%
Não há.		Diretor Técnico			
Marcelo Andrés Llévènes Rebolledo		Pertence apenas à Diretoria	27/03/2013	02 anos	0
058.686.147-55	Economista	10 - Diretor Presidente / Superintendente	27/03/2013	Sim	0%
Não há.					
Bruno Golebiovski		Pertence apenas à Diretoria	27/03/2013	02 anos	0
021.834.017-61	Engenheiro	19 - Outros Diretores	27/03/2013	Sim	0%
Não há.		Diretor Comercial			
Déborah Meirelles Rosa Brasil		Pertence apenas à Diretoria	27/03/2013	02 anos	0
025.881.547-78	Advogada	19 - Outros Diretores	27/03/2013	Sim	0%
Não há.		Diretora Jurídica			
Janaína Savino Villela		Pertence apenas à Diretoria	27/03/2013	02 anos	0
088.290.577-54	Jornalista	19 - Outros Diretores	27/03/2013	Sim	0%
Não há.		Diretora de Relações Institucionais e Comunicação			
Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira		Pertence apenas à Diretoria	27/03/2013	02 anos	0
002.533.027-65	Contador	19 - Outros Diretores	27/03/2013	Sim	0%
Não há.		Diretor de Planejamento e Controle			
Carlos Ewandro Naegele Moreira		Pertence apenas à Diretoria	27/03/2013	02 anos	0
391.142.017-04	Engenheiro	19 - Outros Diretores	27/03/2013	Sim	0%
Não há		Diretor de Recursos Humanos			
Teobaldo José Cavalcante Leal		Pertence apenas à Diretoria	27/03/2013	02 anos	0
304.786.343-15	Administrador	19 - Outros Diretores	27/03/2013	Sim	0%
Não há.		Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
Luciano Alberto Galasso Samaria		Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2012	02 anos	0

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
058.330.147-94	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	27/04/2012	Sim	0%
Não há.					
Otacilio de Souza Junior		Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2012	02 anos	0
705.797.097-87	Analista de Sistemas	23 - Conselho de Administração (Suplente)	27/04/2012	Não	0%
Não há.					
Antonio Basilio Pires de Carvalho e Albuquerque		Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2012	02 anos	0
721.694.197-72	Advogado	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	27/04/2012	Sim	0%
Não há.					
Cristián Eduardo Fierro Montes		Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2012	02 anos	0
600.208.163-16	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	27/04/2012	Sim	0%
Não há.					
José Távora Batista		Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2012	2 anos	0
135.402.623-34	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	27/04/2012	Sim	0%
Não há.					
Mario Fernando de Melo Santos		Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2012	02 anos	0
000.541.194-72	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração	27/04/2012	Sim	0%
Não há.					
Nelson Ribas Visconti		Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2012	02 anos	0
676.823.917-15	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	27/04/2012	Sim	0%
Não há.					

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Ramón Francisco Castañeda Ponce		Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2012	02 anos	0
060.764.987-90	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	27/04/2012	Sim	0%
Não há.					
Elizabet Codeço de Almeida Lopes		Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2012	02 anos	0
222.685.707-97	Administradora	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	27/04/2012	Não	0%
Não há.					
José Alves de Mello Franco		Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	27/03/2013	02 anos	0
283.567.996-00	Engenheiro	39 - Outros Conselheiros / Diretores	27/03/2013	Sim	0%
Não há.					

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Claudio Manuel Rivera Moya - 058.540.317-10

12.8 a) De nacionalidade chilena, nascido em 24 de outubro de 1959, é formado em Engenharia Elétrica pela Universidade de Santiago do Chile em 1983. Há vinte anos no Grupo Enersis da Endesa Espanha, sendo quinze dedicados ao combate ao furto de energia e à inadimplência nas empresas distribuidoras do grupo. Na empresa Argentina Edesur, as perdas de energia caíram de 26% para 12%; na distribuidora peruana Edelnor, as perdas foram reduzidas de 19% para 13%; e, na Colômbia, as perdas da Codensa passaram de 22% para 10%. Em todos os países, a gestão se realizou em situações sociais e econômicas muito desfavoráveis. No entanto, sempre se conseguiu assegurar a estabilidade financeira das empresas. Desde 2002 atua na área de recuperação de mercado da Ampla, sendo responsável pelos projetos técnicos, comerciais e sociais orientados a melhorar os índices de perdas e inadimplência. Desde junho de 2008 ocupa o cargo de Diretor de Recuperação de Mercado, o qual foi criado pela reforma estatutária de abril de 2008.

12.8 b) Nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Marcelo Andrés Llévanes Rebolledo - 058.686.147-55

12.8 a) Nascido em Santiago, Chile, em 10 de abril de 1963. Formou-se em engenharia comercial pela Universidad do Chile em 1986, onde também cursou pós-graduação em finanças e administração de 1987 a 1989. O Sr. Liévenes Rebolledo tem mestrado em administração de empresas pelo Instituto de Estudios de Empresas em Buenos Aires, Argentina. Também concluiu curso em marketing estratégico pela Kellogg School of Management, Northwestern University, Chicago, Estados Unidos. Iniciou sua carreira profissional como professor de micro e macroeconomia em diversas universidades em Santiago, Chile, de 1984 a 1992. Também atuou como engenheiro de gestão de planejamento na Chilectra de 1986 a 1993. Posteriormente, foi engenheiro da Edesur S.A., Argentina, de 1993 a 1997. Foi contratado como gerente geral da Edelnor S.A., tendo também ocupado o cargo de gerente comercial de 1997 a 1999. Foi contratado como gerente geral da Codensa S.A., onde trabalhou de 1999 a 2001.

12.8 b) Nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Bruno Golebiovski - 021.834.017-61

De nacionalidade brasileira, nascido em 07 de abril de 1971, graduou-se em Engenharia Elétrica de Produção pela Pontifícia Universidade Católica (PUC/RJ) em 1996. Cursou Especialização em Análise de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ) em 1997 e MBA Executivo pela COPPEAD / UFRJ em 2001. Ingressou no grupo Endesa em 1997 como Engenheiro de Estudo. Em agosto de 2007 foi nomeado responsável pela Área Comercial de Niterói. Em janeiro de 1998 foi designado responsável pelo Centro Operativo de Niterói onde atuou até março de 1999, quando passou a trabalhar como responsável pelo Departamento Comercial da Regional Serrana. Em outubro de 2000 passou ao cargo de Gerente Comercial da Regional Serrana, depois gerente da regional Oceânica e, em novembro de 2002, nomeado Gerente de Recursos Externos até novembro de 2003, quando assumiu o cargo de Gerente de Projetos Integrais onde ficou até dezembro de 2008. EEE em janeiro de 2009 foi designado para o cargo de gerente de Operações Comerciais, onde atuou até setembro de 2011, quando foi eleito Diretor Comercial.

Déborah Meirelles Rosa Brasil - 025.881.547-78

A Sra. Déborah Meirelles Rosa Brasil nasceu na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais em 17 de outubro de 1974. Formou-se em direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro em dezembro de 1998. Concluiu o curso de pós-graduação em Direito do Consumidor e da Concorrência (2001) pela Fundação Getúlio Vargas e o MBA de Gestão de Negócios no Ibmecc em 2007. Iniciou sua trajetória profissional na GLOBOCABO/OPERAÇÃO RIO - NET RIO S/A em janeiro de 1999 como advogada. Em novembro de 1999 foi contratada como advogada especialista na área de consumidor da TELEMAR RIO. De fevereiro de 2001 a janeiro de 2004 exerceu diferentes cargos na Gerência Jurídica Operacional da Telemar, foi coordenadora da Equipe de Juizados Especiais Cíveis, coordenadora da área trabalhista e também atuou nas áreas consultivas e de contratos da diretoria jurídica da holding do Grupo Telemar. Em fevereiro de 2004 assumiu a coordenação do departamento jurídico da INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA. (Jornal O Globo e EXTRA) sendo responsável por todo o contencioso cível, trabalhista e fiscal da empresa. Em setembro de 2004 iniciou na AMPLA Energia e Serviços S/A como Líder de Processo da área de Unidade de Negócios da Diretoria Jurídica (responsável pela área de consumidor, contratos, criminal e ambiental). Em 27 de novembro de 2006 foi eleita Diretora Jurídica da Ampla.

Janaína Savino Villela - 088.290.577-54

Brasileira, nascida na Cidade do Rio de Janeiro em 12 de fevereiro de 1980, com formação em jornalismo na Faculdade da Cidade. Entre 2002 e 2004 trabalhou no Jornal do Brasil como repórter e redatora de Economia. De 2004 a 2007, atuou como repórter de Economia, Finanças e Política do Valor Econômico, principal jornal de economia do Brasil. Ingressou no grupo Endesa em 2007, como especialista de Comunicação da Ampla. Em 2008, passou a exercer a função de responsável pela área de Comunicação Externa da holding Endesa Brasil e de quatro de suas seis empresas controladas (Ampla, Endesa Cien, Endesa Fortaleza e Endesa Cachoeira). Em 27/03/2013 foi eleita como Diretora de Relações Institucionais e Comunicação da Ampla Energia e Serviços S.A..

Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira - 002.533.027-65

12.8 a) De nacionalidade brasileira, nascido em 29 de julho de 1968 com formação em administração e contabilidade. Entre 1988 e 1998 trabalhou na Reynolds Latasa, exercendo funções na controladoria e contabilidade, atuando em fase de implantação de novas plantas e processo de abertura de capital, e na Ceras Johnson, com a função de gerente de contabilidade, custos e contas a pagar, com atuação em implantação de sistemas de gestão integrada e metodologia de custeio. Ingressou no grupo Endesa em abril de 1999 como gerente administrativo-financeiro da Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A. Em 2000, passou a exercer a função de controller das empresas de geração do grupo Endesa (Endesa CIEN, Endesa Cachoeira e Endesa Fortaleza), atuando também como responsável pelo controle do projeto de construção da Interconexão Brasil-Argentina da Endesa CIEN, e posteriormente como responsável pelo controle do projeto de construção da termelétrica da Endesa Fortaleza. Em 2004 passou a desempenhar a função de Diretor de Planejamento, Controle e Contabilidade das empresas de geração do grupo Endesa, no Brasil. Desde 2005, exerce a função de Diretor de Planejamento e Controle da Endesa Brasil e desde junho de 2008 é também Diretor de Planejamento e Controle da Ampla.

12.8 b) Nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Carlos Ewandro Naegele Moreira - 391.142.017-04

12.8 a) De nacionalidade brasileira, nascido em 17 de março de 1956. Formou-se em Engenharia Elétrica pela Escola de Engenharia Veiga de Almeida em 1978. Concluiu os cursos de pós-graduação em análise de projetos (1997) e gerência de energia (2001) pela Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro. Trabalha na Companhia desde 1977, quando ingressou como estagiário e onde vem exercendo diferentes cargos como: chefe da divisão de projetos, de maio de 1991 a junho de 1993; chefe de departamento de engenharia do sistema, de julho de 1993 a março de 1997; gerente de engenharia e obras, de março de 1998 a abril de 1999; gerente de operação e manutenção, de maio de 1999 a dezembro de 2000; gerente de coordenação e organização, de janeiro de 2001 a dezembro de 2001; gerente de novos negócios e eficiência energética, de janeiro de 2002 a abril de 2002; gerente de manutenção e obras, de maio de 2002 a agosto de 2005; e diretor de relações institucionais e comunicação, desde setembro de 2005. Foi coordenador do comitê de gestão do racionamento de energia (2001-2002). Ocupou o cargo de Diretor de Relações Institucionais e Comunicação da Companhia, de setembro de 2005 a outubro de 2006. Desde novembro de 2006 ocupa o cargo de Diretor de Recursos Humanos da Companhia. Foi membro do Conselho de Administração da Fundação Brasileiros, de 1999 a 2006.

12.8 b) Nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Teobaldo José Cavalcante Leal - 304.786.343-15

É de nacionalidade brasileira, nascido em 29 de Janeiro de 1968, tem formação em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), com especialização em finanças e MBA Empresarial pela Fundação Dom Cabral. Ingressou no Grupo Endesa como Gerente Financeiro da COELCE, cargo no qual esteve de setembro/2003 a maio/2007, depois de 16 anos de atuação no mercado bancário, como responsável de áreas de negociação e controle de operações financeiras, finanças corporativas e mercado de capitais, entre outras funções de gestão financeira e de desenvolvimento econômico. Foi Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores da Coelce de maio de 2007 a junho de 2008, antes de se transferir a Lima (Peru), para exercer o cargo de Diretor Econômico-Financeiro de Endesa naquele país. Regressou ao Brasil em agosto de 2012, para assumir a Direção Financeira e de Relações com Investidores de Endesa Brasil, coordenando estas áreas nas empresas do Grupo no país. Em sua trajetória profissional, participou de Conselhos Deliberativos de fundos de pensão e bolsa de valores no Brasil, além de Conselhos de Administração em empresas do Grupo Endesa, no Brasil e no Peru.

Luciano Alberto Galasso Samaria - 058.330.147-94

De nacionalidade chilena, nascido em 22 de setembro de 1967. É graduado em Engenharia Civil Industrial com ênfase em Eletricidade pela Pontifícia Universidade Católica de Chile. Possui Curso de Contabilidade, na Universidade Esan (Lima-Peru), Curso de Serviço e Atendimento ao Cliente, na Universidade Adolfo Ibañez. Trabalha no grupo Enersis desde 1992. Começou na Chilectra, em 1992 até 1998, trabalhando em vários cargos: Chefe Comercial Sucursal Alameda e Chacabuco, Chefe do Departamento Empresas e Executivo de Grandes Clientes. Em Abril de 1998 foi transferido para Lima, Peru, trabalhando como Gerente de Sucursal Colonial na Empresa Edelnor, até Setembro de 1999. Em Outubro de 1999 foi transferido para a Colômbia, Bogotá e trabalhou como Gerente de Regional Centro e Gerente de Operações Comerciais da Codensa S.A. Em Abril do 2002, foi transferido para Brasil, para atuar como Gerente de Operações Comerciais da Ampla Energia e Serviços S/A. Ocupou o cargo de Diretor Comercial da Coelce entre janeiro de 2003 e janeiro de 2008. Desde janeiro de 2008 ocupa o cargo de Diretor Comercial na Ampla Energia e Serviços S.A. Desde Setembro 2011 ocupa o cargo de Diretor Comercial Regional Latam na Chilectra, em Santiago no Chile.

Otacílio de Souza Junior - 705.797.097-87

De nacionalidade brasileira, nasceu na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1962. Graduou-se em análise de sistemas pela Universidade Salgado de Oliveira no ano de 2003, com Especialização em Gestão Empresarial Estratégica Executiva, pela Universidade de São Paulo – USP no ano de 2004. Ingressou na antiga CERJ – Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro em 23 de novembro de 1977 através de concurso público, na área de Serviços Gerais, passando pela Diretoria Comercial, na qual se encontra até a presente data. Em 18 de dezembro de 2006 assumiu a Presidência do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Norte e Noroeste Fluminense – STIEENNF, cumprindo seu mandato até 2010 quando foi reeleito para mais um mandato de 4 anos.

Antonio Basílio Pires de Carvalho e Albuquerque - 721.694.197-72

12.8 a) De nacionalidade Brasileira, nascido em 17 de junho de 1962. É graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Iniciou sua carreira em 1983, como trainee do escritório de Advocacia Gouvêa Vieira Advogados, onde ocupou, entre os anos de 1991 e 2003 a posição de sócio sênior. Desde 2003, membro do Conselho de Administração da Ampla Energia e Serviços. Desde 2005 é Diretor Jurídico da Endesa Brasil. Suas principais atividades são: Prática em contencioso administrativo e forense cível, comercial, societário e tributário; Constituição de Empresas, formação de Joint Ventures, acordos de acionistas, consórcios e outros; reorganizações Societárias; Operações de fusões e aquisições de empresas; Coordenação e execução de trabalhos de aquisição de empresas em processos de privatizações nos setores elétrico e de telecomunicações; Trabalhos de consultoria legal de natureza comercial, societária, financeira e regulatória (setor elétrico); Investimentos estrangeiros; Operações de Financiamentos (Corporate e Project Finance); Negociação de aspectos legais de contratos de compra e venda de energia elétrica e de gás natural; Atuação junto a Agência Nacional de Energia Elétrica - aprovação de projetos, operações entre empresas relacionadas e outras. É membro do Conselho de Administração da Ampla Energia e Serviços S.A. desde 10 de janeiro de 1997 e do conselho da Ampla Investimentos e Serviços S.A. desde 28 de abril de 2006.

12.8 b) Nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Cristián Eduardo Fierro Montes - 600.208.163-16

12.8 a) De nacionalidade chilena, nascido em 11 de outubro de 1967. É graduado em Engenharia Civil Eletricista pela Faculdade de Ciências Físicas e Matemática da Universidade do Chile e Master Executivo em Direção de Empresas (MBA) pelo Instituto de Altos Estudos da Universidade Austral, em Buenos Aires, Argentina. Ingressou na Chilectra (distribuidora de energia elétrica de Santiago do Chile), em 1992, como engenheiro analista e ocupou diversos cargos na Diretoria de Distribuição, entre eles Chefe de Departamento de Engenharia e Desenvolvimento do Sistema de Distribuição. Em 1996, foi transferido para Edesur, distribuidora de energia elétrica do Sul de Buenos Aires, onde trabalhou até o ano de 2000, exercendo os cargos de Chefe de Departamento de Investimentos, Gerente de Desenvolvimento Comercial e Gerente de Marketing. Em Junho de 2001, assumiu o cargo de Diretor de Projetos Enersis.plc., em Enersis. Ocupou o cargo de Diretor Presidente da Coelce de Janeiro de 2003 a Abril de 2007. Foi Presidente da Ampla Energia e Serviços S.A. entre 17 de maio de 2007 e 10 de dezembro de 2009.

12.8 b) Nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

José Távora Batista - 135.402.623-34

12.8 a) De nacionalidade brasileira, nascido em 17 de março de 1954. É graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Ceará (UFC), especialista em Subestações e Sistemas de Distribuição de Energia pela Escola de Engenharia da Universidade de Fortaleza (Unifor), especialista em Engenharia de Distribuição pela Escola de Engenharia da UFC e Master in Business Administration em Gestão de Negócios em Energia Elétrica pela Fundação Getúlio Vargas-FGV. Foi admitido na Coelce em 1980, tendo ocupado as chefias de Divisão de Fiscalização de Consumidores, Divisão de Combate a Fraude, Divisão de Manutenção e Operação do Regional Centro, Departamento Regional Centro, Superintendente de Distribuição de Fortaleza, Chefe do Projeto Qualidade de Serviço e Gerente de Distribuição Sul. Ocupa a Diretoria Técnica desde dezembro de 2001. Em 23 de outubro de 2010 foi eleito membro titular dos Conselhos de Administração da Ampla Energia e Serviços S.A. e da Ampla Investimentos e Serviços S.A.

12.8 b) Nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Mario Fernando de Melo Santos - 000.541.194-72

12.8 a) De nacionalidade brasileira, nascido em 18 de Julho de 1938. É graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Trabalhou na Companhia Hidroelétrica do São Francisco de 1962 a 1990 exercendo função de Engenheiro e Gerente na área de Construção, Operação e Manutenção do Sistema Energético, Diretor de Operação e Presidente em exercício em diversas oportunidades. Foi coordenador nacional de Abastecimento do Departamento Nacional de Combustíveis SNE/MINFRA, de Julho de 1990 até Abril de 1991. Diretor de Operação de Sistema e Presidente interino nas Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS entre 1991 e 1998. Foi Diretor – Geral da ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico por 08 anos. É presidente do Conselho de Administração da Endesa Brasil S.A. desde 2005 e presidente do Conselho de Administração da Ampla desde 29 de abril de 2008.

12.8 b) Nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nelson Ribas Visconti - 676.823.917-15

12.8 a) De nacionalidade brasileira, nascido em 09 de setembro de 1961. É graduado em Direito pela Universidade Federal Fluminense, realizou diversos cursos de especialização e curso de contabilidade. Com experiência, principalmente nas áreas de Direito empresarial; societário, tributário e comercial. Membro da Câmara de Comércio Americana, Associação Brasileira de Direito Financeiro (afiliada International Fiscal Association) e Gerente Tributário da Endesa Brasil. Ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração da Ampla Energia e Serviços S.A. e da Ampla Investimentos e Serviços S.A desde 13 de fevereiro de 2007.

12.8 b) Nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Ramón Francisco Castañeda Ponce - 060.764.987-20

12.8 a) De nacionalidade chilena, nascido em 07 de outubro de 1970. Formou-se em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Chile em 1994. Tendo concluído mestrado em ciências da engenharia em 1995. cursou MBA na Escola de Negócios Adolfo Ibañez em 1999. Realizou ainda cursos nas área de Gestão de Empresas, dentre outros. Ingressou na Endesa Chile em 1995, onde exerceu os seguintes cargos: analista comercial em 1995. Em 1996 foi executivo comercial de grandes clientes. Entre 1997 e 1998, foi chefe de estratégias comerciais. Em 1999 foi chefe de gestão de combustíveis latino-américa. De 2000 a 2003, trabalhou na Endesa Europa onde ocupou o cargo de subdiretor de estruturação Endesa Trading. Em 2004 ingressou na Chilectra como Subgerente de Gestão de Margem até 2007. Em 2008 passou a exercer o cargo de gerente de Planejamento e Gestão Econômica. Ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração da Ampla Energia e Serviços S.A. desde 29 de abril de 2008.

12.8 b) Nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Elizabet Codeço de Almeida Lopes - 222.685.707-97

12.8 a) Nasceu na cidade de Campos dos Goytacazes, RJ, em 16 de junho de 1950. Passou a residir em Niterói em 1969, quando ingressou na antiga CELF - Centrais Elétricas Fluminense S.A. através de concurso público, na área de Recursos Humanos. Graduou-se em Direito pela Universidade Federal Fluminense no ano de 1975, e, também, em Administração de Empresas, pela Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Mota (SUAM)- RJ. Com a fusão das empresas CELF e CBEE - Companhia Brasileira de Energia Elétrica – CBEE passou a integrar o quadro de pessoal da CERJ, em 1977, onde continuou atuando na área de Recursos Humanos, especificamente no setor de treinamento de pessoal, onde permaneceu por vários anos. Especializou-se em cargos e salários, área em que atuou até à sua aposentadoria, ocorrida em 1995. Alguns anos após, passou a atuar junto à Associação dos Trabalhadores e Aposentados da Ampla (na época CERJ) – ATAERJ, tendo sido eleita em 1999 para o primeiro mandato de Presidente, oportunidade em que contribuiu para o desenvolvimento da Associação. A participação na gestão da ATAERJ (como Presidente e Vice-Presidente) já dura 11 anos. Atualmente, ocupa os cargos de Vice-Presidente e de Diretora Administrativo-Financeira da Associação.

12.8 b) Nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

José Alves de Mello Franco - 283.567.996-00

12.8 a) De nacionalidade brasileira, nascido em 17 de novembro de 1957. É graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Juiz de Fora - MG, com especialização em Operação de Sistemas Hidrotérmicos pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e mestre em Engenharia Elétrica pela UNICAMP, na área de planejamento energético. Desde 1982 atua no setor elétrico, começando nas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte, passando pelo departamento de operação de sistemas, pela divisão de planejamento energético da operação e depois pela assessoria de comercialização de energia da diretoria de operação. Ocupou o cargo de superintendente da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no período de março de 1998 a fevereiro de 2002. Foi Superintendente da Diretoria de Mercado Atacadista da Light Serviços de Eletricidade S.A no período de fevereiro a novembro de 2002. É membro do Conselho Diretor da ABRADÉE desde 2002. Desde dezembro de 2002, ocupa o cargo de Diretor de Regulação da Ampla Energia e Serviços S.A. Ocupa o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Ampla Energia e Serviços S.A desde de 29 de abril de 2008. 12.8 b) Nos últimos 5 anos não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Claudio Manuel Rivera Moya - 058.540.317-10

Marcelo Andrés Llévanes Rebolledo - 058.686.147-55

Bruno Golebiovski - 021.834.017-61

Déborah Meirelles Rosa Brasil - 025.881.547-78

Janaína Savino Villela - 088.290.577-54

Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira - 002.533.027-65

Carlos Ewandro Naegele Moreira - 391.142.017-04

Teobaldo José Cavalcante Leal - 304.786.343-15

Luciano Alberto Galasso Samaria - 058.330.147-94

Otacilio de Souza Junior - 705.797.097-87

Antonio Basilio Pires de Carvalho e Albuquerque - 721.694.197-72

Cristián Eduardo Fierro Montes - 600.208.163-16

José Távora Batista - 135.402.623-34

Mario Fernando de Melo Santos - 000.541.194-72

Nelson Ribas Visconti - 676.823.917-15

Ramón Francisco Castañeda Ponce - 060.764.987-90

Elizabet Codeço de Almeida Lopes - 222.685.707-97

José Alves de Mello Franco - 283.567.996-00

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui comitês estatutários, bem como de demais comitês ou estruturas que não sejam estatutárias.

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2011Administrador do Emissor

Mario Fernando de Melo Santos

000.541.194-72

Subordinação

Controlador Direto

Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Endesa Brasil

07.523.555/0001-67

Presidente do Conselho de Administração

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Antonio Basilio Pires de Carvalho e Albuquerque

721.694.197-72

Subordinação

Controlador Direto

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Endesa Brasil

07.523.555/0001-67

Conselheiro e Diretor Jurídico

ObservaçãoAdministrador do Emissor

José Alves de Mello Franco

283.567.996-00

Subordinação

Controlador Direto

Membro Efetivo do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Endesa Brasil

07.523.555/0001-67

Diretor de Regulação

ObservaçãoAdministrador do Emissor

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Cristián Eduardo Fierro Montes Membro efetivo do Conselho de Administração	600.208.163-16	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada Chilectra Diretor Presidente	05.723.875/0001-35		
Observação			

Administrador do Emissor André Moragas da Costa Diretor de Relações Institucionais e Comunicação	012.314.247-45	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Endesa Brasil Diretor de Relações Institucionais e Comunicação	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor Ramón Francisco Castañeda Ponce Membro Efetivo do Conselho de Administração	060.764.987-90	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada Chilectra Gerente de Planejamento e gestão econômica	05.723.875/0001-35		
Observação			

Administrador do Emissor Luciano Alberto Galasso Samaria Membro Efetivo do Conselho de Administração	058.330.147-94	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
---------------	----------	---	----------------------------

Chilectra	05.723.875/0001-35		
-----------	--------------------	--	--

Diretor Comercial Regional Latam			
----------------------------------	--	--	--

<u>Observação</u>			
-------------------	--	--	--

Exercício Social 31/12/2010Administrador do Emissor

Mario Fernando de Melo Santos	000.541.194-72	Subordinação	Controlador Direto
-------------------------------	----------------	--------------	--------------------

Presidente do Conselho de Administração			
---	--	--	--

Pessoa Relacionada

Endesa Brasil	07.523.555/0001-67		
---------------	--------------------	--	--

Presidente do Conselho de Administração			
---	--	--	--

<u>Observação</u>			
-------------------	--	--	--

Administrador do Emissor

Antonio Basilio Pires de Carvalho e Albuquerque	721.694.197-72	Subordinação	Controlador Direto
---	----------------	--------------	--------------------

Vice-Presidente do Conselho de Administração			
--	--	--	--

Pessoa Relacionada

Endesa Brasil	07.523.555/0001-67		
---------------	--------------------	--	--

Conselheiro e Diretor Jurídico			
--------------------------------	--	--	--

<u>Observação</u>			
-------------------	--	--	--

Administrador do Emissor

Ramón Francisco Castañeda Ponce	060.764.987-90	Subordinação	Controlador Indireto
---------------------------------	----------------	--------------	----------------------

Membro Titular do Conselho de Administração			
---	--	--	--

Pessoa Relacionada

Chilectra	05.723.875/0001-35		
-----------	--------------------	--	--

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função gerente de planejamento e gestão econômica <u>Observação</u>			
<hr/>			
Administrador do Emissor José Alves de Mello Franco Membro Efetivo do Conselho de Administração	283.567.996-00	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Endesa Brasil Diretor de Regulação <u>Observação</u>	07.523.555/0001-67		
<hr/>			
Administrador do Emissor Carlos Ewandro Naegele Moreira Diretor de Recursos Humanos	391.142.017-04	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Endesa Brasil Diretor de Recursos Humanos <u>Observação</u>	07.523.555/0001-67		
<hr/>			
Administrador do Emissor Aurélio Oliveira Diretor de Planejamento e Controle	002.533.027-65	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Endesa Brasil Diretor de Planejamento e Controle <u>Observação</u>	07.523.555/0001-67		
<hr/>			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Marcelo Andrés Liévenes Rebolledo Diretor Presidente	058.686.147-55	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
Endesa Brasil Diretor Presidente	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor			
Cristián Eduardo Fierro Montes Membro Titular do Conselho de Administração	600.208.163-16	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada			
Chilectra Diretor Presidente	05.723.875/0001-35		
Observação			

Exercício Social 31/12/2009			
Administrador do Emissor			
Mario Fernando de Melo Santos Presidente do Conselho de Administração	000.541.194-72	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			
Endesa Brasil Presidente do Conselho de Administração	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Antonio Basilio Pires de Carvalho e Albuquerque Vice-Presidente Conselho de Administração	721.694.197-72	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Endesa Brasil Conselheiro e Diretor Jurídico	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor Cristóbal Sanchez Romero Membro Titular do Conselho de Administração	060.766.417-70	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada Chilectra Gerência Regional de Distribuição e Serviços	05.723.875/0001-35		
Observação			

Administrador do Emissor Ramón Francisco Castañeda Ponce Membro Titular do Conselho de Administração	060.764.987-90	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada Chilectra Gerente de planejamento e gestão econômica	05.723.875/0001-35		
Observação			

Administrador do Emissor José Alves de Mello Franco Membro Titular do Conselho de Administração	283.567.996-00	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Endesa Brasil Diretor de Regulação	07.523.555/0001-67		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Carlos Ewandro Naegele Moreira Diretor de Recursos Humanos	391.142.017-04	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Endesa Brasil Diretor de Recursos Humanos	07.523.555/0001-67		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Aurélio Oliveira Diretor de Planejamento e Controle	002.533.027-65	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Endesa Brasil Diretor de Planejamento e Controle	07.523.555/0001-67		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Marcelo Andrés Lhévenes Rebolledo Diretor Presidente	058.686.147-55	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Endesa Brasil Diretor Presidente	07.523.555/0001-67		
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<hr/>			

12. Assembléia e administração



Seguros /Seguros de administradores

A Companhia possui Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O), contratado com a seguradora Chartis Seguros Brasil S.A., com vigência de 10/11/2011 a 10/11/2012.

O valor do prêmio de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O) é de R\$ 189.092,15.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Práticas de Governança Corporativa

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

a) objetivos da política ou prática de remuneração:

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o estatuto social da Companhia, é responsabilidade dos acionistas, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, fixar, anualmente, o montante global da remuneração dos membros da sua administração.

Adicionalmente, a política de remuneração da Companhia é estipulada considerando, para cada cargo, conhecimentos exigidos, complexidade das atividades e resultados específicos.

A filosofia e as políticas de remuneração se aplicam aos membros do conselho de administração e do conselho fiscal, bem como aos membros da diretoria da Companhia.

b) composição da remuneração:

Conselho de Administração

Dentre os membros do conselho de administração da Companhia, apenas o conselheiro representante dos empregados e os conselheiros independentes fazem retirada, fixa, por reunião participada, de prolabore.

Diretoria

Os componentes da remuneração dos membros da diretoria da Companhia e a proporção de cada elemento na remuneração total estão descritos a seguir:

Salário-base: salário nominal, também definido como a remuneração fixa; e

Remuneração variável: bônus baseado em metas corporativas e individuais e pagamento anual.

Benefícios: compõem a remuneração indireta de curto prazo. A Companhia oferece benefícios, tais como: (a) assistência médico-hospitalar; (b) assistência odontológica; (c) seguro de vida; (d) previdência complementar; (e) check-up médico; e (f) veículo designado para cargos de alta liderança (apenas para diretoria da Companhia).

Para a diretoria da Companhia a proporção de cada elemento na remuneração total é a seguinte, por exercício social:

	2009	2010	2011
Remuneração fixa	63,00%	75,00%	73%
Remuneração variável	17,00%	19,00%	18%
Benefícios	20,00%	6,00%	9%

A metodologia de cálculo para o reajuste da remuneração total da diretoria é definida pelo acionista controlador (Endesa Brasil S.A.) considerando os índices de inflação do ano anterior.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A remuneração pelo salário-base e benefícios não estão relacionados a indicadores, pois seguem práticas de mercado.

A remuneração variável é baseada em indicadores de desempenho, tais como: geração operacional de caixa, medida pelo EBITDA; lucro líquido; DEC (Duração Equivalente por Consumidor); FEC (Frequência Equivalente por Consumidor); pesquisa ABRADDEE (ISQP); cobrabilidade; dívida vencida; índice de perdas; clima laboral; acidentes - taxas de frequência e gravidade; orçamento (investimento + OYM + pessoal).

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

O salário-base e os benefícios não são alterados, pois seguem práticas do mercado (conforme descrito acima). A remuneração variável está diretamente relacionada aos resultados de desempenho corporativos e individuais.

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração fixa segue padrões de mercado. A remuneração variável está composta por indicadores de desempenho, os quais estão alinhados com os objetivos da Companhia, para garantir a sua sustentabilidade no curto, médio e longo prazo.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Diretoria da Companhia possui remuneração suportada por algum(s) de seu(s) acionista(s) controlador(s) diretos ou indiretos, conforme divulgado no item 13.15.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2012 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	10,00		19,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	48.000,00	6.153.978,33		6.201.978,33
Benefícios direto e indireto	0,00	789.605,42		789.605,42
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.508.870,00		1.508.870,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	48.000,00	8.452.453,75		8.500.453,75

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2011 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	10,00		19,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	10.800,00	3.644.536,42		3.655.336,42
Benefícios direto e indireto	0,00	467.623,64		467.623,64
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	893.589,70		893.589,70
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	10.800,00	5.005.749,76		5.016.549,76

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2010 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	10,00		19,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	176.000,00	4.713.788,31		4.889.788,31
Benefícios direto e indireto	0,00	405.317,54		405.317,54
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.178.447,08		1.178.447,08
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	176.000,00	6.297.552,93		6.473.552,93

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2009 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	10,00		19,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	176.000,00	3.237.897,67		3.413.897,67
Benefícios direto e indireto	0,00	852.945,23		852.945,23
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.034.072,86		1.034.072,86
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	176.000,00	5.124.915,76		5.300.915,76

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Não há remuneração variável para os membros do Conselho de Administração.

Diretoria Estatutária Ampla	2009	2010	2011	2012 (Prevista)
Número de membros	10	10	10	10
Bônus:				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.279.265,39	1.457.872,68	1.105.471,80	1.866.643,30
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	1.066.054,49	1.214.893,90	921.226,50	1.555.536,09
Valor efetivamente reconhecido no resultado	1.034.072,86	1.178.447,08	893.589,70	1.508.870,00
Em relação à participação no resultado:	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	-	-	-	-
Remuneração total da Diretoria Estatutária	1.034.072,86	1.178.447,08	893.589,70	1.508.870,00

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável à Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

Companhia	Conselho de Administração Em 31/12/2011	Conselho Fiscal Em 31/12/2011	Diretoria Estatutária Em 31/12/2011
De Emissão da Própria Companhia	662.843	0	44.806
Ações Ordinárias	662.843	0	44.806
Controladores Diretos ou Indiretos	3	0	0
Endesa Brasil S/A	3	0	0
Sociedades Controladas	-	-	-
Sociedades sob Controle Comum	13	0	11
Cia. Energética do Ceará S/A – Ações Preferenciais	3	0	3
Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S/A – Ações Ordinárias	0	0	1
Centrais Geradoras Termofortaleza S/A – Ações Ordinárias	0	0	1
Ampla Investimentos S/A - Ações Ordinárias	10	0	5
Companhia de Interconexão Energética S/A – Ações Ordinárias	0	0	1

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

Não aplicável à Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável à Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

Não aplicável à Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão

Não aplicável à Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

O Conselho de Administração não apresenta plano de previdência diferenciado. Em relação à Diretoria estatutária, informamos o que segue:

	Exercício social findo em 31/12/2011
a) Órgão	Diretoria Estatutária
b) Número de membros	6
c) Nome do plano	PACV – Plano de Aposentadoria de Contribuição Variável
d) Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	2
e) Condições para se aposentar antecipadamente	O participante pode aposentar-se pelo plano desde que tenha, no mínimo, 50 anos de idade e cinco anos de contribuição.
f) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 9.658.394,77
g) Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 76.124,77
h) se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Ao se desligar da patrocinadora, possuindo 5 anos de contribuição, é possível o resgate de 100% das contribuições corrigidas e parte dos valores aportados pela patrocinadora (2/12% ao mês até o máximo de 50%).

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A eficácia do presente item encontra-se suspensa em relação aos associados do IBEF – Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças, do qual o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia é afiliado e, por consequência, às sociedades às quais estejam associados (no caso à Companhia), em razão de liminar deferida pela 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no âmbito da ação ordinária nº 2010.5101002888-5, ajuizada pelo IBEF.

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

Nos casos de dispensa sem justa causa, ou por motivo de reorganização societária, não existe nenhuma previsão contratual de pagamento de indenização nem de manutenção de benefícios.

Entretanto, o pagamento de indenizações, benefícios e/ou consultoria de recolocação profissional, fica a critério e liberalidade da Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

Conselho de Administração	2009	2010	2011
Remuneração Total Conselho de Administração	176.000,00	176.000,00	10.800,00
% da remuneração total para partes relacionadas aos controladores	0%	0%	0%

Diretoria Estatutária	2009	2010	2011
Remuneração Total Diretoria Estatutária	5.124.915,76	6.297.552,93	5.005.749,76
Remuneração dos Diretores somente da Companhia	3.224.290,71	3.962.043,94	3.149.318,58
Remuneração dos Diretores que também são Diretores da Controladora	1.900.625,05	2.335.508,99	1.856.431,17
% da remuneração total para partes relacionadas aos controladores	37%	37%	37%

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

Não aplicável à Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada**Ampla Energia**

Conselho de Administração	2009	2010	2011
Remuneração em:	-	-	-
Controladores Diretos e Indicadores	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-
Sociedades sob Controle Comum	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-
Controladas	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-

Diretoria Estatutária	2009	2010	2011
Remuneração em:			
Controladores Diretos e Indicadores (Endesa Brasil)	448.610,84	475.123,74	506.006,78
Fixa	326.620,11	345.923,36	368.408,38
Variável	121.990,73	129.200,38	137.598,40
Sociedades sob Controle Comum (Geradoras, Ampla Energ. e Prátil)	821.869,17	870.441,63	927.020,34
Fixa	598.378,32	633.742,47	674.935,73
Variável	223.490,85	236.699,16	252.084,61
Controladas	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos**a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)**

	Exercício social findo em 31/12/2011	Exercício social findo em 31/12/2010	Exercício social findo em 31/12/2009
Angra dos Reis	28	35	32
Araruama	13	14	18
CaboFrio	44	46	49
Camposde Goytacazes / SãoFidelis	78	77	93
Cantagalo	18	18	17
Duque de Caxias	12	11	18
Fortaleza*	8	4	-
Itaboraí	4	9	19
Itaperuna	40	39	41
Macaé	51	49	56
Magé	42	39	40
Marica*	9	12	-
Niterói	570	554	555
Petrópolis / Areal	40	40	44
Resende	15	15	17
Santo Antonio de Pádua	33	30	35
São Gonçalo	171	173	190
Teresópolis	11	11	11
Total Geral	1.187	1.176	1.235

	Exercício social findo em 31/12/2011	Exercício social findo em 31/12/2010	Exercício social findo em 31/12/2009
Diretoria	7	7	7
Gerência	101	110	96
Administrativo	506	585	582
Produção	573	474	550
Total geral	1.187	1.176	1.235

b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Atividade	Exercício social findo em 31/12/2011	Exercício social findo em 31/12/2010	Exercício social findo em 31/12/2009
Comercial	2.061	2.047	1.472
Recuperação de Mercado	1.880	1.795	1.774
Recursos Humanos	237	5	-
Planejamento e Controle	1	2	-
Financeira	355	670	740
Tecnologia da Informação	9	-	-
Relações Institucionais	3	1	-
Jurídica	58	50	26
Técnica	2.247	2.400	2.123
Total	6.851	6.970	6.135

	Exercício social findo em 31/12/2011	Exercício social findo em 31/12/2010	Exercício social findo em 31/12/2009
Angra dos Reis	258	300	232
Araruama	166	-	-
CaboFrio	428	630	455
Camposde Goytacazes / SãoFidelis	473	532	419
Cantagalo	8	134	130
Duque de Caxias	182	200	138
Fortaleza*	-	-	-
Itaboraí	356	220	429
Itaperuna	305	215	189
Macaé	391	388	317
Magé	290	449	473
Marica*	83	-	-
Niterói	1.787	2.049	1.540
Petrópolis / Areal	256	466	443
Resende	107	145	130
Santo Antonio de Pádua	150	149	176
São Gonçalo	1.441	1093	1064
Teresópolis	170	-	-
Total Geral	6.851	6.970	6.135

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos**c) índice de rotatividade**

	Exercício social findo em 31/12/2011	Exercício social findo em 31/12/2010	Exercício social findo em 31/12/2009
Índice de Rotatividade (<i>Turnover</i>)	8,0%	9,50%	5,60%

d) exposição do emissor a passivos e contingências trabalhistas

A tabela abaixo demonstra a contingência trabalhista dos valores provisionados pela Companhia nos respectivos fechamento, para maiores detalhes sobre os processos, vide item 4.3 deste Formulário.

	Exercício social findo em 31/12/2011	Exercício social findo em 31/12/2010	Exercício social findo em 31/12/2009
Exposição do emissor a passivos e Contingências trabalhistas (Valores Provisionados - R\$ milhões)	149	177	262

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

Não há alteração relevante a ser comentada.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

a) política de salários e remuneração variável

A Companhia considera sua política de recursos humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial. Por meio desta política ela assegura:

- Remuneração alinhada às práticas de mercado em função do valor que agrega à organização;
- Definição de uma estrutura de cargos, carreira e salários adequada e transparente aos processos organizacionais;
- Geração de um conjunto de orientações e regras de remuneração e movimentação;
- Fornecimento de manuais para que o colaborador conheça com clareza as suas atribuições e responsabilidades e possibilidades de crescimento;
- Pagamento de Bônus para Executivos e PPR para Demais funcionários anualmente desde que tenham um índice de cumprimento de pelo menos 80% sobre as metas pré-estabelecidas;
- Condições de atrair e reter os profissionais necessários para a Companhia por meio do alinhamento à mediana de mercado e em alguns casos até o 3º quartil.

Os diretores não estatutários da Companhia recebem salário base, bônus e benefícios.

Os demais empregados da Companhia são remunerados com salário base, PPR e benefícios.

b) política de benefícios

A política de benefícios da Companhia visa a assegurar benefícios usualmente concedidos no mercado. Assim, os principais benefícios concedidos são:

- para os Executivos: Veículo, plano de saúde, plano odontológico, previdência privada, seguro de vida e check-up anual; e
- para os demais empregados da Companhia: plano de saúde, plano odontológico, previdência privada e seguro de vida.

Além disso, a Companhia dispõe de uma política de treinamento e desenvolvimento que incentiva o aperfeiçoamento profissional de seus colaboradores.

c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

i. grupos de beneficiários

ii. condições para exercício

iii. preços de exercício

iv. prazos de exercício

v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

A Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

Os empregados da Companhia, conforme a região de atuação e as atividades que desenvolvem, estão vinculados ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Norte e Noroeste Fluminense (STIENNF), ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Niterói (STIENN) ou ao Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro (SENGE-RJ). A Companhia negocia a cada 2 anos acordo coletivo com esses sindicatos.

Não houve greve nos últimos 3 anos e nenhuma paralisação das atividades promovidas pelos empregados.

O último acordo coletivo foi celebrado em 18 de novembro de 2009 com os sindicatos com quem a Companhia se relaciona para o período de 1º de outubro de 2009 a 30 de setembro de 2011.

Anualmente, na data-base de 1º de outubro, são negociadas as cláusulas de reajuste salarial e benefícios. Em 2007, 2008 e 2009, foram concedidos reajustes de 4,92%, 7,04% e 4,45%, respectivamente, correspondente a 100% do INPC, sobre o salário base dos empregados das bases territoriais do SENGE-RJ, STIENN e STIENNF (aproximadamente 1.383, 1.298 e 1.272 empregados respectivamente) em vigor no mês de setembro de 2007, 2008 e 2009. Para o período de 1º de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011 será concedido o reajuste correspondente a 100% do INPC, acrescido de 0,3 p.p., incidentes sobre o salário base de setembro de 2010.

Dentre os benefícios ou vantagens previstos nesse acordo coletivo, destacamos os seguintes: piso salarial de R\$652,52 (2009), vale-refeição, auxílio creche, empréstimo de férias e plano de participação nos resultados.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social

AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:

0	0,000	0	0,000	0	0,000
---	-------	---	-------	---	-------

Chilectra Inversud S.A

07.294.410/0001-31	Chile	Não	Sim	30/06/2010	
824.607.526.461	21,022	0	0,000	824.607.526.461	21,022
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

Chilectra S.A

05.723.875/0001-35	Chile	Não	Sim	30/06/2010	
405.768.824.339	10,345	0	0,000	405.768.824.339	10,345
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

Cono Sur Participaciones SL

17.350.884/0001-07	Espanhol	Não	Sim	08/01/2013	
302.186.887.655	7,704	0	0,000	302.186.887.655	7,704
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Endesa Brasil S.A						
07.523.555/0001-67	Brasil-RJ	Não	Sim	30/06/2010		
1.839.121.933.344	46,886	0	0,000	1.839.121.933.344	46,886	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Enersis S.A						
05.717.031/0001-81	Chile	Não	Sim	30/06/2010		
536.591.907.868	13,680	0	0,000	536.591.907.868	13,680	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
14.238.838.779	0,363	0	0,000	14.238.838.779	0,363	
TOTAL						
3.922.515.918.446	100,000	0	0,000	3.922.515.918.446	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Chilectra Inversud S.A				07.294.410/0001-31		
Chilectra S.A.						
05.453.583/0001-20	Chile	Não	Sim	03/04/2013		
56.901	100,000	0	0,000	56.901	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
56.901	100,000	0	0,000	56.901	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Chilectra S.A				05.723.875/0001-35		
Enersis S.A.						
05.723.875/0001-35	Chile	Não	Sim	03/04/2013		
1.140.130.668	99,080	0	0,000	1.140.130.668	99,080	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
10.586.599	0,920	0	0,000	10.586.599	0,920	
TOTAL						
1.150.717.267	100,000	0	0,000	1.150.717.267	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Cono Sur Participaciones SL				17.350.884/0001-07		
Enersis S.A.						
05.723.875/0001-35		Não	Sim	03/04/2013		
35.165.847	100,000	0	0,000	35.165.847	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
35.165.847	100,000	0	0,000	35.165.847	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Endesa Brasil S.A				07.523.555/0001-67	
Chilectra Inversud S/A					
07.294.410/0001-31		Não	Sim	24/05/2012	
7.227.787	4,234	0	0,000	7.227.787	4,234
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Chilectra S.A					
05.453.583/0001-20		Não	Sim	03/04/2013	
7.742.714	4,534	0	0,000	7.742.714	4,534
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Cono Sur Participaciones SL					
	Espanhol	Não	Sim	04/01/2013	
47.354.669	27,710	0	0,000	47.354.669	27,710
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Endesa Brasil S.A				07.523.555/0001-67	
Edegel S/A					
07.483.028/0001-76		Não	Sim	24/05/2012	
6.957.053	4,073	0	0,000	6.957.053	4,073
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Empresa Nacional de Eletricidad S.A.					
	Chile	Não	Sim	30/06/2010	
60.299.607	35,290	0	0,000	60.299.607	35,290
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Endesa Brasil S/A (Ações em Tesouraria)					
07.523.555/0001-67		Não	Não	24/05/2012	
4.618.298	2,700	0	0,000	4.618.298	2,700
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Endesa Brasil S.A				07.523.555/0001-67		
Enersis S.A.						
05.723.875/0001-35	Chile	Não	Sim	03/04/2013		
36.677.243	21,460	0	0,000	36.677.243	21,460	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
7	0,000	0	0,000	7	0,000	
TOTAL						
170.877.378	100,000	0	0,000	170.877.378	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enersis S.A				05.717.031/0001-81	
Endesa Latinoamerica S.A.					
05.708.231/0001-78	Espanha	Não	Sim	03/04/2013	
19.794.583.473	40,320	0	0,000	19.794.583.473	40,320
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Endesa S.A					
	Espanhola	Não	Sim	03/04/2013	
9.967.630.058	20,300	0	0,000	9.967.630.058	20,300
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
19.330.559.231	39,380	0	0,000	19.330.559.231	39,380
TOTAL					
49.092.772.762	100,000	0	0,000	49.092.772.762	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Chilectra S.A.				05.453.583/0001-20	
Enersis S.A					
05.723.875/0001-35		Não	Sim	03/04/2013	
1.140.130.668	99,080	0	0,000	1.140.130.668	99,080
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
10.586.599	0,920	0	0,000	10.586.599	0,920
TOTAL					
1.150.717.267	100,000	0	0,000	1.150.717.267	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Empresa Nacional de Eletricidad S.A.					
Adm. Fundos de Pensão					
		Não	Não	31/12/2010	
1.307.192.772	15,940	0	0,000	1.307.192.772	15,940
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
ADR (Citibank)					
		Não	Não	31/12/2010	
319.958.940	3,900	0	0,000	319.958.940	3,900
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Corretoras de Bolsa de Valores					
		Não	Não	31/12/2010	
433.872.817	5,290	0	0,000	433.872.817	5,290
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Empresa Nacional de Eletricidad S.A.						
Enersis S.A.						
05.723.875/0001-35	Chile	Não	Sim	03/04/2013		
4.919.488.794	59,980	0	0,000	4.919.488.794	59,980	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
897.271.951	10,940	0	0,000	897.271.951	10,940	
Pessoas Físicas						
		Não	Não			
323.969.306	3,950	0	0,000	323.969.306	3,950	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
8.201.754.580	100,000	0	0,000	8.201.754.580	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Endesa Latinoamerica S.A.				05.708.231/0001-78		
Endesa S.A.						
	Espanha	Não	Sim	03/04/2013		
249.584.027	100,000	0	0,000	249.584.027	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
249.584.027	100,000	0	0,000	249.584.027	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Chilectra Inversud S/A				07.294.410/0001-31		
OUTROS						
56.901	100,000	0	0,000	56.901	100,000	
TOTAL						
56.901	100,000	0	0,000	56.901	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Chilectra S.A				05.453.583/0001-20	
OUTROS					
1.150.717.267	100,000	0	0,000	1.150.717.267	100,000
TOTAL					
1.150.717.267	100,000	0	0,000	1.150.717.267	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Cono Sur Participaciones SL						
OUTROS						
35.165.847	100,000	0	0,000	35.165.847	100,000	
TOTAL						
35.165.847	100,000	0	0,000	35.165.847	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Edegel S/A				07.483.028/0001-76	
OUTROS					
2.293.668.594	100,000	0	0,000	2.293.668.594	100,000
TOTAL					
2.293.668.594	100,000	0	0,000	2.293.668.594	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Endesa S.A					
OUTROS					
1.058.062.076	100,000	0	0,000	1.058.062.076	100,000
TOTAL					
1.058.062.076	100,000	0	0,000	1.058.062.076	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enersis S.A.				05.723.875/0001-35	
OUTROS					
49.092.772.762	100,000	0	0,000	49.092.772.762	100,000
TOTAL					
49.092.772.762	100,000	0	0,000	49.092.772.762	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enersis S.A.				05.723.875/0001-35	
OUTROS					
49.092.772.762	100,000	0	0,000	49.092.772.762	100,000
TOTAL					
49.092.772.762	100,000	0	0,000	49.092.772.762	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enersis S.A.				05.723.875/0001-35	
OUTROS					
49.092.772.762	100,000	0	0,000	49.092.772.762	100,000
TOTAL					
49.092.772.762	100,000	0	0,000	49.092.772.762	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Endesa S.A.					
Enel Energy Europe SRL.					
	Itália	Não	Sim	03/04/2013	
974.051.947	92,060	0	0,000	974.051.947	92,060
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
84.010.129	7,940	0	0,000	84.010.129	7,940
TOTAL					
1.058.062.076	100,000	0	0,000	1.058.062.076	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enersis S.A				05.723.875/0001-35	
OUTROS					
49.092.772.762	100,000	0	0,000	49.092.772.762	100,000
TOTAL					
49.092.772.762	100,000	0	0,000	49.092.772.762	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enersis S.A.				05.723.875/0001-35	
OUTROS					
49.092.772.762	100,000	0	0,000	49.092.772.762	100,000
TOTAL					
49.092.772.762	100,000	0	0,000	49.092.772.762	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Enel Energy Europe SRL.						
Enel S.P.A.						
	Itália	Não	Sim	03/04/2013		
6.186.419.603	100,000	0	0,000	6.186.419.603	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
6.186.419.603	100,000	0	0,000	6.186.419.603	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enel S.P.A.					
Cassa Depositi e Prestiti					
	Itália	Não	Sim	03/04/2013	
627.528.282	10,140	0	0,000	627.528.282	10,140
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Ministerio de Economía					
	Itália	Não	Sim	03/04/2013	
1.305.237.516	21,100	0	0,000	1.305.237.516	21,100
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
4.254.064.541	68,760	0	0,000	4.254.064.541	68,760
TOTAL					
6.186.830.339	100,000	0	0,000	6.186.830.339	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Cassa Depositi e Prestiti						
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Ministerio de Economía						
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	19/04/2012
Quantidade acionistas pessoa física	1.168
Quantidade acionistas pessoa jurídica	69
Quantidade investidores institucionais	14

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias	14.238.838.779	0,363%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	14.238.838.779	0,363%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Vide organograma apresentado no item 8.2.

15. Controle e grupo econômico Acordo de Acionistas



Não há acordo de acionistas em relação ao emissor arquivado na sede da Companhia.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

Em 26 de dezembro de 2012, foi realizada uma operação de cisão parcial entre a Endesa Latinoamérica S.A. e a Cono Sur Participaciones S.L., ambas sociedades com sede na Espanha. Através desta cisão, as 302.186.887.655 ações ordinárias de emissão da Ampla Energia e Serviços S.A. representativas de 7,70% do seu capital social, de propriedade da Endesa Latinoamérica foram transferidas, junto com outros ativos, para a Cono Sur. Esta operação tem por objetivo uma mera reestruturação interna de ativos, portanto ela não implicará em alteração da composição do controle ou da estrutura administrativa da Ampla Energia. Além disso, a Cono Sur não detém, direta ou indiretamente, quaisquer bônus ou outros direitos de subscrição de ações, opções de compra de ações ou debêntures conversíveis em ações da Companhia; e não há em vigor qualquer acordo de acionistas ou contrato registrado regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia. Esta informação foi devidamente divulgada, conforme fato relevante publicado em 27 de dezembro de 2012.

Em 04 de agosto de 2011, o, acionista controlador indireto da companhia, Endesa Latinoamérica, S.A., com sede na Calle Ribeira del Loira, 60 – Madri - Espanha (a seguir Endesa Latam), celebrou com a EDP – Energias de Portugal, S.A. (a seguir EDP), um contrato de compra e venda de ações com condição suspensiva, por meio do qual a Endesa Latam adquiriu as 302.176.533.045 ações ordinárias de propriedade da EDP e representativas de 7,70% do capital social da companhia. Em 04 de outubro de 2011, a operação foi consumada passando a Endesa Latam a ser acionista direta da companhia. Em 03 de novembro de 2011, a Endesa Latam juntamente com o Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de instituição intermediária ("Instituição Intermediária"), apresentaram à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") o pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações por aumento de participação ("OPA") objetivando a aquisição da totalidade das ações de emissão da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia") em circulação no mercado, nos termos da Instrução CVM 361/2002, ao preço de R\$1,07 (um real e sete centavos) por lote de mil ações.

Em 19 de abril de 2012, ocorreu a liquidação da OPA (i.e. no prazo de três dias úteis após a data do Leilão, conforme item 3.2 do Edital). Com a conclusão do Leilão, a Endesa Latam ("Ofertante") adquiriu 10.354.610 ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço por lote de mil ações de R\$1,07 previsto no Edital, totalizando um valor de R\$11.079,43.

Todas essas informações foram devidamente divulgadas, conforme fatos relevantes publicados em 05 de agosto de 2011, 04 de outubro de 2011, 03 de novembro de 2011 e 20 de abril de 2012.

Além disso, nos três últimos exercícios sociais (2008, 2009 e 2010), destaca-se a seguinte alteração relevante na composição dos membros do grupo de controle indireto da Companhia: Conforme os fatos relevantes divulgados pela Ampla em 10 de outubro de 2007 e 27 de fevereiro de 2009, a Enel e a Acciona, então na qualidade de acionistas controladores da Endesa Espanha, sociedade com sede em Madri, Reino da Espanha, e controladora indireta da Ampla, assinaram, em 20 de fevereiro de 2009, um acordo por meio do qual a Enel (diretamente e/ou por meio de sociedades por ela controladas) adquiriria de Acciona (e/ou de suas controladas) ações representativas de 25,01% do capital social e votante da Endesa Espanha. O acordo foi concluído em 25 de junho de 2009, conforme fato relevante divulgado pela Ampla em 26 de junho de 2009, consolidando a posição da Enel como acionista controladora da Endesa Espanha, aumentando sua participação de 67,05% para 92,06% do capital social e votante desta última.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias**Quadro 15.1 – Identificar acionista ou grupo de acionistas controladores**

Com relação aos acionistas da Enel S.P.A. não é possível identificar seus acionistas Ministerio de Economía e Casa Depositi e Prestiti da forma solicitada pelo item 15.1 do Formulário de Referência tendo em vista que se tratam de órgãos governamentais italianos.

Com relação ao acionista da Administradora de Fondos de Pensiones Provida S.A. – AFP Provida não é possível identificar seu acionista BBVA Inversiones Chile S.A. da forma solicitada pelo item 15.1 do Formulário de Referência tendo em vista tratar-se de um fundo de pensão.

Em relação ao acionista da Enersis S.A Titulares de American Depositary Receipt (ADR's), segue abaixo lista com os proprietários dos títulos:

Nombre o razón social	RUT	Número de acciones	Participación
Endesa Latinoamérica, S.A.	59.072.610-9	19.794.583.473	60,62%
Citibank N.A. (según circular N°1.375 SVS)	59.135.290-3	4.122.810.400	12,63%
AFP Provida S.A.	98.000.400-7	1.252.405.010	3,84%
AFP Habitat S.A.	98.000.100-8	1.080.565.611	3,31%
Banco de Chile (por cuenta de terceros)	97.004.000-5	1.003.023.860	3,07%
AFP Capital S.A.	98.000.000-1	915.000.398	2,80%
AFP Cuprum S.A.	98.001.000-7	858.397.086	2,63%
Banco Itau (por cuenta de inversionistas)	76.645.030-K	479.268.568	1,47%
Banco Santander (por cuenta de inv. extranjeros)	97.036.000-K	406.254.158	1,24%
Banchile Corredores de Bolsa S.A.	96.571.220-8	299.299.568	0,92%
Bolsa de Comercio de Santiago Bolsa de Valores	90.249.000-0	265.018.247	0,81%
Larrain Vial S.A. Corredora de Bolsa	80.537.000-9	142.613.678	0,44%
Subtotal 12 accionistas		30.619.240.057	93,78%
Otros 7.434 accionistas		2.031.926.408	6,22%
TOTAL 7.446 ACCIONISTAS		32.651.166.465	100,00%

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.



As operações mencionadas no item 16.2 são consideradas pela Emissora como tendo sido realizadas por valor de mercado e em condições não mais favoráveis a que seriam oferecidas a terceiros.

Adicionalmente, todas as operações descritas em 16.2 foram devidamente aprovadas no âmbito societário de cada uma das partes envolvidas, obedecendo aos dispostos nos respectivos estatutos e/ou contratos sociais, bem como aos termos do artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia.

Especificamente no caso da Companhia, compete ao seu Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive aqueles relacionados aos contratos a serem firmados com quaisquer dos administradores e acionistas da Companhia, ou sociedades a eles relacionadas.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Companhia de Interconexão Energética – CIEN	30/12/2002	2.488.743,71	R\$433 mil em 31 de dezembro de 2011.	Não é possível aferir	Até o final do período de concessão.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	A Endesa Brasil S.A. tem participação relevante em ambas as partes.						
Objeto contrato	Serviços de transmissão de energia elétrica com o ONS.						
Garantia e seguros	Direitos creditórios que a Companhia possui ou venha a possuir da arrecadação das contas de energia elétrica efetivamente realizadas, até 110% do débito vencido.						
Rescisão ou extinção	A ONS é a responsável pela definição das transmissoras que prestam serviço a AMPLA, dessa forma esse órgão também define a duração do contrato de transmissão de energia.						
Natureza e razão para a operação	i. natureza e razões para a operação: Não Aplicável. ii. taxa de juros cobrada: Não Aplicável.						
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Centrais Elétricas Cachoeiras Douradas S/A – CDSA	19/04/2005	0,00	R\$618 mil em 31 de dezembro de 2011.	Não é possível aferir.	O início do suprimento da energia contratada, com potência associada dar-se-á a zero hora do dia 1º de janeiro de 2008 e terminará às vinte e quatro horas do dia 31 de dezembro de 2015.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	A Endesa Brasil S.A. tem participação relevante em ambas as partes.						
Objeto contrato	Comercialização de energia elétrica no ambiente regulado – CCEAR, em decorrência do 2º leilão ocorrido em 02 de abril de 2005.						
Garantia e seguros	Direitos creditórios que a Companhia possui ou venha a possuir da arrecadação das contas de energia elétrica efetivamente realizadas, até 110% do débito vencido.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte adimplente, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses: (i) falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial da outra parte, mediante aviso ou notificação com antecedência de dez dias; (ii) na eventualidade da outra parte ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato, inclusive mas não se limitando à concessão de serviço público, permissão ou autorização; (iii) em caso de inadimplência do comprador e frustrada a execução da garantia ofertada; (iv) caso a garantia financeira apresentada se torne inexequível por razões imputáveis ou não a ação ou omissão do comprador, e esta, notificada a substituí-la por outra garantia de igual teor e forma, não o faça no prazo de quinze dias úteis; (v) caso o contrato de constituição de garantia não seja firmado; (vi) em caso de inadimplência de qualquer obrigação contratual por qualquer das partes.						
Natureza e razão para a operação	i. natureza e razões para a operação: Não Aplicável. ii. taxa de juros cobrada: Não Aplicável.						
Posição contratual do emissor							
Especificar							
EN-Brasil Comércio e Serviços S.A.	17/12/2009	0,00	nulo em 2011.	Não é possível aferir.	de quatro anos após a aprovação da ANEEL.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	A Endesa Brasil S.A. tem participação relevante em ambas as partes. Não é possível aferir.						
Objeto contrato	Cobrança de valores através da fatura de energia elétrica, referentes aos serviços e/ou produtos ofertados pela EN-Brasil para os clientes residentes na área de concessão da Companhia.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser resolvido de pleno direito, a qualquer tempo, por qualquer das partes e independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: (i) inobservância ou inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições contratuais, ou ainda, de qualquer disposição legal a que estiver sujeita qualquer das partes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior; (ii) falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes, requeridas ou homologadas ou, ainda, qualquer alteração no contrato social que prejudique a capacidade de executar fielmente as obrigações assumidas contratualmente; (iii) suspensão do contrato, realizada pelas autoridades competentes, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes; (iv) prática de atos pela EN-Brasil que importem em descrédito comercial da Companhia; (v) adoção ou apoio, da EN-Brasil, a práticas comerciais e corporativas que firam os princípios de ética adotados pela Companhia.						
Natureza e razão para a operação	i. natureza e razões para a operação: Não Aplicável. ii. taxa de juros cobrada: Não Aplicável.						
Posição contratual do emissor							
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Enertrade	26/06/2002	0,00	R\$ 3.618 mil em 31 de dezembro de 2011.	Não é possível aferir.	O suprimento de Energia contratada a que se refere este contrato vigorará por 20 anos a partir da data de início, ou seja, de 31 de dezembro de 2002 até 30 de dezembro de 2022.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Enertrade faz parte do grupo EDP que é uma das acionistas da Companhia.						
Objeto contrato	A venda por parte da Enertrade e a compra por parte da Ampla de 40MW médios de energia contratada, a serem disponibilizados à Ampla pela Enertrade no ponto de referência.						
Garantia e seguros	A Ampla dá neste ato à Enertrade em garantia de pagamento das faturas de suprimento da Energia contratada constituída por meio do contrato de Cotação Real de Valores e Créditos Presentes e Futuros celebrado entre as partes, com a interveniência do Banco Santander Brasil S.A.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido de pleno direito a critério da parte inocente, mediante simples notificação extrajudicial à outra parte em quaisquer dos seguintes casos: (i) falência, concordata, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requeridas ou homologadas de qualquer das partes (ii) descumprimento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato por qualquer das partes por prazo superior a 60 dias ininterruptos (iii) caso a outra parte venha a ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das obrigações previstas no presente contrato, ou venha a ter qualquer de seus direitos como membro do MAE suspensos em virtude do descumprimento da legislação aplicável por um período superior a 30 dias. (iv) Caso a Ampla não efetue, na data e forma ajustadas, o pagamento de quaisquer montantes devidos à Enertrade nos termos do contrato, observadas as condições estipuladas no parágrafo terceiro da cláusula onze, e, tendo sido notificada pela Enertrade, não sane tal irregularidade no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento da retro referida notificação.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Fundação Ampla de Seguridade Social - Brasiletros	01/01/2002	138.758.496,14	R\$529.230 mil em 31 de dezembro de 2011.	Não é possível aferir	Não aplicável	SIM	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia é patrocinadora da Fundação Ampla Seguridade Social						
Objeto contrato	Cobertura, consolidação e garantia junto à Companhia de refinanciamento dos custos decorrentes para completa integralização da Reserva a Amortizar calculadas anualmente e/ou sempre que necessário na reavaliação atuarial elaborada pelo Atuário Oficial William M. Mercer Ltda., cujos custos com composição das Reservas Técnicas e Fundos em 31.12.2001, conforme parecer atuarial em 31.12.2001 dos planos da Brasiletros, foram aprovados pela Patrocinadora Ampla e o conselho de curadores da Brasiletros.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Direitos creditórios que a Companhia possui ou venha a possuir da arrecadação das contas de energia elétrica efetivamente realizadas, até o montante do débito vencido.até o montante do débito vencido.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	i. natureza e razões para a operação: refinanciamento dos custos decorrentes para completa integralização da Reserva a Amortizar dos planos da Brasiletros. ii. taxa de juros cobrada: 6% a.a. calculados sobre os saldos devedores atualizados monetariamente pelo INPC, ou por outro qualquer que venha a substituí-lo, pelo Sistema Price de Amortização, a partir de 01.06.07, vencíveis no último dia de cada mês.						
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Endesa Brasil S.A.	31/08/2009	424.000,00	R\$424 mil em 31 de dezembro de 2011.	Não é possível aferir.	Não há prazo definido.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	A Endesa Brasil é o controlador direto da Ampla Energia.						
Objeto contrato	Não existe contrato. Trata-se de operação isolada que está sendo regularizada.						
Garantia e seguros	Não existem garantias e seguros.						
Rescisão ou extinção	Não Aplicável.						
Natureza e razão para a operação	i. natureza e razões para a operação: trata-se de operação isolada de pagamentos de pequenas despesas realizados pela Endesa Brasil em nome da Ampla Energia e que já está sendo devidamente regularizada. ii. taxa de juros cobrada: Não Aplicável.						
Posição contratual do emissor							
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

As operações com partes relacionadas estão sempre sujeitas à aprovação / fiscalização da ANEEL, em caráter prévio ou posterior, conforme regulamentação específica. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do conselho de administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia, ficando a decisão cabível aos demais membros que não possuem qualquer relação com a matéria em exame.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
Tipo de capital	Capital Emitido				
05/12/2006	998.230.386,65		3.922.515.918.446	0	3.922.515.918.446
Tipo de capital	Capital Subscrito				
05/12/2006	998.230.386,65		3.922.515.918.446	0	3.922.515.918.446
Tipo de capital	Capital Integralizado				
05/12/2006	998.230.386,65		3.922.515.918.446	0	3.922.515.918.446
Tipo de capital	Capital Autorizado				
05/12/2006	142.307.692,88		0	0	0

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não ocorreram na Companhia aumento de capital nos últimos três exercícios sociais.

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Desde 1º de janeiro de 2008, não houve nenhum desdobramento, grupamento ou bonificação de ações de emissão da Companhia.

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não ocorreram na Companhia redução de capital nos últimos três exercícios sociais.

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	Todos os acionistas tem direitos iguais sobre os dividendos a ser distribuído conforme regras definidas no item 3.4 (b) deste Formulário.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	O valor do reembolso, conforme art. 45 da Lei das Sociedades Anônimas, será determinado com base no valor patrimonial constante do último balanço provado pela Assembleia Geral.
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	<p>Nos termos da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, a Companhia, os acionistas controladores, os membros do conselho de administração, os diretores e membros do conselho fiscal, os membros dos comitês e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, bem como qualquer outra pessoa que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, são proibidos de negociar com valores mobiliários de emissão da Companhia, incluindo operações com derivativos que envolvam valores mobiliários de emissão da Companhia, antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia.</p> <p>Esta restrição também é aplicável: (A) aos membros do conselho de administração, diretores e membros do Conselho Fiscal que se afastarem de cargos na administração da Companhia anteriormente à divulgação de negócio ou fato iniciado durante</p>
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em assembleias gerais de sociedade por ações podem privar os acionistas dos seguintes direitos: (a) direito a participar da distribuição dos lucros; (b) direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; (c) direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (d) direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a gestão dos negócios sociais; (e) direito de votar nas assembleias gerais; e (f) direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Outras características relevantes	Todas as características relevantes foram divulgadas nos itens acima.

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

O estatuto social da Companhia não contém regras que limitem o direito de voto de acionistas, bem como, não possui regras que os obriguem a realizar oferta pública.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

Não há qualquer exceção ou cláusula suspensiva relativa a direitos patrimoniais previstas no estatuto social da Companhia.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários**Exercício social 31/12/2011**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2011	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	771.536	1,40	1,13	R\$ por Lote de Mil	0,00
30/06/2011	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	239.765	1,34	1,12	R\$ por Lote de Mil	0,00
30/09/2011	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.427.070	1,45	1,01	R\$ por Lote de Mil	0,00
31/12/2011	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.642.193	3,40	1,21	R\$ por Lote de Mil	0,00

Exercício social 31/12/2010

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2010	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	105.972.555	2,07	1,32	R\$ por Lote de Mil	0,00
30/06/2010	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	562.163	1,85	1,30	R\$ por Lote de Mil	0,00
30/09/2010	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	544.417	1,84	1,35	R\$ por Lote de Mil	0,00
31/12/2010	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	431.474	1,60	1,34	R\$ por Lote de Mil	0,00

Exercício social 31/12/2009

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2009	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	262.507	0,90	0,70	R\$ por Lote de Mil	0,00
30/06/2009	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	305.944	1,00	0,79	R\$ por Lote de Mil	0,00
30/09/2009	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	9.676.332	1,78	0,86	R\$ por Lote de Mil	0,00
31/12/2009	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.677.343	1,65	1,25	R\$ por Lote de Mil	0,00

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	5ª Emissão de Debêntures
Data de emissão	15/12/2009
Data de vencimento	15/12/2015
Quantidade	25.000
Valor total	250.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

5ª emissão de debêntures

Em 15 de dezembro de 2009, a Companhia emitiu 25.000 debêntures simples, não-conversíveis em ações, em duas séries, todas nominativas e escriturais, da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) com valor nominal unitário de R\$10.000,00, no valor total de R\$250 milhões. O prazo das debêntures da primeira série será de 3 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2012; e das debêntures da segunda série será de 6 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto em 15 de dezembro de 2015. As debêntures da primeira série inicialmente rendiam juros, correspondentes a 100,0% da variação do CDI, capitalizada de um spread de 1,10% ao ano, base 252 dias úteis; já as debêntures da segunda série inicialmente rendiam juros, correspondentes a 100% da variação do IPCA, capitalizada de um spread de 8,30% ao ano, base 252 dias úteis. As debêntures não possuem restrições à circulação.

Remuneração das debêntures

Remuneração da Primeira Série

O valor nominal das debêntures da primeira série não será atualizado. Sobre o valor nominal das debêntures da primeira série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extragrupo, na forma percentual, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), capitalizada de um spread ou sobretaxa de 1,10%, definido no procedimento de bookbuilding, base 252 dias úteis, incidentes sobre o valor nominal das debêntures da primeira série, desde a data de emissão até a respectiva data de pagamento das debêntures da primeira série.

Remuneração da Segunda Série

O valor nominal das debêntures da segunda série ou saldo do valor nominal das debêntures da segunda série, conforme o caso, será atualizado, a partir da data de emissão, pela variação do IPCA, sendo o produto da atualização da segunda série automaticamente incorporado ao valor nominal ou ao saldo do valor nominal das debêntures da segunda série. As debêntures da segunda série farão jus a juros remuneratórios de 8,30%, conforme definido no procedimento de bookbuilding.

Pagamento da remuneração das debêntures

Debêntures da Primeira Série: O pagamento dos juros remuneratórios da primeira série será feito semestralmente, a partir da data de emissão, no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2010 e o último pagamento em 15 de dezembro de 2012, que é a data de vencimento da primeira série.

Debêntures da Segunda Série: O pagamento dos juros remuneratórios da segunda série será feito anualmente, a partir da data de emissão, no dia 15 do mês de dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2010 e o último pagamento em 15 de dezembro de 2015, que é a data de vencimento da segunda série.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Não haverá repactuação programada.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	<p>Agente Fiduciário</p> <p>Planner Trustee DTVM Ltda, cujos direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 5ª emissão de debêntures, observada a Instrução CVM 28/83. É devida ao agente fiduciário, uma remuneração a ser paga em parcelas trimestrais de R\$4.000,00, sendo a primeira devida no primeiro dia útil após a data da assinatura da escritura de emissão e as demais na mesma data dos trimestres subsequentes. As parcelas serão reajustadas pela variação acumulada do IGP-M a partir da data do pagamento da primeira parcela, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas dos pagamentos subsequentes, calculadas pro-rata die.</p>
<hr/>	
Identificação do valor mobiliário	4ª Emissão de Debêntures
Data de emissão	01/08/2006
Data de vencimento	01/08/2012
Quantidade	37.000
Valor total	370.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Remuneração das debêntures</p> <p>As debêntures renderão juros correspondentes às taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, Extra-Grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP, acrescidas exponencialmente de spread de 0,85%, conforme definido em processo de bookbuilding, conforme explicitado no item 4.7.2 da escritura de emissão, incidente sobre o valor nominal da debênture, pro rata temporis, a partir da data de emissão ou da última data de pagamento da remuneração, conforme o caso, e pagos ao final de cada período de capitalização, conforme definidos nos itens 4.7.3 e 4.7.4 da escritura de emissão.</p> <p>Pagamento da remuneração das debêntures</p> <p>A remuneração das debêntures será paga semestralmente, a partir da data de emissão, sendo que a última data de pagamento da remuneração deverá coincidir com a data de vencimento das debêntures. Desse modo, a primeira data de pagamento da remuneração será 1º de fevereiro de 2007, a segunda data de pagamento da remuneração será 1º de agosto de 2007 e as datas de pagamento da remuneração subsequentes serão os mesmos dias 1º de fevereiro e 1º de agosto dos anos subsequentes, até a data de vencimento.</p> <p>Aquisição Facultativa.</p> <p>A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as debêntures em circulação, por preço não superior ao seu valor nominal, ou ao saldo do valor nominal, se for o caso, acrescido da remuneração aplicável até a data da aquisição, calculada pro rata temporis, desde a data de emissão ou da última data de pagamento da remuneração, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações. As debêntures objeto de aquisição facultativa poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não haverá repactuação das debêntures.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	<p>Agente Fiduciário</p> <p>Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujos direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 4ª Emissão de debêntures, observada a Instrução CVM 28/83. É devida ao agente fiduciário, uma remuneração a ser paga em parcelas trimestrais de R\$6.000,00, sendo a primeira devida na data da assinatura da escritura de emissão e as demais a cada 90 dias. As parcelas serão reajustadas pela variação acumulada do IGP-M a partir de 01 de julho de 2006, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas dos pagamentos subsequentes, calculadas pro rata die.</p>
Identificação do valor mobiliário	6ª Emissão de Debêntures
Data de emissão	15/06/2011
Data de vencimento	15/06/2018
Quantidade	30.000
Valor total	300.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**Características dos valores mobiliários de dívida**

Remuneração: (1) as debêntures da 1ª série não terão o seu valor nominal unitário atualizado e farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada da Taxa DI over Extra-Grupo, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP" e "Taxa DI") acrescida exponencialmente de spread a ser definido em procedimento de bookbuilding, observado o spread máximo de 1,40% ao ano, e (2) as debêntures da 2ª série terão seu valor nominal unitário atualizado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e farão jus a uma remuneração a ser definida em procedimento de bookbuilding, observada a remuneração máxima equivalente a 145 bps acrescida exponencialmente à remuneração da Nota do Tesouro Nacional - série B ("NTN-B") com vencimento em maio de 2015. A remuneração das debêntures da 1ª série será paga semestralmente, a partir da data de emissão, e a atualização monetária e remuneração da 2ª série serão pagas anualmente, a partir da data de emissão.

Espécie e garantias: as Debêntures serão da espécie quirografária, sem garantia adicional.

Prazo e condições de vencimento, amortização, resgate e vencimento antecipado: (1) Prazo e condições de vencimento: As debêntures da 1ª série terão prazo final de cinco anos e as debêntures da 2ª série terão prazo final de sete anos, ambos contados a partir da data de emissão; (2) Amortização: o valor nominal unitário das debêntures da 1ª série será amortizado em duas parcelas iguais, anualmente, a partir do 4º ano, e o valor nominal unitário das debêntures da 2ª série será amortizado em três parcelas iguais, anualmente, a partir do 5º ano; (3) Resgate: haverá um prazo de carência, na curva do papel, com pagamento de prêmio, tudo ainda por ser definido pela Companhia em conjunto com os bancos coordenadores da emissão; e (4) Vencimento Antecipado: as debêntures terão certos eventos que acionarão o seu vencimento antecipado, que serão definidos de comum acordo entre a Companhia e os bancos coordenadores da emissão, com base nas práticas usuais de mercado e da Companhia.

Colocação: as Debêntures serão objeto de uma oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

Classificação de risco: as Debêntures contarão com uma classificação de risco mínimo em escala local a ser concedido pela S&P, Moody's ou Fitch equivalente a "AA-", em linha com as emissões recentes da Companhia.

Mercado secundário: SND – Módulo Nacional de Debêntures, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Não haverá repactuação programada.

Outras características relevantes

Agente fiduciário: Pentagono S.A. DTVM.

18. Valores mobiliários / 18.6 -**le negociação no Brasil**

As ações ordinárias da Companhia são negociadas na BM&FBOVESPA.

As debêntures da 4ª emissão estão registradas para negociação no mercado secundário, por meio do SND, administrado e operacionalizado pela CETIP, com base nas políticas e diretrizes fixadas pela ANDIMA, sendo a negociação liquidada e as debêntures custodiadas na CETIP; e do Sistema de Negociação BOVESPAFIX, da BOVESPA, sendo a negociação liquidada e as debêntures custodiadas na CBLC.

As debêntures da 5ª emissão são negociadas no mercado secundário por meio do SND, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as debêntures custodiadas na CETIP; e do Sistema BOVESPAFIX, administrado pela BM&FBOVESPA, sendo as negociações liquidadas e as debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA.

As debêntures da 6ª emissão foram registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do SDT – Módulo de Distribuição de Títulos - e por meio do SND – Módulo Nacional de Debêntures, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A., sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

18.9 Ofertas Publicas de Aquisição

Em 04 de agosto de 2011, o acionista controlador indireto da Ampla Energia e Serviços S.A., Endesa Latinoamérica S.A. (a seguir Endesa Latam), celebrou com a EDP – Energias de Portugal S.A. (a seguir EDP), um contrato de compra e venda de ações com condição suspensiva, por meio do qual a Endesa Latam adquiriu as 302.176.533.045 ações ordinárias de propriedade da EDP e representativas de 7,70% do capital social da Ampla Energia e Serviços S.A. Em 04 de outubro de 2011, a operação foi consumada passando a Endesa Latam a ser acionista direta da Ampla Energia e Serviços S.A. Em 03 de novembro de 2011, a Endesa Latam juntamente com o Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de instituição intermediária ("Instituição Intermediária"), apresentaram à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") o pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações por aumento de participação ("OPA") objetivando a aquisição da totalidade das ações de emissão da Ampla Energia e Serviços S.A. em circulação no mercado, nos termos da Instrução CVM 361/2002, ao preço de R\$1,07 (um real e sete centavos) por lote de mil ações.

Em 19 de abril de 2012, ocorreu a liquidação da OPA (i.e. no prazo de três dias úteis após a data do Leilão). Com a conclusão do Leilão, a Endesa Latam adquiriu 10.354.610 ações ordinárias de emissão da Ampla Energia e Serviços S.A., pelo preço por lote de mil ações de R\$1,07 previsto no Edital, totalizando um valor de R\$11.079,43.

Todas essas informações foram devidamente divulgadas, conforme fatos relevantes publicados em 05 de agosto de 2011, 04 de outubro de 2011, 03 de novembro de 2011 e 20 de abril de 2012.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não realizou nenhum plano de recompra nos últimos 3 anos.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui ações em tesouraria.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui políticas empregadas pela administração para a negociação de valores mobiliários de sua própria emissão.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

A Companhia possui uma norma interna (Política de Divulgação – N.001), para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva, conforme descrita no item 21.2 deste Formulário.

Não obstante, de acordo com a legislação do mercado de valores mobiliários, devemos informar à CVM e à BM&FBovespa a ocorrência de qualquer ato ou fato relevante que diga respeito aos nossos negócios. A Instrução CVM 358 dispõe sobre a divulgação e uso de informações sobre ato ou fato relevante relativo às companhias abertas, regulando o seguinte: (i) estabelece o conceito de fato relevante, estando incluído nesta definição qualquer decisão de acionistas controladores, deliberação de assembleia geral ou dos órgãos da administração de companhia aberta, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da companhia, que possa influir de modo ponderável na (a) cotação dos valores mobiliários; (b) decisão de investidores em comprar, vender ou manter tais valores mobiliários; e (c) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários emitidos pela companhia; (ii) dá exemplos de ato ou fato potencialmente relevante que incluem, entre outros, a assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário da companhia, ingresso ou saída de sócio que mantenha com a companhia contrato ou colaboração operacional, financeira, tecnológica ou administrativa, incorporação, fusão ou cisão envolvendo a companhia ou sociedades ligadas; (iii) obriga o diretor de relações com investidores, os acionistas controladores, diretores, membros dos conselhos de administração e fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas a comunicar qualquer fato relevante à CVM; (iv) requer a divulgação simultânea de fato relevante em todos os mercados onde a companhia tenha as suas ações listadas para negociação; (v) obriga o adquirente do controle acionário de companhia aberta a divulgar fato relevante, incluindo a sua intenção de cancelar o registro de companhia aberta no prazo de 1 ano da aquisição; (vi) estabelece regras relativas à divulgação de aquisição ou alienação de participação relevante em companhia aberta; e (vii) restringe o uso de informação privilegiada.

Nos termos da Instrução CVM 358, em circunstâncias excepcionais, podemos submeter à CVM um pedido de tratamento confidencial com relação a um ato ou fato relevante, quando nossos acionistas controladores ou nossos administradores entenderem que a divulgação colocaria em risco interesse legítimo da Companhia.

Além das divulgações legais e regulamentares, os principais canais de divulgação da Companhia são:

Site da Companhia

A Companhia possui site (www.ampla.com), através do qual, as informações mais relevantes do desempenho econômico-financeiro da Companhia são divulgadas, bem como documentos legais, comentários de desempenho, apresentações, entre outros. O site é constantemente atualizado.

Divulgação de Resultados – Earnings Releases

Após o fechamento de cada trimestre, a companhia elabora uma análise detalhada do resultado operacional e econômico-financeiro do período encerrado, trazendo ao público as explicações para as variações mais relevantes entre os trimestres e períodos comparados. Este documento, denominado de Earnings Release, é divulgado no site da Companhia.

Canal de Relações com Investidores

A Companhia possui diversos canais de comunicação para os investidores e acionistas entrarem em contato diretamente com a área de relações com investidores. Além dos telefones, que são divulgados diretamente no site, a Companhia também dispõe do e-mail ri@ampla.com, que é direcionado para os analistas da área de relações com investidores.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

OBJETO

Art. 1º - Pela presente norma fica impedido o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que as tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros e em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria Companhia.

Parágrafo Único - As informações acerca dos negócios e das atividades da Companhia, resultantes de deliberações de seus Acionistas Controladores e Administradores, as quais possam repercutir nas negociações dos valores mobiliários da Companhia, serão divulgadas em conformidade com as orientações da CVM e em especial a Instrução CVM nº 358/02, e suas posteriores alterações, e, ainda, ao disposto nesta Norma, e sempre através de informe denominado "ATO RELEVANTE ou FATO RELEVANTE".

CONCEITO DE ATO E FATO RELEVANTE

Art. 2º - Ato ou Fato Relevante, nos termos do artigo 155, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e do artigo 2º da Instrução CVM nº 358/02 é: qualquer decisão de Acionista(s) Controlador (es), deliberação da assembléia geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:

- I - na percepção do valor da Companhia;
- II - na cotação dos Valores Mobiliários;
- III - na decisão de investidores de comprar, vender ou manter aqueles Valores Mobiliários; ou
- IV - na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos Valores Mobiliários.

Parágrafo Único - São exemplos de Ato ou Fato Relevante aqueles constantes do Art. 2º da Instrução CVM nº 358/02.

DESTINAÇÃO

Art. 3º - Sujeitar-se-ão à presente Norma as seguintes pessoas:

- (i) Acionistas Controladores, Diretores, Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e, ainda, integrantes dos demais órgãos técnicos ou consultivos da Companhia;
- (ii) Executivos e Funcionários com acesso a Informação Relevante;
- (iii) Por quem quer que tenha conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato relevante sobre a Companhia, em razão de cargo, função ou posição na Companhia.

Parágrafo Único - As pessoas relacionadas no caput deste artigo devem firmar, nos exatos termos dos artigos 15, § 1º, inciso I e 16, § 1º da Instrução CVM nº 358/02 e, ainda, conforme o modelo constante do Anexo I, o Termo de Adesão à presente Norma.

ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art. 4º - Os Acionistas Controladores, Diretores, Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, Executivos, Funcionários ou qualquer membro dos demais órgãos técnicos ou consultivos da Companhia ou, ainda, quem quer que tenha firmado o Termo de Adesão, ficam obrigados a:

- (i) guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado até sua divulgação ao mercado;
- (ii) zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo;
- (iii) comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores;
- (iv) agir, invariavelmente, com lealdade e veracidade, objetivando assegurar aos investidores informações necessárias às suas decisões de investimento;
- (v) assegurar que a divulgação de informações acerca da situação patrimonial e financeira da Companhia seja precisa e completa, tudo na forma prevista nesta Norma e na regulamentação vigente;
- (vi) comunicar, imediatamente, o Ato ou Fato Relevante à CVM, na hipótese em que, no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, e não se configurando a decisão de manter sigilo, na forma do Art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, o Diretor de Relações com Investidores seja omissor.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

Art. 5º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (i) administrar todas as informações relativas a ato ou Fato Relevante da Companhia;
- (ii) responder pela divulgação e comunicação de Ato ou Fato Relevante;
- (iii) observar os prazos de informação e divulgação estabelecidos nos Arts. 3º e 5º da Instrução CVM nº 358/02; e
- (iv) responder pela execução e acompanhamento da presente Norma.

COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 6º - A informação sobre Ato ou Fato Relevante deverá ser simultaneamente comunicada à CVM e as Bolsas de Valores.

Art. 7º - A divulgação de Ato ou Fato relevante dar-se-á por meio de publicação nos jornais de grande circulação, usualmente utilizados pela Companhia, de forma resumida, mas com a indicação do endereço na Internet onde a informação completa estará disponível a todos os investidores.

SIGILO DO ATO OU FATO RELEVANTE

Art. 8º - Objetivando preservar interesse legítimo da Companhia, nos termos do Art. 6º da Instrução da CVM nº 358/02, o Ato ou Fato Relevante, excepcionalmente, deixará de ser comunicado e divulgado.

§ 1º - Na hipótese da informação escapar ao controle o havendo oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários da Companhia, os Administradores e Acionistas Controladores, ainda que tenham decidido pela não divulgação de Ato ou Fato Relevante, devem divulgar imediatamente o Ato ou Fato Relevante, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores.

§ 2º - Os Administradores e Acionistas Controladores poderão solicitar à CVM que, excepcionalmente, decida pelo sigilo do Ato ou Fato Relevante, cuja divulgação caracterize risco aos interesses legítimos da Companhia.

NEGOCIAÇÃO DE ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS

Art. 9º - Os Acionistas Controladores, Diretores, Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, Executivos, Funcionários ou qualquer membro dos demais órgãos técnicos ou consultivos da Companhia ou, ainda, quem quer que tenha firmado o Termo de Adesão, que seja(m) titular(es) de valores mobiliários de emissão da Companhia, seja em nome próprio, seja em nome do (a) Cônjuge, de quem não esteja separado judicialmente; do (a) Companheiro (a); de dependente indicado na declaração de imposto de renda; de sociedades controladas direta ou indiretamente, deverá(ão) informar à Companhia, à CVM e, se for o caso, às Bolsas de Valores, a quantidade, as características e a forma de aquisição de valores mobiliários de sua titularidade, bem como as alterações em sua(s) posição(ões) acionária(s).

Parágrafo Único - A informação deverá ser encaminhada observando o disposto no § 2º do Art. 11 da Instrução CVM nº 358/02.

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

Diretor de Relações com Investidores.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.